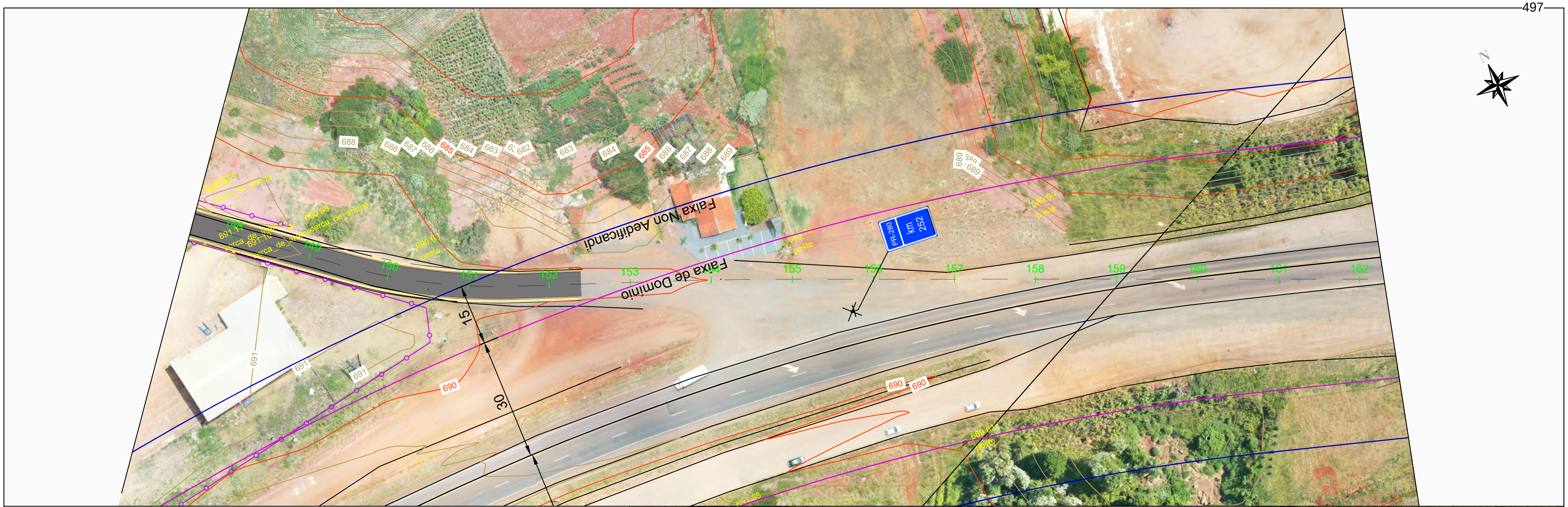

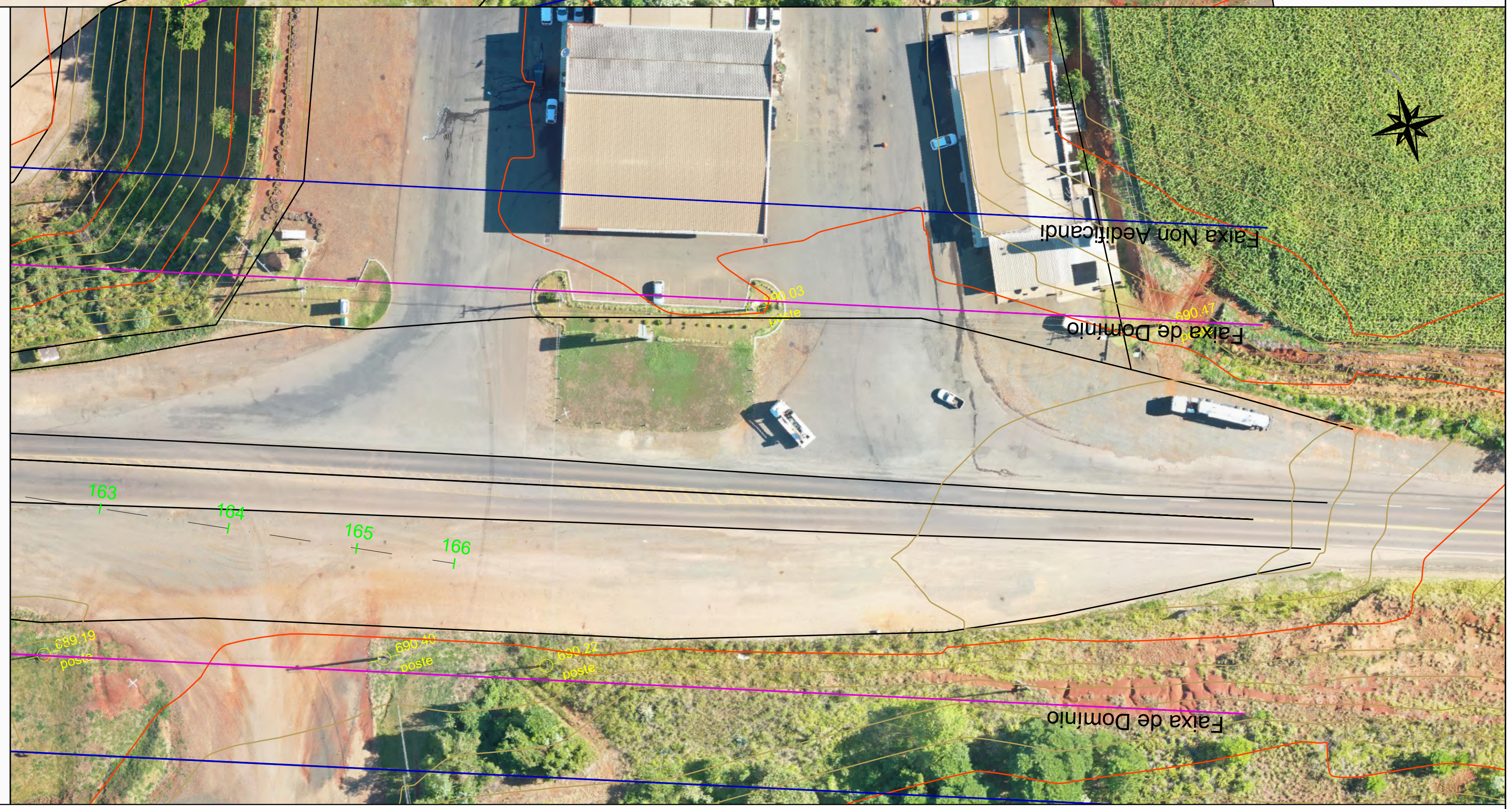

LEGENDA

BUEIRO SIMPLES	STC 01
CAIXA DE BUEIRO	SZC 03
BOCA DE LOBO SIMPLES	VPA 6A
CAIXA DE LIGAÇÃO OU PASSAGEM	TSS 01
POÇO DE VISITA	DEB
BOCA DE LOBO DUBLA	DES
CAIXA COLETORA	

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:
Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Drenagem
Rodovia: Estrada Rural Linha Itaíba
Trecho: Entr. PR-280 até Comunidade da Linha Itaíba
Fase: Projeto Executivo
Referência: OE-VIA-ELI-A3-DR-06-R0
Localização: Marmeleiro - PR
Escala: 1:1000
Data: Jan/2022
Folha: A3

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3af84cd6.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:32:30
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

PROJETO DE DRENAGEM

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atenda.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

VALETAS DE PROTEÇÃO DE ATERRO

ALTERNATIVAS PARA INSTALAÇÃO

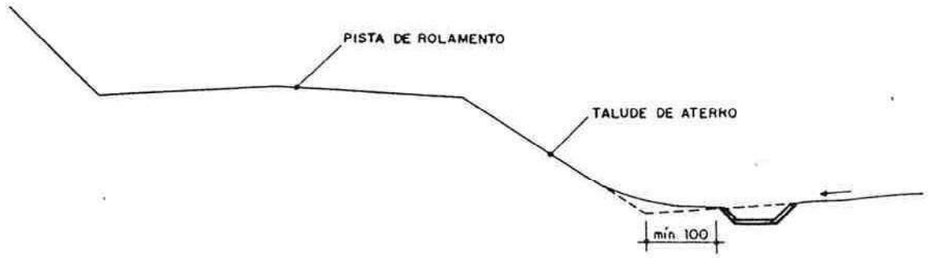

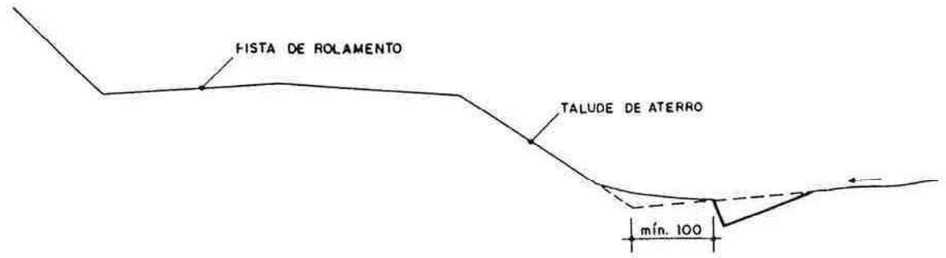

TIPO 1 1A 2 2A

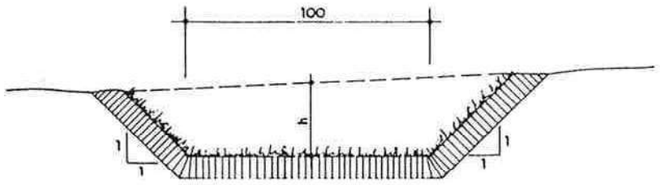

TIPO "1" - GRAMA EM LEIVAS; h=30cm
TIPO "2" - GRAMA EM LEIVAS; h=50cm
TIPO "1A" - SEM REVESTIMENTO, h=30cm
TIPO "2A" - SEM REVESTIMENTO, h=50cm

TIPO 3 3A 4 4A

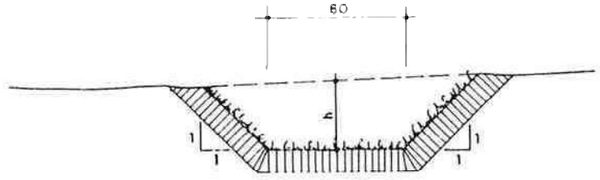

TIPO "3" - GRAMA EM LEIVAS, h=30cm
TIPO "4" - GRAMA EM LEIVAS, h=50 cm
TIPO "3A" - SEM REVESTIMENTO, h=30 cm
TIPO "4A" - SEM REVESTIMENTO, h=50 cm

TIPO 5 5A 6 6A

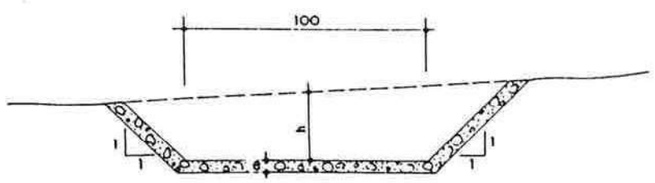

TIPO "5" - CONCRETO, h=30cm, e=4 cm
TIPO "6" - CONCRETO, h=50cm, e=4 cm
TIPO "5A" - CONCRETO, h=30 cm, e=6 cm
TIPO "6A" - CONCRETO, h=50 cm, e=6 cm

TIPO 7 7A 8 8A

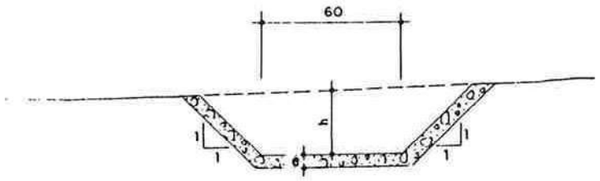

TIPO "7" - CONCRETO, h=30 cm, e=4 cm
TIPO "8" - CONCRETO, h=50 cm, e=4 cm
TIPO "7A" - CONCRETO, h=30 cm, e=6 cm
TIPO "8A" - CONCRETO, h=50 cm, e=6 cm

OBSERVAÇÕES:

1 - DIMENSÕES EM cm
2 - CONCRETO $f_{ck} \geq 11$ MPa.
3 - AS VALETAS SERÃO EXECUTADAS EM PANOS ALTERNADOS DE 3,0 m, SENDO AS JUNTAS TOMADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4.

SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DEPRO
VALETAS DE PROTEÇÃO DE ATERRO		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		Folha 0 - 01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

VALETAS DE PROTEÇÃO DE CORTE

ALTERNATIVAS PARA INSTALAÇÃO

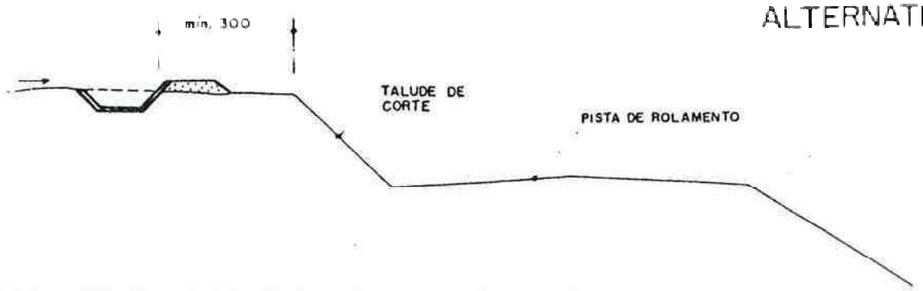

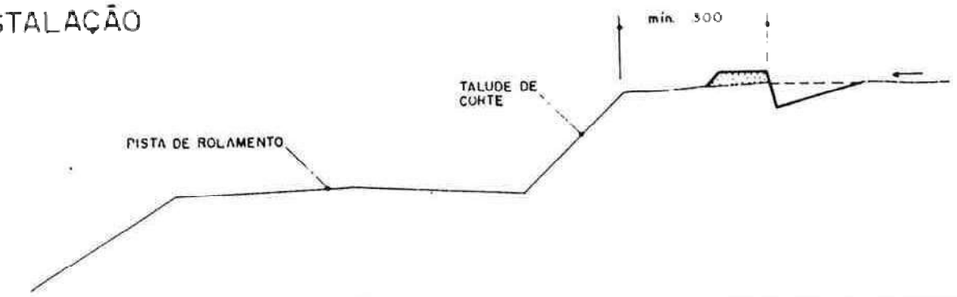

TIPO 1 1A 2 2A

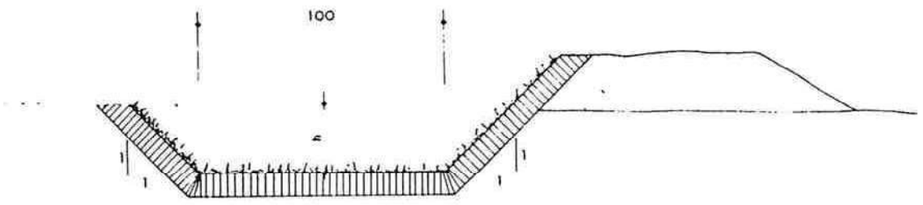

TIPO "1" - GRAMA EM LEIVAS, h = 30cm
TIPO "2" - GRAMA EM LEIVAS, h = 50cm
TIPO "1A" - SEM REVESTIMENTO, h = 30cm
TIPO "2A" - SEM REVESTIMENTO, h = 50cm

TIPO 3 3A 4 4A

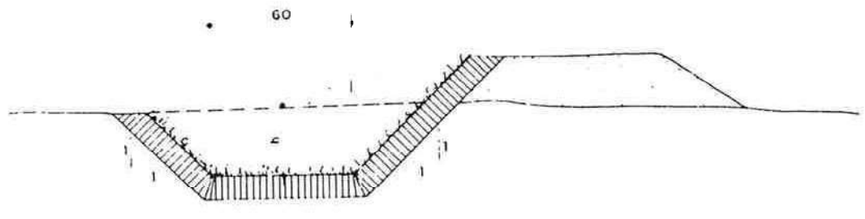

TIPO "3" - GRAMA EM LEIVAS, h = 30cm
TIPO "4" - GRAMA EM LEIVAS, h = 50cm
TIPO "3A" - SEM REVESTIMENTO, h = 30cm
TIPO "4A" - SEM REVESTIMENTO, h = 50cm

TIPO 5 5A 6 6A

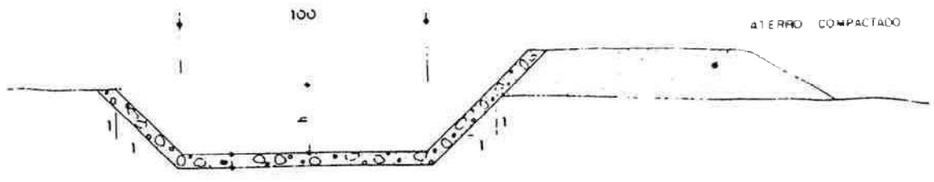

TIPO "5" - CONCRETO, h = 30cm, e = 4cm
TIPO "6" - CONCRETO, h = 50cm, e = 4cm
TIPO "5A" - CONCRETO, h = 30cm, e = 6cm
TIPO "6A" - CONCRETO, h = 50cm, e = 6cm

TIPO 7 7A 8 8A

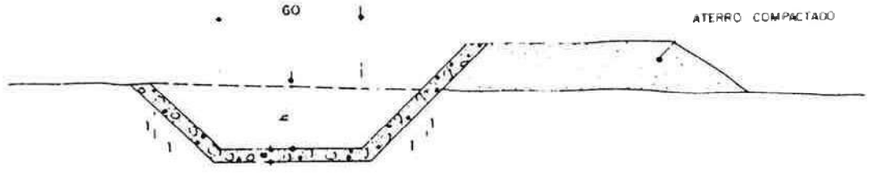

TIPO "7" - CONCRETO, h = 30cm, e = 4cm
TIPO "8" - CONCRETO, h = 50cm, e = 4cm
TIPO "7A" - CONCRETO, h = 30cm, e = 6cm
TIPO "8A" - CONCRETO, h = 50cm, e = 6cm

OBSERVAÇÕES:
1 - DIMENSÕES EM cm
2 - CONCRETO fck ≥ 11 MPa
3 - AS VALETAS SERÃO EXECUTADAS EM PANOS ALTERNADOS DE 5m, SENDO AS JUNTAS TOMADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4

SETH	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DEPRO
VALETAS DE PROTEÇÃO DE CORTE		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		Folha D-03

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

SARJETAS TRIANGULARES DE CONCRETO OU SOLO-CIMENTO

ALTERNATIVAS PARA INSTALAÇÃO

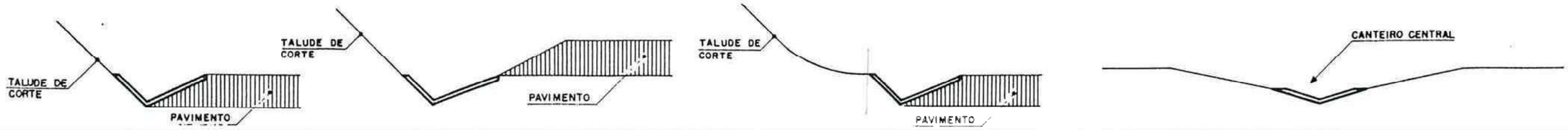

TIPO 1

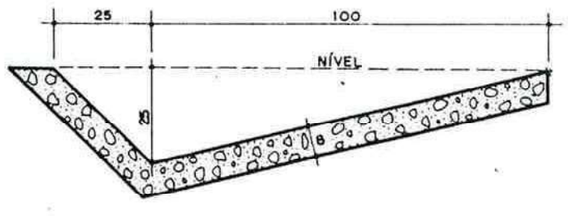

TIPO "1" - CONCRETO

TIPO 2 2A 2B

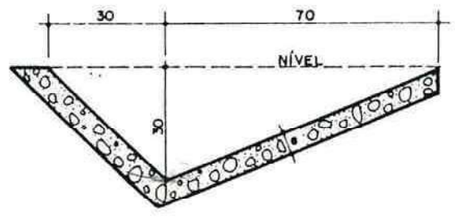

TIPO "2" - CONCRETO e = 6 cm
TIPO "2A" - CONCRETO e = 4 cm
TIPO "2B" - SOLO-CIMENTO e = 6 cm

TIPO 3 3A 3B

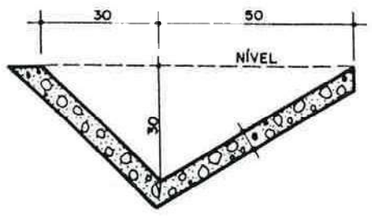

TIPO "3" - CONCRETO e = 6 cm
TIPO "3A" - CONCRETO e = 4 cm
TIPO "3B" - SOLO-CIMENTO e = 6 cm

TIPO 4 4A 4B

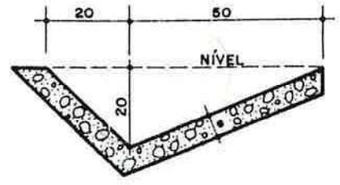

TIPO "4" - CONCRETO e = 6 cm
TIPO "4A" - CONCRETO e = 4 cm
TIPO "4B" - SOLO-CIMENTO e = 6 cm

OBSERVAÇÕES:

1 - DIMENSÕES EM cm.

2 - CONCRETO fck ≥ 11MPa

3 - AS SARJETAS INDICADAS APLICAM-SE TAMBÉM A BANQUETAS DE CORTES OU ATERROS.

4 - AS SARJETAS SERÃO EXECUTADAS EM PANOS ALTERNADOS DE 5m, SENDO AS JUNTAS TOMADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4.

SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DEP / 00
SARJETAS TRIANGULARES DE CONCRETO OU SOLO-CIMENTO		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		FOLHA 0-05

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

SARJETAS TRAPEZOIDAIS DE CONCRETO OU SOLO-CIMENTO

ALTERNATIVAS PARA INSTALAÇÃO

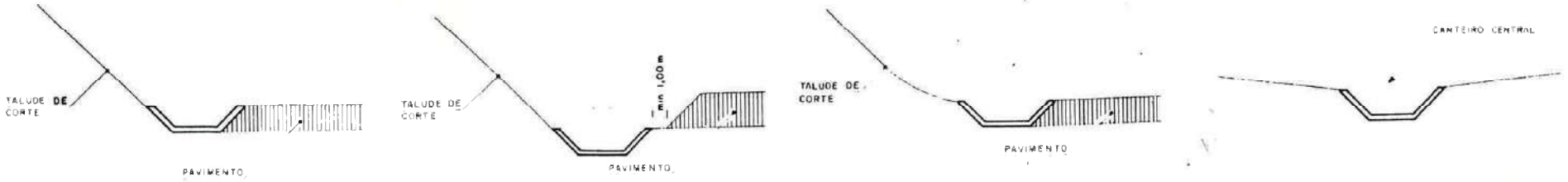

TIPO 1 1A

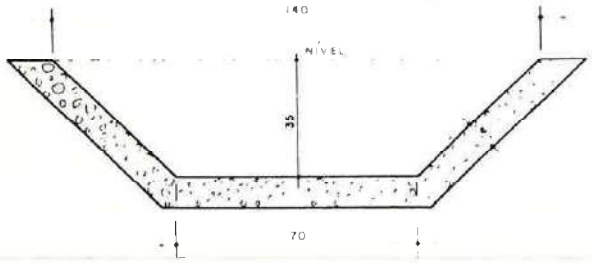

TIPO "1" - CONCRETO e = 6 cm
TIPO "1A" - CONCRETO e = 4 cm

TIPO 2 2A

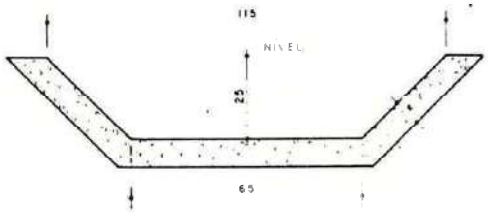

TIPO "2" - CONCRETO e = 6 cm
TIPO "2A" - CONCRETO e = 4 cm

TIPO 3 3A 3B

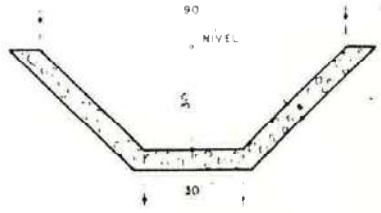

TIPO "3" — CONCRETO e = 6 cm
TIPO "3A" — CONCRETO e = 4 cm
TIPO "3B" — SOLO-CIMENTO e = 6 cm

TIPO 4 4A 4B

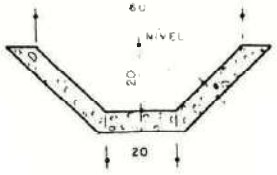

TIPO "4" — CONCRETO e = 6 cm
TIPO "4A" — CONCRETO e = 4 cm
TIPO "4B" — SOLO-CIMENTO e = 6 cm

CONSUMOS MÉDIOS (POR METRO DE SARJETA)

MATERIAIS	1	1A	2	2A	3	3A	3B	4	4A	4B
CONCRETO (m^3)	0,109	0,071	0,089	0,057	0,076	0,049	—	0,053	0,034	—
SOLO-CIMENTO/CP-10 % m^3	—	—	—	—	—	—	0,076	—	—	0,053
FORMAS(m^2)	0,036	0,024	0,030	0,019	0,025	0,016	0,025	0,018	0,011	0,018
ESCAVAÇÃO EM SOLO-EVENTUAL(m^3)	0,476	0,434	0,315	0,282	0,255	0,230	0,255	0,130	0,115	0,130
PINTURA DE CURA RR-2C(l/m)	—	—	—	—	—	—	1,15	—	—	0,77

OBSERVAÇÕES

1 - DIMENSÕES EM cm
2 - CONCRETO fck ≥ 11MPa
3 - AS SARJETAS INDICADAS APLICAM-SE TAMBÉM A BANQUETAS DE CORTES OU ATERROS
4 - AS SARJETAS SERÃO EXECUTADAS EM PANOS ALTERNADOS DE 5m, SENDO AS JUNTAS, TOMADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4
5 - AS SARJETAS TRAPEZOIDAIS NÃO SÃO **RECOMENDADAS PARA** RODOVIAS SEM ACOSTAMENTO OU ACOSTAMENTO REDUZIDO

SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DER/DD
SARJETAS TRAPEZOIDAIS DE CONCRETO OU SOLO-CIMENTO		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		Folha D-07

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66554c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

ENTRADAS PARA DESCIDAS D'ÁGUA

TIPO I
(GREIDE CONTÍNUO)

PLANTA

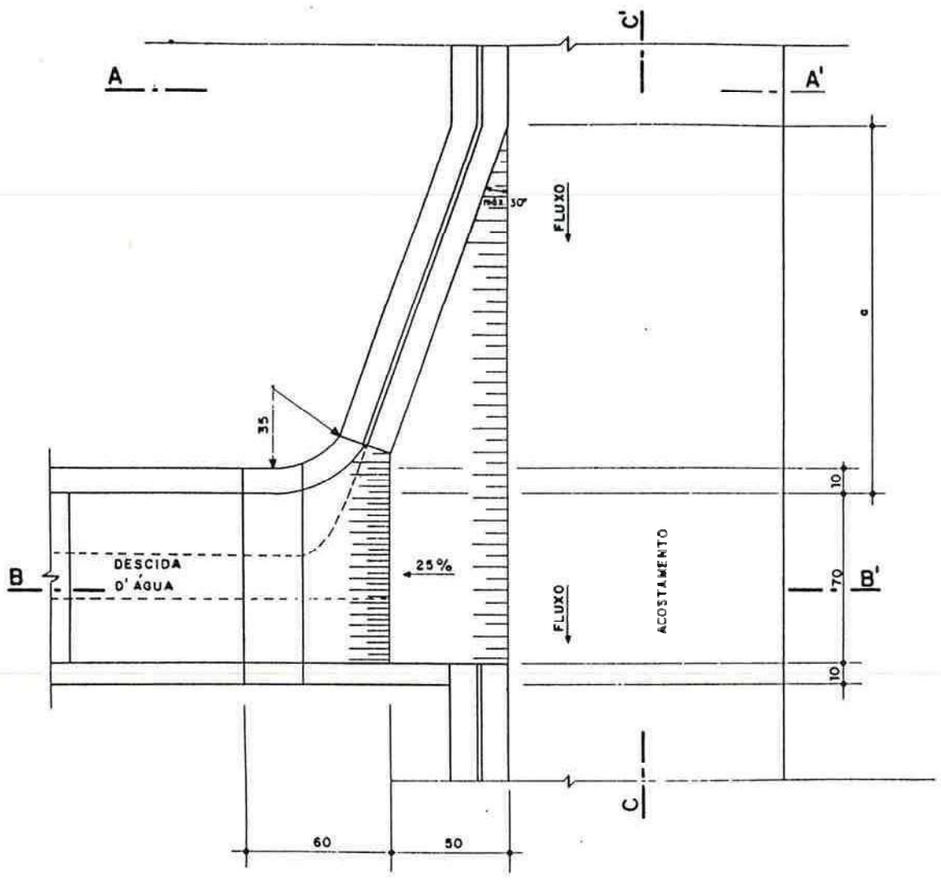

CORTE AA'

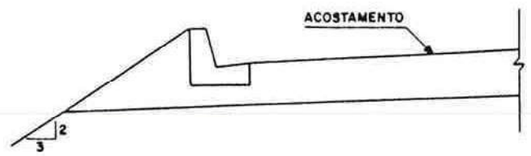

CORTE BB'

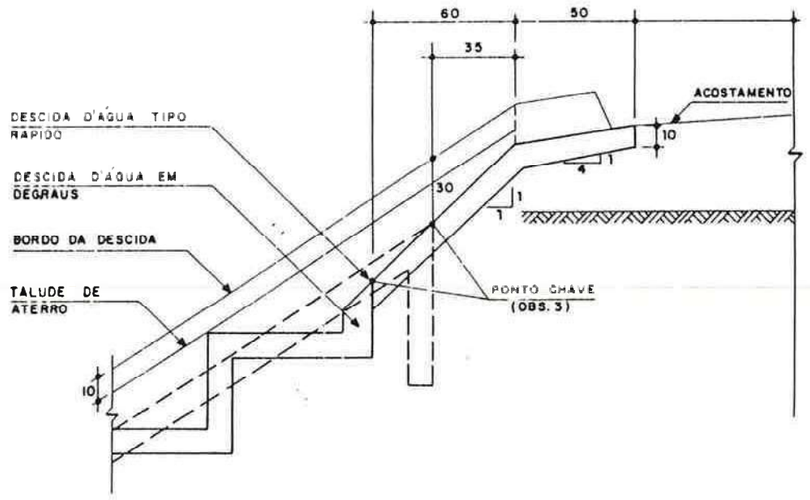

CORTE CC'

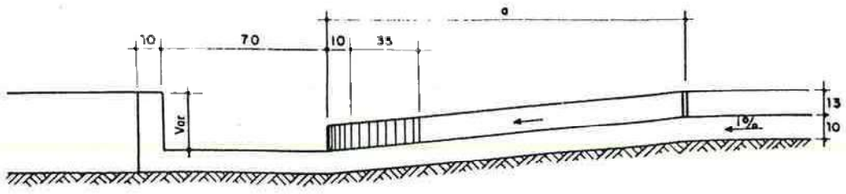

CONSUMOS MÉDIOS (PARA UMA UNIDADE)							
		DESCIDAS EM DEGRAUS			DESCIDAS TIPO RÁPIDO		
SERVIÇOS	UNID.	a = 100	a = 150	a = 200	a = 100	a = 150	a = 200
CONCRETO	m^3	0,144	0,151	0,180	0,122	0,130	0,150
FORMAS	m^2	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,81

OBSERVAÇÕES:

1 - DIMENSÕES EM cm.

2 - CONCRETO fck ≥ 11 MPa.

3 - O PONTO CHAVE INDICA A AMARRAÇÃO AOS DETALHES APRESENTADOS PARA AS DESCIDAS "D'ÁGUA"

SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DEP/DO
ENTRADAS PARA DESCIDAS D'ÁGUA		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		Folha D-08

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

ENTRADAS PARA DESCIDAS D'AGUA

TIPO 2
(PONTO BAIXO)

PLANTA

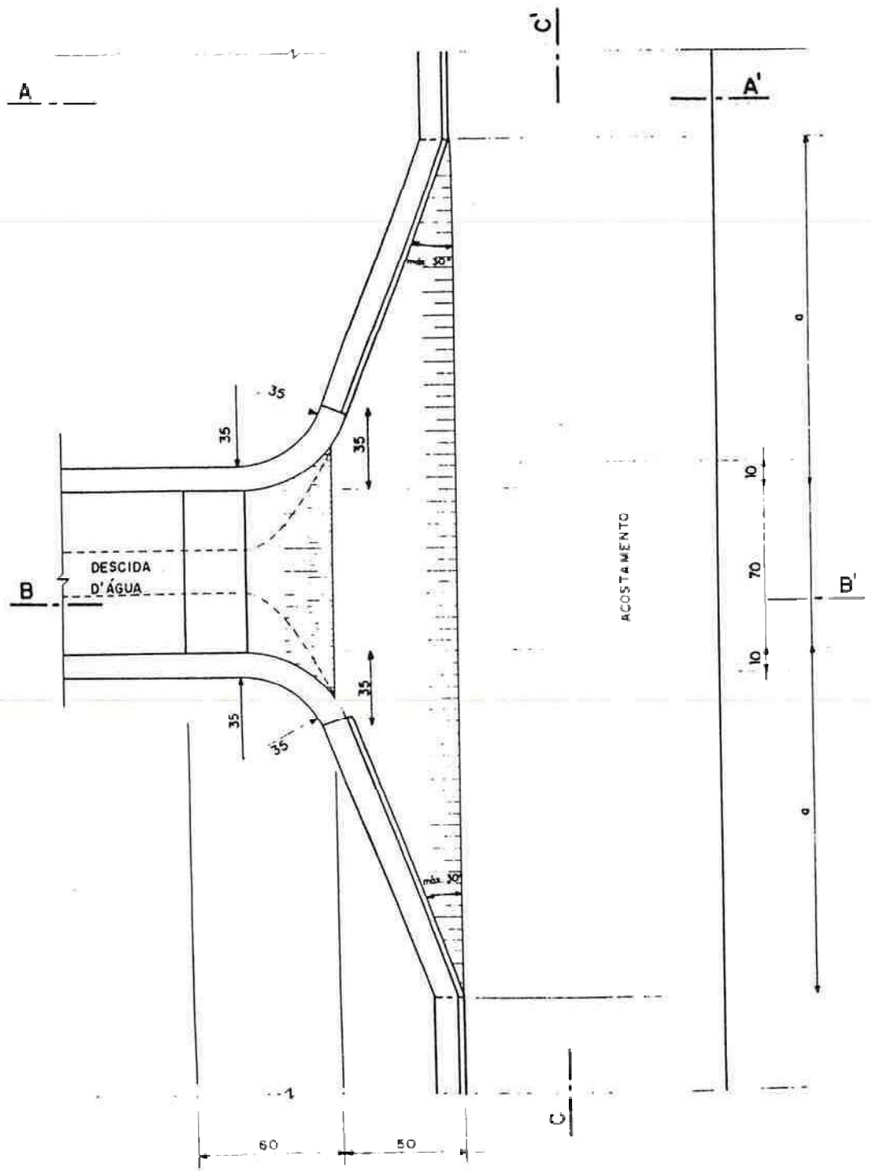

CORTE AA'

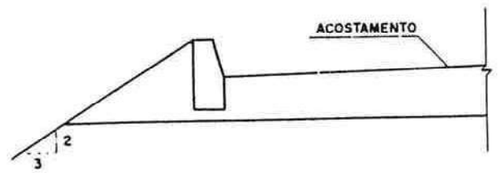

CORTE BB'

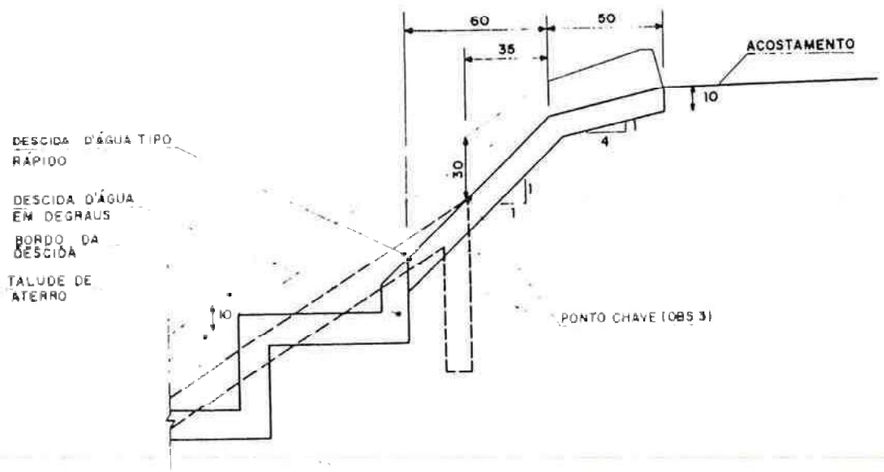

CORTE CC'

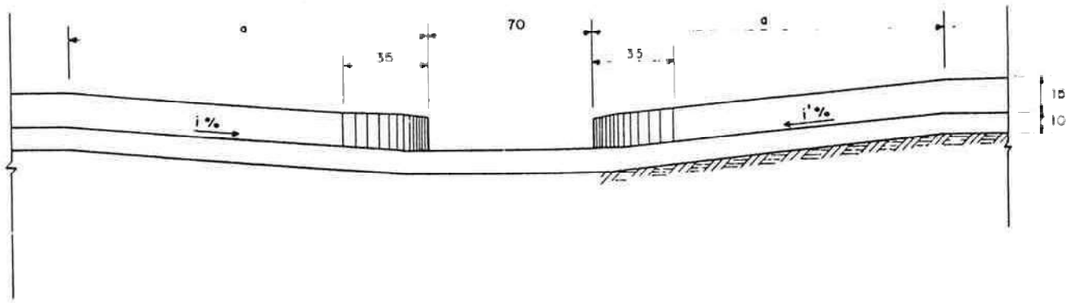

CONSUMOS MÉDIOS (PARA UMA UNIDADE)							
		DESCIDAS EM DEGRAUS			DESCIDAS TIPO RÁPIDO		
SERVIÇOS	UNID.	a = 100	a = 150	a = 200	a = 100	a = 150	a = 200
CONCRETO	m^3	0,165	0,183	0,216	0,145	0,162	0,195
FORMAS	m^2	0,650	0,650	0,695	0,586	0,586	0,629

OBSERVAÇÕES

1 - DIMENSÕES EM cm.

2 - CONCRETO fck ≥ 11 MPa

3 - O PONTO CHAVE INDICA A AMARRAÇÃO AOS DETALHES APRESENTADOS PARA AS DESCIDAS "D'ÁGUA".

SETR | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ | DER/DO

ENTRADAS PARA DESCIDAS D'AGUA

ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM | Folha D-09

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atenda.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO

TIPO 1 - CANAL RETANGULAR EM CONCRETO SIMPLES

CORTE LONGITUDINAL

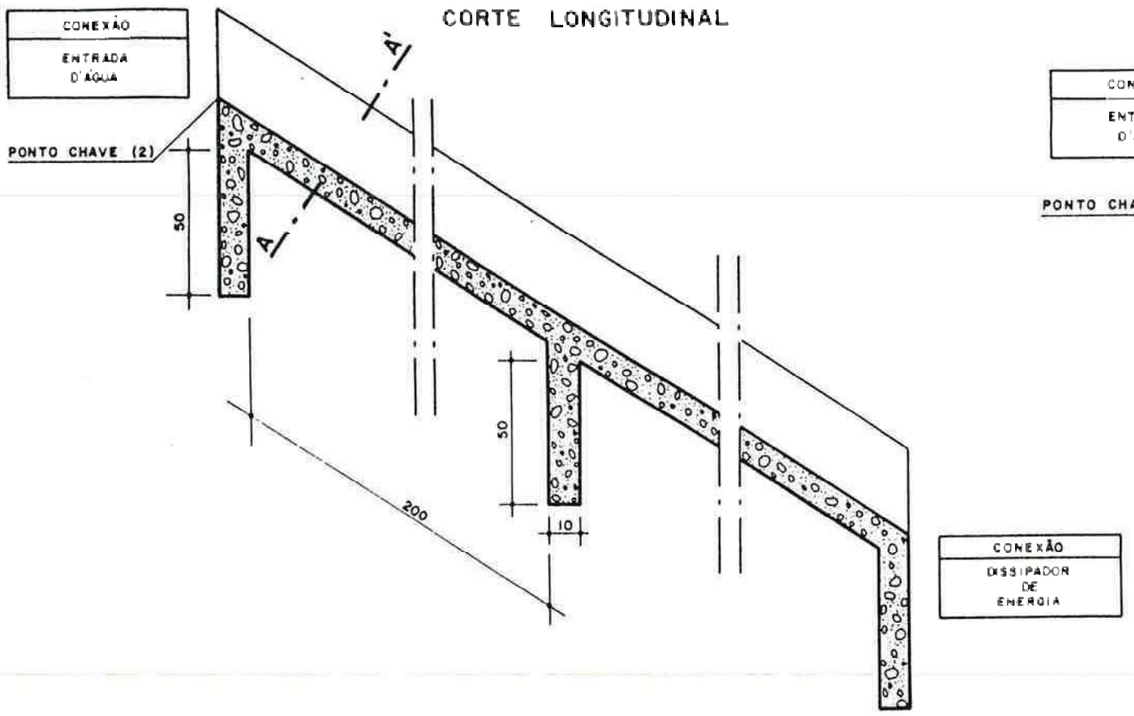

CORTE TRANSVERSAL
A A'

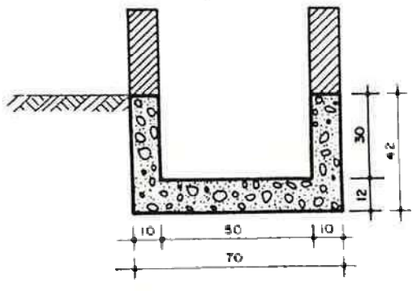

CONSUMOS MÉDIOS (POR METRO DE DESCIDA D'ÁGUA)		
CONCRETO	(m^3/m)	0,164
FORMAS	(m^2/m)	1,47
ESCAVAÇÃO	(m^3/m)	0,435
APILOAMENTO	(m^3/m)	0,212

TIPO 2 - CANAL TRAPEZOIDAL EM CONCRETO SIMPLES

CORTE LONGITUDINAL

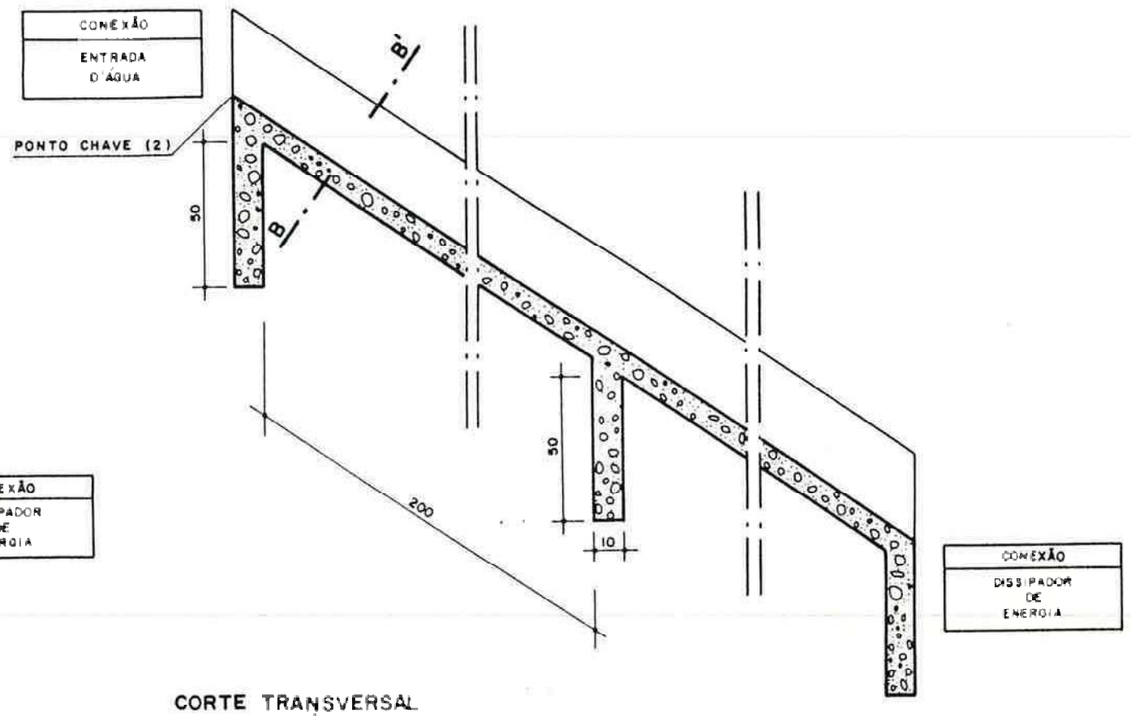

CORTE TRANSVERSAL
B B'

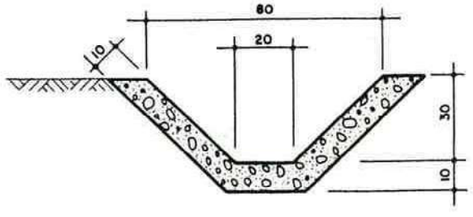

CONSUMOS MÉDIOS (POR METRO DE DESCIDA D'ÁGUA)		
CONCRETO	(m^3/m)	0,144
FORMAS	(m^2/m)	1,99
ESCAVAÇÃO	(m^3/m)	0,380
APILOAMENTO	(m^3/m)	0,295

OBSERVAÇÕES:

1 - DIMENSÕES EM cm.

2 - O PONTO-CHAVE INDICA A AMARRAÇÃO AOS DETALHES APRESENTADOS PARA AS "ENTRADAS D'ÁGUA".

3 - AS JUNTAS SERÃO TOMADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, QUANDO NECESSÁRIAS

4 - CONCRETO $f_{ck} \geq 11MPa$.

SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DEP/DD
DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		Folha D-10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO

TIPO 3 – CANAL RETANGULAR EM CONCRETO ARMADO

CORTE LONGITUDINAL

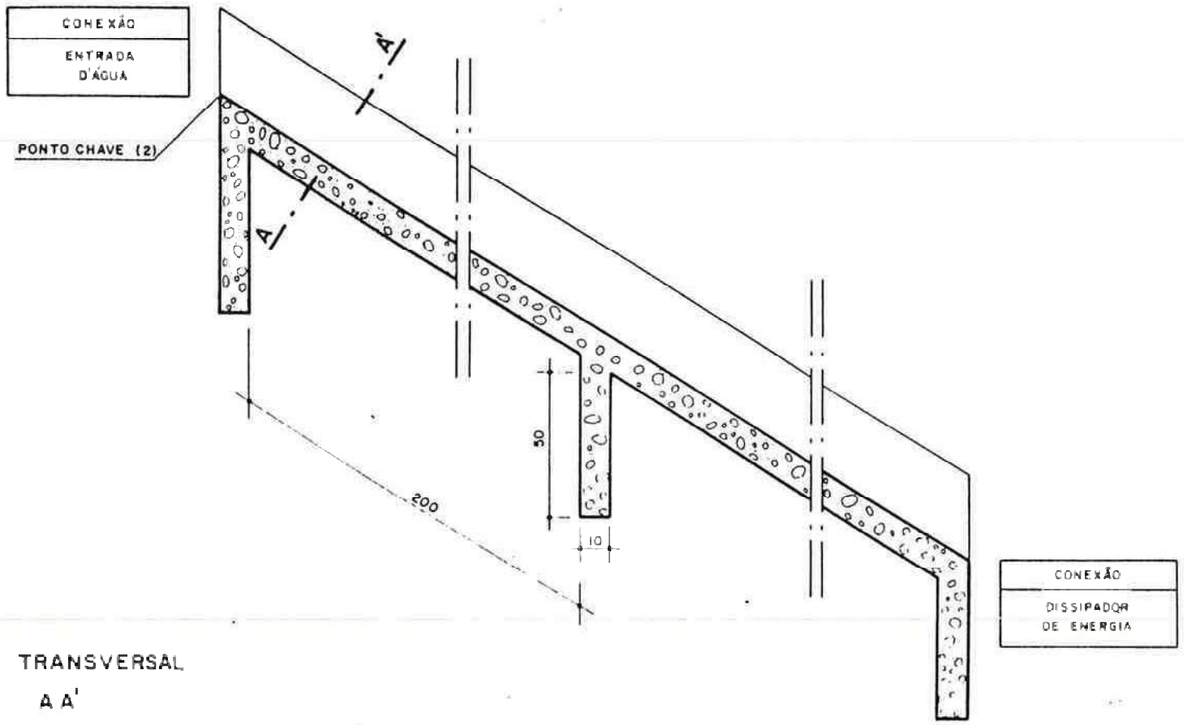

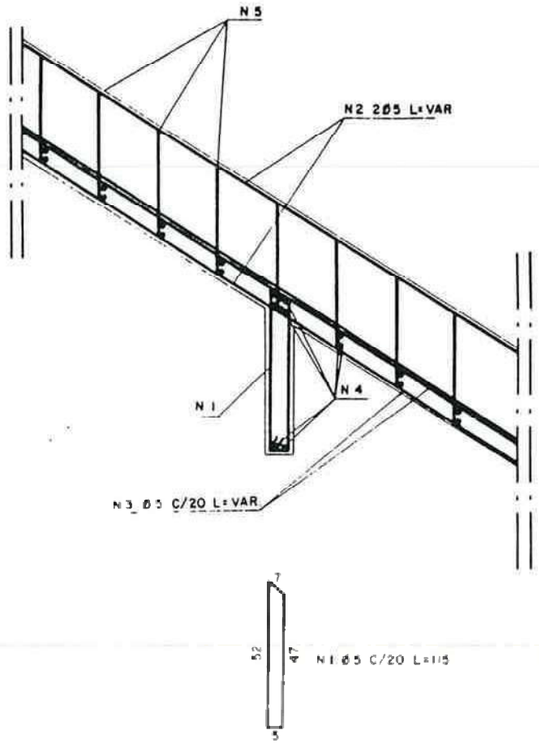

CORTE TRANSVERSAL

A A'

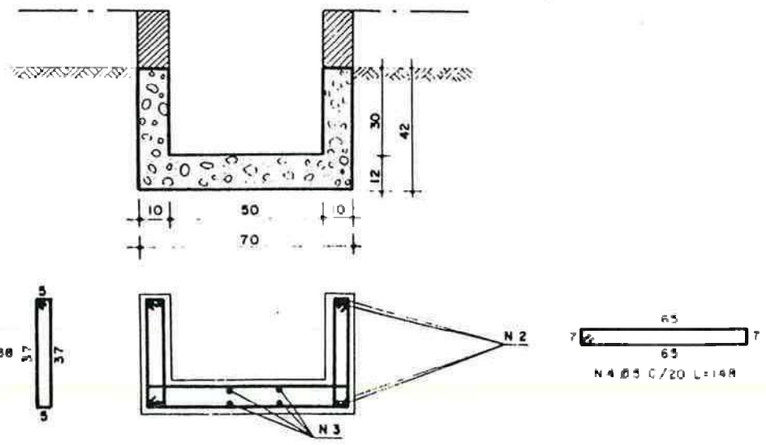

CONSUMOS MÉDIOS (POR METRO DE DESCIDA D'ÁGUA)									
CONCRETO (m^3/m)	FORMAS (m^2/m)	ESCAVAÇÃO (m^3/m)	APILOAMENTO (m^3/m)	N1 (kgf/m)	N2 (kgf/m)	N3 (kgf/m)	N4 (kgf/m)	N5 (kgf/m)	PESO (kgf/m)
0,164	1,47	0,435	0,212	0,368	1,280	0,640	1,421	1,550	5,259

OBSERVAÇÕES

1 – DIMENSÕES EM cm, BITOLA DAS BARRAS DE AÇO EM mm.

2 – O PONTO-CHAVE INDICA A AMARRAÇÃO AOS DETALHES APRESENTADOS PARA AS "ENTRADAS D'ÁGUA."

3 – AS JUNTAS SERÃO TOMADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, QUANDO NECESSÁRIAS.

4 – CONCRETO $f_{ck} \geq 11$ MPa.

5 – AÇO CA-50A.

SETR | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ | DEP/DO

DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO

ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM | Folha D-11

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EVERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS

CONEXÃO
ENTRADA D'ÁGUA OU BOCA DE BUEIRO

CORTE LONGITUDINAL

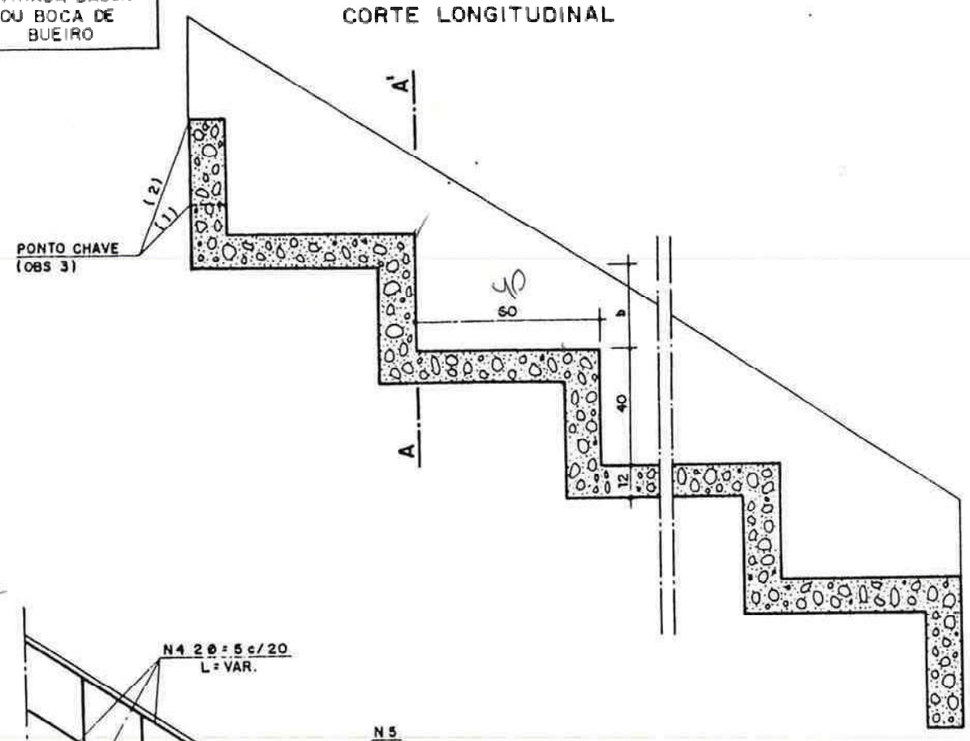

CONEXÃO
DISSIPADOR DE ENERGIA

DETALHE DA CONEXÃO COM BOCA DE BUEIROS

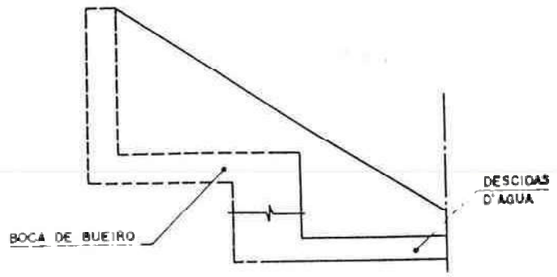

CORTE TRANSVERSAL AA'

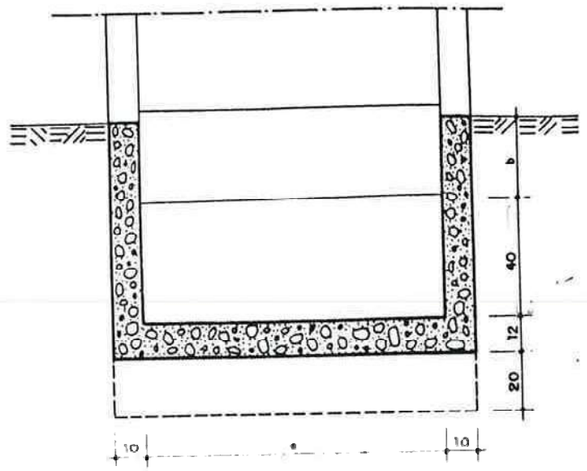

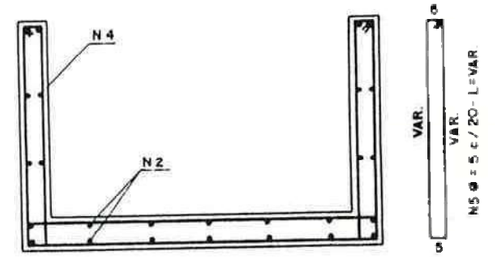

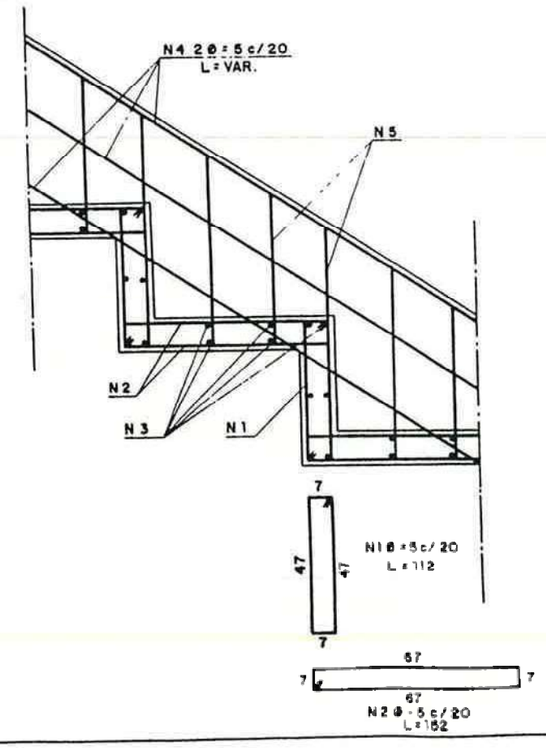

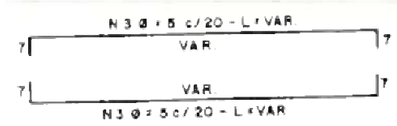

DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS (POR METRO DE DESCIDA D'ÁGUA)

CONCRETO SIMPLES / ARMADO								CONCRETO ARMADO						
TIPO	ADAPTÁVEL EM	a	b	CONCRETO (m^3/m)	FORMAS (m^2/m)	ESCAVAÇÃO (m^3/m)	APILOAMENTO (m^3/m)	TIPO	N 1 (kgf/m)	N 2 (kgf/m)	N 3 (kgf/m)	N 4 (kgf/m)	N 5 (kgf/m)	PESO (kgf/m)
01/02	MEIO-FIO	50	15	0,198	1,78	0,49	0,230	02	0,994	1,349	1,402	1,280	1,251	6,28
03/04	BSTC Ø = 60	222	15	0,460	2,74	1,15	0,230	04	3,231	4,385	4,456	1,280	1,251	14,60
05/06	BSTC Ø = 80	273	20	0,552	3,18	1,50	0,250	06	3,976	5,397	5,361	1,920	1,384	18,03
07/08	BSTC Ø = 100	317	25	0,750	3,60	1,82	0,280	08	4,225	5,734	6,160	1,920	1,517	20,26
09/10	BSTC Ø = 120	363	30	0,850	4,06	2,22	0,300	10	4,971	6,746	6,980	1,920	1,650	22,97
11/12	BSTC Ø = 150	494	35	1,120	4,91	3,10	0,330	12	6,462	8,770	9,305	2,560	1,784	29,58
13/14	BDTC Ø = 100	457	30	1,037	4,55	2,70	0,300	14	5,965	8,095	8,645	1,920	1,650	27,80
15/16	BDTC Ø = 120	522	35	1,175	5,06	3,25	0,330	16	6,960	9,445	9,800	2,560	1,784	31,54
17/18	BDTC Ø = 150	690	40	1,520	6,16	4,50	0,350	18	8,948	12,143	12,782	2,560	1,917	39,25

OBSERVAÇÕES:

1 - DIMENSÕES EM cm, BITOLA DAS BARRAS DE AÇO EM mm.
2 - UTILIZAR CONCRETO fck ≥ 11 MPa.
3 - O PONTO CHAVE INDICA A AMARRAÇÃO AOS DETALHES APRESENTADOS PARA AS "ENTRADAS D'AGUA" (1) OU "BOCAS DE BUEIROS" (2)
4 - AÇO CA-50A.
5 - AS JUNTAS DE DILATAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIAS, SERÃO TOMADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4
6 - AS ABREVIAÇÕES BSTC E BDTC REFEREM-SE RESPECTIVAMENTE A BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO E BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO

SETR | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ | DER/DO

DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS

ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM | Folha D-12

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

DESCIDAS D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS

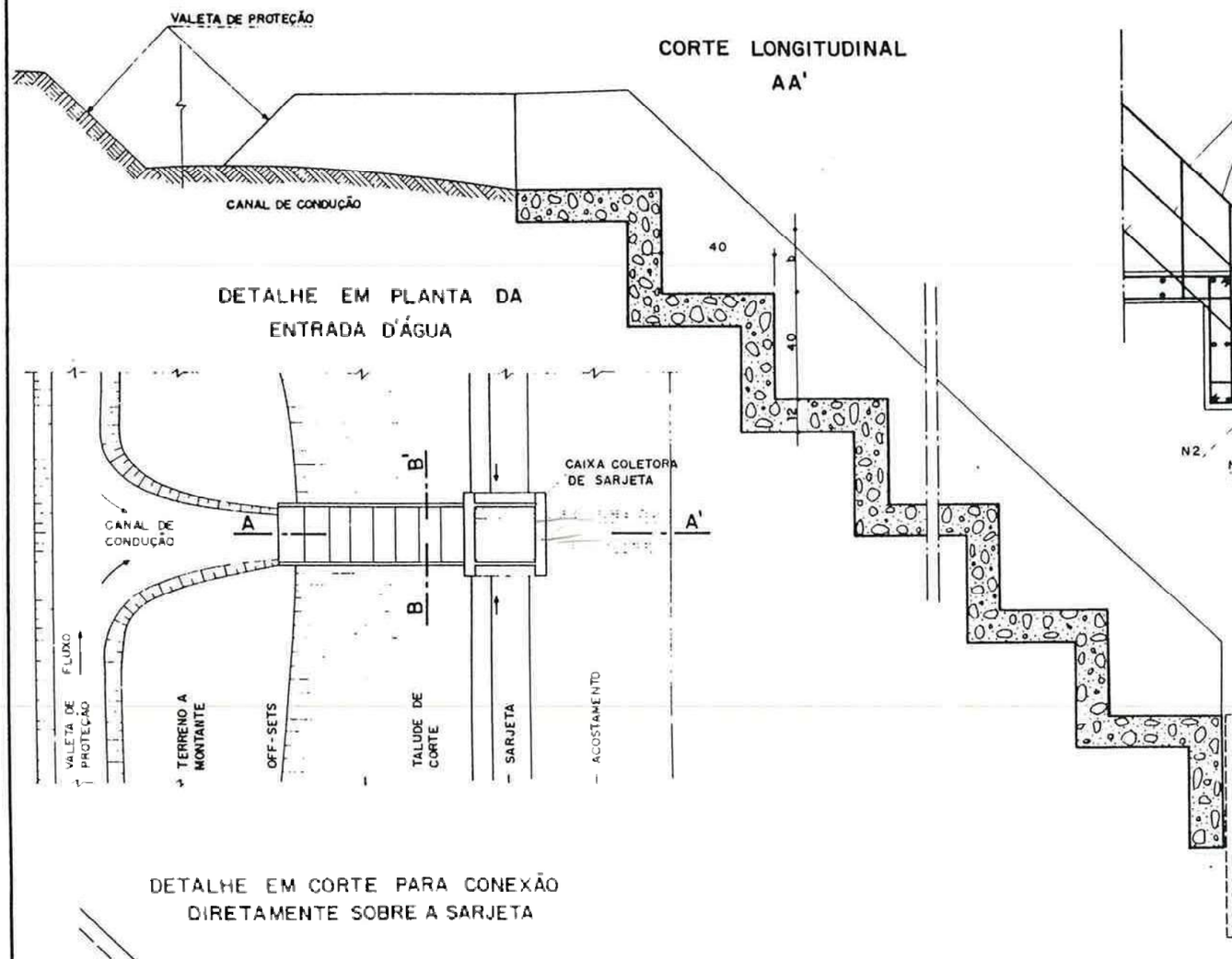

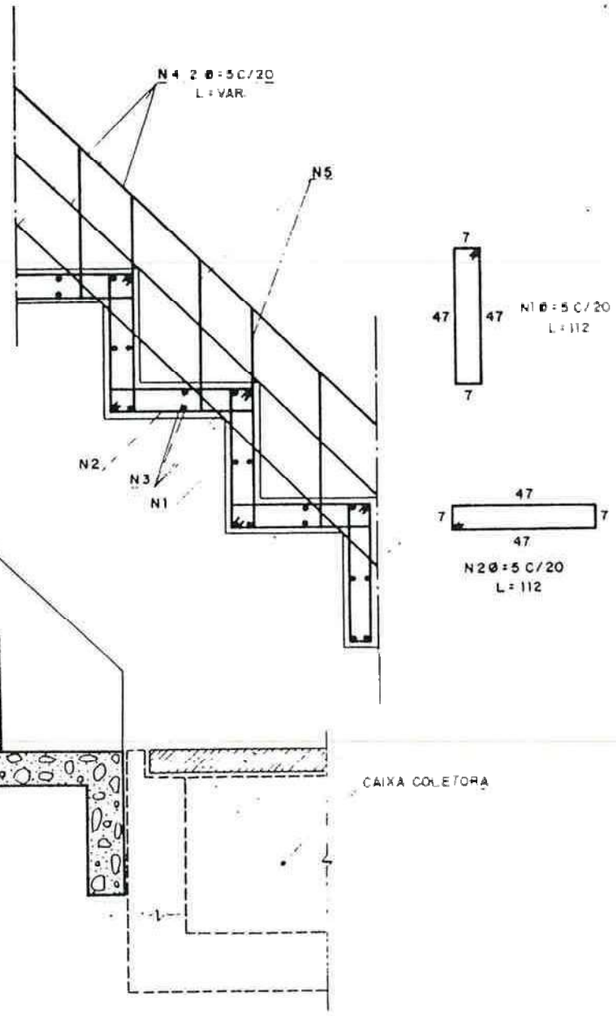

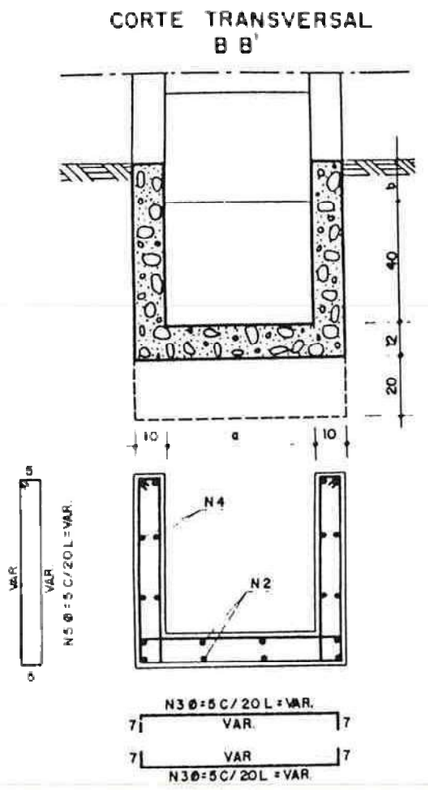

DETALHE EM CORTE PARA CONEXÃO DIRETAMENTE SOBRE A SARJETA

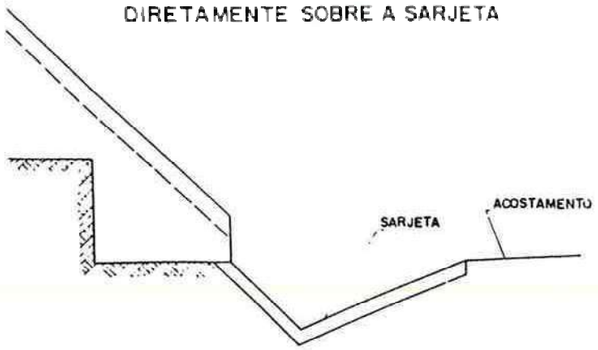

DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS (POR METRO DE DESCIDA D'ÁGUA)

CONCRETO SIMPLES/ARMADO							CONCRETO ARMADO						
TIPO	a	b	CONCRETO m^3/m	FORMAS m^2/m	ESCAVAÇÃO m^3/m	APILOAMENTO m^3/m	TIPO	N1 (kgf/m)	N2 (kgf/m)	N3 (kgf/m)	N4 (kgf/m)	N5 (kgf/m)	PESO (kgf/m)
01/02	50	15	0,168	1,68	0,45	0,20	02	1,266	1,266	1,340	1,280	1,006	6,160
03/04	100	25	0,267	2,32	0,75	0,25	04	2,216	2,216	2,188	1,920	1,233	9,770

OBSERVAÇÕES

1 - DIMENSÕES EM cm, BITOLA DAS BARRAS DE AÇO EM mm.
2 - UTILIZAR CONCRETO fck ≥ 11 MPa.
3 - O CANAL DE CONDUÇÃO SERÁ REVESTIDO COM GRAMA EM LEIVAS, SEU CUSTO DEVERÁ ESTAR DILUÍDO NO CUSTO DAS VALETAS DE PROTEÇÃO.
4 - AS JUNTAS DE DILATAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIAS, SERÃO TOMADAS EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4
5 - AÇO CA-50A

SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DER/DD
	DESCIDAS D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS	
	ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM	Folha D-13

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

DISSIPADORES DE ENERGIA
APLICÁVEIS A SAÍDAS DE BUEIROS TUBULARES E DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS

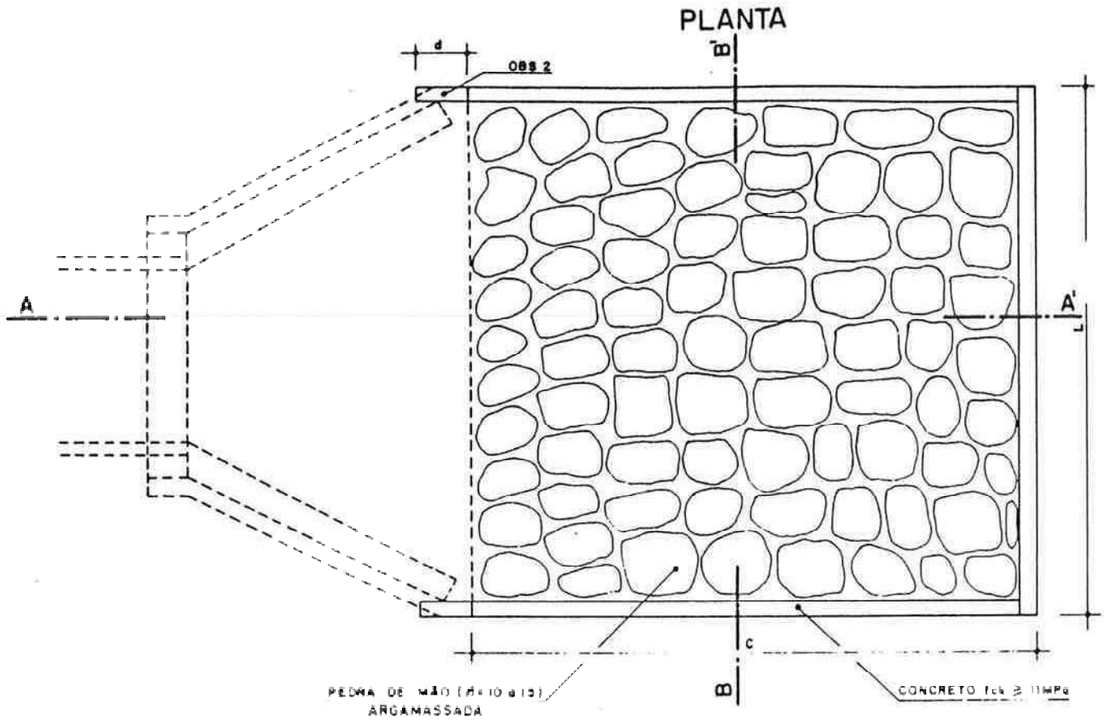

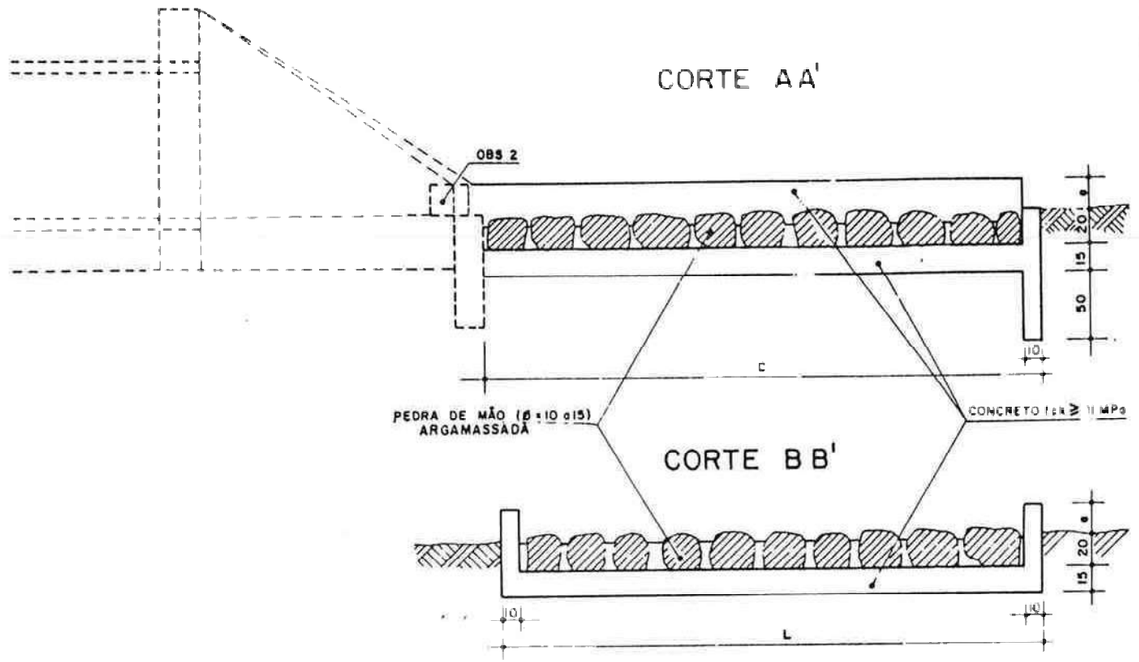

DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS (PARA UMA UNIDADE)

TIPO	ADAPTÁVEL EM	C	L	d	e	CONCRETO (m^3)	FORMAS (m^2)	PEDRA ARGAMASSADA (m^3)	ESCAVAÇÃO (m^3)	APILOAMENTO (m^3)
1	DAD 01/02 – DAR TIPOS 1 E 2	200	70	—	20	0,385	5,03	0,29	0,71	0,20
2	BSTC ø 80 – DAD TIPOS 3 E 4	240	242	30	15	1,185	8,15	1,53	2,42	0,30
3	BSTC ø 80 – DAD TIPOS 5 E 6	320	293	35	20	1,848	11,04	2,53	3,77	0,40
4	BSTC ø 100 – DAD TIPOS 7 E 8	400	337	40	25	2,663	14,05	3,70	5,30	0,50
5	BSTC ø 120 – DAD TIPOS 9 E 10	480	383	50	30	3,563	17,52	5,12	7,11	0,60
6	BSTC ø 150 – DAD TIPOS 11 E 12	600	514	50	35	5,721	23,50	8,75	11,67	0,70
7	BDTC ø 100 – DAD TIPOS 13 E 14	400	477	45	30	3,861	17,15	5,36	7,38	0,50
8	BDTC ø 120 – DAD TIPOS 15 E 16	480	542	50	35	4,868	21,05	7,36	9,92	0,60
9	BDTC ø 150 – DAD TIPOS 17 E 18	600	710	50	40	7,706	27,85	12,22	15,95	0,80
10	BTTC ø 100	400	617	50	35	4,880	20,28	7,00	9,45	0,60
11	BTTC ø 120	480	703	50	40	6,228	24,80	9,85	12,78	0,70
12	BTTC ø 150	600	906	50	45	9,891	32,18	15,70	20,25	0,90

OBSERVAÇÕES:

1 – DIMENSÕES EM cm.

2 – NA CONEXÃO COM AS DESCIDAS D'ÁGUA NÃO SÃO NECESSÁRIAS AS PEQUENAS ALAS, INDICADAS NO DESENHO.

3 – OS CÓDIGOS REPRESENTAM: DAD – DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS, DAR – DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO, BSTC – BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, BDTC – BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO E BTTC – BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO.

4 – UTILIZAR ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3.

SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DEP/DO
DISSIPADORES DE ENERGIA		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		Folha D-14

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EVERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

DISSIPADORES DE ENERGIA APLICÁVEIS A SAÍDAS DE SARJETAS E VALETAS

PLANTA

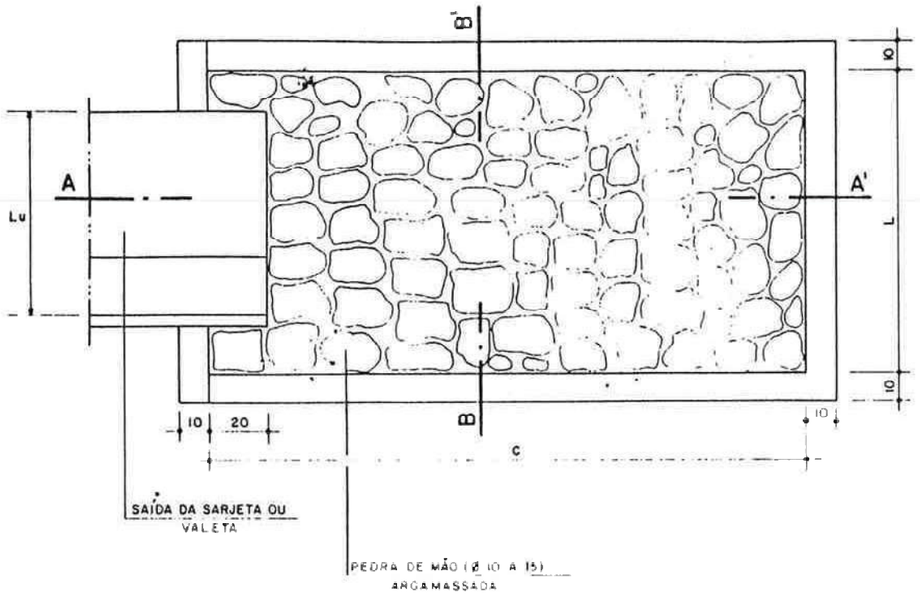

CORTE AA'

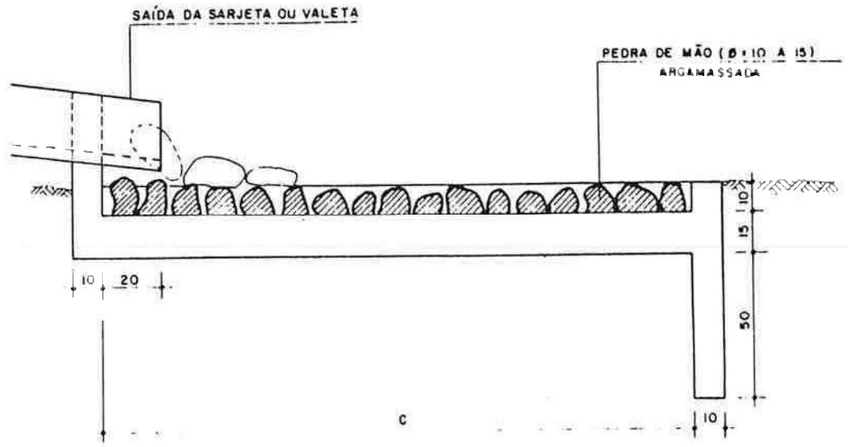

CORTE BB'

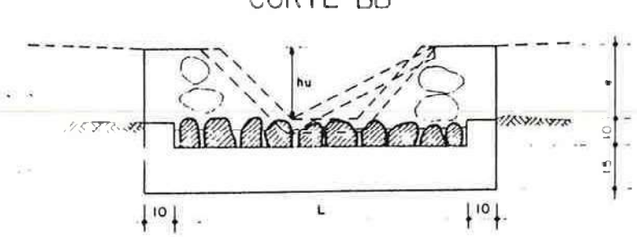

DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS (PARA UMA UNIDADE)

TIPO	ADAPTÁVEIS EM DISPOSITIVOS		C	L	PEDRA ARGAMASSADA	CONCRETO	FORMAS	ESCAVAÇÃO	APILOAMENTO
	LARGURA ÚTIL (Lu)	ALTURA ÚTIL (hu)			(m^3)	(m^3)	(m^2)	(m^3)	(m^3)
1	50	20 – 30	200	90	0,324	0,498	4,67	0,660	0,14
2	70 – 80	20 – 30	200	110	0,396	0,579	5,00	0,780	0,14
3	90 – 100	25 – 30	200	130	0,468	0,655	5,22	0,900	0,15
4	125	25	200	155	0,558	0,755	5,54	1,050	0,16
5	140	35	200	170	0,612	0,818	5,90	1,140	0,16
6	160	30	200	190	0,684	0,895	6,15	1,260	0,17

OBSERVAÇÕES

1 – DIMENSÕES EM cm

2 – CONCRETO $f_{ck} \geq 11$ MPa

SETR | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ | DEP/DO

DISSIPADORES DE ENERGIA

ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM | Folha D-15

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

CAIXA COLETORA DE TALVEGUE

PLANTA

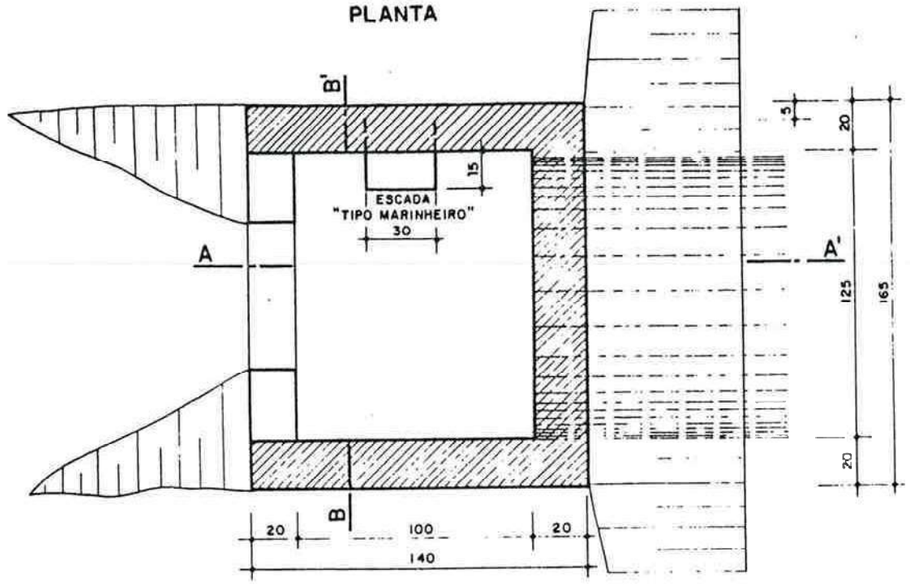

CORTE AA'

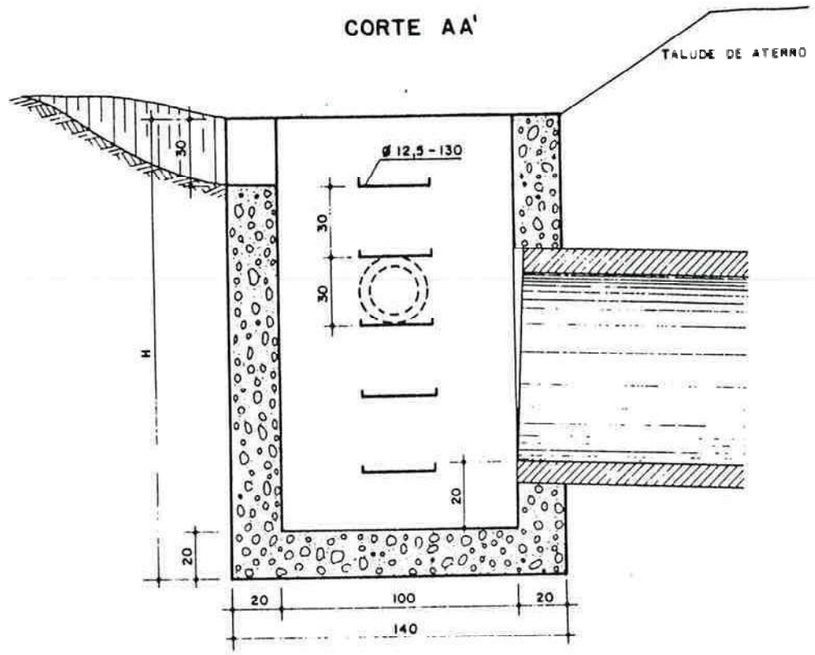

CORTE BB'

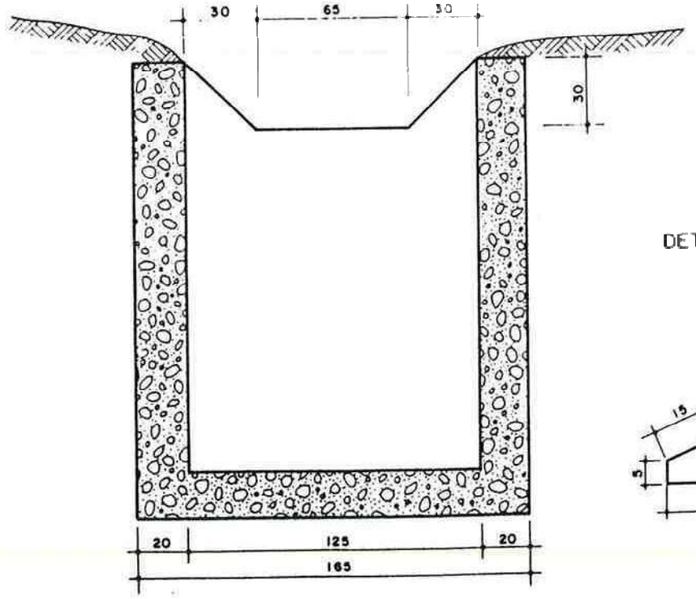

QUANTIDADES UNITÁRIAS				
CONCRETO fck ≥ 9 MPa (m³)				
H (m)	Ø = 60	Ø = 80	Ø = 100	Ø = 120
2,0	2,260	2,160	2,070	1,960
2,5	2,810	2,710	2,620	2,910
3,0	3,360	3,260	3,170	3,060
3,5	3,910	3,810	3,720	3,610
4,0	4,460	4,360	4,270	4,160
H (m)	FORMAS (m2)	ESCAVAÇÃO (m³)	APILOAMENTO (m³)	AÇO – Ø 12,5 (kgf)
2,0	20,30	13,000	5,000	6,00
2,5	25,80	19,000	6,000	7,00
3,0	30,90	25,000	7,000	9,00
3,5	36,20	26,000	8,000	11,00
4,0	41,50	30,000	9,000	12,00

DETALHE DA ESCADA DE MARINHEIRO

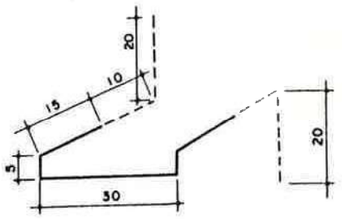

OBSERVAÇÕES:

1 - DIMENSÕES EM cm, BITOLA DA BARRA DE AÇO EM mm.

2 - O DISPOSITIVO PODERÁ, OPCIONALMENTE, RECEBER A DESCARGA DE DRENOS RASOS OU PROFUNDOS.

SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DER/DO
CAIXA COLETORA DE TALVEGUE EM CONCRETO		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		Folha D-17

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

CAIXA COLETORA DE SARJETA COM GRELHA DE CONCRETO

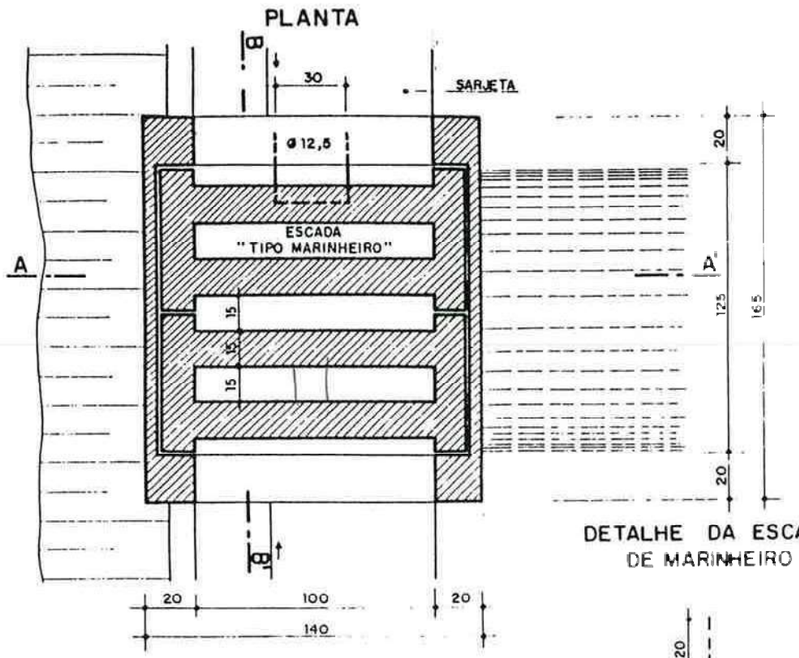

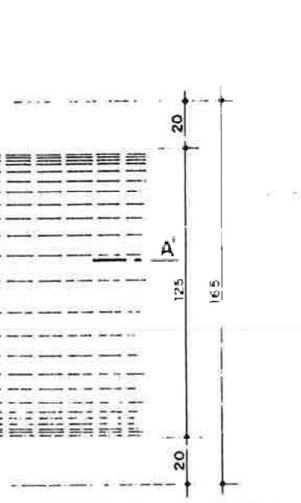

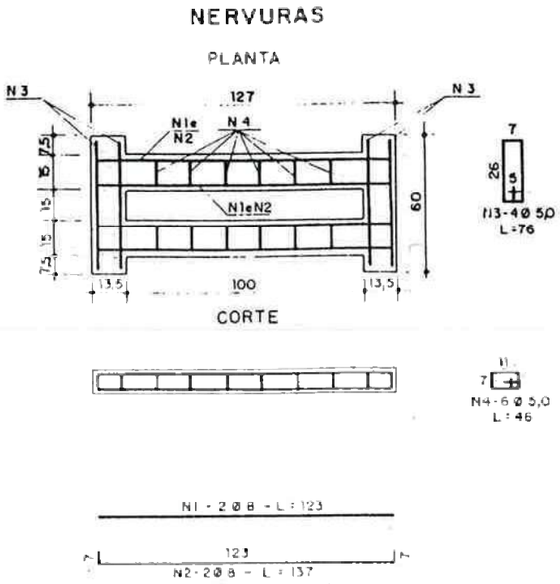

TABELA DA ARMADURA				
AÇO CA 50				
N	DIÂMETRO (mm)	COMPRIMENTO (m)	PESO UNITÁRIO (kg)	PESO TOTAL (kg)
1	8,0	2,46	0,40	0,98
2	8,0	2,74	0,40	1,10
3	5,0	3,04	0,16	0,49
4	5,0	2,76	0,16	0,44
			TOTAL	3,01

QUANTIDADES UNITÁRIAS (4 NERVURAS)		
CONCRETO fck ≥ 15 MPa	m^3	0,092
AÇO CA 50	kg	12,08
FORMAS	m^2	1,38

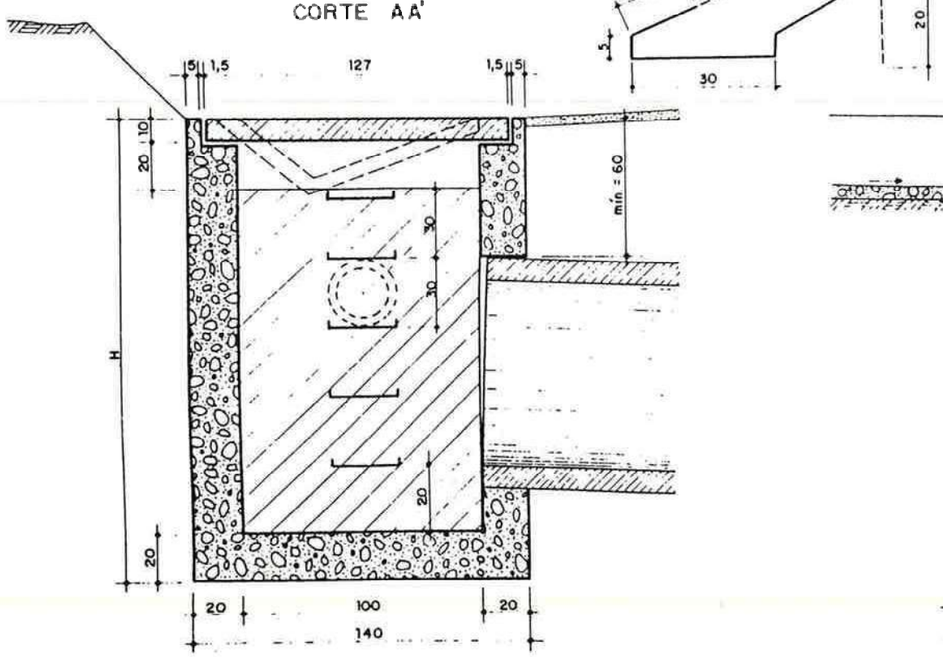

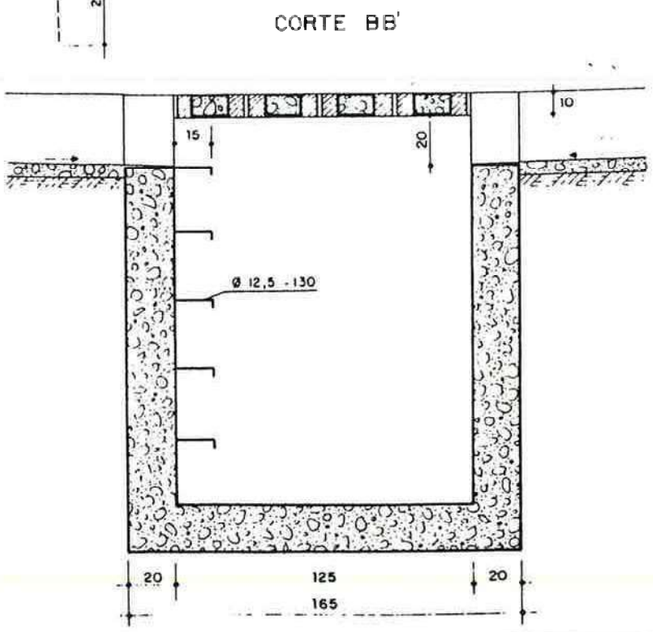

QUANTIDADES UNITÁRIAS (CAIXA)				
CONCRETO fck ≥ 9 MPa (m^3)				
H (m)	Ø=60	Ø=80	Ø=100	Ø=120
2,0	2,200	2,100	2,000	1,900
2,5	2,750	2,650	2,550	2,450
3,0	3,300	3,200	3,100	3,000
3,5	3,850	3,750	3,650	3,550
4,0	4,400	4,300	4,200	4,100
H (m)	AÇO - Ø 12,5 kgf	FORMAS (m^2)	ESCAVAÇÃO (m^3)	APILOAMENTO (m^3)
2,0	7,00	20,30	15,000	5,000
2,5	8,00	25,60	19,000	6,000
3,0	10,00	30,90	23,000	7,000
3,5	12,00	36,20	26,000	8,000
4,0	13,00	41,50	30,000	9,000

OBSERVAÇÕES:

1 - DIMENSÕES EM cm, BITOLA DAS BARRAS DE AÇO EM mm.

2 - O DISPOSITIVO PODERÁ, OPCIONALMENTE, RECEBER A DESCARGA DE DRENOS RASOS OU PROFUNDOS.

3 - O DISPOSITIVO APLICA-SE A QUALQUER TIPO DE SARJETA ESPECIFICADO, INCLUSIVE ÀS DE CANTEIRO CENTRAL, AJUSTAR, NA OBRA, A CONEXÃO DA SARJETA À CAIXA.

4 - CONCRETO fck ≥ 9 MPa

SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DER/DO
CAIXA COLETORA DE SARJETA COM GRELHA DE CONCRETO		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		Folha D-19

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atenda.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

VISTA SUPERIOR

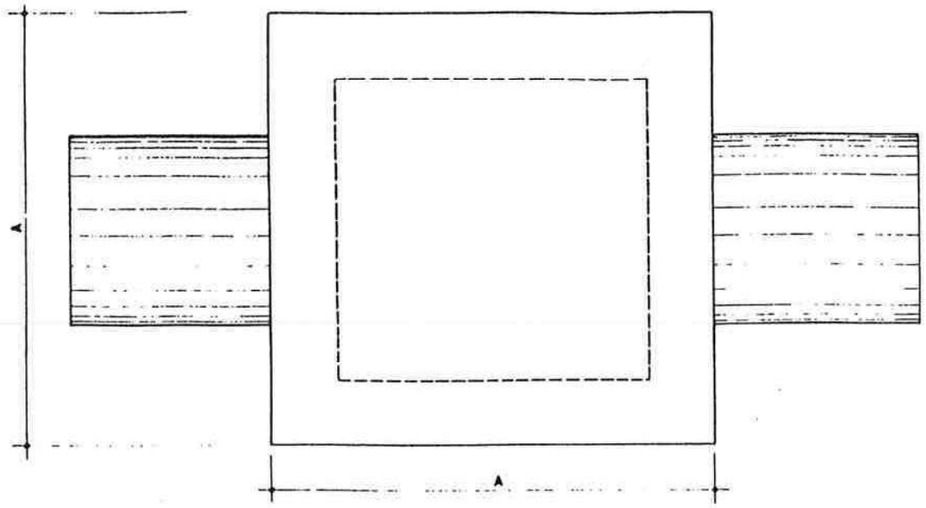

CORTE AA'

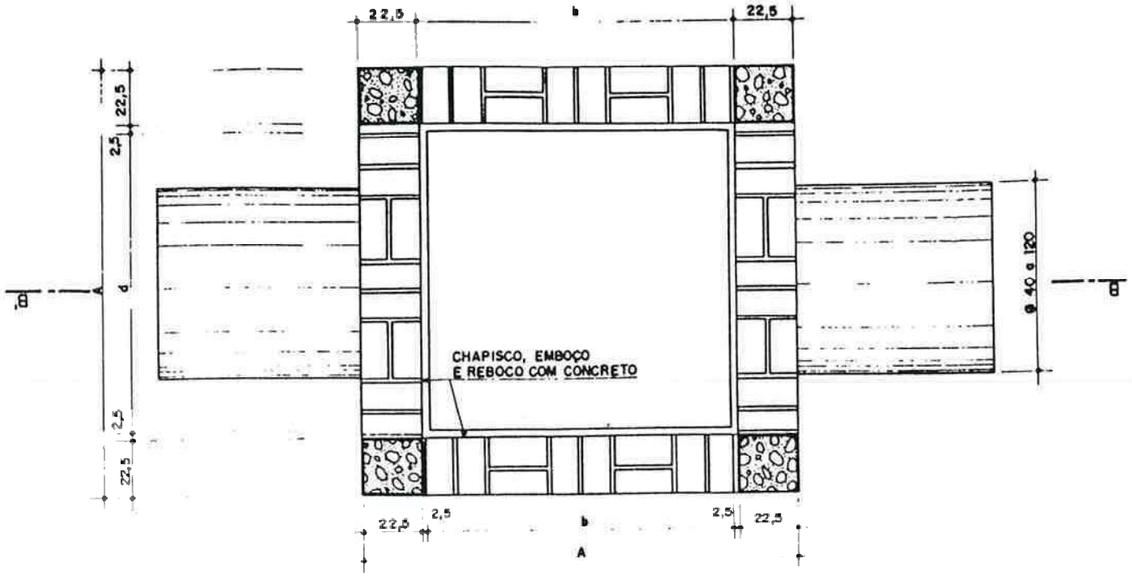

CORTE BB'

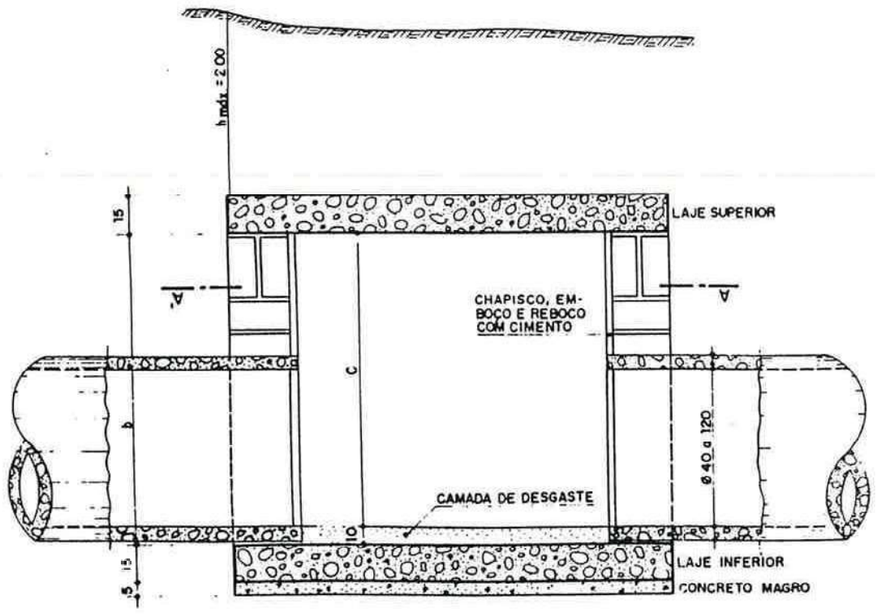

ARMADURA DOS PILARES

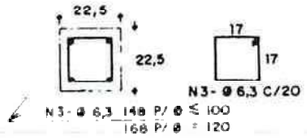

DIMENSÕES

Ø	A	b	c	d
40 a 100	165	120	110	115
120	185	140	130	135

TABELA DE ARMADURA

N	Ø	Q	COMPR. UNITÁRIO Ø ≤ 100	COMPR. UNITÁRIO Ø = 120
1	6,3	44	1,77	-
2	6,3	24	0,78	0,78
3	6,3	16	1,48	1,68
4	6,3	52	-	1,97

RESUMO

TUBO	CA 50 B CA 60 B	COMPR. TOTAL (m)	PESO (kgf)
Ø ≤ 100	6,3	120,20	30,05
Ø = 120	6,3	151,16	37,79

ARMADURA DA LAJE SUPERIOR

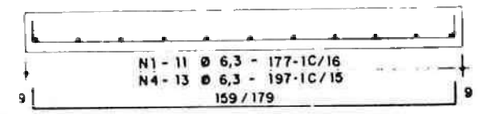

ARMADURA DA LAJE INFERIOR

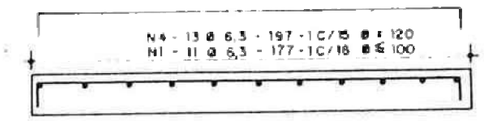

QUANTIDADES UNITÁRIAS (PARA UMA CAIXA)

SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE Ø ≤ 100	QUANTIDADE Ø = 120
CONCRETO ESTRUTURAL fck ≥ 15 MPa	m³	1,060	1,311
CONCRETO MAGRO	m³	0,136	0,171
FORMAS	m²	6,50	7,26
AÇO	kgf	30,05	37,79
ALVENARIA DE TIJOLOS	m³	1,240	1,700
REVESTIMENTO COM ARGAMASSA	m²	5,52	7,56
ENCHIMENTO DE CONCRETO	m³	0,140	0,190

OBSERVAÇÕES:

1 - DIMENSÕES EM cm, BITOLA DAS BARRAS DE AÇO EM mm.

2 - RECOBRIMENTO DAS ARMADURAS DE 3 cm

SETR | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ | DEP/OB

CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA (Ø 40 a 120)
FORMAS - ARMADURAS

ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM | Folha D-26

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

VISTA SUPERIOR

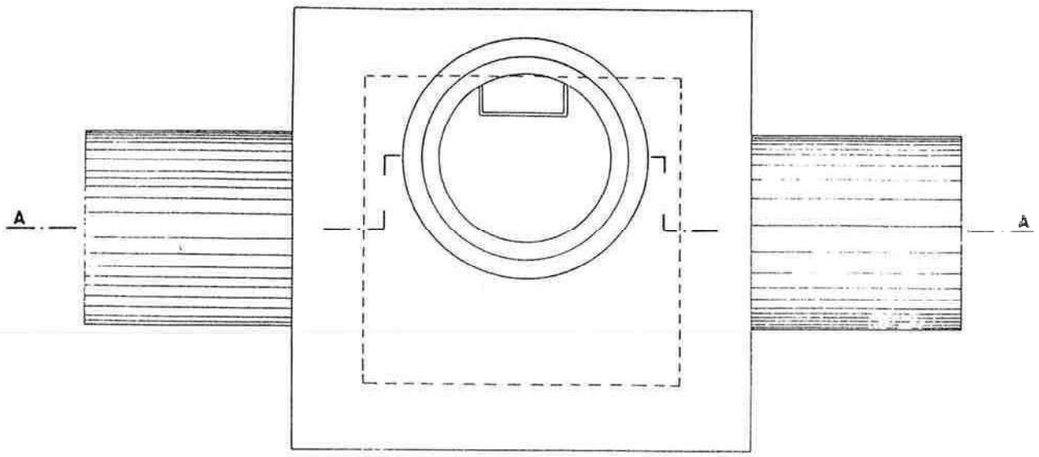

CORTE B-B'

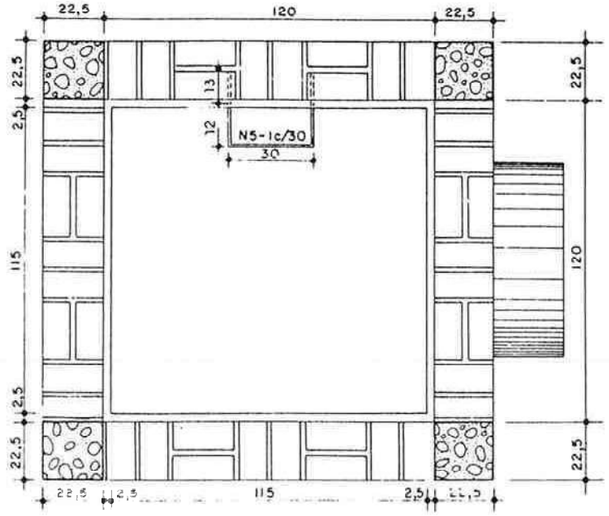

ARMADURA DA LAJE SUPERIOR

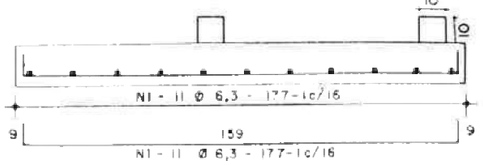

ARMADURA DA LAJE INFERIOR

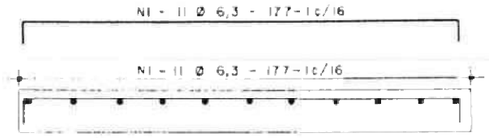

CORTE A-A'

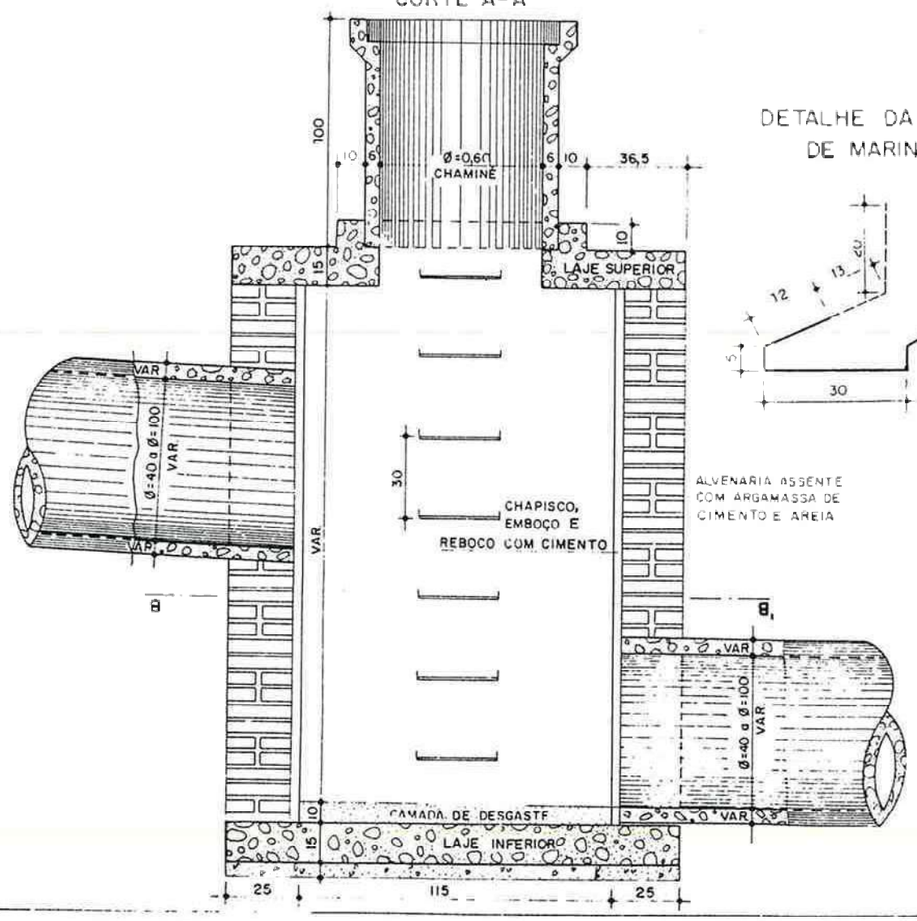

DETALHE DA ESCADA DE MARINHEIRO

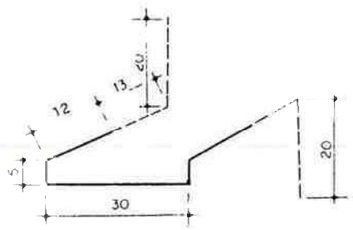

ARMADURA DOS PILARES

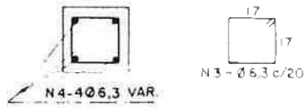

ARMADURA DE REFORÇO PARA APOIO DA CHAMINÉ

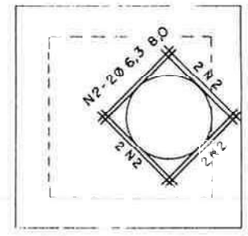

TABELA DE ARMADURAS CA 50 B

N	Ø	Q	COMPRIMENTO UNITÁRIO
FUNDO TAMPO E REFORÇO			
1	6,3	44	1,77
2	5,0	8	0,80
POR METRO DE PILARES*			
3	6,3	5	0,75
4	6,3	16	VAR.
5	12,5	3	1,20

RESUMO		
Ø	COMPRIM. TOTAL	PESO (kgf)
	FIXO + POR METRO	FIXO + POR METRO
6,3	84,28 + 19,75	21,07 + 4,94
12,5	— + 3,60	— + 3,60

QUANTIDADES UNITÁRIAS

SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE	
		FIXA	+ POR METRO*
ALVENARIA DE TIJOLOS	m^3	—	1,285
CONCRETO ESTRUTURAL $f_{ck} \geq 15$ MPa	m^3	0,800	0,205
CONCRETO MAGRO	m^3	0,140	—
ENCHIMENTO DE CONCRETO	m^3	0,133	—
AÇO CA 50 B	kgf	21,07	8,54
FORMAS	m^2	4,90	2,00
REVESTIMENTO COM ARGAMASSA	m^2	—	0,120

* CONSIDERANDO ALTURA TOTAL MENOS 1,30 m DE CHAMINÉ E LAJES DE TAMPO E FUNDO.

OBSERVAÇÕES

1 - DIMENSÕES EM cm, BITOLA DAS BARRAS DE AÇO EM mm.

2 - UTILIZAR TIJOLOS DE 4,5 x 10,5 x 22,5, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3.

3 - ACONSELHÁVEL A UTILIZAÇÃO PARA PROFUNDIDADES DE ATÉ 3,00 m.

SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DEP/DO
POÇO DE QUEDA SIMPLES EM ALVENARIA 1,20 x 1,20 — ATÉ Ø = 1,00 m		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		Folha D - 28

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32:03-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

VISTA SUPERIOR

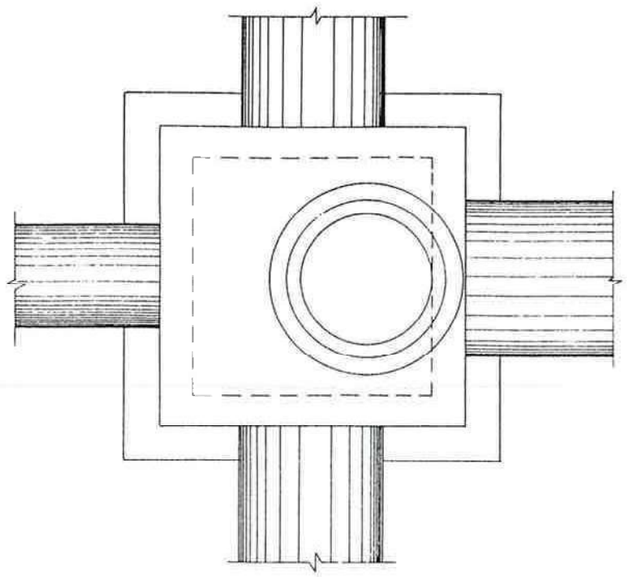

PLANTA

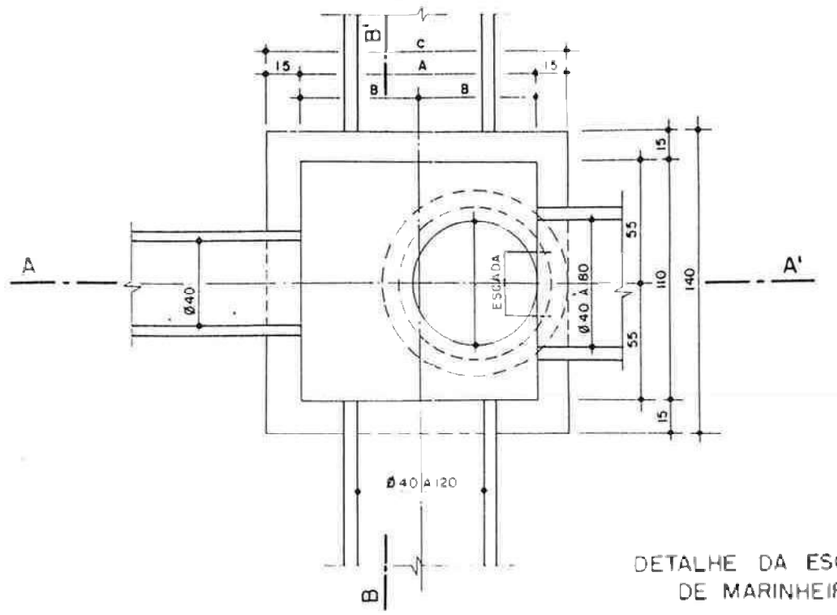

DETALHE DA ESCADA DE MARINHEIRO

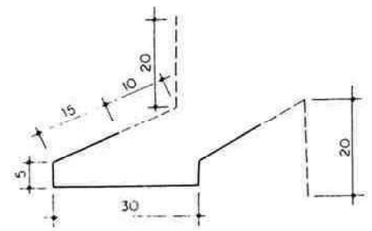

CORTE A A'

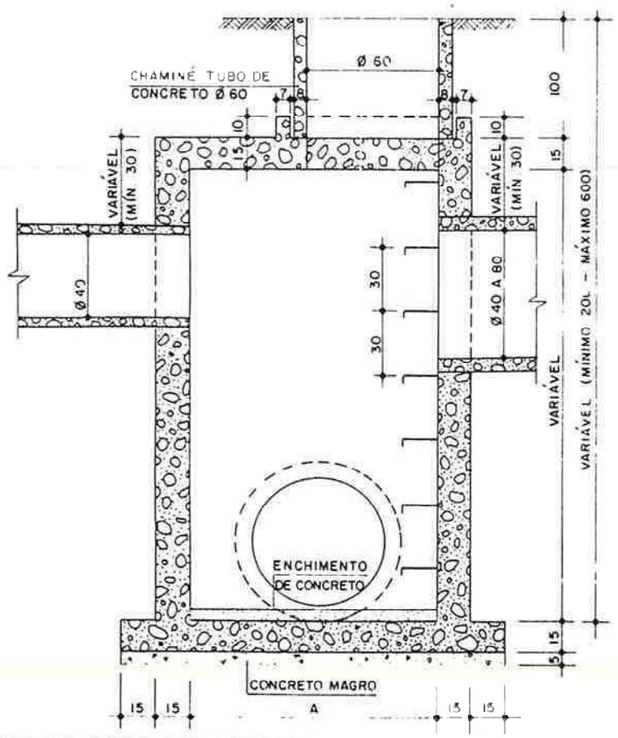

CORTE B B'

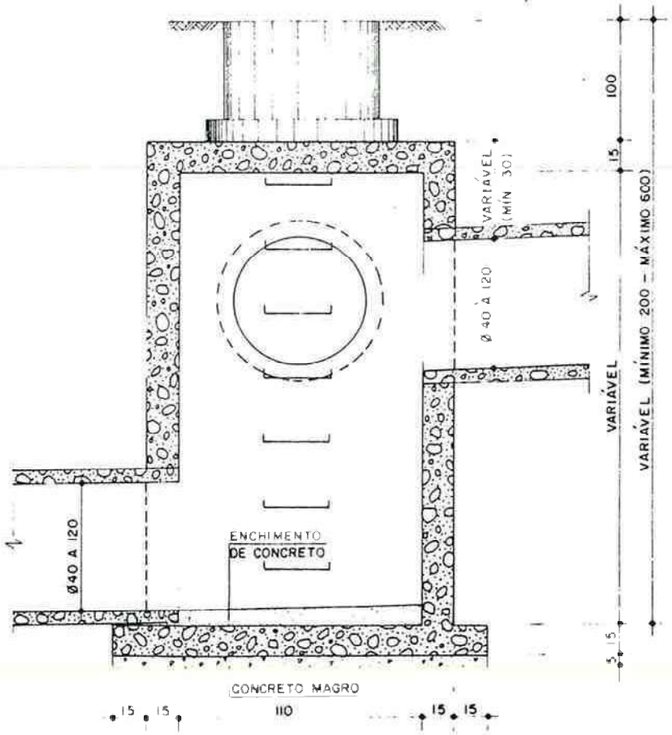

TABELA DE DIMENSIONAMENTO			
DIÂMETRO	A	B	C
Ø 40 A 80	110	55	140
Ø 100	140	70	170
Ø 120	165	82,5	195

OBSERVAÇÃO

1 - DIMENSÕES EM cm.

2 - CONCRETO fck ≥ 15 MPa

SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DEP/DO
POÇO DE QUEDA SIMPLES EM CONCRETO ARMADO - FORMAS		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		Folha D-29

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EVERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

ARMADURA DA LAJE DE FUNDO

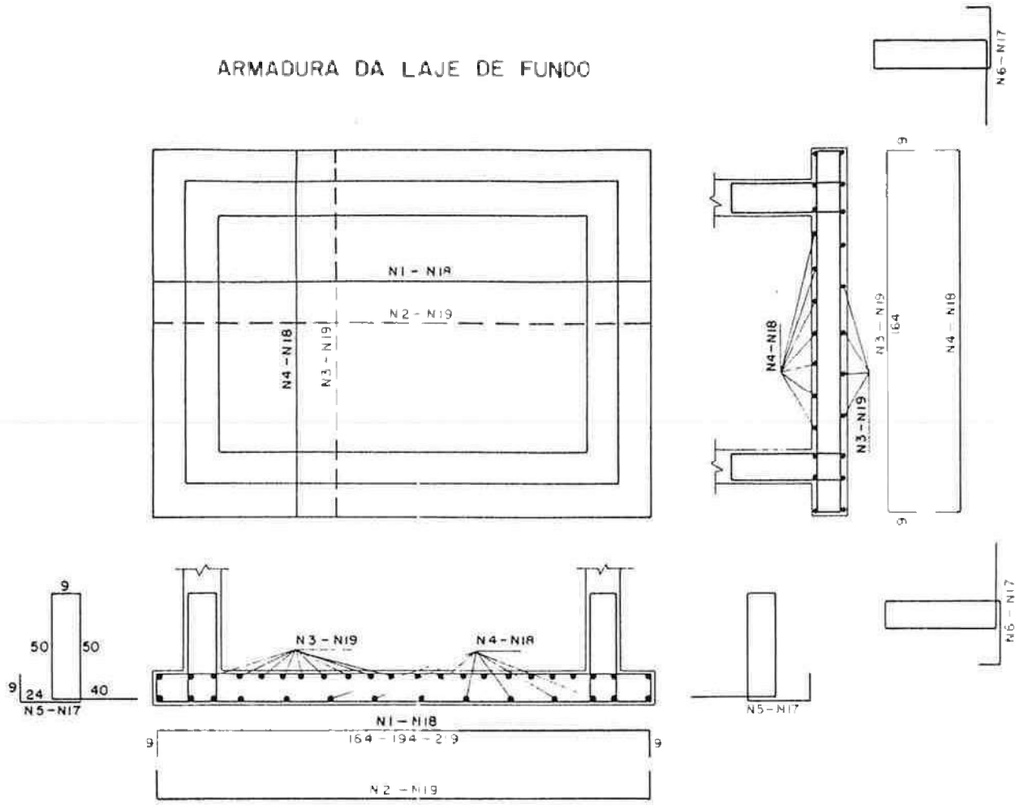

ARMADURA DA LAJE DE TAMPO

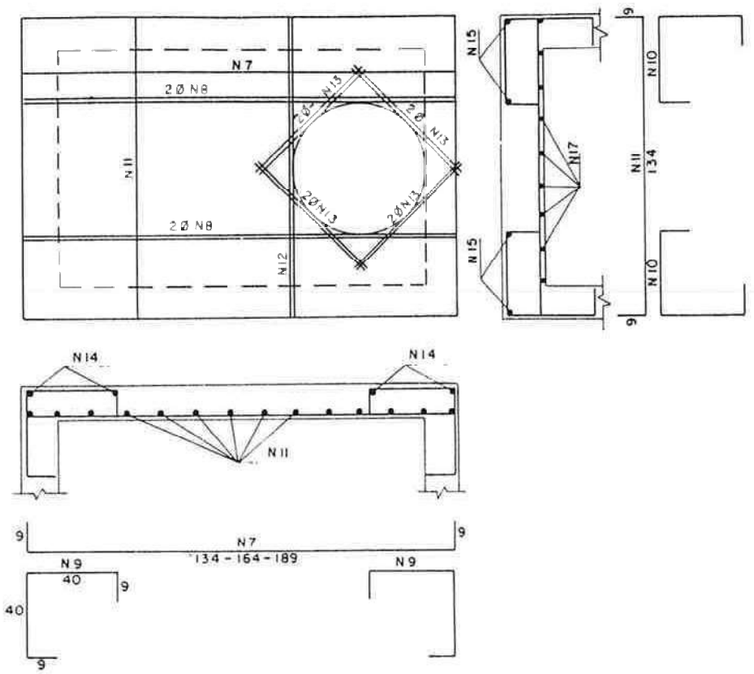

ARMADURA DAS PAREDES

EM PLANTA

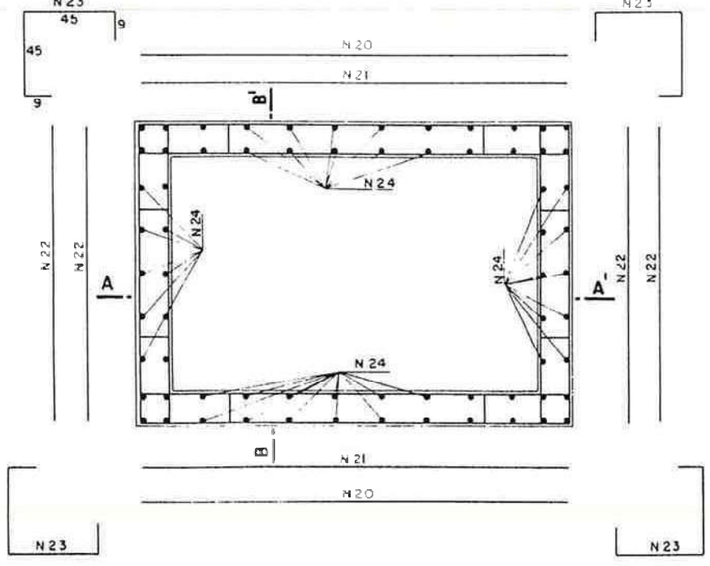

SEÇÃO AA'

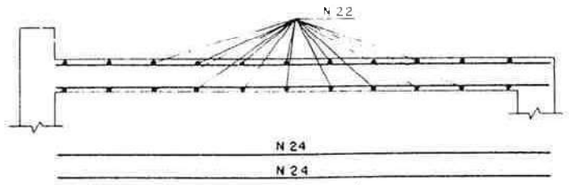

SEÇÃO BB'

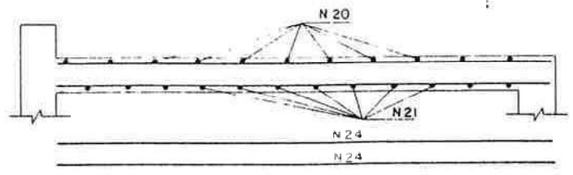

REFORÇO NAS ENTRADAS E SAÍDAS DOS TUBOS (4x)

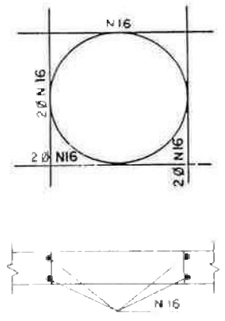

SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DER/DO
POÇO DE QUEDA SIMPLES EM CONCRETO ARMADO - ARMADURAS		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		Folha D-30

TABELA DE ARMADURAS DAS LAJES E REFORÇO

Ø = 40 a 80					Ø = 100					Ø = 120				
N	Ø	Q	ESPAÇA-MENTO	COMPR. UNITÁRIO	N	Ø	Q	ESPAÇA-MENTO	COMPR. UNITÁRIO	N	Ø	Q	ESPAÇA-MENTO	COMPR. UNITÁRIO
1	–	–	–	–	1	6,3	12	1 C/ 15	212	1	6,3	11	1 C/ 20	237
2	–	–	–	–	2	6,3	11	1 C/ 20	212	2	6,3	13	1 C/ 15	237
3	–	–	–	–	3	6,3	17	1 C/ 12	182	3	6,3	22	1 C/ 10	182
4	–	–	–	–	4	6,3	12	1 C/ 20	182	4	6,3	14	1 C/ 20	182
5	–	–	–	–	5	6,3	16	1 C/ 15	182	5	6,3	16	1 C/ 15	182
6	–	–	–	–	6	6,3	24	1 C/ 12	182	6	6,3	34	1 C/ 10	182
7	6,3	10	1 C/ 15	152	7	6,3	10	1 C/ 15	182	7	6,3	10	1 C/ 15	207
8	10,0	4	–	152	8	10,0	2	–	182	8	10,0	4	–	189
9	6,3	16	1 C/ 15	98	9	6,3	16	1 C/ 15	98	9	6,3	16	1 C/ 15	98
10=9	6,3	16	1 C/ 15	98	10	6,3	20	1 C/ 15	98	10	6,3	24	1 C/ 15	98
11	6,3	10	1 C/ 15	152	11	6,3	12	1 C/ 15	152	11	6,3	14	1 C/ 15	152
12	10,0	2	–	152	12	10,0	2	–	152	12	10,0	2	–	134
13	6,3	8	–	65	13	6,3	8	–	65	13	6,3	8	–	75
14	6,3	4	–	134	14	6,3	4	–	134	14	6,3	4	–	134
15=14	6,3	4	–	134	15	6,3	4	–	164	15	6,3	4	–	189
16	10,0	32	–	130	16	10,0	32	–	130	16	10,0	32	–	180
17	6,3	32	1 C/ 15	182	17	–	–	–	–	17	–	–	–	–
18	6,3	22	1 C/ 20	182	18	–	–	–	–	18	–	–	–	–
19	6,3	24	1 C/ 15	182	19	–	–	–	–	19	–	–	–	–

QUANTIDADES UNITÁRIAS

SERVIÇO	UNID.	Ø 40 a 80		Ø = 100		Ø = 120	
		QUANTIDADE		QUANTIDADE		QUANTIDADE	
		FIXA	POR METRO	FIXA	POR METRO	FIXA	POR METRO
CONCRETO MAGRO	m^3	0,145	–	0,170	–	0,191	–
ENCHIMENTO CONCRETO	m^3	0,109	–	0,169	–	0,236	–
CONCRETO ESTRUTURAL fck ≥15 MPa	m^3	0,704	0,750	0,843	0,840	0,960	0,915
FORMAS	m^2	3,59	10,00	4,00	11,20	4,53	12,20

N	Ø	ESPAÇA-MENTO	COMPR. UNITÁRIO	H=200 Q	H=300 Q	H=400 Q	H=500 Q	H=600 Q
Ø = 40 a 80								
20	6,3	1 C/ 20	134	16	31	47	61	75
21	6,3	1 C/ 15	134	18	34	50	70	90
22	6,3	1 C/ 20	134	15	31	47	61	75
23	6,3	Var.	108	20	56	84	112	140
24	6,3	1 C/ 20	Var.	56	56	56	56	56
Ø = 100								
20	6,3	1 C/ 20	164	17	17	26	35	46
21	6,3	Var.	164	11	25	38	53	68
22	6,3	1 C/ 20	134	16	36	56	76	96
23	6,3	Var.	108	20	48	76	108	148
24	6,3	1 C/ 20	Var.	60	60	60	60	60
Ø = 120				H = 220	H = 320	H = 420	H = 520	H = 620
20	6,3	1 C/ 20	189	14	24	34	44	54
21	8,0	Var.	189	14	24	34	46	62
22	6,3	1 C/ 20	134	28	48	68	88	108
23	8,0	Var.	108	28	48	72	100	136
24	6,3	1 C/ 20	Var.	68	68	68	68	68

RESUMO DA ARMADURA

AÇO	H=200		H=300		H=400		H=500		H=600	
	C. TOTAL(m)	PESO(kgf)	C. TOTAL(m)	PESO(kgf)	C. TOTAL(m)	PESO(kgf)	C. TOTAL(m)	PESO(kgf)	C. TOTAL(m)	PESO(kgf)
Ø 40 a 80										
6,3	307,20	77	520,80	130	671,30	168	821,90	205	972,40	243
10,0	50,70	32	50,70	32	50,70	32	50,70	32	50,70	32
PESO TOTAL		109 kgf		162 kgf		200 kgf		237 kgf		275 kgf
Ø = 100										
6,3	395,74	99	552,14	198	705,20	176	865,98	216	1038,82	260
10,0	51,92	33	51,92	33	51,92	33	51,92	33	51,92	33
PESO TOTAL		132 kgf		231 kgf		209 kgf		249 kgf		293 kgf
Ø 120										
AÇO	H = 220		H = 320		H = 420		H = 520		H = 620	
6,3	459,08	115	572,78	143	686,48	172	800,18	200	913,88	229
8,0	56,70	23	97,20	39	142,02	57	194,94	78	264,06	106
10,0	67,84	43	67,84	43	67,84	43	67,84	43	67,84	43
PESO TOTAL		181 kgf		225 kgf		272 kgf		321 kgf		378 kgf

SETR | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ | DEP/DO

POÇO DE QUEDA SIMPLES EM CONCRETO ARMADO - TABELAS

ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM | Folha D-31

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

VISTA SUPERIOR

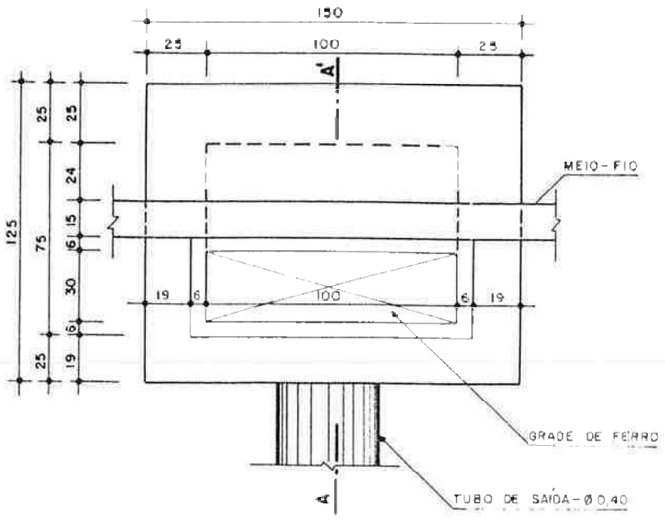

CORTE AA'

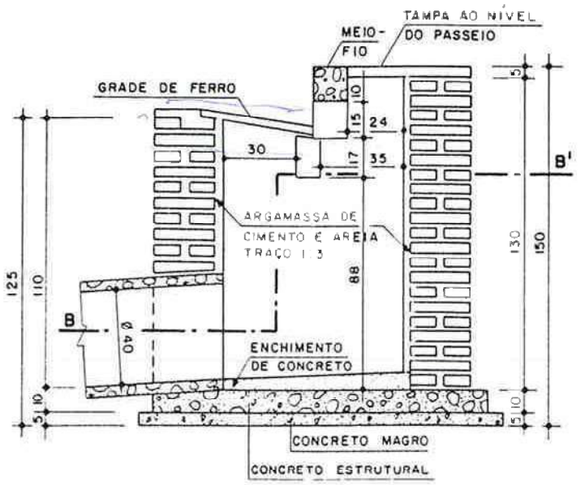

CORTE BB'

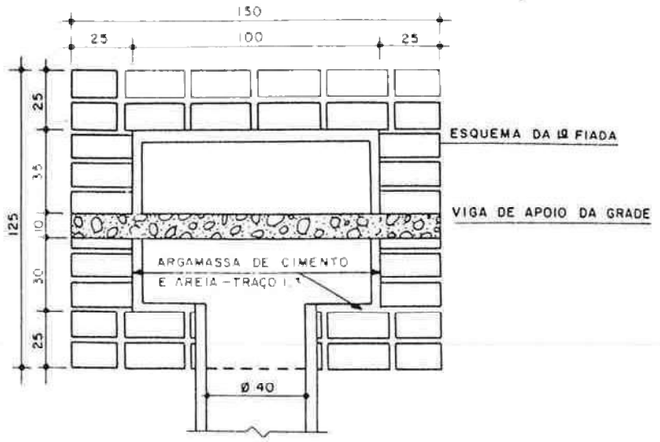

DETALHE DA GRADE

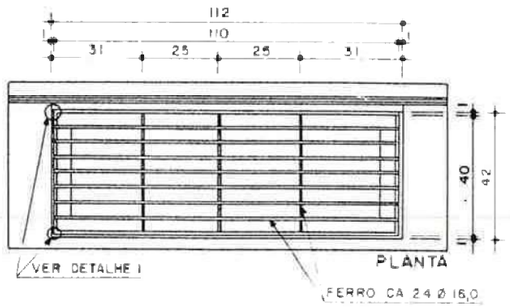

DETALHE - I

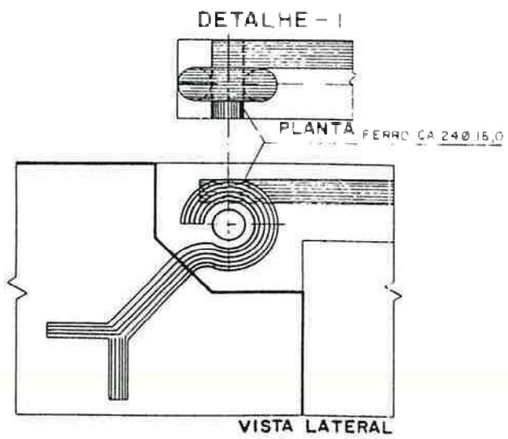

ARMADURA DA TAMPA

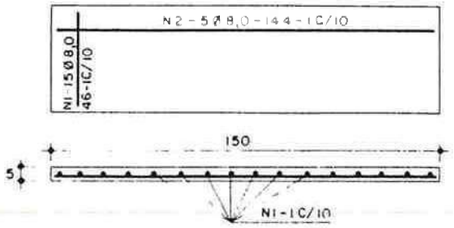

ARMADURA DA VIGA DE APOIO

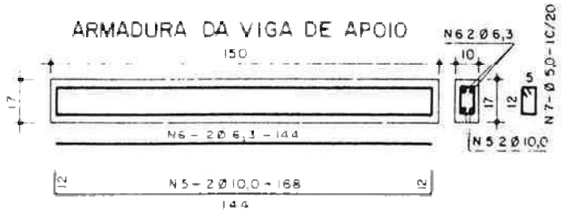

ARMADURA DA BASE

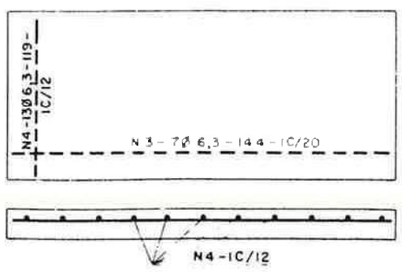

TABELA DE ARMADURA

N	Ø	Q	COMPRIMENTO UNIT (cm)	COMPRIMENTO TOTAL (m)
1	8,0	15	46	6,90
2	8,0	5	144	7,20
3	6,3	7	144	10,08
4	6,3	13	119	15,47
5	10,0	2	168	3,36
6	6,3	2	144	2,88
7	5,0	8	39	3,12

RESUMO DE AÇO

Ø	COMPRIMENTO TOTAL (m)	PESO (kgf)
8,0	14,10	5,64
6,3	28,43	7,11
10,0	3,36	2,12
5,0	3,12	0,55
PESO TOTAL		15,42

QUANTIDADES UNITÁRIAS

SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
ALVENARIA DE TIJOLOS	m^3	1,300
CONCRETO ESTRUTURAL fck ≥ 15 MPa	m^3	0,366
ENCHIMENTO DE CONCRETO	m^3	0,038
CONCRETO MAGRO	m^3	0,094
FORMAS	m^2	2,20
REVESTIMENTO COM ARGAMASSA	m^2	4,40
AÇO CA 50B	kgf	15,42

OBSERVAÇÕES:

1 - DIMENSÕES EM cm, BITOLAS DAS BARRAS DE AÇO EM mm.

2 - SOLO PREVIAMENTE APILOADO PARA ASSENTAMENTO DO CONCRETO MAGRO TRAÇO 1:3:6

3 - RECOBRIMENTO DA ARMADURA EM CONTATO COM O SOLO DE 3 cm.

SETR | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ | DEP/DU

BOCA DE LOBO SIMPLES EM ALVENARIA DE TIJOLOS

ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM | Folha D-32

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

BERÇOS E DENTES PARA ASSENTAMENTO DE BUEIROS

BERÇOS

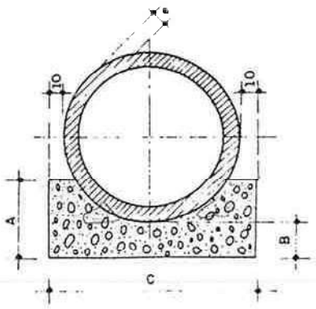

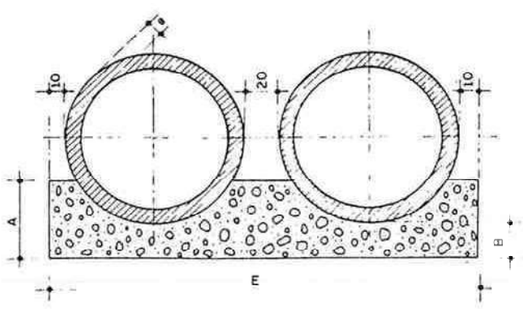

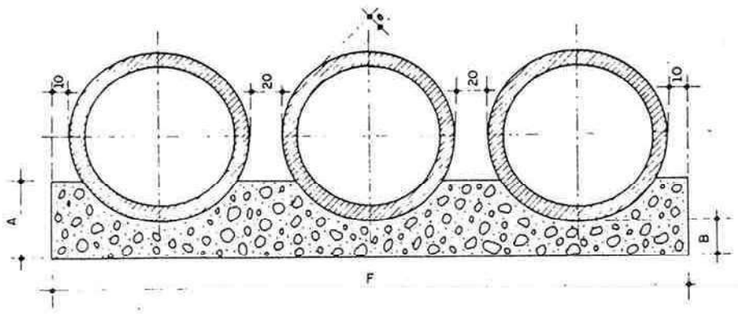

VISTA LATERAL

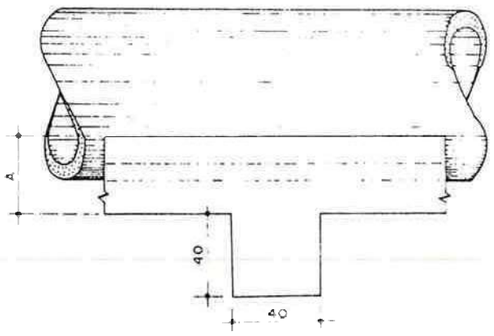

DIMENSIONAMENTO						
DIÂMETRO	A	B	C	E	F	e
40	20	10	69	—	—	4,5
60	25	10	92	—	—	5,8
80	35	15	117	—	—	8,5
100	45	20	140	280	420	10,0
120	55	25	160	320	480	10,0
150	66	30	196	392	588	13,0
200	90	40	248	496	744	14,0

QUANTIDADES UNITÁRIAS DOS DENTES			
DIÂMETRO (cm)	CONCRETO (m^3)		
	SIMPLES	DUPLO	TRIPLO
40	0,110	—	—
60	0,147	—	—
80	0,187	—	—
100	0,224	0,448	0,672
120	0,256	0,512	0,768
150	0,314	0,627	0,941
200	0,397	0,794	1,190

QUANTIDADES POR METRO LINEAR DE BERÇO						
DIÂMETRO (cm)	SIMPLES		DUPLO		TRIPLO	
	CONCRETO (m^3)	FORMA (m^2)	CONCRETO (m^3)	FORMA (m^2)	CONCRETO (m^3)	FORMA (m^2)
40	0,110	0,40	—	—	—	—
60	0,169	0,50	—	—	—	—
80	0,300	0,70	—	—	—	—
100	0,460	0,90	0,920	0,90	1,380	0,90
120	0,639	1,10	1,278	1,10	1,917	1,10
150	0,947	1,36	1,894	1,36	2,840	1,36
200	1,569	1,80	3,138	1,80	4,707	1,80

OBSERVAÇÕES

1 - OS DENTES DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS EM TODOS OS BUEIROS CUJA DECLIVIDADE DE INSTALAÇÃO SEJA SUPERIOR A 5% E SER ESPAÇADOS DE 5 EM 5 m NA PROJEÇÃO HORIZONTAL

2 - TODOS OS BUEIROS DEVERÃO SER EXECUTADOS COM BERÇO

3 - UTILIZAR NOS BERÇOS CONCRETO CICLÓPICO $f_{ck} \geq 11$ MPa

4 - DIMENSÕES EM CM

SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DEP/DO
BERÇOS E DENTES PARA ASSENTAMENTO DE BUEIROS		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE OBRAS DE ARTE CORRENTES		Folha OA-01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

VISTA LATERAL

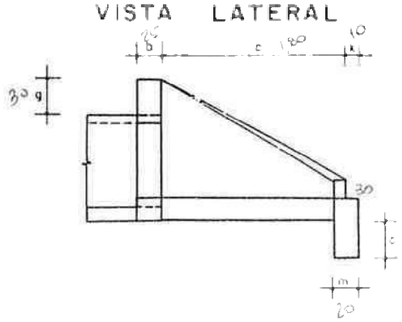

PLANTA NORMAL - SIMPLES

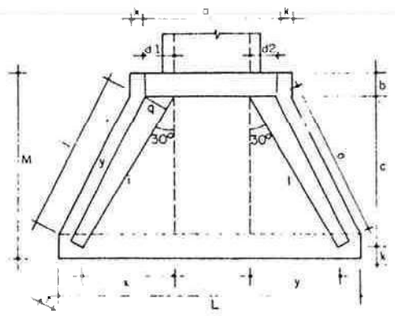

VISTA FRONTAL - SIMPLES

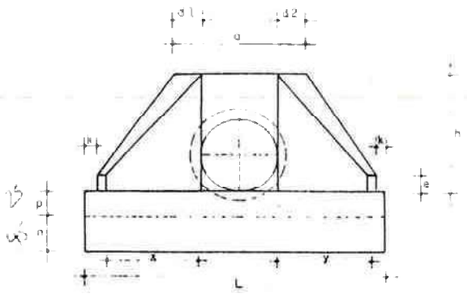

PLANTA ESCONSA - SIMPLES

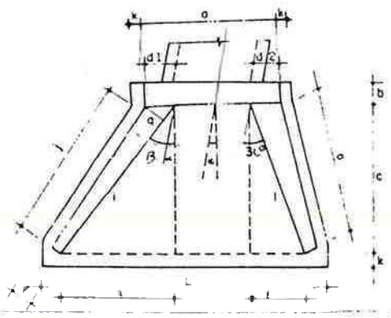

PLANTA NORMAL - DUPLO

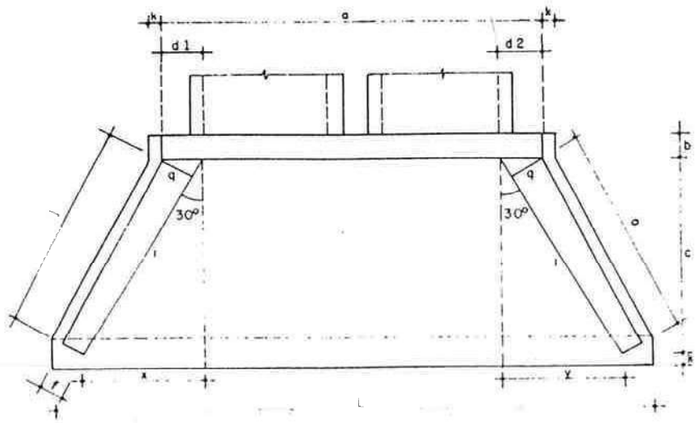

VISTA FRONTAL - DUPLO

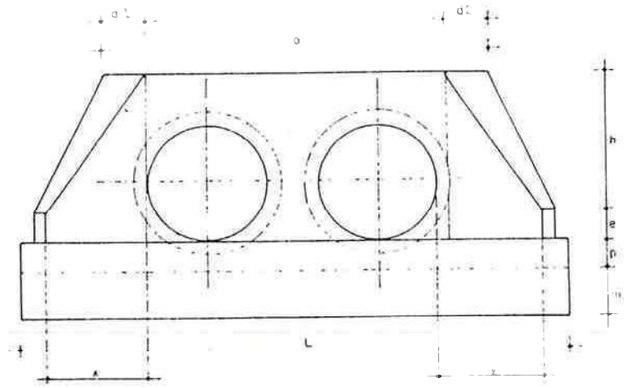

PLANTA ESCONSA - DUPLO

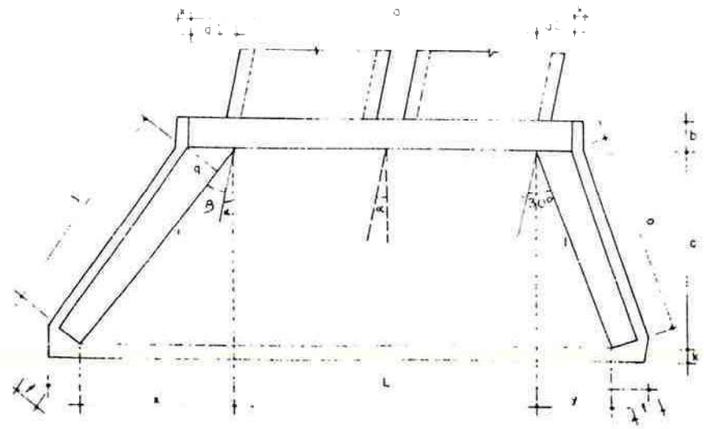

PLANTA NORMAL - TRIPLO

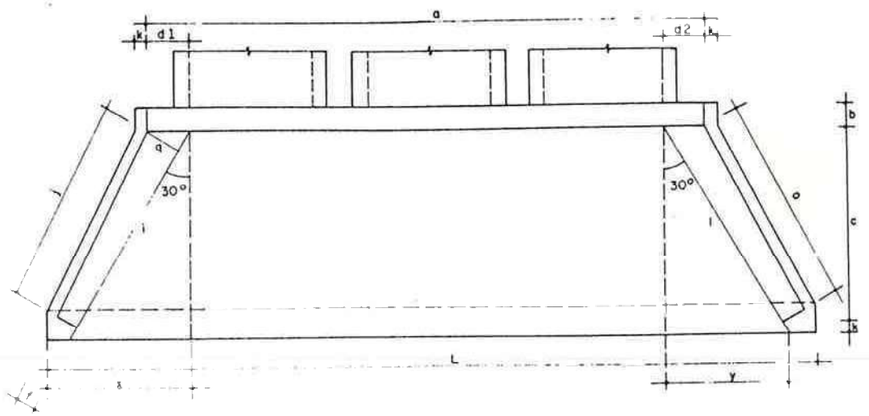

VISTA FRONTAL - TRIPLO

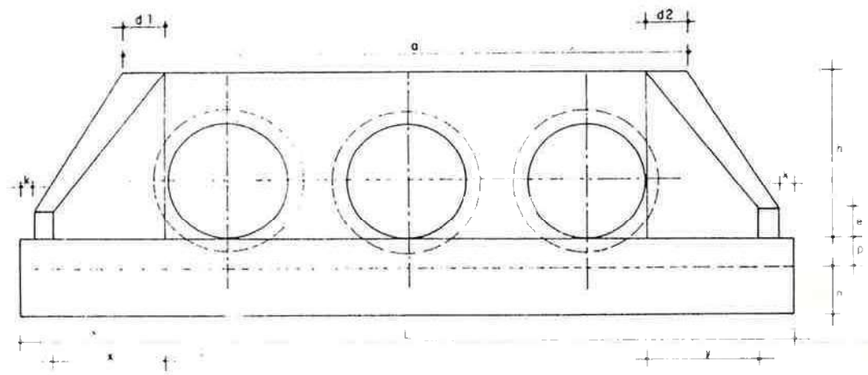

PLANTA ESCONSA - TRIPLO

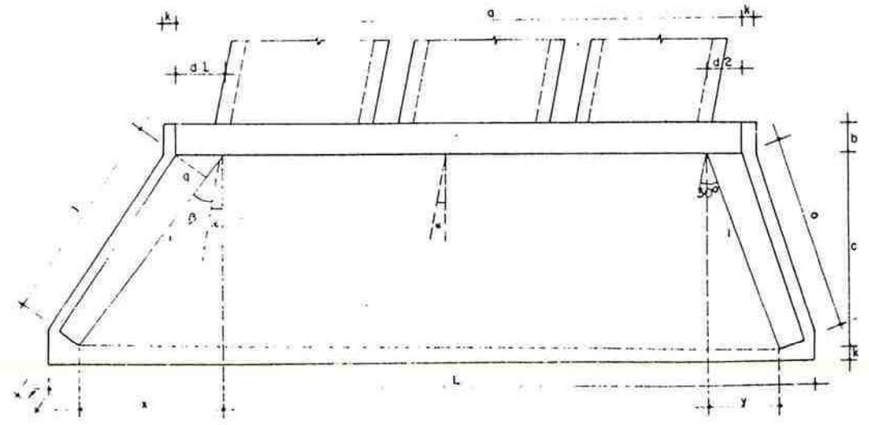

OBSERVAÇÃO

1 - UTILIZAR CONCRETO CICLÓPICO fck ≥ 11 MPa.

SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DER / DO
BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO BOCAS NORMAIS E ESCONSAS		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE OBRAS DE ARTE CORRENTES		Folha OA - 02

DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE

ESC α°	β°	a	b	c	d_1	d_2	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q	x	y	L	M	FORMAS (m^2)	CONCRETO(m^3)
BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø=60																									
0	30°	94	20	125	17	17	15	10	30	96	145	136	10	145	20	30	136	20	15	72	72	242	155	7,03	1,047
10	25° 36'	96	20	125	19	16	15	10	30	96	154	143	10	133	20	30	128	20	15	90	46	234	155	7,03	0,974
20	21° 06'	102	20	125	20	18	15	10	30	96	166	153	10	127	20	30	124	20	15	109	22	232	155	7,20	0,995
30	19° 06'	114	20	125	23	22	15	10	30	96	191	174	10	125	20	30	125	20	15	144	Ø	250	155	7,76	1,084
40	16° 18'	133	20	125	27	28	15	10	30	96	225	203	10	127	20	30	130	20	15	187	-22	279	155	8,64	1,225
BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø=80																									
0	30°	126	20	145	23	23	20	15	30	119	167	156	10	167	20	35	156	20	20	84	84	293	175	10,05	**1,518**
10	25° 36'	127	20	145	25	21	20	15	30	119	178	164	10	154	20	35	147	20	20	104	53	284	175	10,00	1,495
20	21° 06'	133	20	145	27	21	20	15	30	119	192	175	10	147	20	35	144	20	20	127	26	283	175	10,23	1,517
30	19° 06'	148	20	145	31	25	20	15	30	119	222	199	10	145	20	35	145	20	20	167	Ø	305	175	**11,03**	1,550
40	16° 18'	173	20	145	36	33	20	15	30	119	261	231	10	147	20	35	151	20	20	217	-26	339	175	**12,31**	1,367
BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø=100																									
0	30°	146	25	165	23	23	25	15	30	140	191	179	10	191	20	40	179	25	20	95	95	337	200	13,85	2,278
10	25° 36'	147	25	165	25	21	25	15	30	140	203	189	10	176	20	40	168	25	20	118	60	326	200	13,79	2,244
20	21° 06'	158	25	165	27	25	25	15	30	140	219	202	10	168	20	40	164	25	20	144	29	326	200	**14,17**	2,304
30	19° 06'	176	25	165	31	30	25	15	30	140	252	229	10	165	20	40	165	25	20	191	Ø	351	200	15,28	2,513
40	16° 18'	206	25	165	36	39	25	15	30	140	297	268	10	169	20	40	171	25	20	247	-29	392	200	17,07	2,849
BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø=120																									
0	30°	178	25	180	29	29	30	20	30	160	208	193	10	208	20	45	193	25	25	104	104	383	215	17,45	3,076
10	25° 36'	180	25	180	31	27	30	20	30	160	221	204	10	192	20	45	183	25	25	129	66	371	215	17,39	3,037
20	21° 06'	186	25	180	33	25	30	20	30	160	239	217	10	183	20	45	179	25	25	157	32	371	215	17,79	3,085
30	19° 06'	207	25	180	38	30	30	20	30	160	275	246	10	180	20	45	180	25	25	208	Ø	400	215	**19,19**	3,356
40	16° 18'	241	25	180	45	39	30	20	30	160	324	287	10	183	20	45	187	25	25	270	-32	444	215	21,40	3,787
BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø=150																									
0	30°	219	30	260	35	35	35	25	30	193	300	283	10	300	20	45	283	30	30	150	150	514	300	27,91	6,176
10	25° 36'	221	30	260	37	32	35	25	30	193	320	298	10	277	20	45	266	30	30	185	95	497	300	27,80	6,088
20	21° 06'	230	30	260	40	31	35	25	30	193	345	319	10	264	20	45	259	30	30	227	46	496	300	28,43	6,179
30	19° 06'	258	30	260	46	37	35	25	30	193	397	363	10	260	20	45	260	30	30	300	Ø	535	300	30,71	6,736
40	16° 18'	297	30	260	54	47	35	25	30	193	469	424	10	264	20	45	270	30	30	390	-46	598	300	34,32	7,610
BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø=200																									
0	30°	280	35	360	40	40	40	25	30	244	416	396	10	416	20	45	396	35	35	208	208	679	405	45,84	11,873
10	25° 36'	283	35	360	43	37	40	25	30	244	443	418	10	383	20	45	370	35	35	258	131	656	405	45,29	**11,700**
20	21° 06'	295	35	360	46	36	40	25	30	244	478	448	10	366	20	45	360	35	35	314	63	653	405	46,55	11,879
30	19° 06'	325	35	360	53	41	40	25	30	244	550	509	10	360	20	45	360	35	35	416	Ø	708	405	50,23	12,926
40	16° 18'	377	35	360	63	53	40	25	30	244	649	597	10	366	20	45	372	35	35	540	-63	796	405	56,22	14,647

OBSERVAÇÃO:

1 - DIMENSÕES EM cm.

SETH	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DER/DO
BUEIROS SIMPLES TUBULARES DE CONCRETO BOCAS NORMAIS E ESCONSAS - TABELAS		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE OBRAS DE ARTE CORRENTES		Folha 04-03

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atenda.net/p6654c3b6a7406.
POR EVERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE

ESC ∝°	β°	a	b	c	d_1	d_2	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q	x	y	L	M	FORMAS (m^2)	CONCRETO(m^3)
BUEIRO DUPLO TUBULAR Ø=100																									
0	30°	286	25	165	23	23	25	15	30	140	191	179	10	191	20	40	179	25	20	95	95	477	200	18,68	3,297
10	25° 36'	290	25	165	25	21	25	15	30	140	203	189	10	176	20	40	168	25	20	118	60	468	200	18,69	3,279
20	21° 06'	307	25	165	27	25	25	15	30	140	219	202	10	168	20	40	164	25	20	144	29	475	200	19,31	3,389
30	19° 06'	338	25	165	31	30	25	15	30	140	252	229	10	165	20	40	165	25	20	191	Ø	512	200	20,86	3,689
40	16° 18'	388	25	165	36	39	25	15	30	140	297	268	10	168	20	40	171	25	20	247	-29	575	200	23,375	4,180
BUEIRO DUPLO TUBULAR Ø=120																									
0	30°	338	25	180	29	29	30	20	30	160	208	193	10	208	20	45	193	25	25	104	104	542	215	23,69	4,335
10	25° 36'	342	25	180	31	27	30	20	30	160	221	204	10	192	20	45	183	25	25	129	66	534	215	23,73	4,315
20	21° 06'	351	25	180	33	25	30	20	30	160	239	217	10	183	20	45	179	25	25	157	32	542	215	24,45	4,425
30	19° 06'	392	25	180	38	30	30	20	30	160	275	246	10	180	20	45	180	25	25	208	Ø	584	215	26,39	4,810
40	16° 18'	450	25	180	45	39	30	20	30	160	324	287	10	183	20	45	187	25	25	270	-32	655	215	29,59	5,441
BUEIRO DUPLO TUBULAR Ø=150																									
0	30°	415	30	260	35	35	35	25	30	193	300	283	10	300	20	45	283	30	30	150	150	710	300	36,95	8,521
10	25° 36'	420	30	260	37	32	35	25	30	193	320	298	10	277	20	45	266	30	30	186	95	696	300	36,97	8,470
20	21° 06'	439	30	260	40	31	35	25	30	193	345	319	10	264	20	45	252	30	30	227	46	704	300	38,05	8,675
30	19° 06'	482	30	260	46	37	35	25	30	193	397	363	10	260	20	45	260	30	30	300	Ø	761	300	41,14	9,444
40	16° 18'	553	30	260	54	47	35	25	30	193	469	424	10	264	20	45	270	30	30	390	-46	854	300	46,12	10,678
BUEIRO DUPLO TUBULAR Ø=200																									
0	30°	528	35	360	40	40	40	25	30	244	416	396	10	416	20	45	396	35	35	208	208	927	405	59,73	16,302
10	25° 36'	535	35	360	43	37	40	25	30	244	443	418	10	383	20	45	370	35	35	258	131	907	405	59,74	16,193
20	21° 06'	559	35	360	46	36	40	25	30	244	478	448	10	366	20	45	360	35	35	314	63	917	405	61,83	16,596
30	19° 06'	612	35	360	53	41	40	25	30	244	551	509	10	360	20	45	360	35	35	416	Ø	994	405	66,50	18,039
40	16° 18'	701	35	360	63	53	40	25	30	244	640	597	10	366	20	45	372	35	35	540	-63	1120	405	74,601	20,426
BUEIRO TRIPLO TUBULAR Ø=100																									
0	30°	426	25	165	23	23	25	15	30	140	191	179	10	191	20	40	179	25	20	95	95	617	200	23,51	4,316
10	25° 36'	432	25	165	25	21	25	15	30	140	203	189	10	176	20	40	168	25	20	118	60	610	200	23,60	4,313
20	21° 06'	456	25	165	27	25	25	15	30	140	219	202	10	168	20	40	164	25	20	144	29	624	200	24,45	4,474
30	19° 06'	499	25	165	31	30	25	15	30	140	252	229	10	165	20	40	165	25	20	191	Ø	674	200	26,44	4,867
40	16° 18'	571	25	165	36	39	25	15	30	140	297	268	10	168	20	40	171	25	20	247	-29	757	200	29,68	5,511
BUEIRO TRIPLO TUBULAR Ø=120																									
0	30°	498	25	180	29	29	30	20	30	160	208	193	10	208	20	45	193	25	25	104	104	703	215	29,93	5,595
10	25° 36'	505	25	180	31	27	30	20	30	160	221	204	10	192	20	45	183	25	25	129	66	696	215	30,07	5,596
20	21° 06'	526	25	180	33	25	30	20	30	160	239	217	10	183	20	45	179	25	25	157	32	712	215	31,06	5,762
30	19° 06'	576	25	180	38	30	30	20	30	160	275	246	10	180	20	45	180	25	25	208	Ø	769	215	33,60	6,264
40	16° 18'	659	25	180	45	39	30	20	30	160	324	287	10	183	20	45	187	25	25	270	-32	863	215	37,73	7,085
BUEIRO TRIPLO TUBULAR Ø=150																									
0	30°	612	30	260	35	35	35	25	30	193	300	283	10	300	20	45	283	30	30	150	150	906	300	46,00	10,871
10	25° 36'	619	30	260	37	32	35	25	30	193	320	298	10	277	20	45	266	30	30	186	95	895	300	46,15	10,853
20	21° 06'	648	30	260	40	31	35	25	30	193	345	319	10	264	20	45	259	30	30	227	46	913	300	47,68	11,177
30	19° 06'	709	30	260	46	37	35	25	30	193	397	363	10	260	20	45	260	30	30	300	Ø	987	300	51,58	12,152
40	16° 18	809	30	260	54	47	35	25	30	193	469	424	10	264	20	45	270	30	30	390	-46	1110	300	57,31	13,739
BUEIRO TRIPLO TUBULAR Ø=200																									
0	30°	776	35	360	40	40	40	25	30	244	416	396	10	416	20	45	396	35	35	208	208	1175	405	73,81	20,730
10	25° 36'	787	35	360	43	37	40	25	30	244	443	418	10	383	20	45	370	35	35	258	131	1160	405	73,91	20,702
20	25° 06'	823	35	360	46	36	40	25	30	244	478	448	10	366	20	45	360	35	35	314	63	1181	405	76,55	21,308
30	19° 06'	898	35	360	53	41	40	25	30	244	550	509	10	360	20	45	360	35	35	416	Ø	1281	405	82,76	23,152
40	16° 18'	1025	35	360	63	53	40	25	30	244	640	597	10	366	20	45	366	35	35	540	-63	1444	405	93,00	26,206

OBSERVAÇÃO :

1- DIMENSÕES EM cm.

SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DER/DO
BUEIROS DUPLOS E TRIPLOS TUBULARES DE CONCRETO BOCAS NORMAIS E ESCONSAS - TABELAS		
ALBUM DE DISPOSITIVOS DE OBRAS DE ARTE CORRENTES		Folha OA-04

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atenda.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

MEIOS-FIOS DE CONCRETO INTRANSPONÍVEIS

TIPO 1

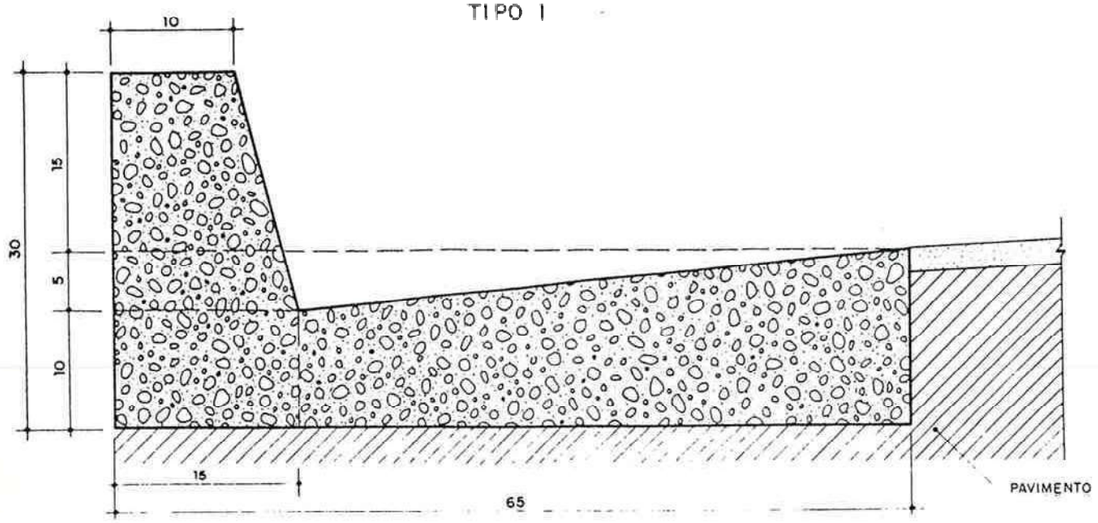

TIPO 2

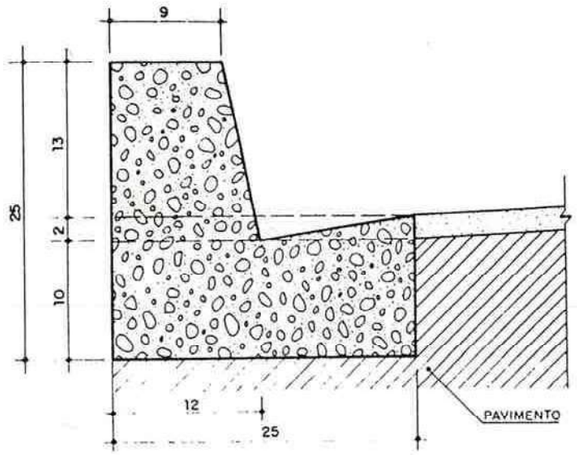

TIPO 3

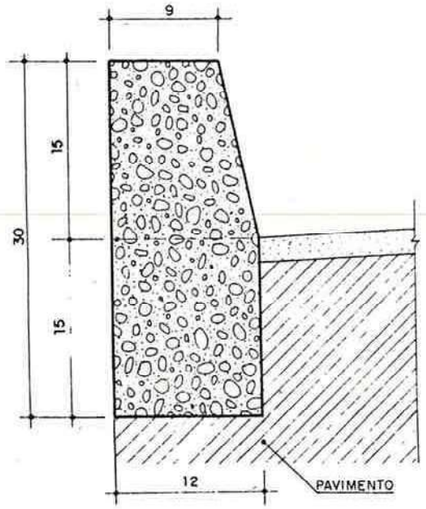

TIPO 4

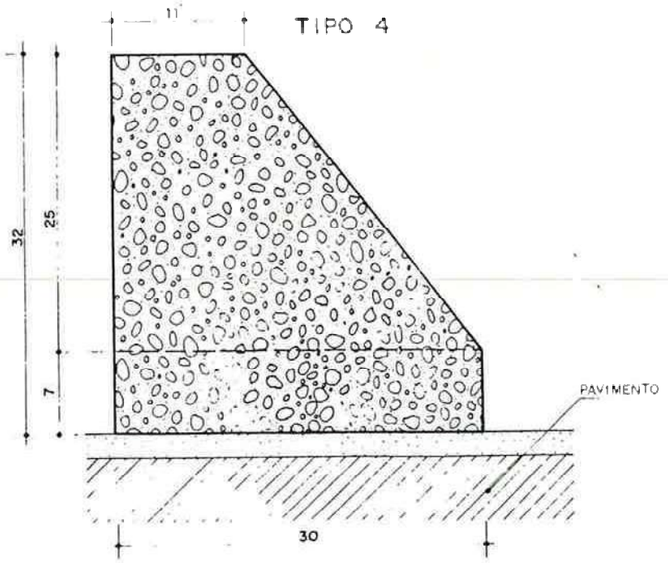

TIPO 5

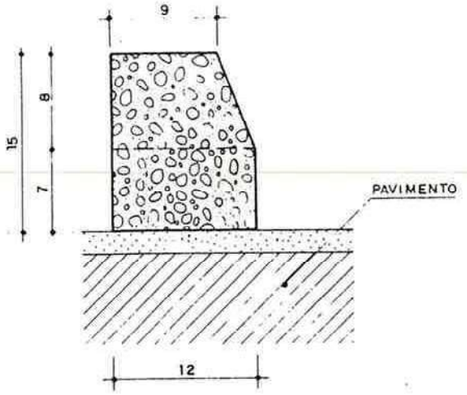

CONSUMOS MÉDIOS (POR METRO DE MEIO-FIO)

MATERIAIS	1	2	3	4	5
CONCRETO $f_{ck} \geq 11$ MPa (m^3)	0,103	0,042	0,034	0,072	0,017
FORMAS (m^2)	0,70	0,54	0,61	0,73	0,32
ESCAVAÇÃO EM SOLO EVENTUAL (m^3)	0,098	0,030	0,018	–	–

OBSERVAÇÕES:

1 - DIMENSÕES EM cm.

2 - AS QUANTIDADES DE FORMAS INDICADAS APLICAM-SE AO CASO DE MEIOS-FIOS MOLDADOS "IN LOCO" POR PROCESSO CONVENCIONAL.

3 - MEIOS-FIOS PRÉ MOLDADOS SERÃO ASSENTADOS SOBRE LASTRO DE BRITA COM 10 Cm DE ESPESSURA

SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DER/DO
MEIOS-FIOS DE CONCRETO INTRANSPONÍVEIS		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE OBRAS COMPLEMENTARES		Folha OC-01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETAS COM TUBO

SEÇÃO TRANSVERSAL

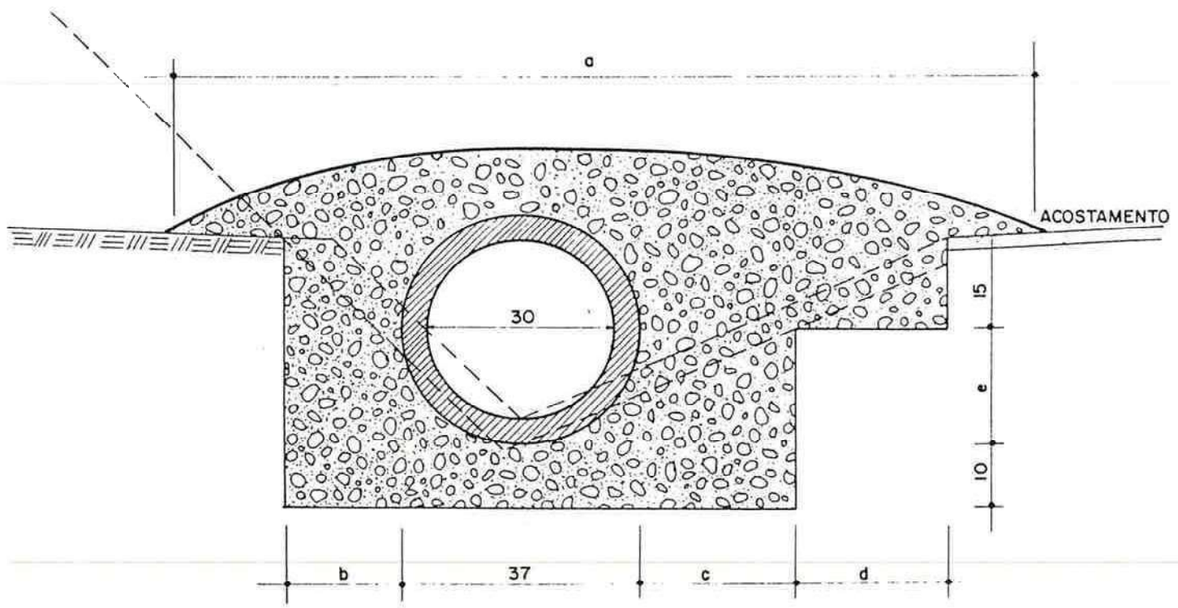

PLANTA

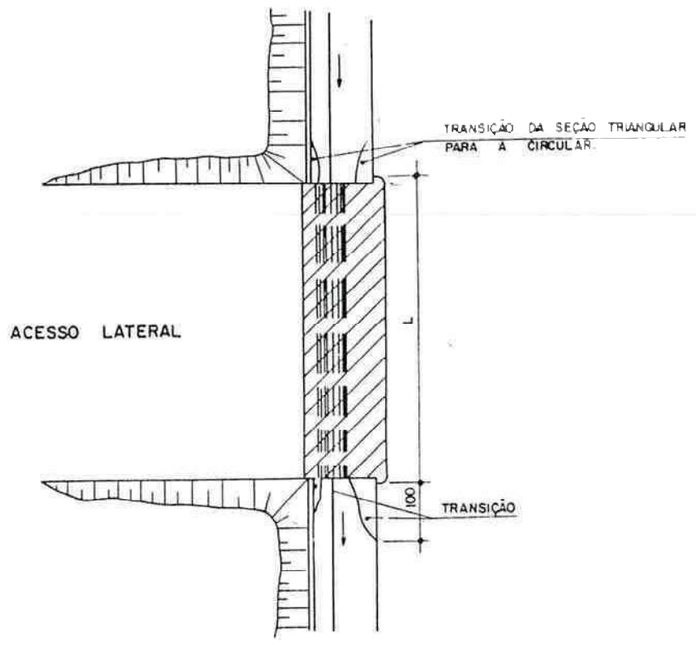

DETALHE DA TRANSIÇÃO

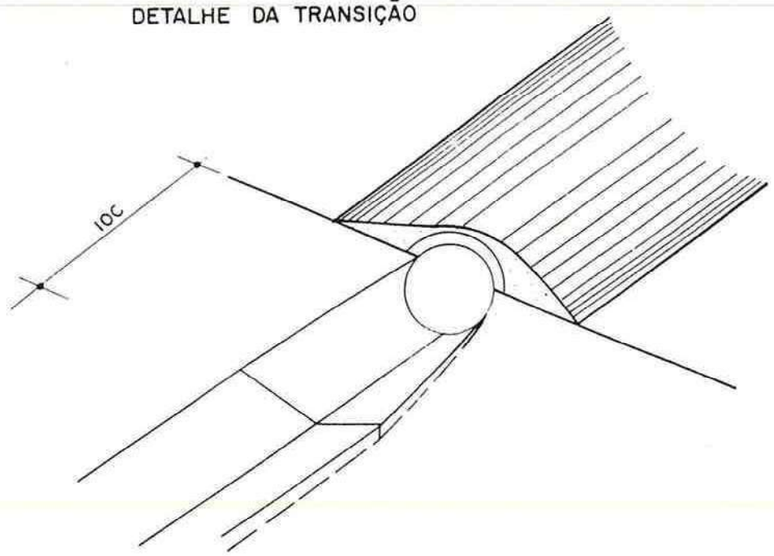

DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS (POR METRO DE DISPOSITIVO)

TIPO	ADAPTÁVEL EM	a (m)	b (m)	c (m)	d (m)	e (m)	TUBO DE CONCRETO Ø = 30 cm	CONCRETO fck ≥ 11MPa (m^3)	ESCAVAÇÃO (m^3)
1	ST-1/SZ-2	1,60	0,15	0,44	0,38	0,16	1,00	0,630	0,451
2	ST-2/SZ-3	1,40	0,20	0,27	0,25	0,20	1,00	0,471	0,416
3	ST-3	1,20	0,21	0,17	0,14	0,22	1,00	0,432	0,374
4	ST-4/SZ-4	1,20	0,10	0,10	0,22	0,12	1,00	0,339	0,244

OBSERVAÇÕES:

1 - DIMENSÕES EM cm.

2 - [illegible] APLICAÇÃO [illegible] DEFINIDA EM FUNÇÃO DAS [illegible] DO ACESSO [illegible] LOCAIS DA VIA PRINCIPAL (VISIBILIDADE, LARGURA DA PISTA E [illegible] PARAMÉTRICA, ETC.)

3 - OS CÓDIGOS REPRESENTAM: ST - SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO OU SOLO-CIMENTO, SZ - SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO OU SOLO-CIMENTO.

4 - AS JUNTAS SERÃO EXECUTADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3.

SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DEP/DO
TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETAS		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE OBRAS COMPLEMENTARES		Folha OC-03

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

Assinado eletronicamente por EWERTON LUIZ ROBERTO 27/05/2024 14:29:30
Assinado eletronicamente por PAULO JAIR PILATI 27/05/2024 16:36:35
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atenda.net/p6654c3c86e2be.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

LEGENDA

Pavimentação sobre Pavimento Poliedrico

Pavimentação em Execução

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:32
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 14:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Pavimentação
Rodovia: Estrada Rural Linha Itaíba
Trecho: Entr. PR-280 até Comunidade da Linha Itaíba
Fase: Projeto Executivo
Referência: OE-VIA-ELI-A3-PV-03-R0
Localização: Marmeleiro - PR
Escala: 1:1000
Data: Jan/2022
Folha: A3

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3cc0454d.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

LEGENDA

Pavimentação sobre Pavimento Poliedrico

Pavimentação em Estrutura de Aula Base

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:33:35
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 18:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão: Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa: Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Pavimentação

Rodovia: Estrada Rural Linha Itaíba

Trecho: Entr. PR-280 até Comunidade da Linha Itaíba

Fase: Projeto Executivo

Referência: OE-VIA-ELI-A3-PV-04-R0

Localização: Marmeleiro - PR

Escala: 1:1000

Data: Jan/2022

Folha: A3

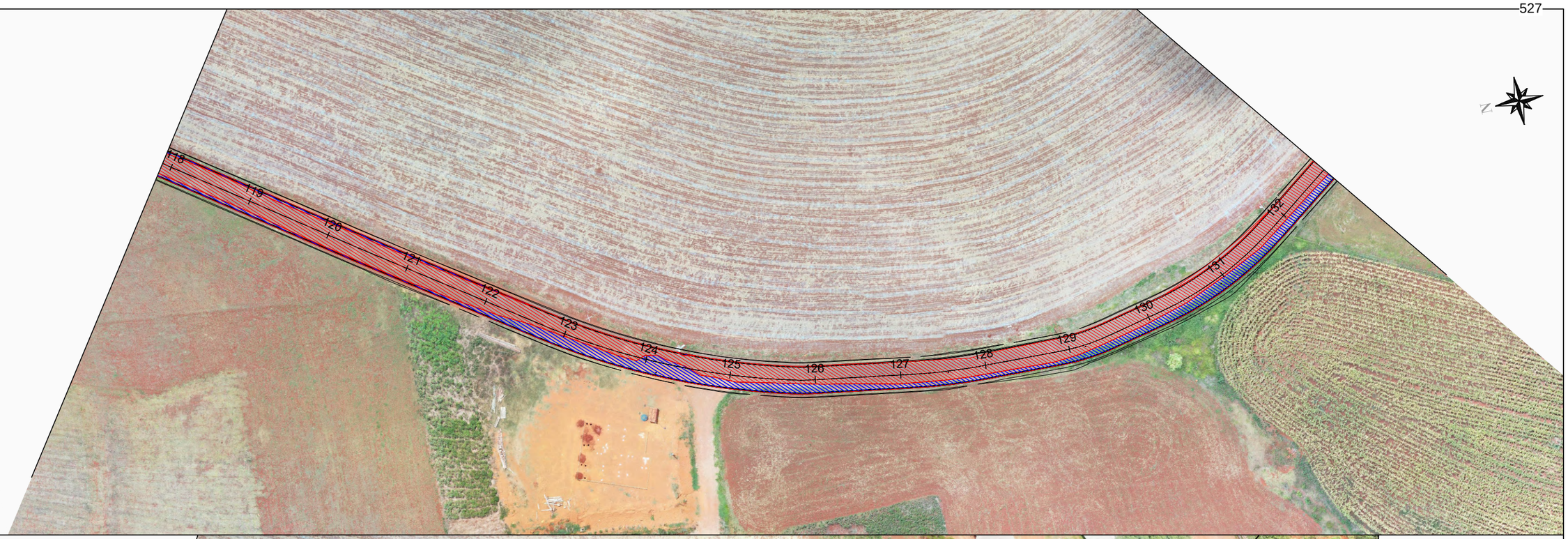

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3d7c68a4.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:33

LEGENDA

Pavimentação sobre Pavimento Poliedrico

Pavimentação em Ezetil

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:33:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Pavimentação
Escala: 1:1000
Rodovia: Estrada Rural Linha Itaíba
Trecho: Entr. PR-280 até Comunidade da Linha Itaíba
Data: Jan/2022
Fase: Projeto Executivo
Folha: A3
Referência: OE-VIA-ELI-A3-PV-05-R0
Localização: Marmeleiro - PR

LEGENDA

Pavimentação sobre Pavimento Poliedrico

Pavimentação em Execução

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:33:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 14:33:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão: Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Pavimentação
Escala: 1:1000
Rodovia: Estrada Rural Linha Itaíba
Data: Jan/2022
Trecho: Entr. PR-280 até Comunidade da Linha Itaíba
Fase: Projeto Executivo
Folha: A3
Referência: OE-VIA-ELI-A3-TO-06-R0
Localização: Marmeleiro - PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3e0c4dac.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:33

Seção de Pavimentação - Pavimentação sobre Pavimento Poliedrico

	CAMADA	DEFLEXÃO	ESPESSURA
1	CBUQ Faixa	69 mm	5 cm
2	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE		
3	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEBILIZANTE		
4	BASE	81 mm	20 cm
7	PAVIMENTO POLIEDRICO EXISTENTE	108 mm	

Seção de Pavimentação - Pavimentação com Execução de Sub-Base

	CAMADA	DEFLEXÃO	ESPESSURA
1	CBUQ Faixa	69 mm	5 cm
2	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE		
3	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEBILIZANTE		
4	BASE	81 mm	15 cm
5	SUB-BASE - Em locais de implantação	108 mm	15 cm
8	REFORÇO DE SUB-LEITO - 2º Cat	135 mm	20 cm
6	REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO	180 mm	

NOTAS:

1– TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METRO.
2– O LENÇOL DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DEVERÁ ESTAR REBAIXADO A PELO MENOS 1,50 m EM RELAÇÃO À COTA DE FUNDAÇÃO DO PAVIMENTO (CAMADA DE TERREPLANAGEM ACABADA).
3– O SUBLEITO OU CAMADA FINAL DE TERRAPLENAGEM.
a) DEVERÁ APRESENTAR EXPANSÃO MENOR OU IGUAL A 2%.
b) SEREM ISENTOS DE MATÉRIA ORGÂNICA (MATERIAL LOCAL OU DE JAZIDA).
c) DEVERÁ SER ESCARIFICADO E COMPACTADO, NA UMIDADE ÓTIMA EM UMA PROFUNDIDADE DE PELO MENOS 0,20 m.
d) PARA O CASO DE SEGMENTO COM OCORRÊNCIA DE MATERIAL ORGÂNICO, NÃO PREVISTO NO PROJETO DE TERRAPLENAGEM, DEVERÁ SER CONSULTADA ORIENTAÇÃO GEOTÉCNICA PARA CADA CASO. A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO, PODERÁ SER EFETUADA A SUBSTITUIÇÃO DO MATERIAL POR CASCALHO OU MACADAME SECO;.
4– O CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DO DER/PR FAIXA "D" QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER AUTORIZADA PELA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DE MARMELEIRO.
5– OS ATERROS CONSTITUÍDOS DE MATERIAL ROCHOSO DEVEM ATENDER TODOS OS PARÂMETROS
6– OS MATERIAIS CONSTITUINTES DAS DIVERSAS CAMADAS DO PAVIMENTO DEVEM OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NAS NORMAS DO DER. EXECUTIVOS APRESENTADOS NA NORMAS DO DER/DNIT.

7–DEVERÁ SER SEGUIDO O MEMORIAL DESCRITO PARA ATINGIR A QUALIDADE PROPOSTA QUALQUER ALTERAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO EXECUTOR OU FISCALIZAÇÃO.

8–TODO O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHAMENTO DE ENSAIOS LABORATÓRIAIS CONFORME DEFINIDO OS PARÂMETROS NESTE PROJETO;

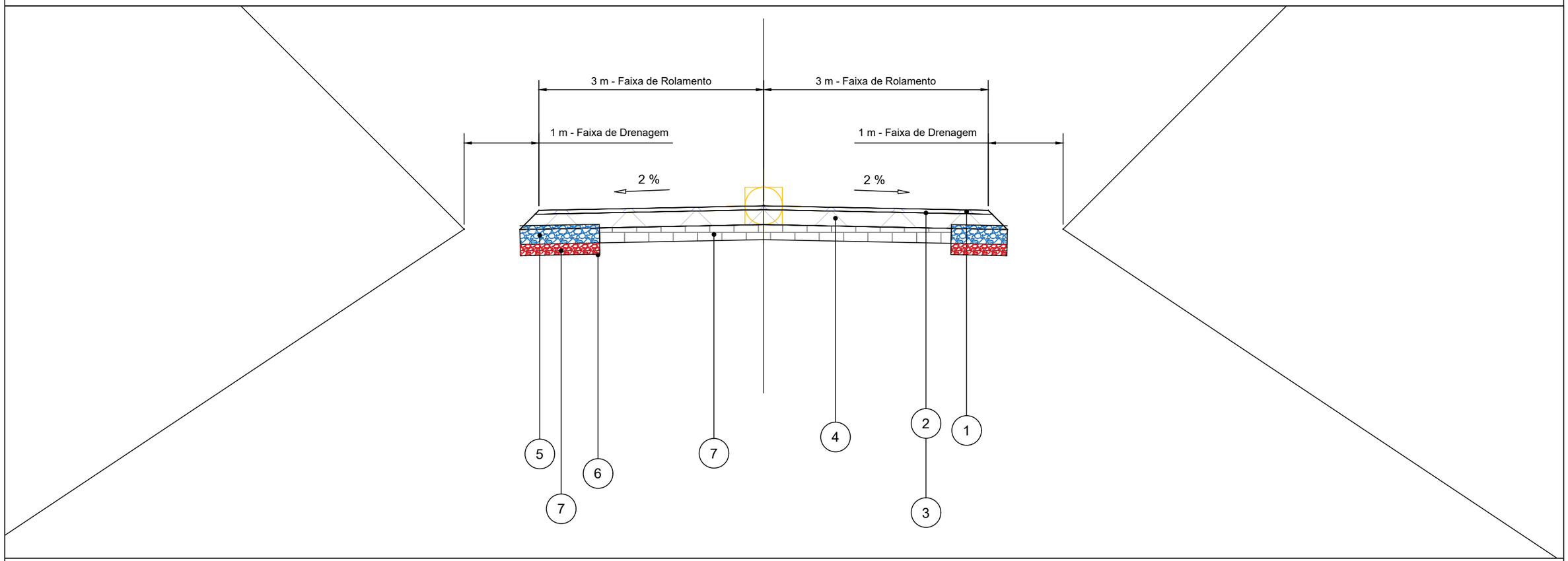

LEGENDA

Observar Notas De Serviços De Pavimento Acabado para execução

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:33 -03:00
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:
OESTE ENGENHARIA
Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Pavimentação
Escala:
Rodovia: Estrada Rural Linha Itaíba
Data: Jan/2022
Trecho: Entr. PR-280 até Comunidade da Linha Itaíba
Folha: A3
Fase: Projeto Executivo
Referência: OE-ELI-IMP-A3-PV-07-R0
Localização: Marmeleiro - PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3ea22ac2.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:33

N

LEGENDA

- Poste
- Mourão Cerca
- Árvore
- Cerca / Murro

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:33:03-03:00
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejamento de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Sinalização
Escala: 1:1000
Rodovia: Estrada Rural Linha Itaíba
Trecho: Entr. PR-280 até Comunidade da Linha Itaíba
Data: Jan/2022
Fase: Projeto Executivo
Folha: A3
Referência: OE-VIA-ELI-A3-SI-03-R0
Localização: Marmeleiro - PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3ecbe118.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:33

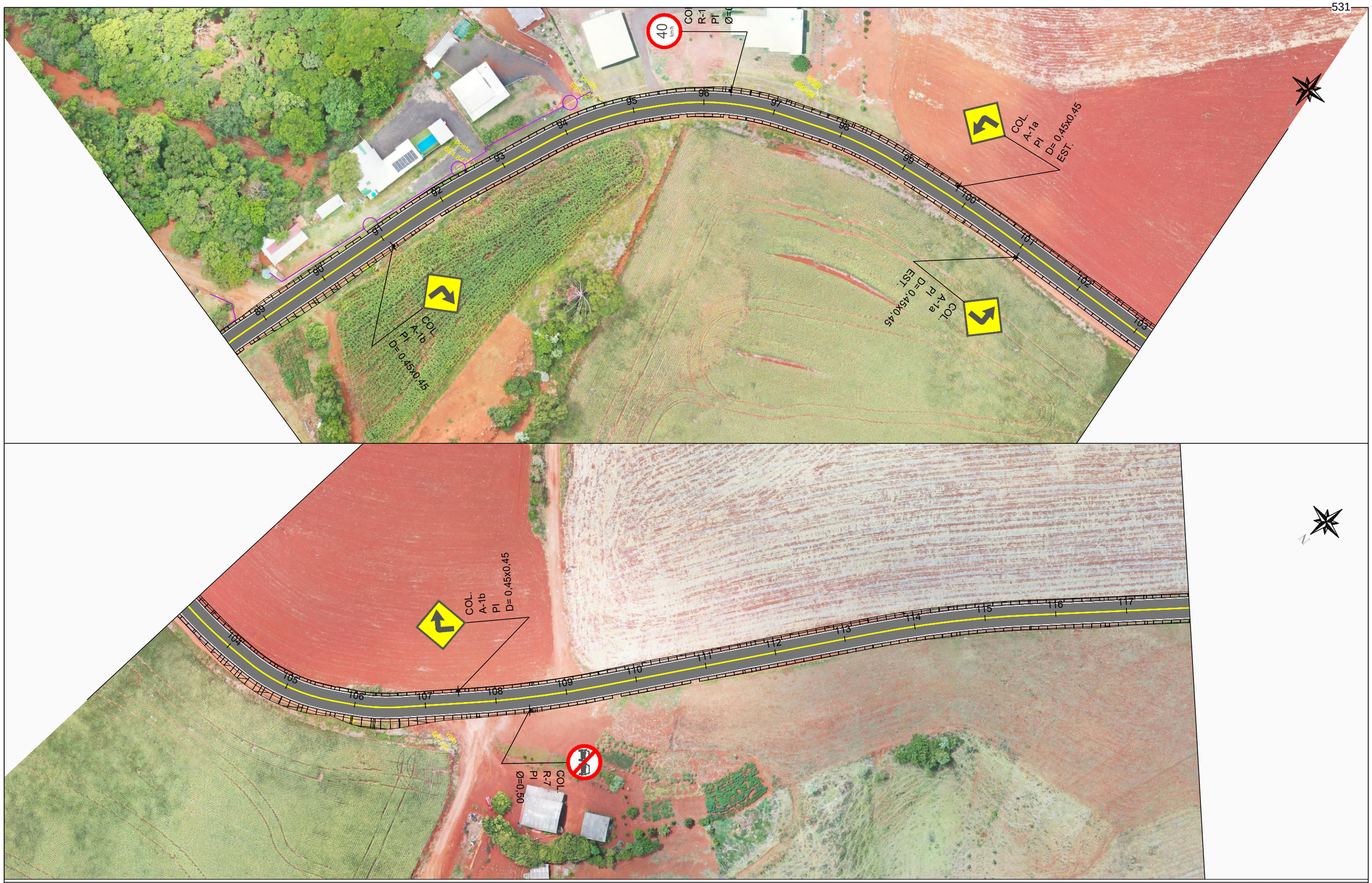

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3f709408.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:33

LEGENDA

- Poste
- Mourão Cerca
- Árvore
- Cerca / Murro

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:33
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título:	Projeto de Sinalização
Rodovia:	Estrada Rural Linha Itaíba
Trecho:	Entr. PR-280 até Comunidade da Linha Itaíba
Fase:	Projeto Executivo
Referência:	OE-VIA-ELI-A3-SI-04-R0
Localização:	Marmeleiro - PR
Escala:	1:1000
Data:	Jan/2022
Folha:	A3

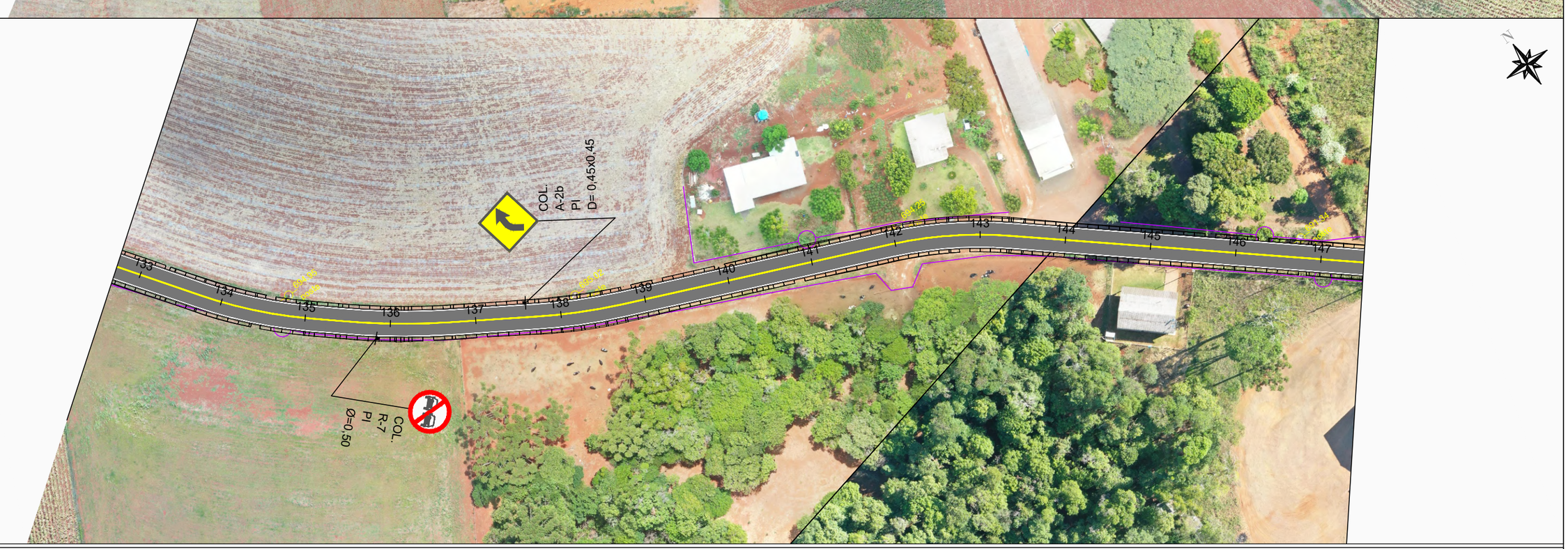

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3fd4b303.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:33

LEGENDA

- Poste
- Mourão Cerca
- Árvore
- Cerca / Murro

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:33
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Sinalização
Escala: 1:1000
Rodovia: Estrada Rural Linha Itaíba
Trecho: Entr. PR-280 até Comunidade da Linha Itaíba
Data: Jan/2022
Fase: Projeto Executivo
Folha: A3
Referência: OE-VIA-ELI-A3-SI-05-R0
Localização: Marmeleiro - PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c40b210a4.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

LEGENDA

- Poste
- Mourão Cerca
- Árvore
- Cerca / Murro

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:34 -03:00 -03
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Sinalização
Escala: 1:1000
Rodovia: Estrada Rural Linha Itaíba
Data: Jan/2022
Trecho: Entr. PR-280 até Comunidade da Linha Itaíba
Fase: Projeto Executivo
Folha: A3
Referência: OE-VIA-ELI-A3-SI-06-R0
Localização: Marmeleiro - PR

SUPORTES
TIPOS E POSICIONAMENTO NA VIA

TRECHO RURAL – PERFIL METÁLICO TIPO "C"

PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO
(UN. EM METROS)

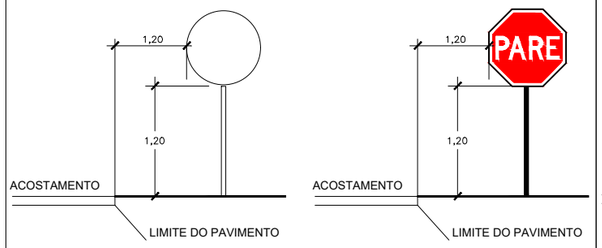

PLACAS DE ADVERTÊNCIA
(UN. EM METROS)

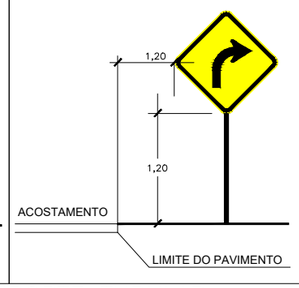

MARCADORES DE PERIGO
(UN. EM METROS)

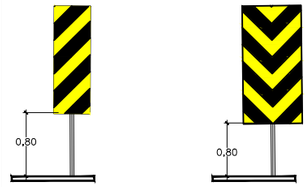

MARCADOR DE ALINHAMENTO
(UN. EM METROS)

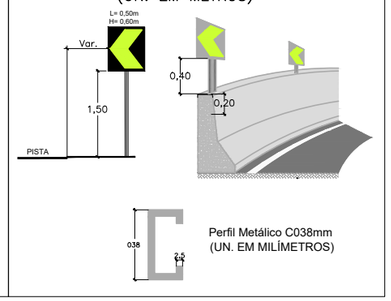

TRECHO URBANO – SUPORTE TUBULAR

PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO
(UN. EM METROS)

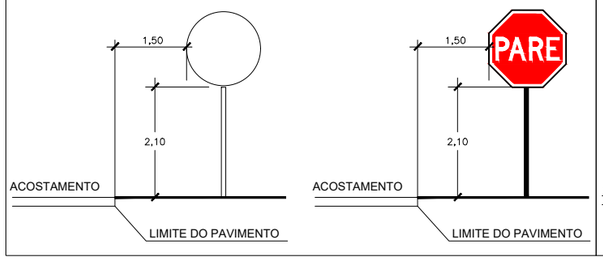

PLACAS DE ADVERTÊNCIA
(UN. EM METROS)

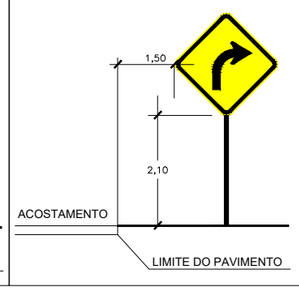

POSICIONAMENTO DAS PLACAS EM RELAÇÃO À VIA
S/ ESC.

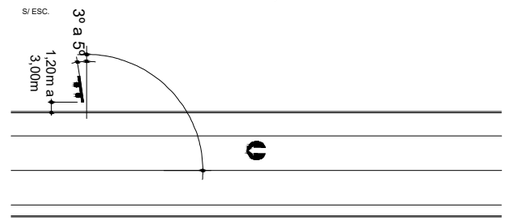

DETALHE DE FIXAÇÃO DE SUPORTE PARA AS PLACAS COM PC-1
(UN. EM MILÍMETROS)
S/ ESC.

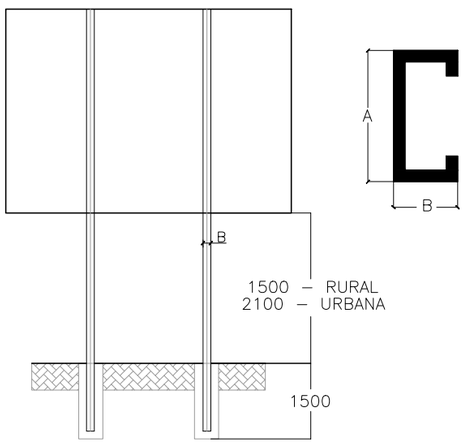

DETALHE DE FIXAÇÃO DE SUPORTE PARA AS PLACAS COM PC-2
(UN. EM MILÍMETROS)
S/ ESC.

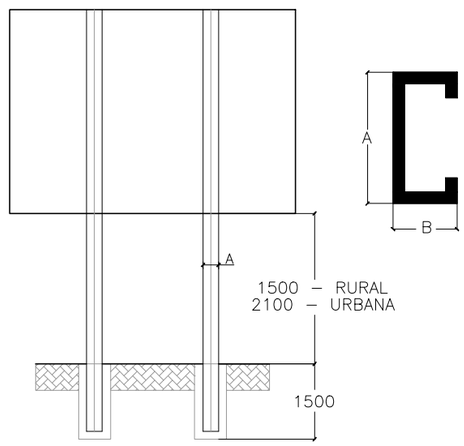

TABELA PARA PERFIL METÁLICO TIPO "C"

Placas (LxH) m			Seção Transversal (mm)				Comprimento do Perfil (m)	Número de Perfis por Placa
4,00	X	6,00	H	B	D	E	9,00	2
3,00	X	4,00	350	120	35	6,30	7,00	2
2,00	X	4,00	300	85	25	4,70	7,00	2
4,00	X	3,00	300	85	25	3,40	6,00	2
2,00	X	3,00	300	85	25	3,40	6,00	2
4,00	X	2,00	250	85	25	2,70	5,00	2
3,00	X	2,00	250	85	25	2,70	4,50	2
3,00	X	1,50	150	85	25	3,40	4,00	2
2,00	X	1,00	150	85	25	2,70	3,50	2
1,20			110	70	25	2,00	4,00	1
1,00			110	70	25	2,00	3,50	1
0,80			110	70	25	2,00	3,00	1
Marco Quilométrico 0,60x1,00			110	70	25	2,00	3,00	1
Marcador de Perigo para Solo 0,30x0,90			38	38	5	2,00	2,50	1
Marcador Alin. para Solo 0,50x0,60			38	38	5	2,00	2,50	1
Marcador Alin. para "New Jersey" 0,50x0,60			38	38	5	2,00	0,80	1
Marcador Alinh. para "Defensa" 0,50x0,60			38	38	5	2,00	1,60	1

NOTA TÉCNICA:

UNIDADE DE MEDIDA EM METROS (m);

PARA CONFECÇÃO DAS PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA:

- UTILIZAR PLACA COM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO, CONFORME NBR 16179/13, CONFECCIONADA COM FUNDO EM PELÍCULA ALTA INTENSIDADE (ABNT TIPO III), LEGENDAS, TARJAS, ORLA E SÍMBOLO EM PELÍCULA PRETA OPACA (ABNT TIPO IV). FUNDO DO SINAL EM PELÍCULA AI PRISMÁTICA;

PARA CONFECÇÃO DAS PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO COMPOSTA:

- UTILIZAR PLACA COM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO, CONFORME NBR 16179/13, CONFECCIONADA COM SINAL IMPRESSO SOBRE PELÍCULA DE ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA (ABNT TIPO III);

PARA CONFECÇÃO DAS PLACAS DE ADVERTÊNCIA COMPOSTA:

- UTILIZAR PLACA COM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO, CONFORME NBR 16179/13, CONFECCIONADA COM SINAL IMPRESSO SOBRE PELÍCULA DE ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA (ABNT TIPO III);

PARA CONFECÇÃO DAS PLACAS INDICATIVAS E ORIENTATIVAS DE SOLO:

- UTILIZAR PLACA COM CHAPA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, CONFORME NBR 16179/13 DA ABNT, CONFECCIONADA COM FUNDO EM PELÍCULA ABNT TIPO III. LEGENDAS, TARJAS E SETAS EM PELÍCULA ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA (ABNT TIPO III);

PARA CONFECÇÃO DAS PLACAS INDICATIVAS E ORIENTATIVAS AÉREAS:

- PLACA COM CHAPA DE ALUMÍNIO 2mm, CONFECCIONADA COM FUNDO EM PELÍCULA ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA (ABNT Tipo III) LEGENDAS, TARJAS E SETA EM PELÍCULA GRAU DIAMANTE (ABNT Tipo X).

PARA CONFECÇÃO DOS SUPORTES DAS PLACAS DE SOLO:

- UTILIZAR SUPORTE DE AÇO DOBRAGEM TIPO "C" CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO.

LEGENDA

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:34 -03:00
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão: Governo Municipal de Marmeleiro - PR

Empresa: oeste ENGENHARIA

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Sinalização
Rodovia:
Trecho:
Fase: Projeto Executivo
Referência: OE-VIA-ELI-A3-SI-100-R0
Localização: Marmeleiro - PR
Escala:
Data: Jan/2022
Folha: A3

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c416caffe.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

CARACTERÍSTICAS DOS SINAIS - FORMAS E CORES

SINAL DE FORMA OCTOGONAL

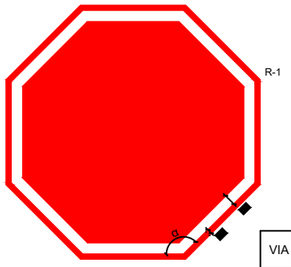

CORES:
Fundo: Vermelho Refletivo
Orla Interna: Branco Refletivo
Orla Externa: Vermelho Refletivo
Verso: Preto Fosco

VIA	DIMENSÕES (mm)			
	Lado	a	b	α
URBANA	250	10	20	135º
	350	14	28	135º
	400	16	32	135º
RURAL	350	14	28	135º
	400	16	32	135º
	480	19	38	135º

Nota:
As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via.

SINAL DE FORMA TRIANGULAR

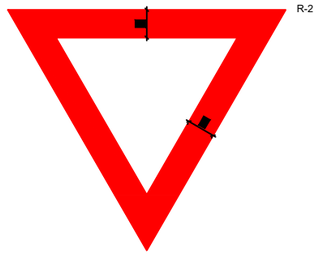

CORES:
Fundo: Branco Refletivo
Orla: Vermelho Refletivo
Verso: Preto Fosco

VIA	DIMENSÕES (mm)	
	Lado	a
URBANA	750	100
	900	150
	1000	170
RURAL	750	100
	900	150
	1000	170
	1200	200

Nota:
As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via.

SINAL DE FORMA CIRCULAR

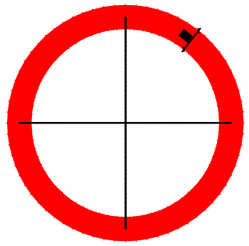

R-6b, R-14, R-15, R-16,
R-17, R-18, R-19, R-21,
R-22, R-23, R-24a,
R-24b, R-25a, R-25b,
R-25c, R-25d, R-26,
R-27, R-28, R-30, R-31,
R-32, R-33, R-34, R-35a,
R-35b, R-36a, R-36b,
R-39

CORES:
Fundo: Branco
Orla e Tarja: Vermelho
Verso: Preto Fosco

VIA	DIMENSÕES (mm)	
	Sinal	a
URBANA	Ø 400	40
	Ø 500	50
	Ø 750	75
RURAL	Ø 500	50
	Ø 750	75
	Ø 1000	100
	Ø 1200	120

Nota:
As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via.

NOTAS TÉCNICAS:

1. UNIDADE DE MEDIDAS = MILÍMETRO(mm), EXCETO ONDE INDICADO;
2. O PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS, DEVEM ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT E RECOMENDAÇÕES PREVISTAS NO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (CONTRAN);
3. TODOS OS SINAIS DEVEM SER RETRORREFLETIVOS, EXCETO AS PARTES DE COR PRETA, SEMPRE OPACAS, QUE APARECERÃO POR CONTRASTE;
4. AS PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DEVERÃO TER FUNDO BRANCO REFLETIVO; ORLAS E TARJAS EM VERMELHO REFLETIVO; LEGENDAS E SÍMBOLOS NA COR PRETA NÃO REFLETIVA;
5. PARA TODAS AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO, O TIPO DE PELÍCULA A SER UTILIZADA NA CONFECÇÃO DA PLACA DEVERIA SER DO TIPO, "GT+GT" "(GRAU TÉCNICO)".

SINAIS DE FORMA CIRCULAR COM TARJA

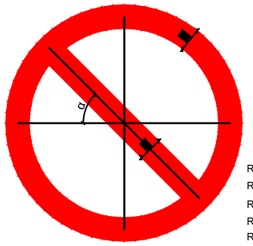

R-3, R-4a, R-4b, R-5a,
R-5b, R-6a, R-7, R-8a,
R-8b, R-9, R-10, R-11,
R-12, R-13, R-20, R-29,
R-37, R-38, R-40

CORES:
Fundo: Branco
Orla e Tarja: Vermelho
Verso: Preto Fosco

VIA	DIMENSÕES (mm)		
	Lado	a	α
URBANA	Ø 400	40	45º
	Ø 500	50	45º
	Ø 750	75	45º
RURAL	Ø 500	50	45º
	Ø 750	75	45º
	Ø 1000	100	45º
	Ø 1200	120	45º

Nota:
As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via.

SINAIS DE FORMA CIRCULAR COM DUPLA TARJA

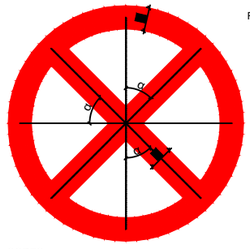

CORES:
Fundo: Branco
Orla e Tarja: Vermelho
Verso: Preto Fosco

VIA	DIMENSÕES (mm)		
	Lado	a	α
URBANA	Ø 400	40	
	Ø 500	50	
	Ø 750	75	
RURAL	Ø 500	50	
	Ø 750	75	
	Ø 1000	100	
	Ø 1200	120	

Nota:
As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via.

SINAL DE FORMA QUADRADA

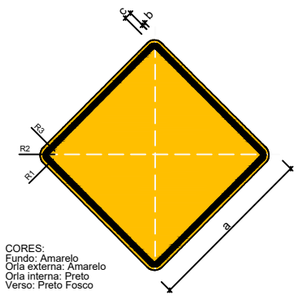

A-1a, A-1b, A-2a, A-2b, A-3a
A-3b, A-4a, A -4b, A-5a, A -5b,
A-6, A-7a, A-7b, A-8, A-9, A-10a,
A-10b, A-11a, A-11b, A-12, A-13a,
A-13b, A-14, A-15, A-16, A-17, A-18, A-19,
A-20a, A-20b, A-21a, A-21b, A-21c,
A-21d, A-21e, A-22, A-23, A-24, A-25, A-27,
A-28, A-29, A-30a, A-30b, A-30c,
A-31, A-32a, A-32b, A-33a, A-33b, A-34,
A-35, A-36, A-37, A-38, A-39, A-40, A-42a,
A-42b, A-42c, A-43, A-44, A-45, A-46, A-47, A-48.

CORES:
Fundo: Amarelo
Orla externa: Amarelo
Orla interna: Preto
Verso: Preto Fosco

OBS.: MEDIDAS RECOMENDADAS
MEDIDAS EM MILÍMETROS

VIA	LADO MÍNIMO (a)	ORLA EXTERNA MÍNIMA (b)	ORLA INTERNA MÍNIMA (c)	RAIO DA BORDA (R1)	RAIO DA ORLA EXTERNA (R2)	RAIO DA ORLA INTERNA (R3)
Urbana	450	09	18	45	36	18
Rural (Estrada)	500	10	20	50	40	20
Rural (Rodovia)	600	12	24	60	48	24
Áreas protegidas por legislação especial(*)	300	06	12	30	24	12

(*) relativa a patrimônio histório, artístico, cultural, arquitetônico, arqueológico e natural.
Obs.: Nos casos de placas de advertência desenhada numa placa adicional, o lado mínimo pode ser de 300mm.

Nota:
As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c41914b7f.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:34 -03:00
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LEGENDA

Órgão: Governo Municipal de Marmeleiro - PR

Empresa: oeste ENGENHARIA
Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Sinalização
Rodovia:
Trecho:
Fase: Projeto Executivo
Referência: OE-VIA-ELI-A3-SI-101-R0
Localização: Marmeleiro - PR
Escala:
Data: Jan/2022
Folha: A3

DETALHES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

S/ ESCALA

LINHA DE BORDA CONTÍNUA

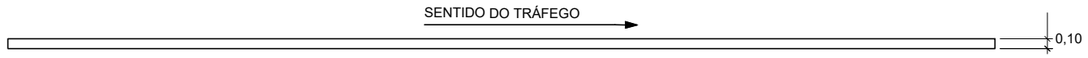

S/ ESCALA

LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS DE SENTIDOS OPOSTOS - SIMPLES CONTINUA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c41b54495.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

LEGENDA

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:34:03
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão:	Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Empresa:	oeste ENGENHARIA — Ewerton Luiz Roberto, Engenheiro Civil, CREA/SC -76.484-1
Título:	Projeto de Sinalização
Rodovia:	
Trecho:	
Fase:	Projeto Executivo
Referência:	OE-VIA-ELI-A3-SI-102-R0
Localização:	Marmeleiro - PR
Escala:	
Data:	Jan/2022
Folha:	A3

CARACTERÍSTICAS PLACA DE LOGRADOUROS
FORMAS E CORES

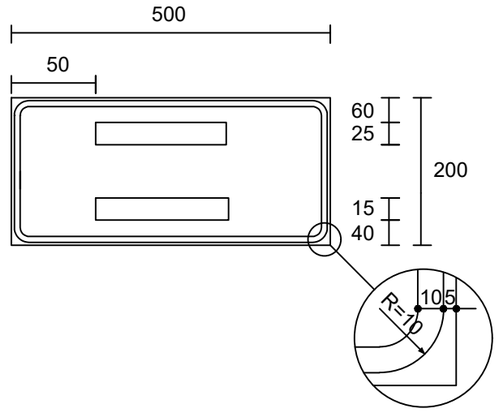

Dimensões: 0,5 x 0,2 m

CORES:
Fundo: Azul Refletivo
Orla Interna: Branco Refletivo
Orla Externa: Azul Refletivo
Verso: Preto Fosco

NOTA TÉCNICA:

PARA CONFECÇÃO DAS PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA:
- UTILIZAR, PLACA COM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO, CONFORME NBR 16179/13 DA ABNT, CONFECCIONADA COM SINAL IMPRESSO SOBRE PELÍCULA AI PRISMÁTICO (ABNT Tipo III);
- OU, PLACA COM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO, CONFORME NBR 16179/13 DA ABNT, CONFECCIONADA COM PELÍCULA AI PRISMÁTICO (ABNT Tipo III) E PELÍCULA PRETA OPACA (ABNT Tipo IV);

PARA CONFECÇÃO DAS PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO COMPOSTA:
- UTILIZAR PLACA COM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO, CONFORME NBR 16179/13 DA ABNT, CONFECCIONADA COM FUNDO, ORLAS E TARJAS EM PELÍCULA DE ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA (ABNT Tipo III), LEGENDAS EM PELÍCULA PRETA OPACA (ABNT Tipo IV);

PARA CONFECÇÃO DAS PLACAS DE ADVERTÊNCIA COMPOSTA:
- UTILIZAR PLACA COM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO, CONFORME NBR 16179/13 DA ABNT, CONFECCIONADA COM FUNDO EM PELÍCULA DE ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA (ABNT Tipo III). LEGENDAS, TARJAS, ORLA E SÍMBOLO EM PELÍCULA PRETA OPACA (ABNT Tipo IV);

PARA CONFECÇÃO DAS PLACAS INDICATIVAS E ORIENTATIVAS DE SOLO:
- UTILIZAR, PLACA COM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO, CONFORME NBR 16179/13 DA ABNT, CONFECCIONADA COM FUNDO EM PELÍCULA ABNT Tipo I. LEGENDAS, TARJAS E SETA EM PELÍCULA ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA (ABNT Tipo III);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c41d3496d.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:34:00 -03:00
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LEGENDA

Órgão: Governo Municipal de Marmeleiro - PR

Empresa: oeste ENGENHARIA
Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Sinalização
Escala:
Rodovia:
Data: Jan/2022
Trecho:
Fase: Projeto Executivo
Folha: A3
Referência: OE-VIA-ELI-A3-SI-103-R0
Localização: Marmeleiro - PR

Quadro de Coordenadas de Marcos e Pontos de Apoio

Ponto	*Descrição*	*Norte*	*Este*	*Cota*
MC40	Marco	7.106.678,358	300.606,986	689,870
MC42	Marco	7.108.468,545	300.319,745	647,400

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c41f3e43d.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.02 23:52:43 -03'00'

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
77	0	7.107.791,6252	300.776,1049	676,4870
77	2,5	7.107.789,2702	300.775,2659	676,6270
77	5	7.107.786,9152	300.774,4269	676,7670
77	7,5	7.107.784,5602	300.773,5880	676,9070
77	10	7.107.782,2051	300.772,7490	677,0460
77	12,5	7.107.779,8501	300.771,9101	677,1860
77	15	7.107.777,4951	300.771,0711	677,3260
77	17,5	7.107.775,1401	300.770,2321	677,4660
77	18,17	7.107.774,5067	300.770,0065	677,5030
78	0	7.107.772,7830	300.769,3988	677,6060
78	2,5	7.107.770,4189	300.768,5860	677,7450
78	5	7.107.768,0475	300.767,7945	677,8850
78	7,5	7.107.765,6691	300.767,0243	678,0250
78	10	7.107.763,2839	300.766,2755	678,1650
78	12,5	7.107.760,8920	300.765,5482	678,3050
78	15	7.107.758,4937	300.764,8425	678,4450
78	16,31	7.107.757,2386	300.764,4824	678,5180
78	17,5	7.107.756,0892	300.764,1583	678,5840
79	0	7.107.753,6785	300.763,4958	678,7240
79	2,5	7.107.751,2621	300.762,8550	678,8640
79	5	7.107.748,8399	300.762,2360	679,0040
79	7,5	7.107.746,4123	300.761,6387	679,1440
79	10	7.107.743,9795	300.761,0634	679,2840
79	12,5	7.107.741,5415	300.760,5099	679,4230
79	14,44	7.107.739,6471	300.760,0957	679,5320
79	15	7.107.739,0988	300.759,9778	679,5630
79	17,5	7.107.736,6546	300.759,4523	679,7030
80	0	7.107.734,2105	300.758,9268	679,8430
80	2,5	7.107.731,7663	300.758,4013	679,9830
80	5	7.107.729,3222	300.757,8759	680,1230
80	7,5	7.107.726,8780	300.757,3504	680,2620
80	10	7.107.724,4339	300.756,8249	680,4020
80	12,5	7.107.721,9897	300.756,2994	680,5420
80	13,45	7.107.721,0564	300.756,0987	680,5950
80	15	7.107.719,5456	300.755,7739	680,6840
80	17,5	7.107.717,1014	300.755,2485	680,8360
81	0	7.107.714,6573	300.754,7230	680,9990
81	2,5	7.107.712,2131	300.754,1975	681,1740
81	5	7.107.709,7690	300.753,6720	681,3590
81	7,5	7.107.707,3248	300.753,1465	681,5560
81	10	7.107.704,8807	300.752,6210	681,7640
81	12,5	7.107.702,4365	300.752,0956	681,9820

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151

Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151 Dados: 2024.05.02 23:53:02 -03'00'

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
81	15	7.107.699,9924	300.751,5701	682,2120
81	17,5	7.107.697,5482	300.751,0446	682,4530
82	0	7.107.695,1041	300.750,5191	682,7050
82	2,5	7.107.692,6599	300.749,9936	682,9680
82	5	7.107.690,2158	300.749,4682	683,2420
82	6,279	7.107.688,9608	300.749,1983	683,3870
82	7,5	7.107.687,7716	300.748,9427	683,5260
82	10	7.107.685,3275	300.748,4172	683,8110
82	12,5	7.107.682,8833	300.747,8917	684,0970
82	15	7.107.680,4392	300.747,3662	684,3820
82	17,5	7.107.677,9950	300.746,8408	684,6680
83	0	7.107.675,5509	300.746,3153	684,9530
83	2,5	7.107.673,1067	300.745,7898	685,2380
83	5	7.107.670,6626	300.745,2643	685,5240
83	7,5	7.107.668,2184	300.744,7388	685,8090
83	10	7.107.665,7743	300.744,2134	686,0940
83	12,5	7.107.663,3301	300.743,6879	686,3800
83	15	7.107.660,8860	300.743,1624	686,6650
83	17,5	7.107.658,4418	300.742,6369	686,9510
84	0	7.107.655,9977	300.742,1114	687,2360
84	2,5	7.107.653,5535	300.741,5859	687,5210
84	5	7.107.651,1094	300.741,0605	687,8070
84	7,5	7.107.648,6652	300.740,5350	688,0920
84	9,29	7.107.646,9172	300.740,1592	688,2960
84	10	7.107.646,2214	300.740,0083	688,3770
84	11,17	7.107.645,0757	300.739,7542	688,5110
84	12,5	7.107.643,7825	300.739,4588	688,6630
84	13,059	7.107.643,2381	300.739,3318	688,7270
84	15	7.107.641,3485	300.738,8881	688,9480
84	17,5	7.107.638,9147	300.738,3167	689,2340
85	0	7.107.636,4809	300.737,7452	689,5190
85	2,5	7.107.634,0471	300.737,1737	689,8040
85	5	7.107.631,6133	300.736,6022	690,0900
85	7,5	7.107.629,1795	300.736,0308	690,3750
85	10	7.107.626,7457	300.735,4593	690,6610
85	12,5	7.107.624,3118	300.734,8878	690,9460
85	15	7.107.621,8780	300.734,3164	691,2310
85	17,5	7.107.619,4442	300.733,7449	691,5170
85	18,93	7.107.618,0503	300.733,4176	691,6800
86	0	7.107.617,0104	300.733,1734	691,8000
86	2,5	7.107.614,5766	300.732,6020	692,0690
86	5	7.107.612,1428	300.732,0305	692,3200

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151

Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.02 23:53:19 -03'00'

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
86	7,5	7.107.609,7090	300.731,4590	692,5540
86	10	7.107.607,2752	300.730,8876	692,7700
86	12,5	7.107.604,8414	300.730,3161	692,9670
86	13,98	7.107.603,3958	300.729,9767	693,0770
86	15	7.107.602,4076	300.729,7446	693,1490
86	17,5	7.107.599,9738	300.729,1731	693,3270
87	0	7.107.597,5400	300.728,6017	693,5060
87	2,5	7.107.595,1061	300.728,0302	693,6840
87	5	7.107.592,6723	300.727,4587	693,8630
87	7,5	7.107.590,2385	300.726,8873	694,0410
87	10	7.107.587,8047	300.726,3158	694,2200
87	12,5	7.107.585,3709	300.725,7443	694,3980
87	15	7.107.582,9371	300.725,1729	694,5770
87	17,5	7.107.580,5033	300.724,6014	694,7550
88	0	7.107.578,0695	300.724,0299	694,9340
88	2,5	7.107.575,6357	300.723,4585	695,1120
88	3,679	7.107.574,4866	300.723,1886	695,1960
88	5	7.107.573,2034	300.722,8807	695,2910
88	7,5	7.107.570,7809	300.722,2630	695,4690
88	8,72	7.107.569,5993	300.721,9443	695,5560
88	10	7.107.568,3703	300.721,6006	695,6480
88	12,5	7.107.565,9724	300.720,8936	695,8260
88	13,77	7.107.564,7619	300.720,5183	695,9160
88	15	7.107.563,5863	300.720,1478	696,0040
88	15,44	7.107.563,1643	300.720,0147	696,0360
88	17,5	7.107.561,2019	300.719,3962	696,1750
89	0	7.107.558,8175	300.718,6447	696,3220
89	2,5	7.107.556,4332	300.717,8931	696,4450
89	5	7.107.554,0488	300.717,1415	696,5440
89	7,5	7.107.551,6645	300.716,3900	696,6190
89	10	7.107.549,2801	300.715,6384	696,6700
89	12,5	7.107.546,8957	300.714,8869	696,6980
89	14,119	7.107.545,3511	300.714,4000	696,7030
89	15	7.107.544,5114	300.714,1353	696,7010
89	17,5	7.107.542,1270	300.713,3838	696,6810
90	0	7.107.539,7427	300.712,6322	696,6370
90	1,55	7.107.538,2644	300.712,1662	696,5970
90	2,5	7.107.537,3583	300.711,8806	696,5700
90	5	7.107.534,9740	300.711,1291	696,4990
90	7,5	7.107.532,5896	300.710,3775	696,4280
90	10	7.107.530,2052	300.709,6260	696,3570
90	12,5	7.107.527,8209	300.708,8744	696,2860

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.02 23:53:34 -03'00'

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
90	15	7.107.525,4365	300.708,1229	696,2150
90	17,5	7.107.523,0522	300.707,3713	696,1440
91	0	7.107.520,6678	300.706,6198	696,0730
91	2,5	7.107.518,2835	300.705,8682	696,0020
91	5	7.107.515,8991	300.705,1166	695,9310
91	7,5	7.107.513,5147	300.704,3651	695,8600
91	8,7	7.107.512,3686	300.704,0038	695,8260
91	10	7.107.511,1317	300.703,6095	695,7890
91	12,5	7.107.508,7571	300.702,8277	695,7180
91	15	7.107.506,3925	300.702,0162	695,6470
91	17,5	7.107.504,0382	300.701,1752	695,5760
91	19,15	7.107.502,4874	300.700,6030	695,5290
92	0	7.107.501,6946	300.700,3048	695,5050
92	2,5	7.107.499,3621	300.699,4053	695,4340
92	5	7.107.497,0410	300.698,4766	695,3630
92	7,5	7.107.494,7316	300.697,5190	695,2920
92	9,599	7.107.492,7974	300.696,6907	695,2320
92	10	7.107.492,4343	300.696,5330	695,2210
92	12,5	7.107.490,1414	300.695,5368	695,1500
92	15	7.107.487,8484	300.694,5406	695,0790
92	17,5	7.107.485,5555	300.693,5444	695,0080
93	0	7.107.483,2625	300.692,5482	694,9370
93	2,5	7.107.480,9696	300.691,5520	694,8660
93	5	7.107.478,6767	300.690,5558	694,7950
93	7,5	7.107.476,3837	300.689,5596	694,7240
93	10	7.107.474,0908	300.688,5634	694,6530
93	12,5	7.107.471,7978	300.687,5672	694,5820
93	14,929	7.107.469,5666	300.686,5978	694,5130
93	15	7.107.469,5049	300.686,5710	694,5110
93	17,5	7.107.467,2273	300.685,5403	694,4400
93	18,679	7.107.466,1661	300.685,0329	694,4070
94	0	7.107.464,9802	300.684,4449	694,3690
94	2,5	7.107.462,7654	300.683,2855	694,2940
94	5	7.107.460,5847	300.682,0632	694,2150
94	7,5	7.107.458,4399	300.680,7789	694,1320
94	9,519	7.107.456,7347	300.679,6969	694,0620
94	10	7.107.456,3327	300.679,4337	694,0450
94	12,5	7.107.454,2650	300.678,0287	693,9540
94	15	7.107.452,2383	300.676,5651	693,8590
94	17,5	7.107.450,2544	300.675,0440	693,7600
94	19,64	7.107.448,5924	300.673,6981	693,6720
95	0	7.107.448,3149	300.673,4667	693,6570

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.02 23:53:48 -03'00'

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
95	2,5	7.107.446,4213	300.671,8346	693,5530
95	4,11	7.107.445,2297	300.670,7575	693,4860
95	5	7.107.444,5722	300.670,1522	693,4490
95	7,5	7.107.442,7330	300.668,4588	693,3450
95	7,849	7.107.442,4735	300.668,2200	693,3300
95	10	7.107.440,9149	300.666,7430	693,2400
95	12,5	7.107.439,1547	300.664,9679	693,1360
95	12,52	7.107.439,1422	300.664,9548	693,1360
95	15	7.107.437,4549	300.663,1348	693,0380
95	17,5	7.107.435,8174	300.661,2459	692,9500
96	0	7.107.434,2441	300.659,3032	692,8730
96	2,5	7.107.432,7367	300.657,3089	692,8070
96	5	7.107.431,2969	300.655,2653	692,7520
96	5,849	7.107.430,8252	300.654,5630	692,7360
96	7,5	7.107.429,9263	300.653,1746	692,7080
96	10	7.107.428,6264	300.651,0393	692,6760
96	12,5	7.107.427,3988	300.648,8616	692,6540
96	12,73	7.107.427,2899	300.648,6600	692,6520
96	15	7.107.426,2447	300.646,6440	692,6380
96	17,5	7.107.425,1656	300.644,3891	692,6230
97	0	7.107.424,1625	300.642,0993	692,6080
97	2,5	7.107.423,2366	300.639,7771	692,5920
97	3,839	7.107.422,7727	300.638,5208	692,5840
97	5	7.107.422,3805	300.637,4284	692,5770
97	7,5	7.107.421,5356	300.635,0754	692,5620
97	10	7.107.420,6908	300.632,7225	692,5460
97	12,5	7.107.419,8459	300.630,3696	692,5310
97	14,65	7.107.419,1180	300.628,3424	692,5180
97	15	7.107.419,0016	300.628,0165	692,5150
97	17,5	7.107.418,1942	300.625,6505	692,5000
97	18,92	7.107.417,7617	300.624,2975	692,4910
98	0	7.107.417,4457	300.623,2653	692,4830
98	1,949	7.107.416,9019	300.621,3880	692,4580
98	2,5	7.107.416,7567	300.620,8622	692,4500
98	5	7.107.416,1275	300.618,4427	692,4100
98	6,049	7.107.415,8812	300.617,4222	692,3940
98	7,5	7.107.415,5585	300.616,0084	692,3710
98	10	7.107.415,0501	300.613,5607	692,3320
98	12,5	7.107.414,6026	300.611,1011	692,2930
98	15	7.107.414,2163	300.608,6312	692,2530
98	17,45	7.107.413,8978	300.606,2064	692,2150
98	17,5	7.107.413,8914	300.606,1525	692,2140

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.02 23:54:03 -03'00'

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
99	0	7.107.413,5959	300.603,6700	692,1750
99	2,5	7.107.413,3005	300.601,1875	692,1360
99	5	7.107.413,0050	300.598,7050	692,0960
99	5,609	7.107.412,9334	300.598,1037	692,0870
99	7,5	7.107.412,7141	300.596,2220	692,0570
99	10	7.107.412,4387	300.593,7373	692,0180
99	12,5	7.107.412,1793	300.591,2508	691,9790
99	15	7.107.411,9359	300.588,7626	691,9390
99	17,5	7.107.411,7084	300.586,2730	691,9000
100	0	7.107.411,4969	300.583,7820	691,8610
100	2,5	7.107.411,3015	300.581,2896	691,8220
100	2,86	7.107.411,2746	300.580,9292	691,8160
100	5	7.107.411,1221	300.578,7961	691,7820
100	7,5	7.107.410,9586	300.576,3014	691,7430
100	10	7.107.410,8113	300.573,8058	691,7040
100	12,5	7.107.410,6799	300.571,3092	691,6650
100	14,83	7.107.410,5721	300.568,9859	691,6280
100	15	7.107.410,5646	300.568,8119	691,6250
100	17,5	7.107.410,4653	300.566,3139	691,5870
101	0	7.107.410,3821	300.563,8153	691,5490
101	0,12	7.107.410,3786	300.563,6980	691,5470
101	2,5	7.107.410,3077	300.561,3164	691,5130
101	5	7.107.410,2332	300.558,8175	691,4770
101	7,5	7.107.410,1588	300.556,3186	691,4420
101	10	7.107.410,0844	300.553,8197	691,4090
101	12,5	7.107.410,0099	300.551,3208	691,3770
101	15	7.107.409,9355	300.548,8219	691,3450
101	17,5	7.107.409,8611	300.546,3230	691,3150
102	0	7.107.409,7866	300.543,8241	691,2850
102	2,5	7.107.409,7122	300.541,3252	691,2570
102	5	7.107.409,6378	300.538,8264	691,2300
102	7,5	7.107.409,5634	300.536,3275	691,2040
102	10	7.107.409,4889	300.533,8286	691,1780
102	10,999	7.107.409,4593	300.532,8332	691,1690
102	12,5	7.107.409,4145	300.531,3297	691,1540
102	15	7.107.409,3401	300.528,8308	691,1300
102	17,5	7.107.409,2656	300.526,3319	691,1060
102	19,82	7.107.409,1965	300.524,0097	691,0830
103	0	7.107.409,1911	300.523,8330	691,0810
103	2,5	7.107.409,0876	300.521,3352	691,0570
103	5	7.107.408,9331	300.518,8400	691,0330
103	7,5	7.107.408,7278	300.516,3485	691,0080

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
1
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151 Dados: 2024.05.02 23:54:22 -03'00'

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
103	10	7.107.408,4718	300.513,8617	690,9840
103	10,5	7.107.408,4140	300.513,3608	690,9790
103	12,5	7.107.408,1651	300.511,3806	690,9600
103	15	7.107.407,8079	300.508,9063	690,9360
103	17,5	7.107.407,4002	300.506,4398	690,9110
104	0	7.107.406,9424	300.503,9821	690,8870
104	1,19	7.107.406,7079	300.502,8203	690,8760
104	2,5	7.107.406,4414	300.501,5329	690,8630
104	5	7.107.405,9349	300.499,0847	690,8390
104	6,519	7.107.405,6263	300.497,5936	690,8240
104	7,5	7.107.405,4194	300.496,6385	690,8140
104	10	7.107.404,8095	300.494,2142	690,7900
104	12,5	7.107.404,0850	300.491,8218	690,7660
104	14,03	7.107.403,5868	300.490,3785	690,7510
104	15	7.107.403,2475	300.489,4665	690,7420
104	17,5	7.107.402,2988	300.487,1538	690,7220
105	0	7.107.401,2412	300.484,8888	690,7070
105	0,09	7.107.401,2001	300.484,8062	690,7070
105	2,5	7.107.400,0769	300.482,6767	690,6980
105	5	7.107.398,8087	300.480,5225	690,6930
105	6,07	7.107.398,2338	300.479,6177	690,6920
105	7,5	7.107.397,4395	300.478,4311	690,6930
105	10	7.107.395,9723	300.476,4072	690,6990
105	12,5	7.107.394,4104	300.474,4554	690,7090
105	13,659	7.107.393,6534	300.473,5743	690,7160
105	15	7.107.392,7702	300.472,5688	690,7250
105	17,5	7.107.391,1202	300.470,6906	690,7450
105	19,619	7.107.389,7186	300.469,0952	690,7660
106	0	7.107.389,4692	300.468,8133	690,7710
106	2,5	7.107.387,7621	300.466,9872	690,8010
106	5	7.107.385,9703	300.465,2442	690,8370
106	5,54	7.107.385,5711	300.464,8777	690,8450
106	5,96	7.107.385,2614	300.464,5986	690,8520
106	7,5	7.107.384,0977	300.463,5883	690,8760
106	10	7.107.382,1485	300.462,0231	690,9150
106	12,289	7.107.380,2963	300.460,6698	690,9510
106	12,5	7.107.380,1274	300.460,5520	690,9540
106	15	7.107.378,0772	300.459,1215	690,9940
106	17,5	7.107.376,0269	300.457,6910	691,0330
107	0	7.107.373,9766	300.456,2604	691,0720
107	2,5	7.107.371,9264	300.454,8299	691,1110
107	5	7.107.369,8761	300.453,3994	691,1510

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.02 23:54:37 -03'00'

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
107	7,5	7.107.367,8259	300.451,9688	691,1900
107	10	7.107.365,7756	300.450,5383	691,2290
107	11,46	7.107.364,5802	300.449,7043	691,2520
107	12,5	7.107.363,7243	300.449,1093	691,2680
107	14,26	7.107.362,2752	300.448,1121	691,2960
107	15	7.107.361,6631	300.447,6946	691,3080
107	17,5	7.107.359,5901	300.446,2972	691,3530
108	0	7.107.357,5054	300.444,9173	691,4050
108	2,5	7.107.355,4093	300.443,5549	691,4660
108	5	7.107.353,3017	300.442,2102	691,5330
108	7,5	7.107.351,1830	300.440,8832	691,6080
108	10	7.107.349,0532	300.439,5740	691,6900
108	10,63	7.107.348,5141	300.439,2465	691,7120
108	11,139	7.107.348,0775	300.438,9824	691,7300
108	12,5	7.107.346,9125	300.438,2827	691,7790
108	15	7.107.344,7611	300.437,0095	691,8680
108	17,5	7.107.342,5990	300.435,7543	691,9570
109	0	7.107.340,4265	300.434,5173	692,0470
109	2,5	7.107.338,2437	300.433,2986	692,1360
109	5	7.107.336,0507	300.432,0983	692,2260
109	7,5	7.107.333,8477	300.430,9164	692,3150
109	9,8	7.107.331,8088	300.429,8435	692,3970
109	10	7.107.331,6349	300.429,7529	692,4040
109	12,5	7.107.329,4180	300.428,5974	692,4940
109	15	7.107.327,2011	300.427,4418	692,5830
109	17,5	7.107.324,9842	300.426,2863	692,6730
110	0	7.107.322,7673	300.425,1308	692,7620
110	2,5	7.107.320,5503	300.423,9752	692,8510
110	5	7.107.318,3334	300.422,8197	692,9410
110	7,5	7.107.316,1165	300.421,6641	693,0300
110	10	7.107.313,8996	300.420,5086	693,1200
110	12,5	7.107.311,6827	300.419,3530	693,2090
110	15	7.107.309,4658	300.418,1975	693,2980
110	17,5	7.107.307,2489	300.417,0419	693,3880
111	0	7.107.305,0319	300.415,8864	693,4770
111	2,5	7.107.302,8150	300.414,7309	693,5670
111	5	7.107.300,5981	300.413,5753	693,6560
111	7,5	7.107.298,3812	300.412,4198	693,7450
111	10	7.107.296,1643	300.411,2642	693,8350
111	10,619	7.107.295,6152	300.410,9780	693,8570
111	12,5	7.107.293,9474	300.410,1087	693,9090
111	13,75	7.107.292,8417	300.409,5324	693,9270

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151

Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151 Dados: 2024.05.02 23:54:53 -03'00'

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
111	15	7.107.291,7304	300.408,9531	693,9380
111	17,5	7.107.289,5135	300.407,7976	693,9600
112	0	7.107.287,2966	300.406,6420	693,9830
112	2,5	7.107.285,0797	300.405,4865	694,0050
112	5	7.107.282,8628	300.404,3310	694,0270
112	7,5	7.107.280,6459	300.403,1754	694,0500
112	10	7.107.278,4289	300.402,0199	694,0720
112	12,5	7.107.276,2120	300.400,8643	694,0950
112	15	7.107.273,9951	300.399,7088	694,1170
112	17,5	7.107.271,7782	300.398,5532	694,1390
113	0	7.107.269,5613	300.397,3977	694,1620
113	2,5	7.107.267,3444	300.396,2421	694,1840
113	5	7.107.265,1274	300.395,0866	694,2060
113	7,3	7.107.263,0886	300.394,0239	694,2270
113	7,5	7.107.262,9106	300.393,9310	694,2290
113	10	7.107.260,6990	300.392,7653	694,2510
113	12,5	7.107.258,4967	300.391,5820	694,2730
113	15	7.107.256,3039	300.390,3814	694,2960
113	17,5	7.107.254,1207	300.389,1634	694,3180
114	0	7.107.251,9472	300.387,9281	694,3400
114	2,5	7.107.249,7836	300.386,6756	694,3630
114	5	7.107.247,6300	300.385,4060	694,3850
114	7,369	7.107.245,5957	300.384,1854	694,4060
114	7,5	7.107.245,4865	300.384,1194	694,4080
114	10	7.107.243,3533	300.382,8158	694,4480
114	10,099	7.107.243,2715	300.382,7653	694,4500
114	11,56	7.107.242,0280	300.381,9941	694,4900
114	12,5	7.107.241,2305	300.381,4953	694,5190
114	15	7.107.239,1182	300.380,1580	694,5960
114	17,5	7.107.237,0166	300.378,8040	694,6730
115	0	7.107.234,9258	300.377,4334	694,7510
115	2,5	7.107.232,8460	300.376,0463	694,8280
115	5	7.107.230,7772	300.374,6427	694,9050
115	7,5	7.107.228,7196	300.373,2228	694,9820
115	10	7.107.226,6733	300.371,7865	695,0600
115	12,5	7.107.224,6385	300.370,3341	695,1370
115	12,889	7.107.224,3198	300.370,1044	695,1490
115	15	7.107.222,6111	300.368,8713	695,2140
115	17,5	7.107.220,5839	300.367,4083	695,2910
116	0	7.107.218,5567	300.365,9453	695,3690
116	2,5	7.107.216,5294	300.364,4824	695,4460
116	5	7.107.214,5022	300.363,0194	695,5230

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151 Dados: 2024.05.02 23:55:11 -03'00'

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
116	7,5	7.107.212,4750	300.361,5564	695,6000
116	10	7.107.210,4478	300.360,0934	695,6780
116	12,5	7.107.208,4205	300.358,6304	695,7550
116	13,81	7.107.207,3544	300.357,8610	695,7950
116	15	7.107.206,3933	300.357,1674	695,8330
116	17,5	7.107.204,3661	300.355,7044	695,9170
117	0	7.107.202,3388	300.354,2414	696,0090
117	2,5	7.107.200,3116	300.352,7784	696,1080
117	5	7.107.198,2844	300.351,3154	696,2140
117	5,769	7.107.197,6627	300.350,8667	696,2490
117	7,5	7.107.196,2572	300.349,8524	696,3260
117	10	7.107.194,2299	300.348,3894	696,4390
117	12,5	7.107.192,2027	300.346,9264	696,5510
117	15	7.107.190,1755	300.345,4634	696,6630
117	17,5	7.107.188,1482	300.344,0004	696,7760
118	0	7.107.186,1210	300.342,5375	696,8880
118	2,5	7.107.184,0938	300.341,0745	697,0000
118	5	7.107.182,0666	300.339,6115	697,1130
118	7,5	7.107.180,0393	300.338,1485	697,2250
118	10	7.107.178,0121	300.336,6855	697,3370
118	12,5	7.107.175,9849	300.335,2225	697,4500
118	14,88	7.107.174,0554	300.333,8300	697,5570
118	15	7.107.173,9577	300.333,7595	697,5620
118	17,5	7.107.171,9304	300.332,2965	697,6620
118	18,199	7.107.171,3632	300.331,8872	697,6850
119	0	7.107.169,9032	300.330,8335	697,7440
119	2,5	7.107.167,8760	300.329,3705	697,8250
119	5	7.107.165,8487	300.327,9075	697,9060
119	7,5	7.107.163,8215	300.326,4445	697,9870
119	10	7.107.161,7943	300.324,9815	698,0680
119	12,5	7.107.159,7671	300.323,5185	698,1490
119	15	7.107.157,7398	300.322,0556	698,2300
119	17,5	7.107.155,7126	300.320,5926	698,3110
120	0	7.107.153,6854	300.319,1296	698,3920
120	1,59	7.107.152,3960	300.318,1990	698,4440
120	2,5	7.107.151,6579	300.317,6669	698,4730
120	5	7.107.149,6279	300.316,2078	698,5550
120	7,5	7.107.147,5945	300.314,7534	698,6360
120	7,75	7.107.147,3936	300.314,6100	698,6440
120	10	7.107.145,5579	300.313,3035	698,7170
120	12,5	7.107.143,5180	300.311,8582	698,7980
120	13,9	7.107.142,3714	300.311,0489	698,8430

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151

Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.02 23:55:27 -03'00'

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
120	15	7.107.141,4751	300.310,4171	698,8790
120	15,19	7.107.141,3188	300.310,3070	698,8850
120	17,5	7.107.139,4318	300.308,9768	698,9550
121	0	7.107.137,3884	300.307,5364	699,0170
121	2,5	7.107.135,3451	300.306,0960	699,0670
121	5	7.107.133,3017	300.304,6556	699,1040
121	7,5	7.107.131,2583	300.303,2152	699,1280
121	10	7.107.129,2150	300.301,7749	699,1390
121	10,909	7.107.128,4733	300.301,2521	699,1400
121	12,5	7.107.127,1716	300.300,3345	699,1370
121	15	7.107.125,1283	300.298,8941	699,1230
121	17,5	7.107.123,0849	300.297,4537	699,0950
121	19,559	7.107.121,4010	300.296,2667	699,0630
122	0	7.107.121,0416	300.296,0133	699,0550
122	2,5	7.107.118,9982	300.294,5730	699,0100
122	5	7.107.116,9548	300.293,1326	698,9660
122	7,5	7.107.114,9115	300.291,6922	698,9210
122	10	7.107.112,8681	300.290,2518	698,8760
122	12,5	7.107.110,8248	300.288,8114	698,8320
122	14,389	7.107.109,2790	300.287,7218	698,7980
122	14,499	7.107.109,1887	300.287,6581	698,7960
122	15	7.107.108,7810	300.287,3717	698,7870
122	17,5	7.107.106,7227	300.285,9528	698,7300
122	18	7.107.106,3108	300.285,6743	698,7170
123	0	7.107.104,6433	300.284,5649	698,6630
123	2,5	7.107.102,5434	300.283,2084	698,5960
123	5	7.107.100,4234	300.281,8835	698,5290
123	7,5	7.107.098,2837	300.280,5905	698,4620
123	10	7.107.096,1249	300.279,3298	698,3950
123	12,5	7.107.093,9475	300.278,1015	698,3270
123	15	7.107.091,7519	300.276,9060	698,2600
123	17,5	7.107.089,5386	300.275,7436	698,1930
124	0	7.107.087,3081	300.274,6145	698,1260
124	2,5	7.107.085,0610	300.273,5189	698,0590
124	2,929	7.107.084,6694	300.273,3322	698,0470
124	5	7.107.082,7977	300.272,4571	697,9920
124	7,5	7.107.080,5187	300.271,4294	697,9240
124	10	7.107.078,2246	300.270,4360	697,8570
124	11,61	7.107.076,7417	300.269,8154	697,8140
124	12,5	7.107.075,9159	300.269,4770	697,7890
124	15	7.107.073,5930	300.268,5528	697,7080
124	17,5	7.107.071,2565	300.267,6635	697,6100

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.02 23:55:42 -03'00'

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
125	0	7.107.068,9070	300.266,8093	697,4950
125	2,5	7.107.066,5450	300.265,9904	697,3640
125	4,05	7.107.065,0787	300.265,5019	697,2750
125	5	7.107.064,1709	300.265,2071	697,2180
125	7,5	7.107.061,7853	300.264,4594	697,0690
125	10	7.107.059,3889	300.263,7475	696,9190
125	11,37	7.107.058,0752	300.263,3738	696,8380
125	12,5	7.107.056,9830	300.263,0679	696,7700
125	13,81	7.107.055,7236	300.262,7152	696,6920
125	15	7.107.054,5719	300.262,4074	696,6200
125	16,579	7.107.053,0390	300.262,0429	696,5260
125	17,5	7.107.052,1347	300.261,8517	696,4710
125	19,34	7.107.050,3213	300.261,5202	696,3610
126	0	7.107.049,6735	300.261,4141	696,3220
126	2,5	7.107.047,2064	300.261,0100	696,1720
126	5	7.107.044,7393	300.260,6060	696,0230
126	7,5	7.107.042,2721	300.260,2019	695,8730
126	10	7.107.039,8050	300.259,7978	695,7240
126	12,5	7.107.037,3379	300.259,3937	695,5750
126	15	7.107.034,8707	300.258,9896	695,4250
126	17,5	7.107.032,4036	300.258,5856	695,2760
127	0	7.107.029,9365	300.258,1815	695,1260
127	2,44	7.107.027,5324	300.257,7877	694,9810
127	2,5	7.107.027,4694	300.257,7774	694,9770
127	5	7.107.024,9984	300.257,3976	694,8280
127	7,5	7.107.022,5208	300.257,0638	694,6780
127	10	7.107.020,0375	300.256,7764	694,5290
127	11,139	7.107.018,9080	300.256,6611	694,4610
127	12,5	7.107.017,5491	300.256,5353	694,3790
127	15	7.107.015,0568	300.256,3406	694,2300
127	17,5	7.107.012,5612	300.256,1925	694,0800
127	19,83	7.107.010,2288	300.256,0962	693,9410
128	0	7.107.010,0633	300.256,0908	693,9310
128	2,5	7.107.007,5646	300.256,0094	693,7820
128	5	7.107.005,0660	300.255,9280	693,6320
128	7,5	7.107.002,5673	300.255,8466	693,4830
128	10	7.107.000,0686	300.255,7653	693,3330
128	10,57	7.106.999,5032	300.255,7468	693,3000
128	12,5	7.106.997,5699	300.255,6839	693,1880
128	15	7.106.995,0712	300.255,6025	693,0570
128	17,5	7.106.992,5726	300.255,5211	692,9400
128	17,55	7.106.992,5266	300.255,5196	692,9380

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.02 23:55:58 -03'00'

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
129	0	7.106.990,0729	300.255,5000	692,8360
129	2,5	7.106.987,5753	300.255,6037	692,7470
129	3,719	7.106.986,3632	300.255,6993	692,7090
129	5	7.106.985,0861	300.255,8322	692,6730
129	7,5	7.106.982,6113	300.256,1848	692,6120
129	9,889	7.106.980,2688	300.256,6362	692,5670
129	10	7.106.980,1573	300.256,6605	692,5650
129	12,5	7.106.977,7144	300.257,1920	692,5330
129	13,94	7.106.976,3053	300.257,4986	692,5200
129	15	7.106.975,2716	300.257,7235	692,5130
129	17,5	7.106.972,8287	300.258,2550	692,4960
130	0	7.106.970,3859	300.258,7866	692,4780
130	2,5	7.106.967,9430	300.259,3181	692,4610
130	3,26	7.106.967,1987	300.259,4800	692,4560
130	5	7.106.965,5045	300.259,8687	692,4440
130	7,5	7.106.963,0842	300.260,4944	692,4270
130	9,42	7.106.961,2431	300.261,0270	692,4130
130	10	7.106.960,6854	300.261,1981	692,4100
130	12,5	7.106.958,3107	300.261,9793	692,4000
130	13,489	7.106.957,3740	300.262,3110	692,3990
130	15	7.106.955,9625	300.262,8369	692,4010
130	17,5	7.106.953,6433	300.263,7702	692,4130
130	18,539	7.106.952,6895	300.264,1797	692,4210
131	0	7.106.951,3556	300.264,7781	692,4350
131	2,5	7.106.949,1018	300.265,8596	692,4680
131	5	7.106.946,8842	300.267,0136	692,5120
131	7,5	7.106.944,7051	300.268,2388	692,5660
131	10	7.106.942,5669	300.269,5339	692,6300
131	12,5	7.106.940,4718	300.270,8977	692,7050
131	13,809	7.106.939,3882	300.271,6417	692,7490
131	15	7.106.938,4166	300.272,3212	692,7910
131	16,94	7.106.936,8272	300.273,4327	692,8650
131	17,5	7.106.936,3708	300.273,7551	692,8880
131	17,5	7.106.936,3694	300.273,7560	692,8880
131	18,059	7.106.935,9175	300.274,0817	692,9110
132	0	7.106.934,3466	300.275,2251	692,9950
132	2,05	7.106.932,6894	300.276,4312	693,0900
132	2,5	7.106.932,3252	300.276,6962	693,1120
132	5	7.106.930,3039	300.278,1673	693,2330
132	7,5	7.106.928,2826	300.279,6385	693,3540
132	10	7.106.926,2613	300.281,1096	693,4750
132	12,5	7.106.924,2399	300.282,5808	693,5960

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.02 23:56:18 -03'00'

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
132	15	7.106.922,2186	300.284,0519	693,7170
132	17,5	7.106.920,1973	300.285,5230	693,8380
133	0	7.106.918,1760	300.286,9942	693,9590
133	2,5	7.106.916,1546	300.288,4653	694,0800
133	5	7.106.914,1333	300.289,9364	694,2010
133	6,139	7.106.913,2105	300.290,6081	694,2560
133	7,389	7.106.912,2007	300.291,3430	694,3110
133	7,5	7.106.912,1120	300.291,4076	694,3150
133	10	7.106.910,0907	300.292,8787	694,4130
133	12,5	7.106.908,0693	300.294,3499	694,5100
133	14,679	7.106.906,3071	300.295,6325	694,5960
133	15	7.106.906,0483	300.295,8214	694,6080
133	17,5	7.106.904,0486	300.297,3218	694,7060
134	0	7.106.902,0843	300.298,8681	694,8040
134	2,5	7.106.900,1563	300.300,4594	694,9020
134	5	7.106.898,2657	300.302,0951	694,9990
134	7,5	7.106.896,4135	300.303,7741	695,0970
134	7,939	7.106.896,0891	300.304,0763	695,1140
134	10	7.106.894,6007	300.305,4955	695,1950
134	10,04	7.106.894,5692	300.305,5262	695,1970
134	12,5	7.106.892,8282	300.307,2585	695,2850
134	15	7.106.891,0971	300.309,0621	695,3600
134	17,5	7.106.889,4082	300.310,9054	695,4200
135	0	7.106.887,7625	300.312,7872	695,4640
135	0,3	7.106.887,5680	300.313,0155	695,4680
135	1,209	7.106.886,9837	300.313,7093	695,4800
135	2,5	7.106.886,1549	300.314,7017	695,4980
135	5	7.106.884,5524	300.316,6206	695,5330
135	7,5	7.106.882,9500	300.318,5395	695,5670
135	8,519	7.106.882,2937	300.319,3254	695,5810
135	10	7.106.881,3524	300.320,4624	695,6020
135	12,5	7.106.879,7804	300.322,4064	695,6360
135	15	7.106.878,2368	300.324,3729	695,6710
135	17,5	7.106.876,7219	300.326,3616	695,7050
136	0	7.106.875,2360	300.328,3720	695,7400
136	1,09	7.106.874,5987	300.329,2532	695,7550
136	1,399	7.106.874,4166	300.329,5072	695,7590
136	2,5	7.106.873,7793	300.330,4038	695,7680
136	3,179	7.106.873,3871	300.330,9616	695,7690
136	4,219	7.106.872,7951	300.331,8125	695,7660
136	5	7.106.872,3522	300.332,4564	695,7610
136	7,5	7.106.870,9550	300.334,5295	695,7430

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.02 23:56:37 -03'00'

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
136	10	7.106.869,5880	300.336,6226	695,7260
136	12,5	7.106.868,2515	300.338,7354	695,7090
136	14,28	7.106.867,3206	300.340,2480	695,6970
136	15	7.106.866,9444	300.340,8664	695,6920
136	17,5	7.106.865,6452	300.343,0023	695,6750
137	0	7.106.864,3459	300.345,1382	695,6580
137	2,5	7.106.863,0466	300.347,2740	695,6410
137	5	7.106.861,7474	300.349,4099	695,6240
137	7,5	7.106.860,4481	300.351,5457	695,6070
137	10	7.106.859,1488	300.353,6816	695,5900
137	12,5	7.106.857,8495	300.355,8175	695,5730
137	14,07	7.106.857,0348	300.357,1568	695,5620
137	15	7.106.856,5531	300.357,9550	695,5560
137	17,5	7.106.855,2894	300.360,1121	695,5380
137	19,699	7.106.854,2126	300.362,0273	695,5230
138	0	7.106.854,0667	300.362,2927	695,5210
138	2,5	7.106.852,8857	300.364,4960	695,5030
138	4,289	7.106.852,0648	300.366,0892	695,4880
138	5	7.106.851,7466	300.366,7214	695,4820
138	7,5	7.106.850,6499	300.368,9680	695,4580
138	10	7.106.849,5960	300.371,2349	695,4320
138	10,389	7.106.849,4342	300.371,5932	695,4270
138	12,5	7.106.848,5852	300.373,5215	695,4040
138	14,52	7.106.847,8016	300.375,3796	695,3820
138	15	7.106.847,6172	300.375,8264	695,3760
138	17,5	7.106.846,6634	300.378,1373	695,3490
139	0	7.106.845,7095	300.380,4482	695,3210
139	2,5	7.106.844,7557	300.382,7591	695,2930
139	5	7.106.843,8019	300.385,0700	695,2650
139	7,5	7.106.842,8481	300.387,3809	695,2380
139	10	7.106.841,8943	300.389,6918	695,2100
139	12,5	7.106.840,9404	300.392,0027	695,1820
139	15	7.106.839,9866	300.394,3135	695,1540
139	17,5	7.106.839,0328	300.396,6244	695,1270
140	0	7.106.838,0790	300.398,9353	695,0990
140	2,5	7.106.837,1251	300.401,2462	695,0710
140	5	7.106.836,1713	300.403,5571	695,0430
140	6,039	7.106.835,7764	300.404,5139	695,0320
140	7,5	7.106.835,2175	300.405,8680	695,0110
140	8,82	7.106.834,7153	300.407,0846	694,9850
140	10	7.106.834,2637	300.408,1789	694,9590
140	12,5	7.106.833,3098	300.410,4898	694,9040

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.02 23:57:01 -03'00'

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
140	15	7.106.832,3560	300.412,8007	694,8480
140	17,5	7.106.831,4022	300.415,1116	694,7920
141	0	7.106.830,4484	300.417,4225	694,7370
141	2,5	7.106.829,4945	300.419,7333	694,6810
141	5	7.106.828,5407	300.422,0442	694,6260
141	7,5	7.106.827,5869	300.424,3551	694,5700
141	10	7.106.826,6331	300.426,6660	694,5140
141	12,5	7.106.825,6792	300.428,9769	694,4590
141	15	7.106.824,7254	300.431,2878	694,4030
141	17,5	7.106.823,7716	300.433,5987	694,3480
141	18,78	7.106.823,2846	300.434,7786	694,3190
142	0	7.106.822,8106	300.435,9066	694,2920
142	2,5	7.106.821,7974	300.438,1920	694,2370
142	5	7.106.820,7250	300.440,4502	694,1810
142	7,5	7.106.819,5941	300.442,6797	694,1250
142	10	7.106.818,4054	300.444,8790	694,0700
142	12,5	7.106.817,1597	300.447,0464	694,0140
142	12,91	7.106.816,9485	300.447,4013	694,0050
142	15	7.106.815,8579	300.449,1807	693,9590
142	17,5	7.106.814,5008	300.451,2802	693,9030
143	0	7.106.813,0895	300.453,3436	693,8480
143	2,5	7.106.811,6248	300.455,3695	693,7920
143	5	7.106.810,1078	300.457,3566	693,7360
143	6,519	7.106.809,1611	300.458,5440	693,7030
143	7,05	7.106.808,8258	300.458,9555	693,6910
143	7,5	7.106.808,5402	300.459,3040	693,6800
143	10	7.106.806,9556	300.461,2376	693,6120
143	10,32	7.106.806,7498	300.461,4888	693,6020
143	12,5	7.106.805,3710	300.463,1713	693,5360
143	15	7.106.803,7864	300.465,1050	693,4600
143	17,5	7.106.802,2018	300.467,0386	693,3840
144	0	7.106.800,6172	300.468,9723	693,3080
144	2,5	7.106.799,0326	300.470,9059	693,2320
144	5	7.106.797,4480	300.472,8396	693,1550
144	7,5	7.106.795,8634	300.474,7733	693,0790
144	10	7.106.794,2788	300.476,7069	693,0030
144	12,5	7.106.792,6942	300.478,6406	692,9270
144	15	7.106.791,1096	300.480,5743	692,8510
144	17,5	7.106.789,5250	300.482,5079	692,7750
145	0	7.106.787,9404	300.484,4416	692,6990
145	2,5	7.106.786,3558	300.486,3752	692,6220
145	5	7.106.784,7712	300.488,3089	692,5460

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.02 23:57:20 -03'00'

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
145	7,5	7.106.783,1866	300.490,2426	692,4700
145	10	7.106.781,6020	300.492,1762	692,3940
145	12,5	7.106.780,0174	300.494,1099	692,3180
145	15	7.106.778,4328	300.496,0435	692,2420
145	17,5	7.106.776,8482	300.497,9772	692,1650
146	0	7.106.775,2636	300.499,9109	692,0890
146	2,5	7.106.773,6790	300.501,8445	692,0130
146	5	7.106.772,0944	300.503,7782	691,9370
146	7,5	7.106.770,5098	300.505,7118	691,8610
146	10	7.106.768,9252	300.507,6455	691,7850
146	12,5	7.106.767,3406	300.509,5792	691,7090
146	15	7.106.765,7560	300.511,5128	691,6320
146	16,85	7.106.764,5861	300.512,9404	691,5760
146	17,5	7.106.764,1714	300.513,4465	691,5570
147	0	7.106.762,5868	300.515,3802	691,4870
147	2,5	7.106.761,0022	300.517,3138	691,4250
147	5	7.106.759,4176	300.519,2475	691,3710
147	7,5	7.106.757,8330	300.521,1811	691,3250
147	10	7.106.756,2484	300.523,1148	691,2880
147	12,5	7.106.754,6638	300.525,0485	691,2580
147	12,51	7.106.754,6583	300.525,0552	691,2580
147	15	7.106.753,0792	300.526,9821	691,2330
147	17,5	7.106.751,4946	300.528,9158	691,2070
148	0	7.106.749,9100	300.530,8494	691,1820
148	2,5	7.106.748,3254	300.532,7831	691,1560
148	5	7.106.746,7408	300.534,7168	691,1310
148	7,5	7.106.745,1562	300.536,6504	691,1050
148	10	7.106.743,5716	300.538,5841	691,0800
148	12,5	7.106.741,9870	300.540,5177	691,0540
148	15	7.106.740,4024	300.542,4514	691,0290
148	17,5	7.106.738,8178	300.544,3851	691,0030
149	0	7.106.737,2332	300.546,3187	690,9780
149	2,5	7.106.735,6486	300.548,2524	690,9520
149	5	7.106.734,0640	300.550,1861	690,9270
149	7,5	7.106.732,4794	300.552,1197	690,9020
149	8,559	7.106.731,8081	300.552,9389	690,8910
149	10	7.106.730,9005	300.554,0580	690,8760
149	12,5	7.106.729,3529	300.556,0213	690,8510
149	15	7.106.727,8401	300.558,0116	690,8250
149	17,5	7.106.726,3625	300.560,0282	690,8000
150	0	7.106.724,9207	300.562,0705	690,7740
150	2,5	7.106.723,5151	300.564,1379	690,7490

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.02 23:57:37 -03'00'

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
150	5	7.106.722,1462	300.566,2298	690,7230
150	7,5	7.106.720,8143	300.568,3454	690,6980
150	10	7.106.719,5198	300.570,4841	690,6720
150	10,28	7.106.719,3749	300.570,7290	690,6700
150	12,5	7.106.718,2633	300.572,6454	690,6470
150	15	7.106.717,0449	300.574,8284	690,6210
150	17,5	7.106.715,8653	300.577,0325	690,5960
151	0	7.106.714,7246	300.579,2571	690,5710
151	2,5	7.106.713,6233	300.581,5014	690,5450
151	5	7.106.712,5616	300.583,7647	690,5200
151	7,5	7.106.711,5400	300.586,0465	690,4940
151	10	7.106.710,5588	300.588,3458	690,4690
151	12,01	7.106.709,7993	300.590,2068	690,4480
151	12,5	7.106.709,6174	300.590,6618	690,4430
151	15	7.106.708,6892	300.592,9831	690,4180
151	17,5	7.106.707,7610	300.595,3044	690,3920
152	0	7.106.706,8328	300.597,6257	690,3670
152	2,5	7.106.705,9046	300.599,9470	690,3410
152	5	7.106.704,9764	300.602,2683	690,3160
152	7,5	7.106.704,0482	300.604,5896	690,2900
152	10	7.106.703,1200	300.606,9109	690,2650
152	12,5	7.106.702,1918	300.609,2322	690,2400
152	15	7.106.701,2636	300.611,5535	690,2140
152	17,5	7.106.700,3354	300.613,8748	690,1890
153	0	7.106.699,4072	300.616,1961	690,1630
153	2,5	7.106.698,4790	300.618,5174	690,1380
153	5	7.106.697,5508	300.620,8387	690,1120
153	5,81	7.106.697,2494	300.621,5926	690,1040
153	7,5	7.106.696,6213	300.623,1595	690,0870
153	10	7.106.695,6860	300.625,4779	690,0610
153	11,449	7.106.695,1402	300.626,8228	690,0470
153	12,5	7.106.694,7447	300.627,7939	690,0360
153	15	7.106.693,7973	300.630,1075	690,0170
153	17,5	7.106.692,8439	300.632,4186	690,0040
153	19,66	7.106.692,0137	300.634,4174	689,9990
154	0	7.106.691,8846	300.634,7271	689,9980
123	14	7.105.447,5535	295.032,4601	633,8370
123	15,999	7.105.448,1030	295.034,3831	633,8720

assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP Brasil.
ASSINADO ELETRÔNICAMENTE por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.02 23:57:56 -03'00'

OESTE ENGENHARIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

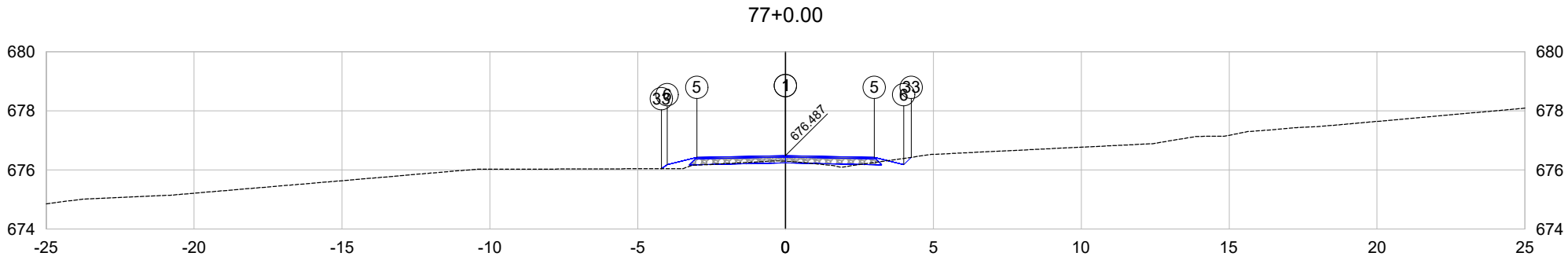

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.197
	COTA	676.487	676.427	676.177	676.045
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.252
	COTA	676.487	676.427	676.177	676.429

77+0.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 676.30	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 676.487	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 154	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

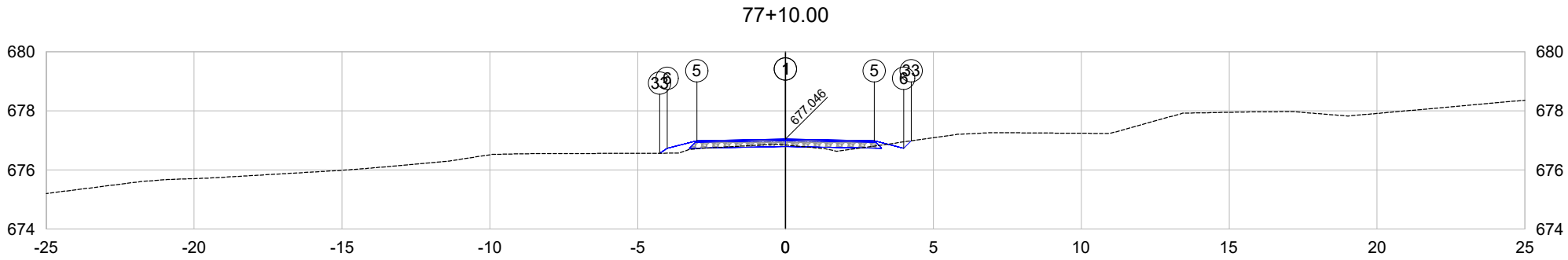

PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33	
LADO ESQUERDO	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.253	
	COTA	677.046	676.986	676.736	676.568	
PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33	
LADO DIREITO	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.250	
	COTA	677.046	676.986	676.736	676.987	

77+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 676.85	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 155	
Cota projeto = 677.046	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

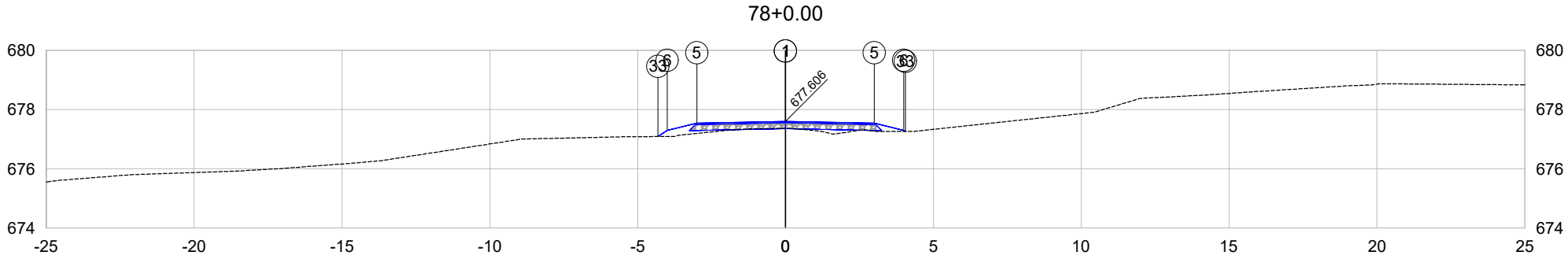

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO. DIST. COTA	1 0.000 677.606		5 -3.000 677.546	6 -4.000 677.296	33 -4.311 677.088
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO. DIST. COTA	1 0.000 677.606		5 3.000 677.546	6 4.000 677.296	33 4.051 677.261

78+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 677.37	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 156
Cota projeto = 677.606	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

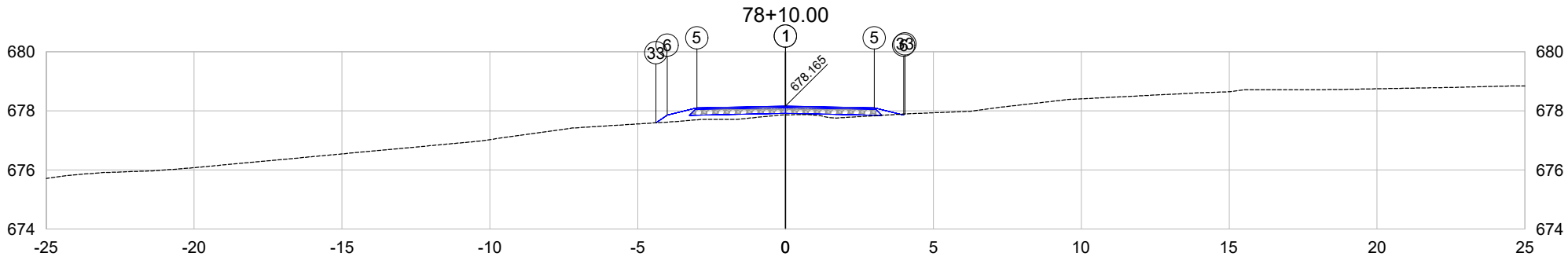

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.387	
	COTA	678.165	678.105	677.855	677.597	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.042	
	COTA	678.165	678.105	677.855	677.897	

78+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 677.86	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 157	
Cota projeto = 678.165	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

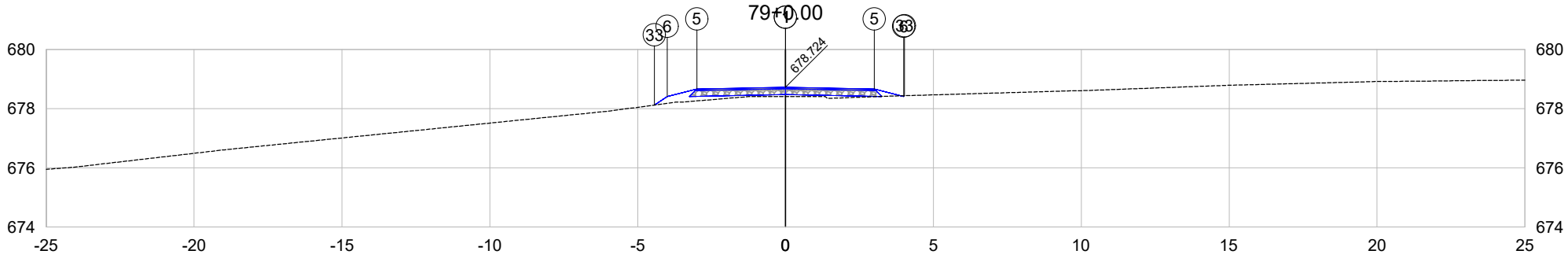

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.435
	COTA	678.724	678.664	678.414	678.125
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.024
	COTA	678.724	678.664	678.414	678.438

79+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 678.41	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 158	
Cota projeto = 678.724	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

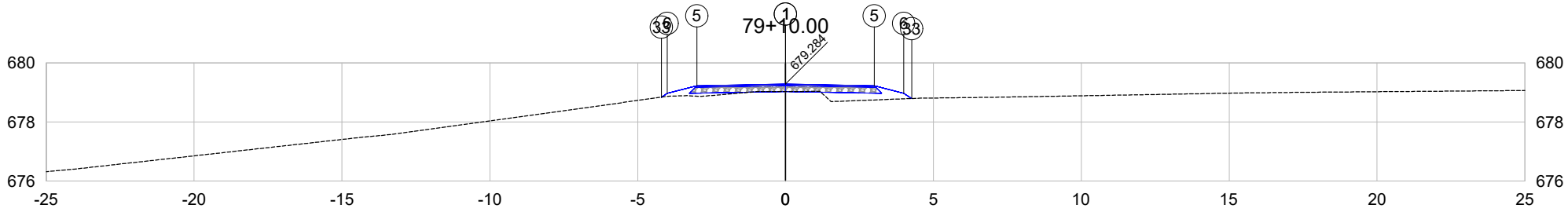

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.200	
	COTA	679.284	679.224	678.974	678.840	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.267	
	COTA	679.284	679.224	678.974	678.796	

79+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 679.03	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 159	
Cota projeto = 679.284	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

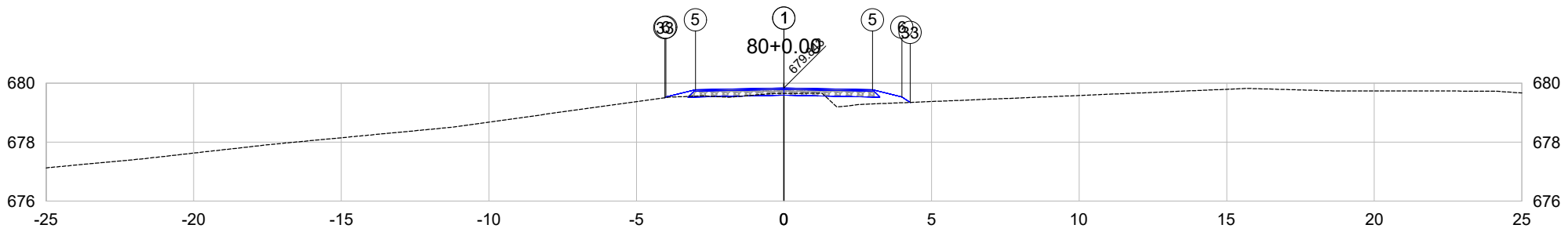

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.032
	COTA	679.843	679.783	679.533	679.511
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.275
	COTA	679.843	679.783	679.533	679.350

80+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²	
Cota terreno = 679.65	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²	
Cota projeto = 679.843	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²	

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

LOCAL: DESCRIÇÃO

ESCALA	CÓDIGO	FOLHA
1:200	XXXXX	160

ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

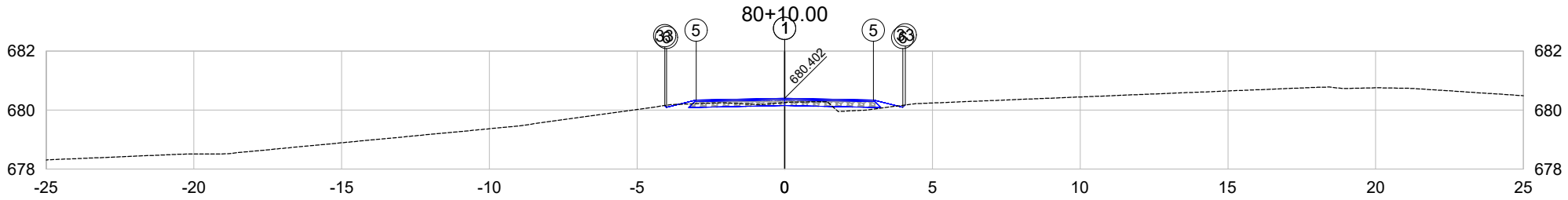

PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33
LADO ESQUERDO	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.062
	COTA	680.402	680.342	680.092	680.155
PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33
LADO DIREITO	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.084
	COTA	680.402	680.342	680.092	680.176

80+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 680.25	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 161	
Cota projeto = 680.402	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

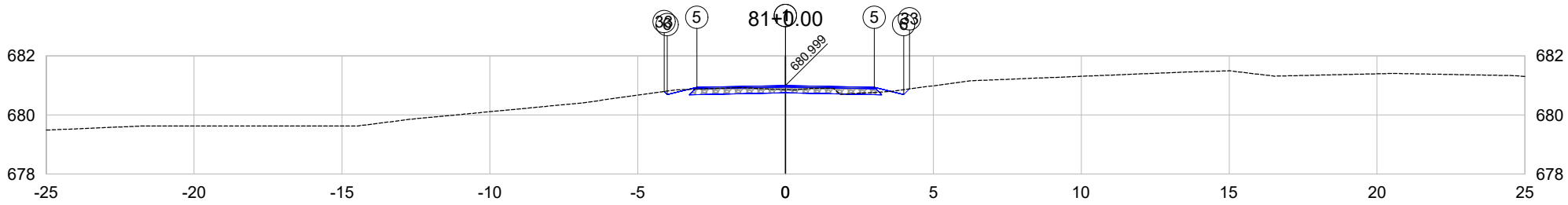

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.106	
	COTA	680.999	680.939	680.689	680.796	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.194	
	COTA	680.999	680.939	680.689	680.884	

81+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 680.85	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 162	
Cota projeto = 680.999	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

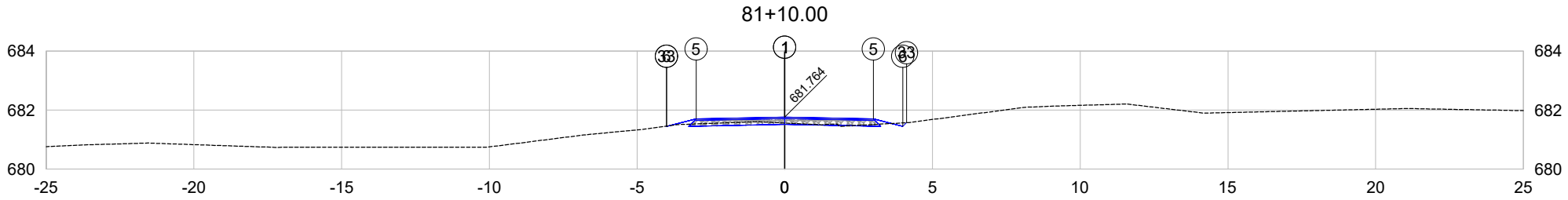

PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33	
LADO ESQUERDO	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.004	
	COTA	681.764	681.704	681.454	681.457	
PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33	
LADO DIREITO	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.120	
	COTA	681.764	681.704	681.454	681.574	

81+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 681.56	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 163	
Cota projeto = 681.764	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

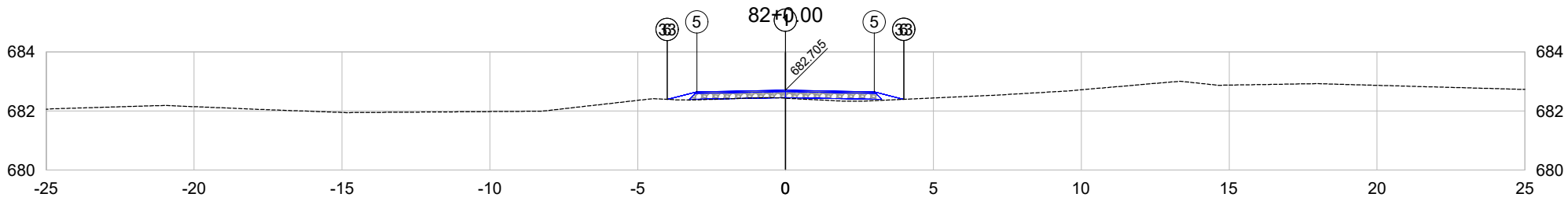

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.001	
	COTA	682.705	682.645	682.395	682.394	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.002	
	COTA	682.705	682.645	682.395	682.397	

82+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 682.43	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 164	
Cota projeto = 682.705	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

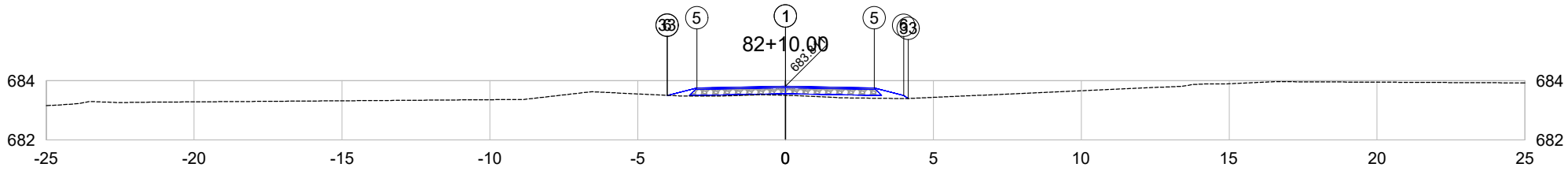

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.004	
	COTA	683.811	683.751	683.501	683.506	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.151	
	COTA	683.811	683.751	683.501	683.401	

82+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 683.51	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 165	
Cota projeto = 683.811	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

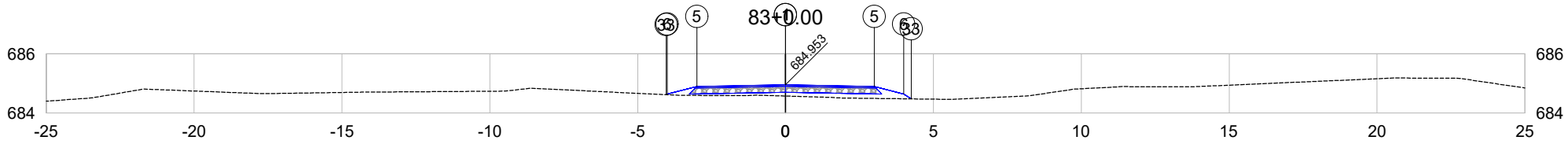

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.036	
	COTA	684.953	684.893	684.643	684.619	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.248	
	COTA	684.953	684.893	684.643	684.478	

83+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 684.57	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 166	
Cota projeto = 684.953	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

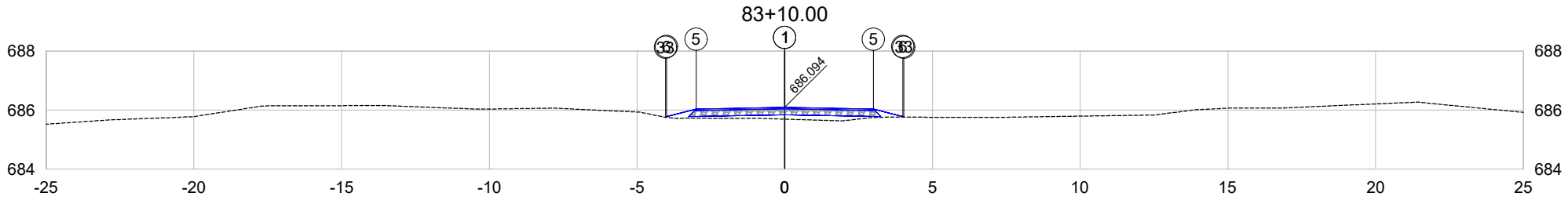

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.037
	COTA	686.094	686.034	685.784	685.760
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.034
	COTA	686.094	686.034	685.784	685.762

83+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 685.69	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 167	
Cota projeto = 686.094	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

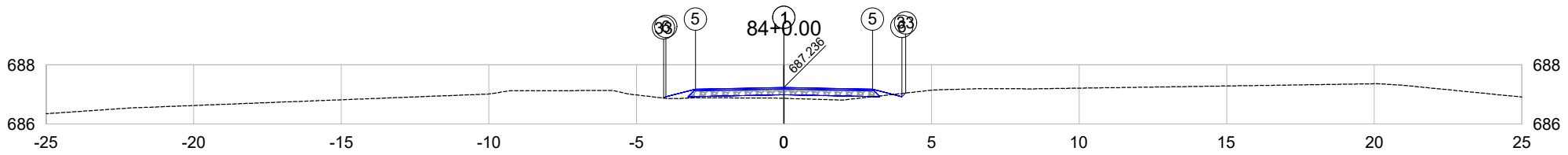

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.075
	COTA	687.236	687.176	686.926	686.876
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.121
	COTA	687.236	687.176	686.926	687.047

84+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 686.87	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 168	
Cota projeto = 687.236	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

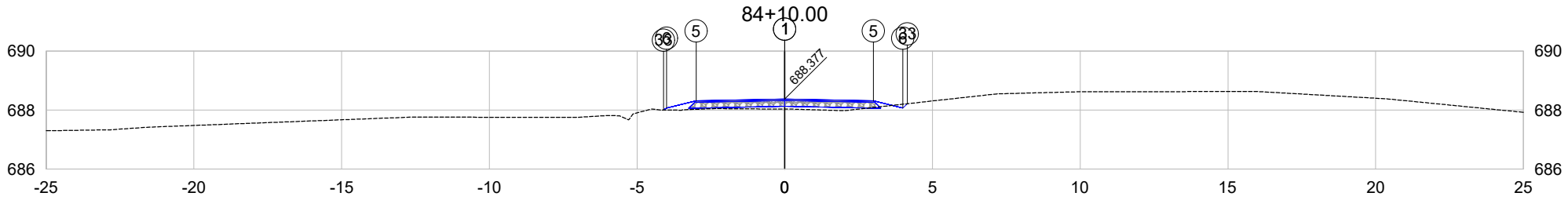

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.103
	COTA	688.377	688.317	688.067	687.999
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.149
	COTA	688.377	688.317	688.067	688.217

84+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 688.04	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 169	
Cota projeto = 688.377	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

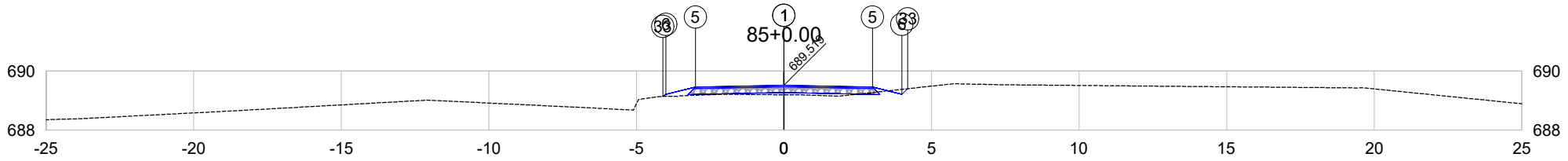

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.105	
	COTA	689.519	689.459	689.209	689.139	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.192	
	COTA	689.519	689.459	689.209	689.401	

85+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 689.20	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 170	
Cota projeto = 689.519	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

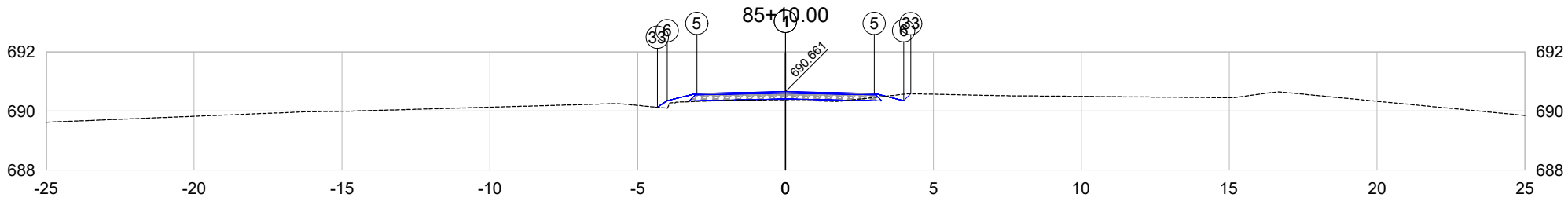

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.334	
	COTA	690.661	690.601	690.351	690.128	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.235	
	COTA	690.661	690.601	690.351	690.586	

85+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 690.36	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 171	
Cota projeto = 690.661	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

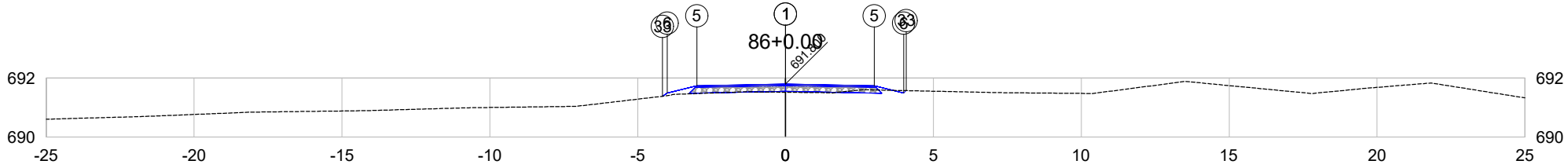

PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33	
LADO ESQUERDO	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.161	
	COTA	691.800	691.740	691.490	691.383	
PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33	
LADO DIREITO	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.083	
	COTA	691.800	691.740	691.490	691.574	

86+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 691.52	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 172	
Cota projeto = 691.800	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

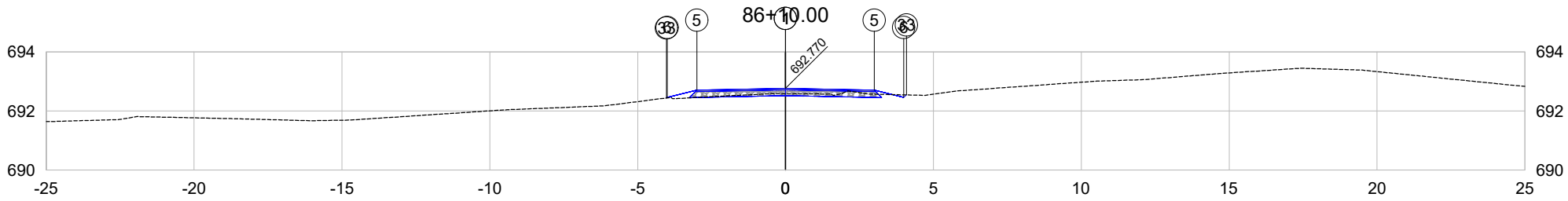

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.027	
	COTA	692.770	692.710	692.460	692.442	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.087	
	COTA	692.770	692.710	692.460	692.546	

86+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 692.58	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 173	
Cota projeto = 692.770	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

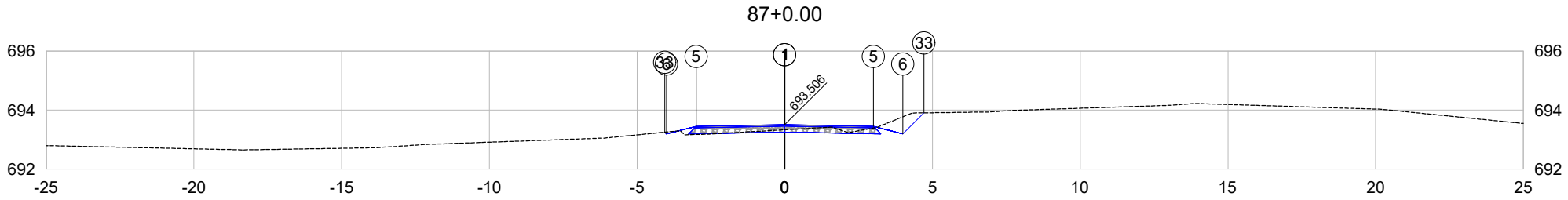

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.057
	COTA	693.506	693.446	693.196	693.253
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.712
	COTA	693.506	693.446	693.196	693.908

87+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 693.33	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 174	
Cota projeto = 693.506	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

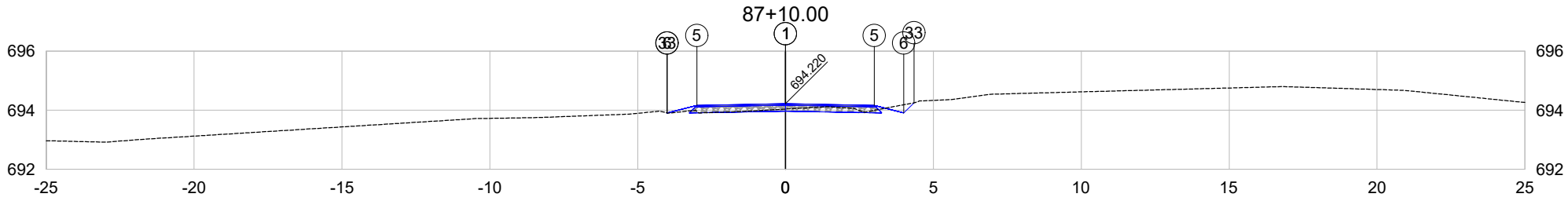

PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33	
LADO ESQUERDO	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.005	
	COTA	694.220	694.160	693.910	693.906	
PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33	
LADO DIREITO	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.343	
	COTA	694.220	694.160	693.910	694.253	

87+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 694.04	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 175	
Cota projeto = 694.220	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

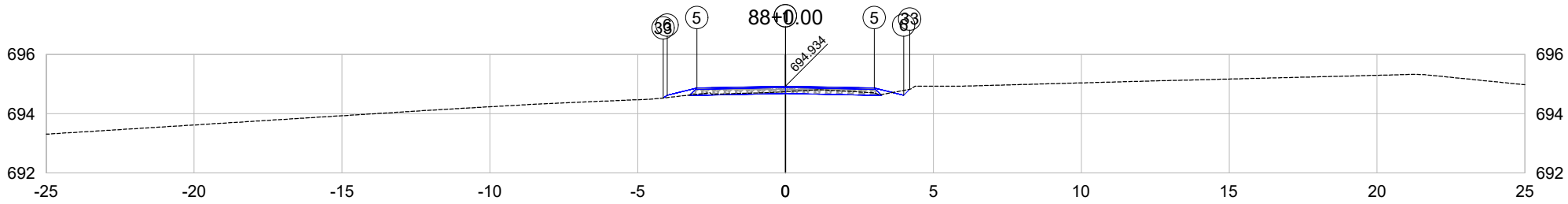

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.141	
	COTA	694.934	694.874	694.624	694.530	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.204	
	COTA	694.934	694.874	694.624	694.828	

88+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 694.75	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 176	
Cota projeto = 694.934	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

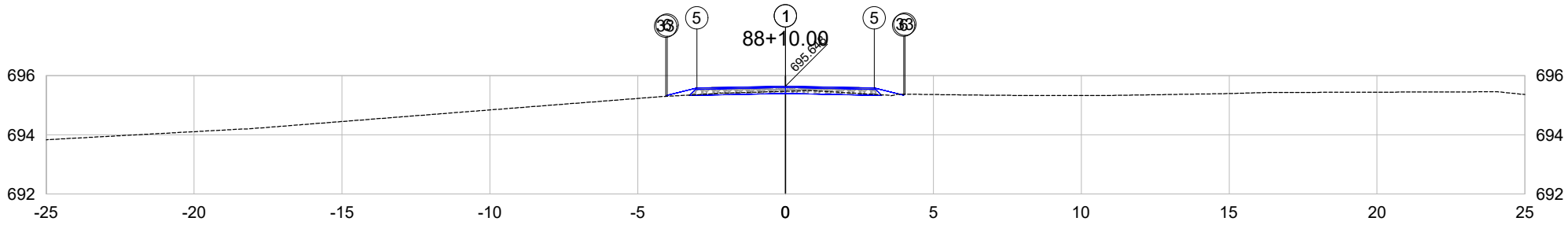

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.054	
	COTA	695.648	695.588	695.338	695.301	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.036	
	COTA	695.648	695.588	695.338	695.374	

88+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 695.47	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 177	
Cota projeto = 695.648	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

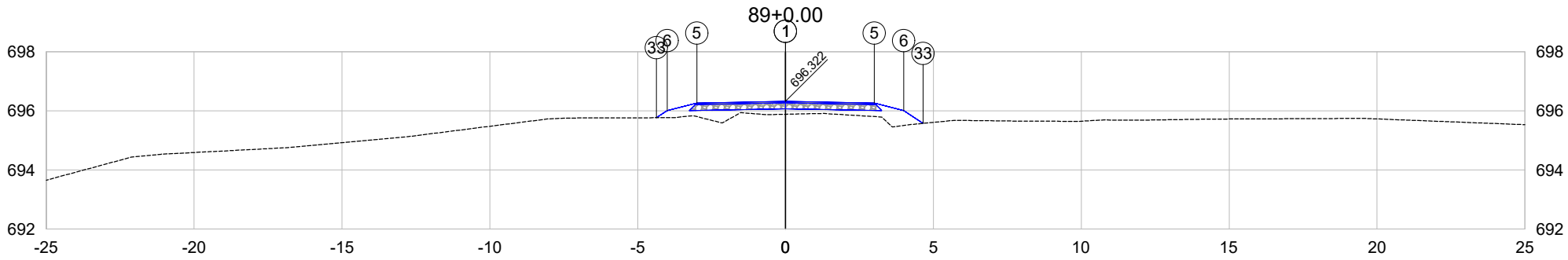

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.365
	COTA	696.322	696.262	696.012	695.768
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.652
	COTA	696.322	696.262	696.012	695.577

89+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 695.89	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 178	
Cota projeto = 696.322	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

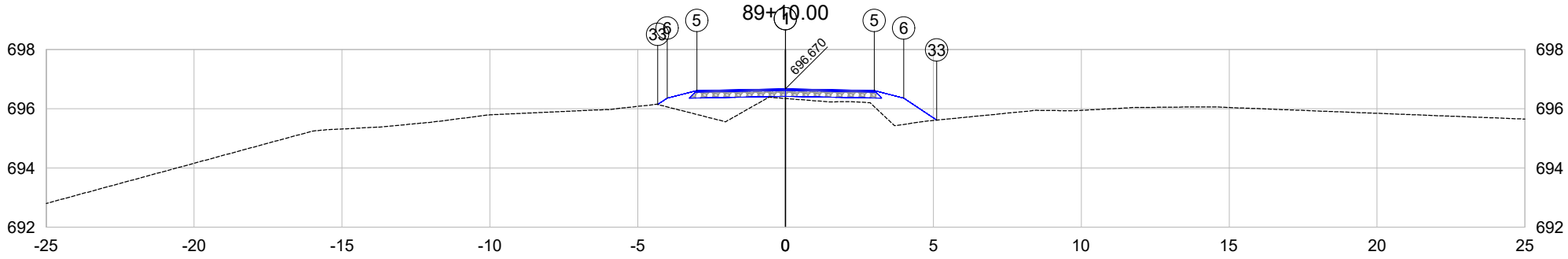

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.323
	COTA	696.670	696.610	696.360	696.145
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	5.114
	COTA	696.670	696.610	696.360	695.618

89+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 696.35	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 179	
Cota projeto = 696.670	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

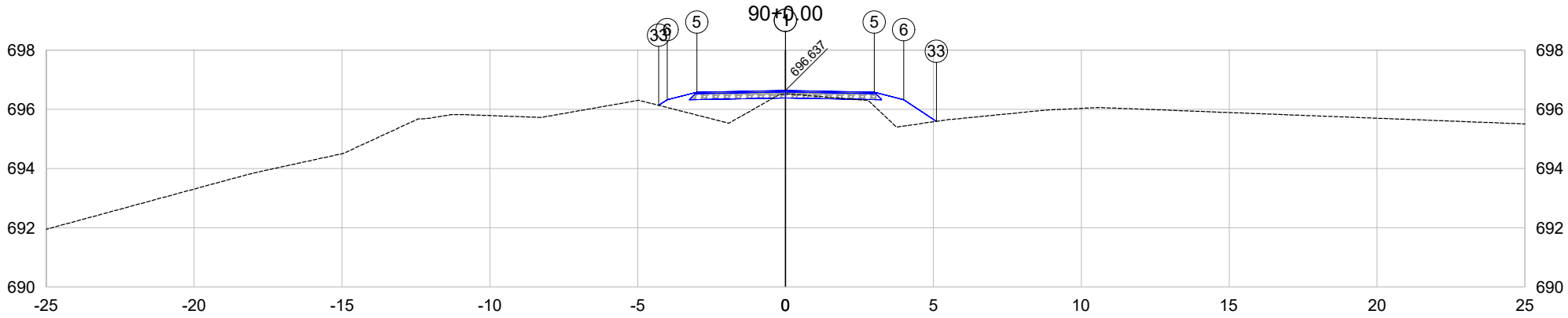

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.287
	COTA	696.637	696.577	696.327	696.135
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	5.099
	COTA	696.637	696.577	696.327	695.594

90+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 696.52	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 180	
Cota projeto = 696.637	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

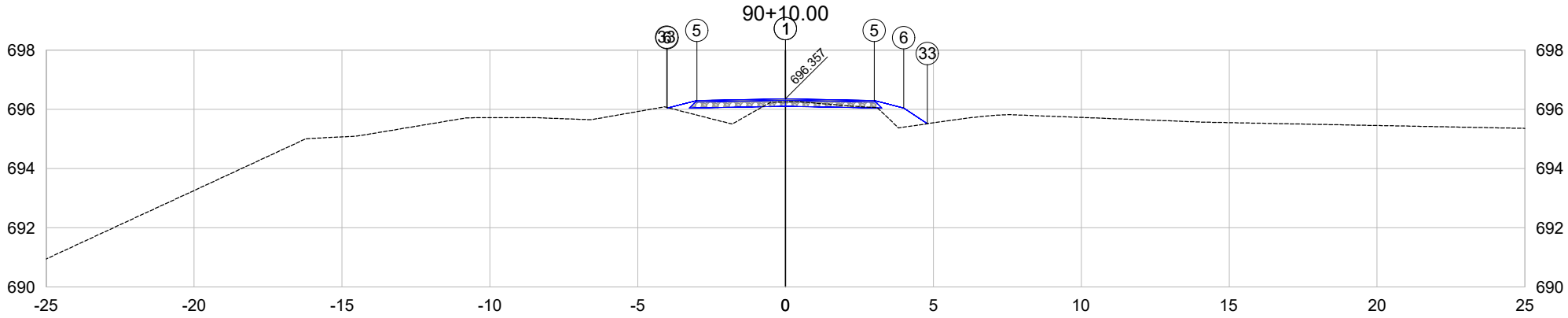

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.020	
	COTA	696.357	696.297	696.047	696.067	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.798	
	COTA	696.357	696.297	696.047	695.515	

90+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 696.25	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 181
Cota projeto = 696.357	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

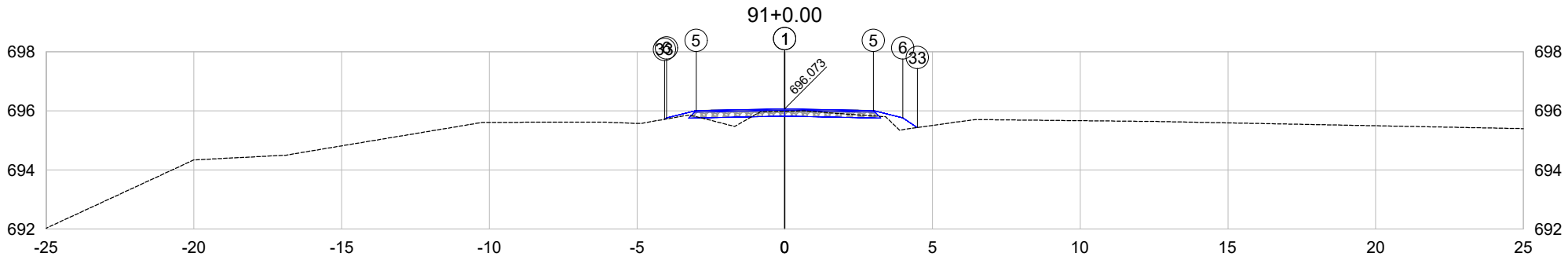

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.072	
	COTA	696.073	696.013	695.763	695.715	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.491	
	COTA	696.073	696.013	695.763	695.436	

91+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 695.99	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 182
Cota projeto = 696.073	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

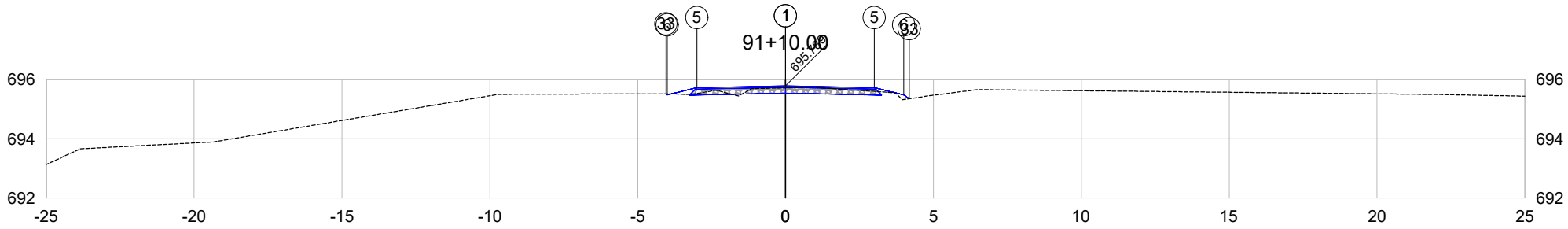

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.040	
	COTA	695.789	695.729	695.479	695.519	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.184	
	COTA	695.789	695.729	695.479	695.357	

91+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 695.72	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 183	
Cota projeto = 695.789	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

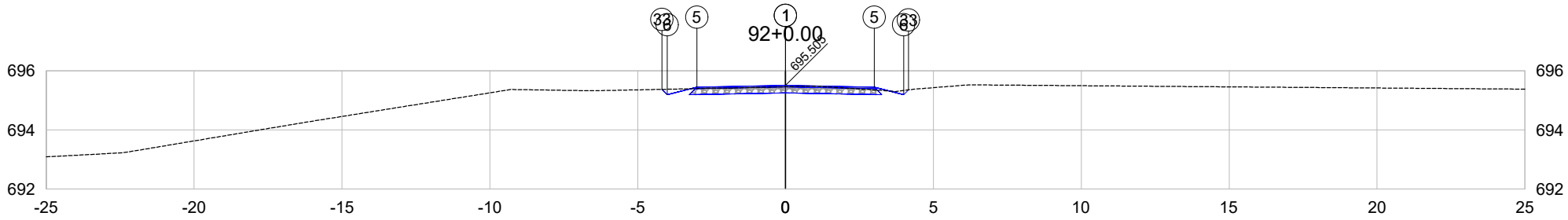

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.178
	COTA	695.505	695.445	695.195	695.373
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.161
	COTA	695.505	695.445	695.195	695.356

92+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 695.46	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 184	
Cota projeto = 695.505	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

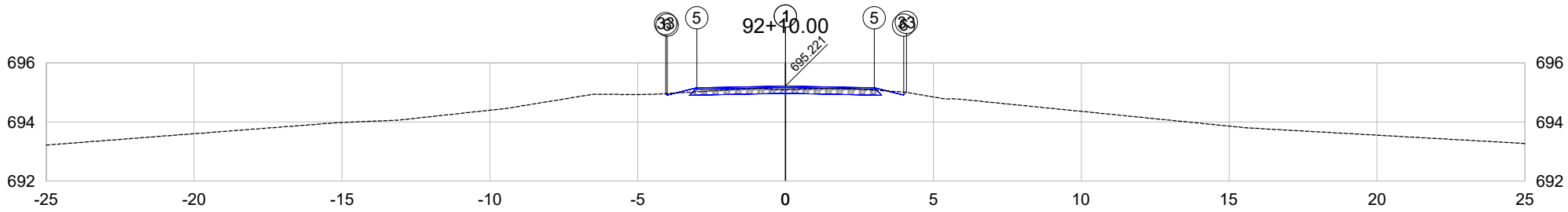

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.049
	COTA	695.221	695.161	694.911	694.961
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.092
	COTA	695.221	695.161	694.911	695.004

92+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 695.10	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 185	
Cota projeto = 695.221	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

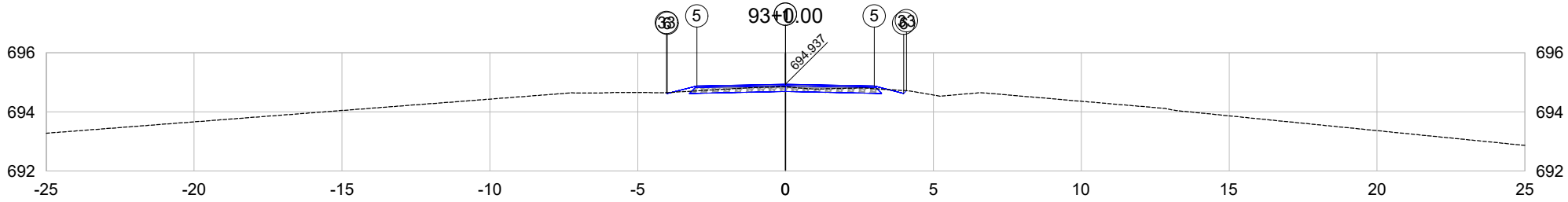

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.026	
	COTA	694.937	694.877	694.627	694.653	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.090	
	COTA	694.937	694.877	694.627	694.717	

93+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 694.85	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 186
Cota projeto = 694.937	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

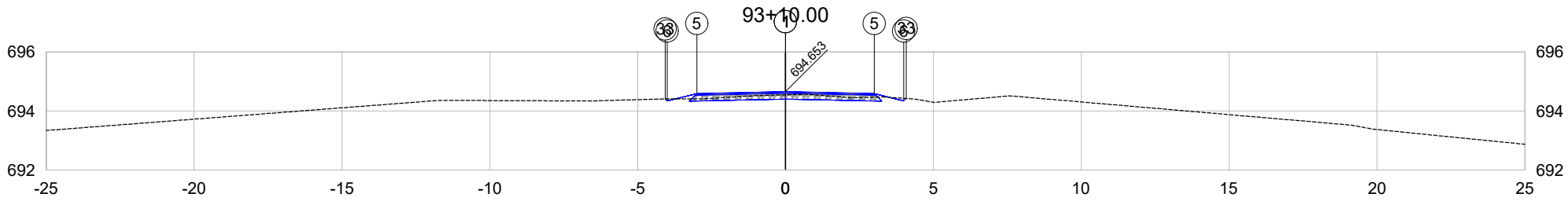

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.067	
	COTA	694.653	694.593	694.343	694.410	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.082	
	COTA	694.653	694.593	694.343	694.425	

93+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 694.55	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 187	
Cota projeto = 694.653	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

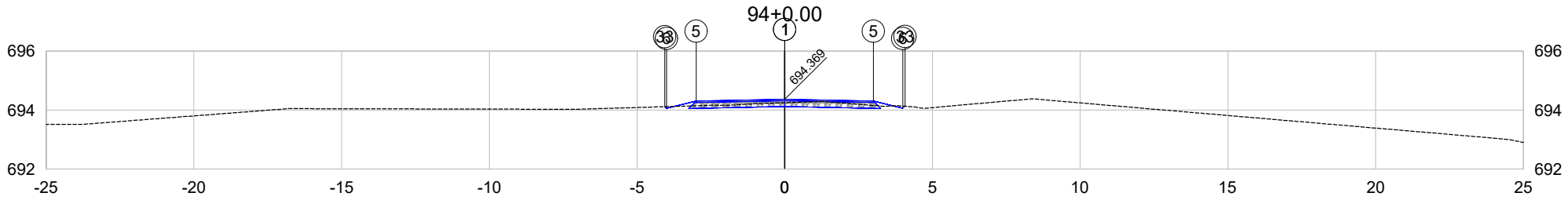

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.058	
	COTA	694.369	694.309	694.059	694.116	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.073	
	COTA	694.369	694.309	694.059	694.132	

94+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 694.25	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 188	
Cota projeto = 694.369	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

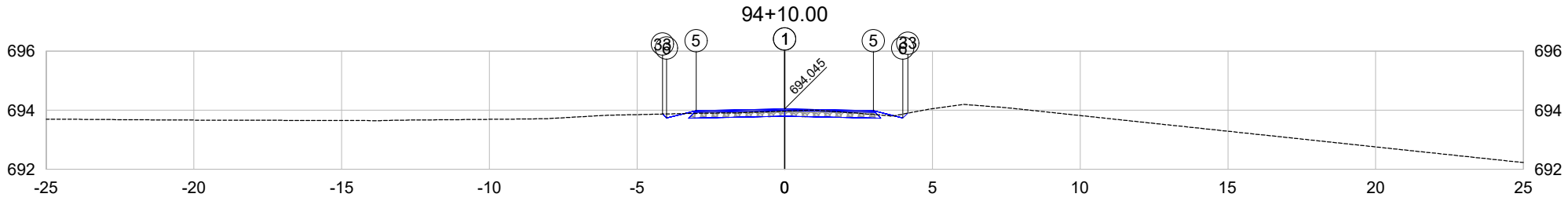

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.136
	COTA	694.045	693.985	693.735	693.871
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.166
	COTA	694.045	693.985	693.735	693.901

94+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 693.97	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 189	
Cota projeto = 694.045	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

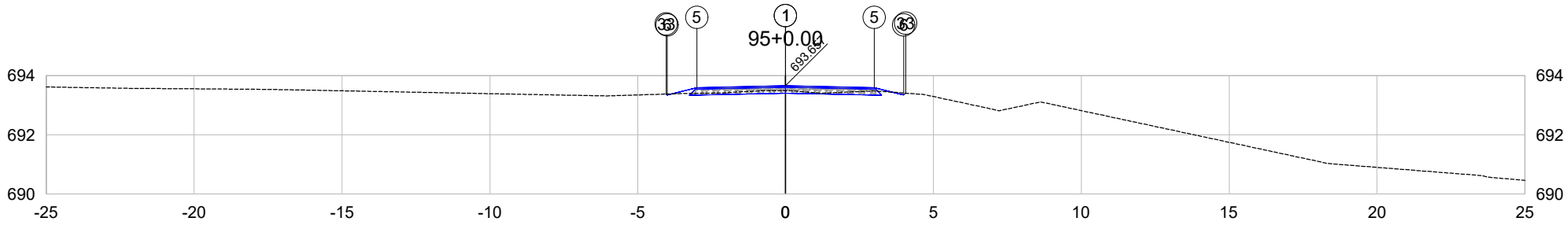

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.031	
	COTA	693.657	693.597	693.347	693.378	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.061	
	COTA	693.657	693.597	693.347	693.408	

95+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 693.49	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 190	
Cota projeto = 693.657	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

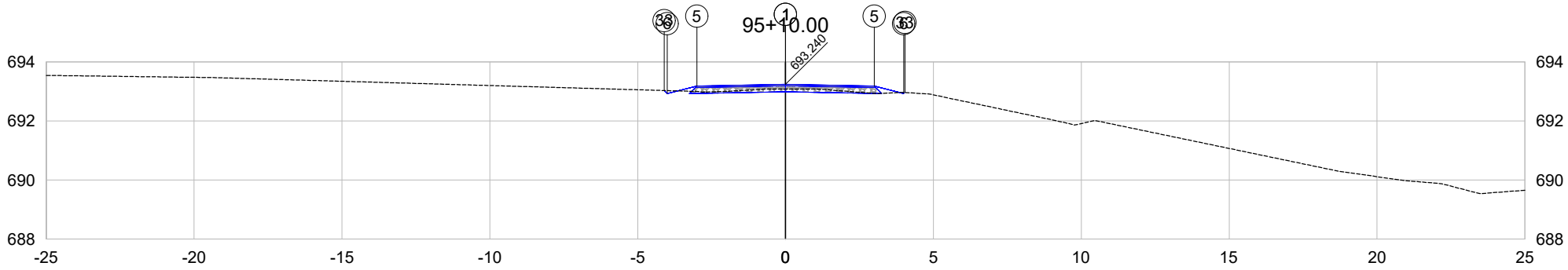

PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33
LADO ESQUERDO	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.102
	COTA	693.240	693.180	692.930	693.032
PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33
LADO DIREITO	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.037
	COTA	693.240	693.180	692.930	692.968

95+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 693.09	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 191	
Cota projeto = 693.240	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

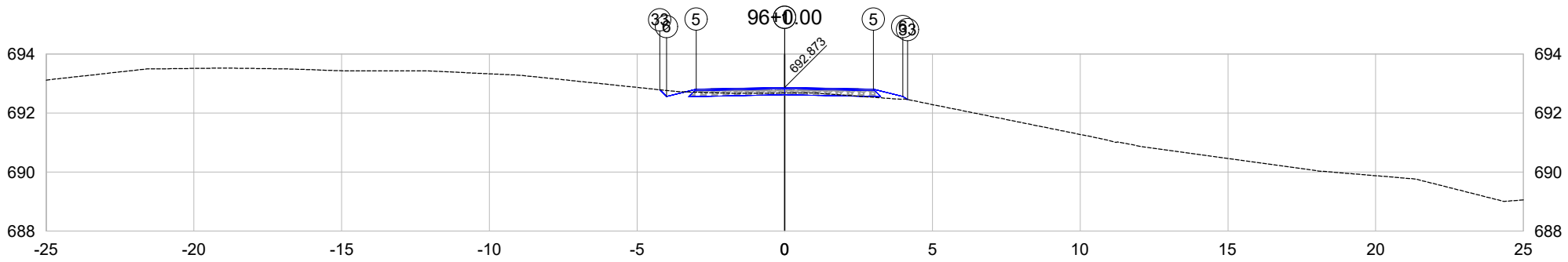

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.227	
	COTA	692.873	692.813	692.563	692.790	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.155	
	COTA	692.873	692.813	692.563	692.460	

96+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 692.68	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 192	
Cota projeto = 692.873	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

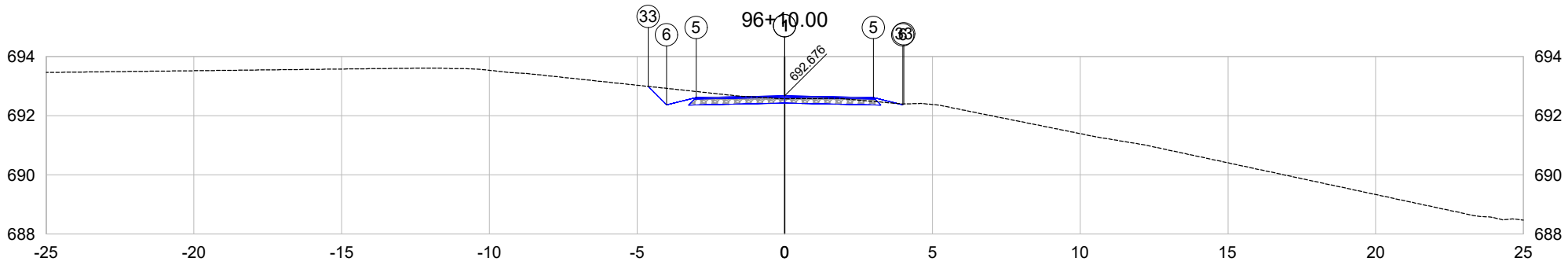

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.626	
	COTA	692.676	692.616	692.366	692.991	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.032	
	COTA	692.676	692.616	692.366	692.398	

96+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 692.57	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 193	
Cota projeto = 692.676	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

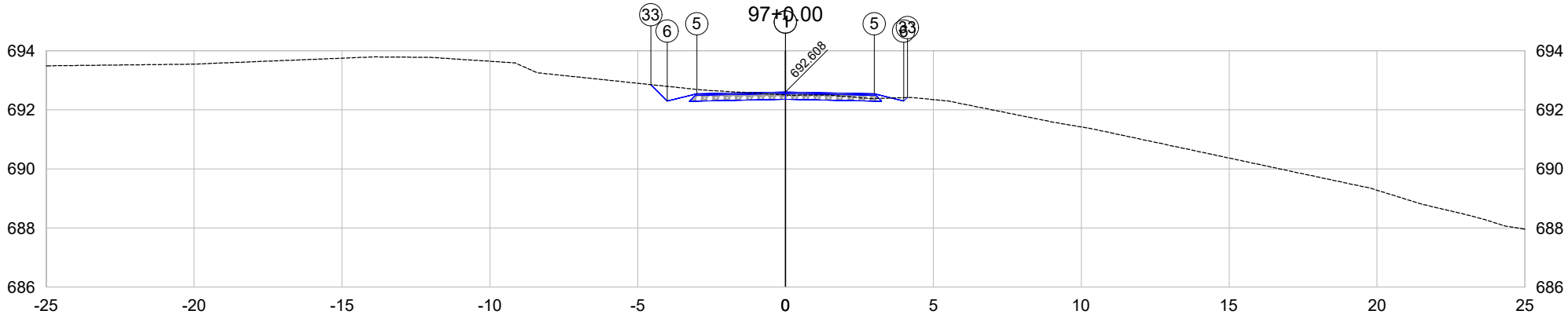

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.557	
	COTA	692.608	692.548	692.298	692.855	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.120	
	COTA	692.608	692.548	692.298	692.418	

97+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 692.51	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 194	
Cota projeto = 692.608	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

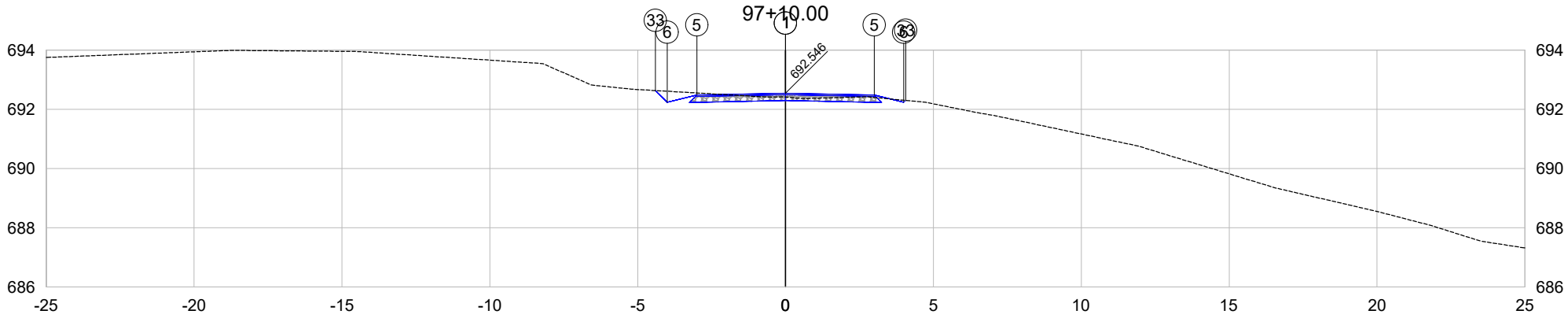

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.399	
	COTA	692.546	692.486	692.236	692.635	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.066	
	COTA	692.546	692.486	692.236	692.302	

97+10.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 692.42	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 195	
Cota projeto = 692.546	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

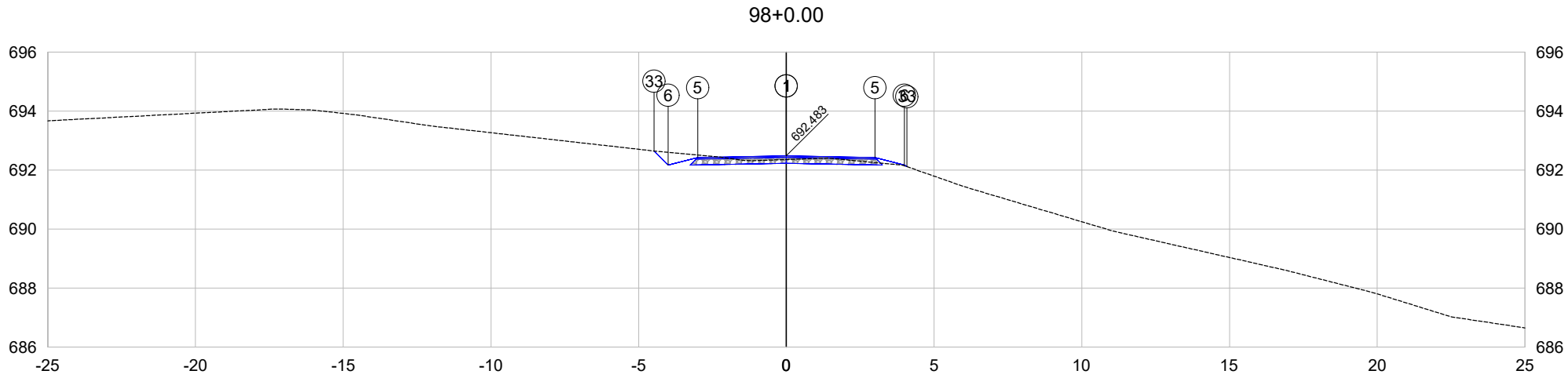

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.475	
	COTA	692.483	692.423	692.173	692.648	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.084	
	COTA	692.483	692.423	692.173	692.117	

98+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 692.36	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 196	
Cota projeto = 692.483	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

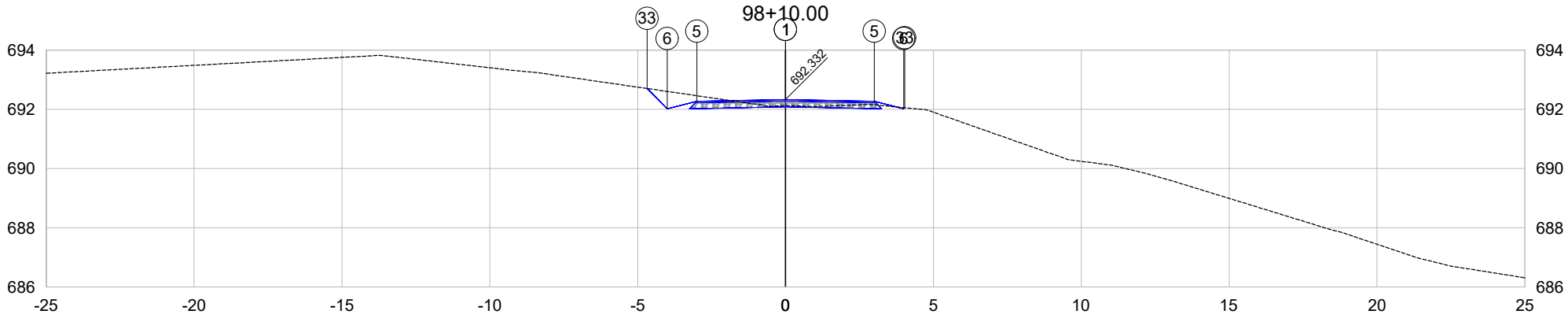

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.682
	COTA	692.332	692.272	692.022	692.704
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.033
	COTA	692.332	692.272	692.022	692.055

98+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 692.13	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 197	
Cota projeto = 692.332	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

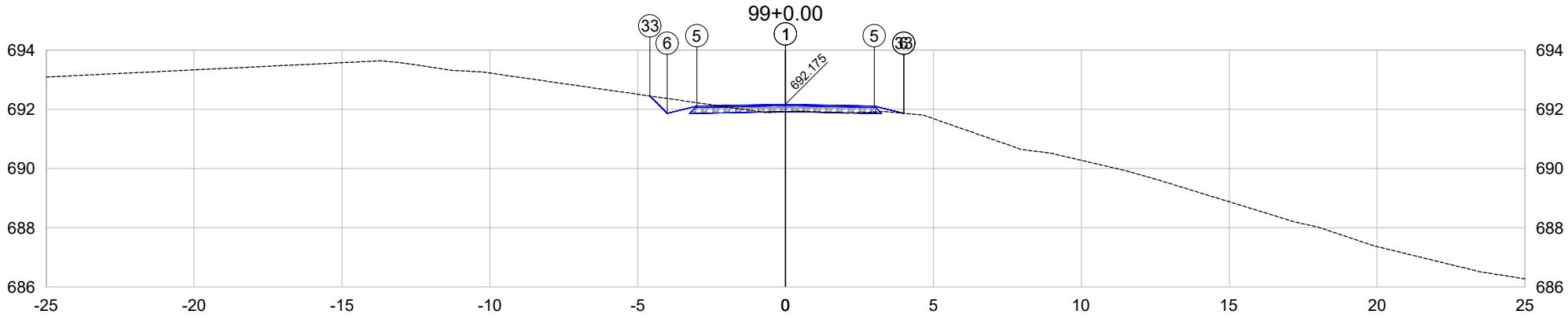

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.587	
	COTA	692.175	692.115	691.865	692.451	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.001	
	COTA	692.175	692.115	691.865	691.866	

99+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 691.92	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 198
Cota projeto = 692.175	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

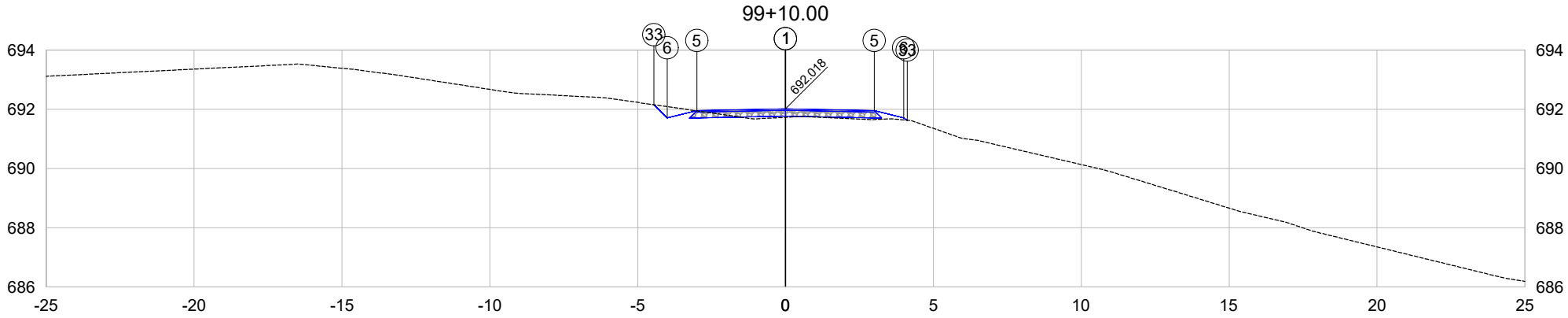

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.448	
	COTA	692.018	691.958	691.708	692.156	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.115	
	COTA	692.018	691.958	691.708	691.631	

99+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 691.73	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 199	
Cota projeto = 692.018	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

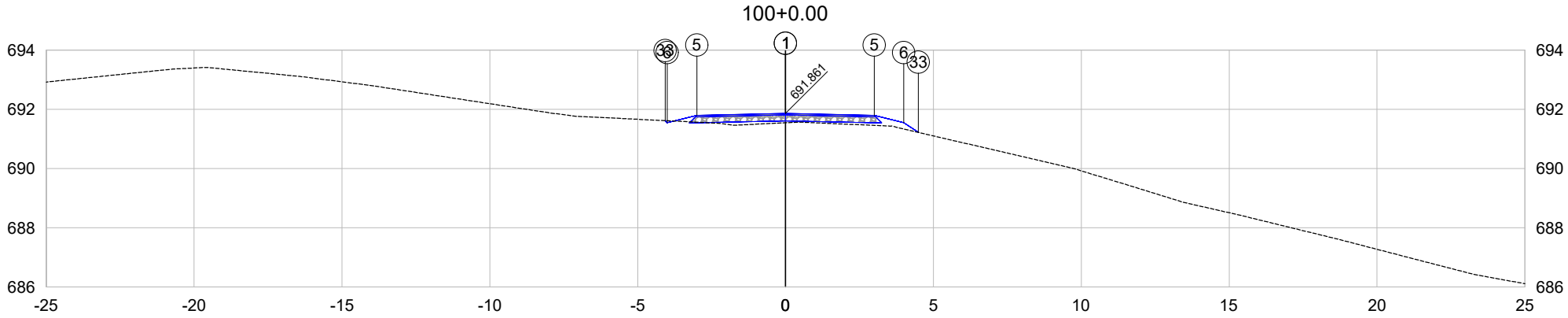

PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33
LADO ESQUERDO	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.068
	COTA	691.861	691.801	691.551	691.619
PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33
LADO DIREITO	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.491
	COTA	691.861	691.801	691.551	691.224

100+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²	
Cota terreno = 691.55	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²	
Cota projeto = 691.861	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²	

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

LOCAL: DESCRIÇÃO

ESCALA	CÓDIGO	FOLHA
1:200	XXXXX	200

ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

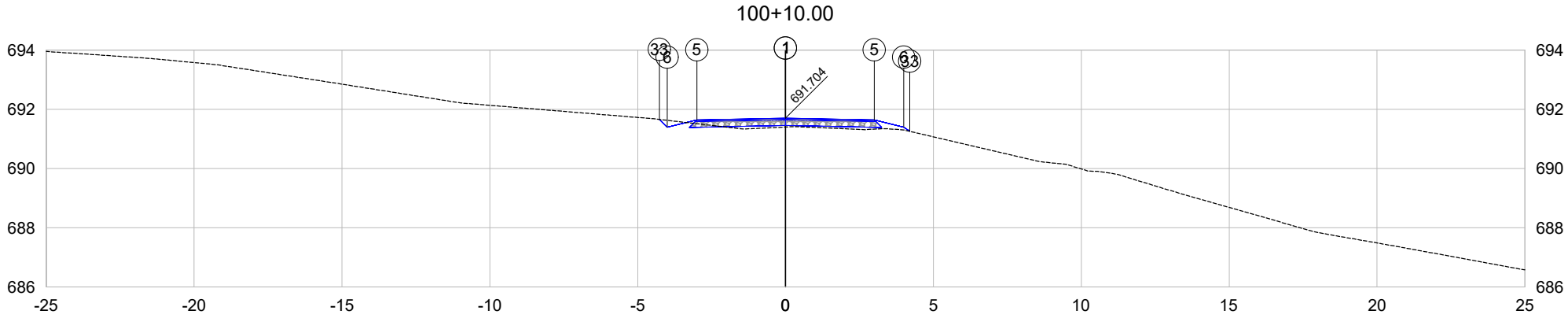

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.266	
	COTA	691.704	691.644	691.394	691.660	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.204	
	COTA	691.704	691.644	691.394	691.258	

100+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 691.40	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 201
Cota projeto = 691.704	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

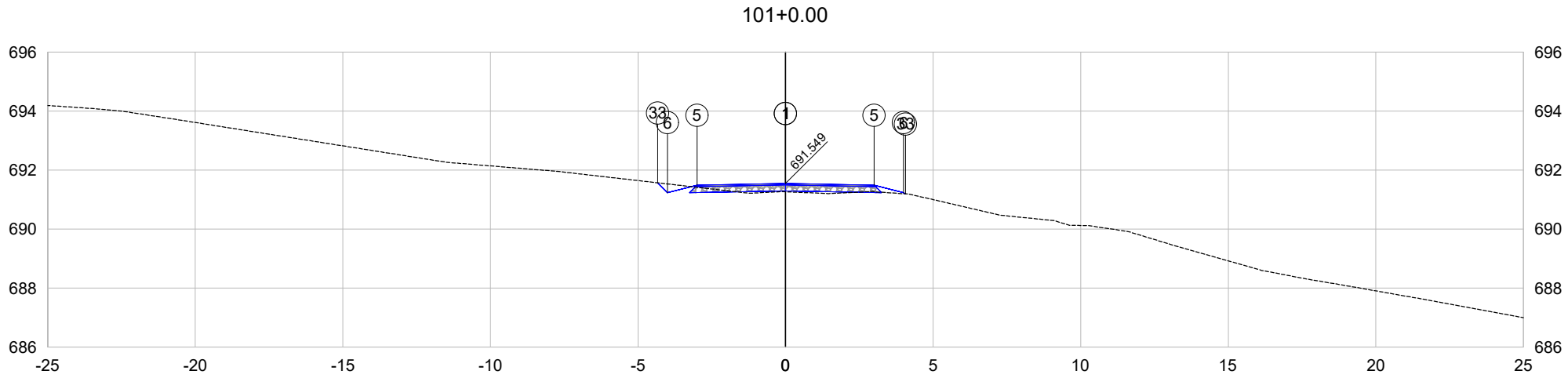

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.331
	COTA	691.549	691.489	691.239	691.570
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.066
	COTA	691.549	691.489	691.239	691.195

101+0.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 691.27	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 691.549	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 202	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

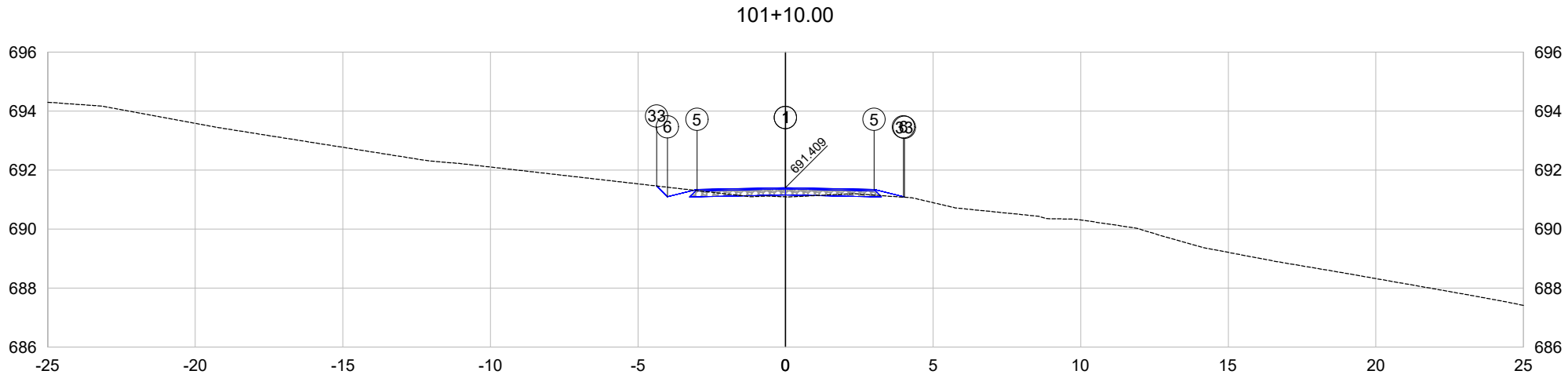

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.364	
	COTA	691.409	691.349	691.099	691.463	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.026	
	COTA	691.409	691.349	691.099	691.082	

101+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 691.10	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 203
Cota projeto = 691.409	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

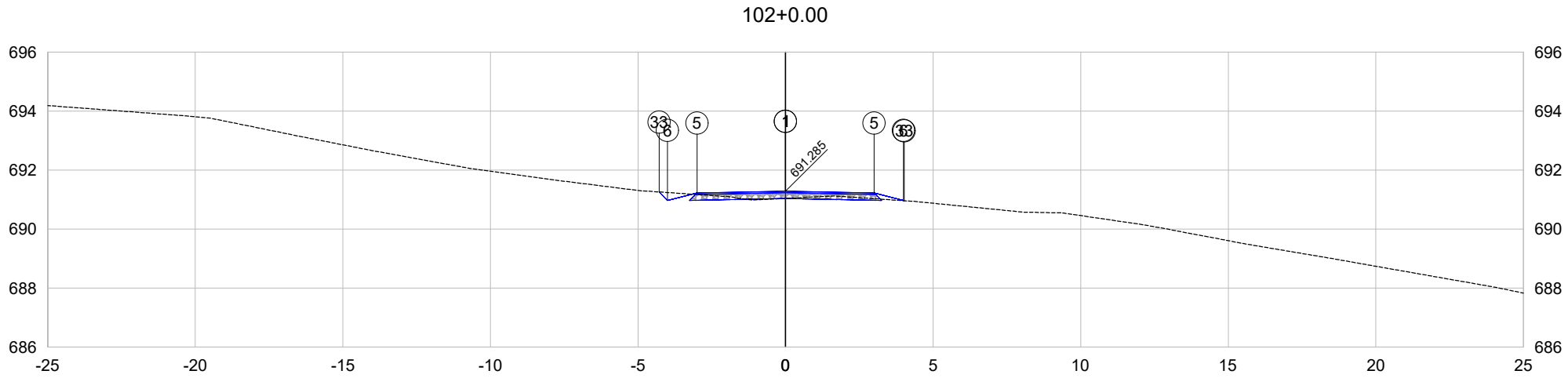

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.284	
	COTA	691.285	691.225	690.975	691.259	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.022	
	COTA	691.285	691.225	690.975	690.961	

102+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 691.04	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 204
Cota projeto = 691.285	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

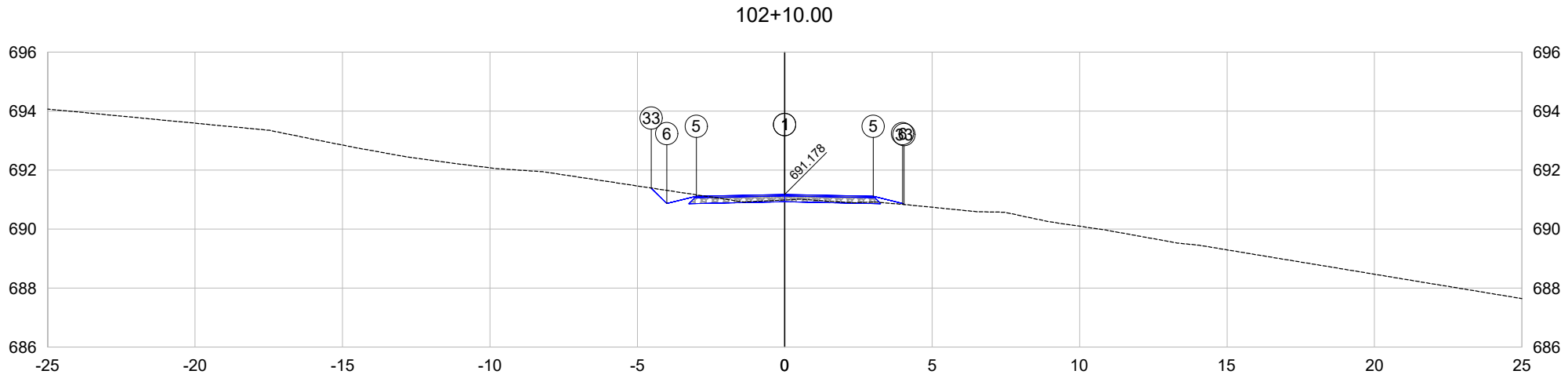

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.524
	COTA	691.178	691.118	690.868	691.393
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.050
	COTA	691.178	691.118	690.868	690.835

102+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 690.99	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 205	
Cota projeto = 691.178	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

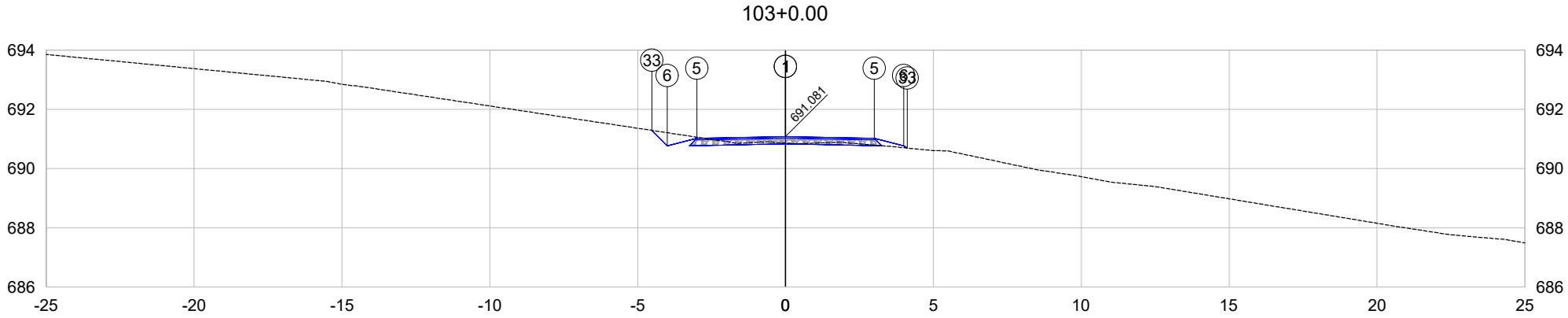

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.519	
	COTA	691.081	691.021	690.771	691.290	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.118	
	COTA	691.081	691.021	690.771	690.692	

103+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 690.86	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 206
Cota projeto = 691.081	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

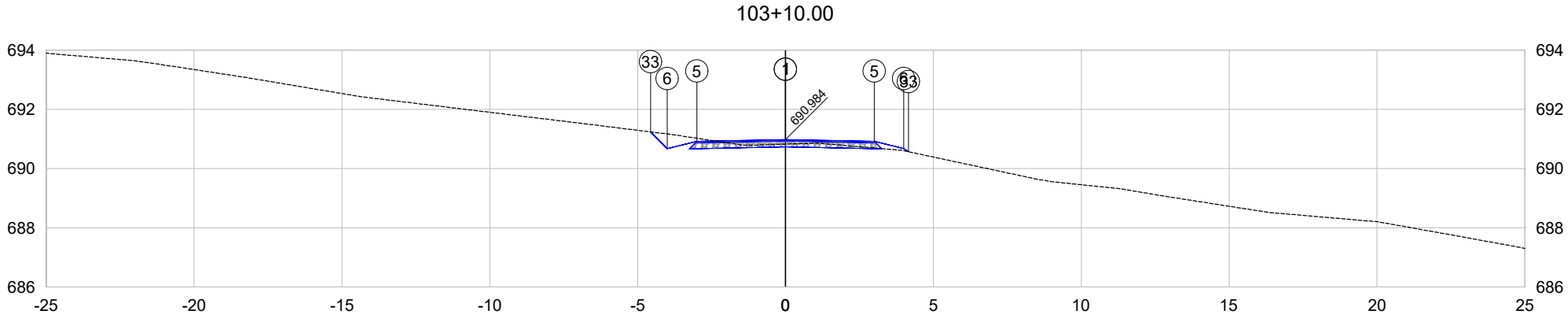

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.565	
	COTA	690.984	690.924	690.674	691.239	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.158	
	COTA	690.984	690.924	690.674	690.569	

103+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 690.83	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 207	
Cota projeto = 690.984	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

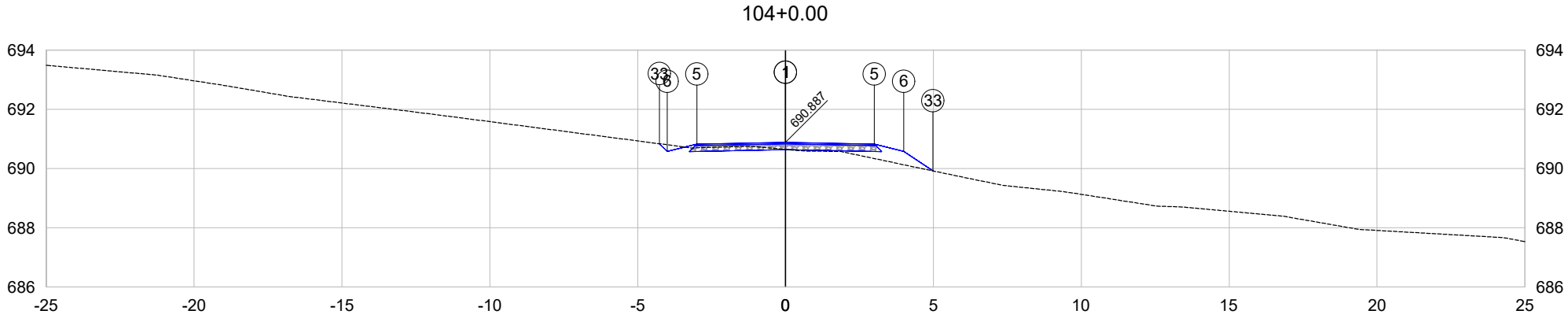

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.261	
	COTA	690.887	690.827	690.577	690.839	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.984	
	COTA	690.887	690.827	690.577	689.921	

104+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 690.65	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 208	
Cota projeto = 690.887	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

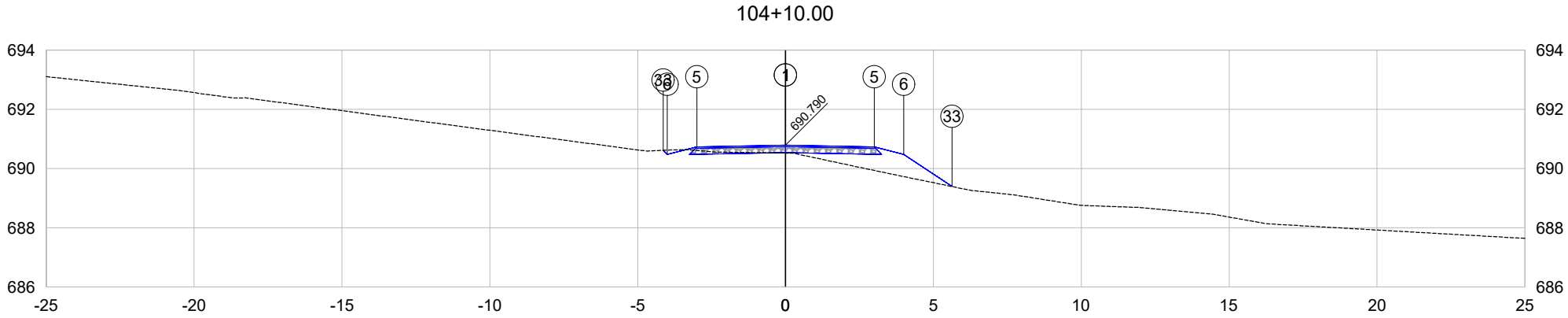

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.138
	COTA	690.790	690.730	690.480	690.618
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	5.628
	COTA	690.790	690.730	690.480	689.394

104+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 690.52	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 209	
Cota projeto = 690.790	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

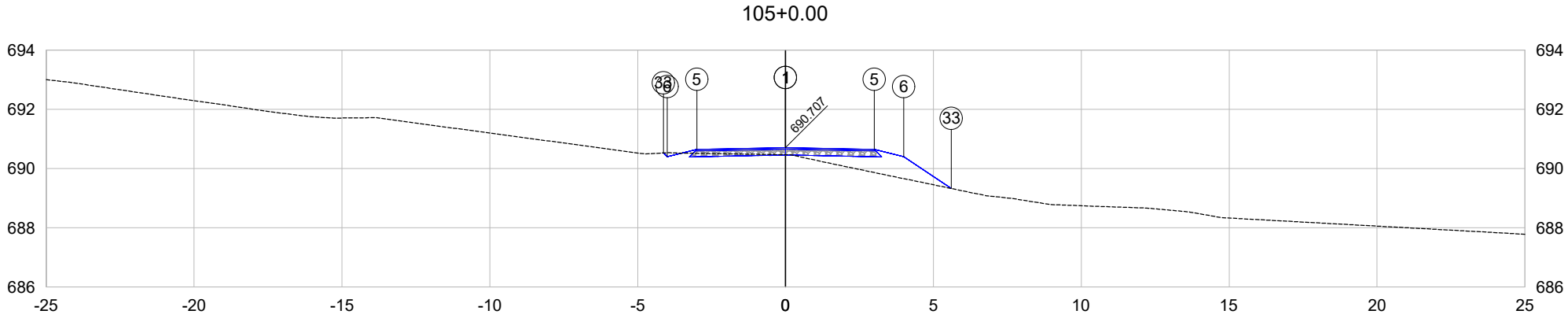

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.130
	COTA	690.707	690.647	690.397	690.527
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	5.603
	COTA	690.707	690.647	690.397	689.328

105+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 690.47	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 210	
Cota projeto = 690.707	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

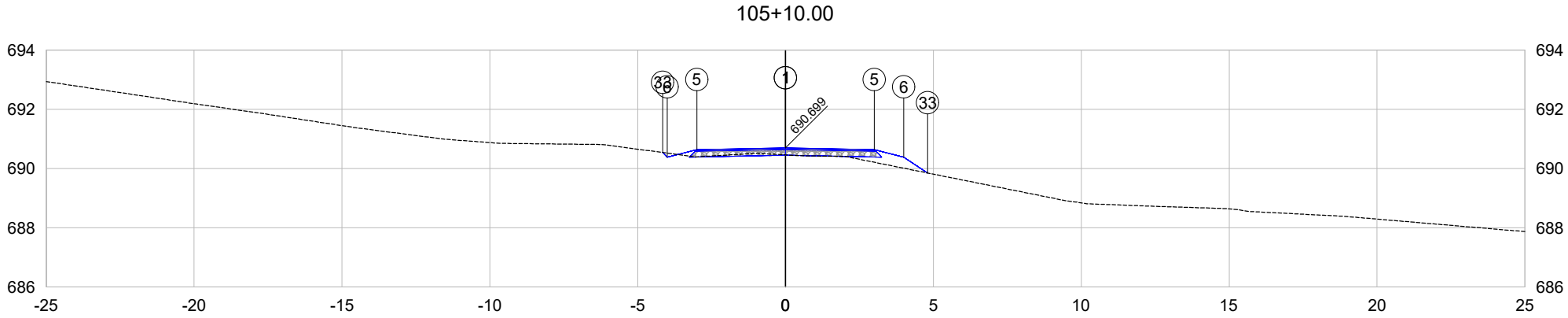

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.154	
	COTA	690.699	690.639	690.389	690.543	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.806	
	COTA	690.699	690.639	690.389	689.852	

105+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 690.46	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 211	
Cota projeto = 690.699	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

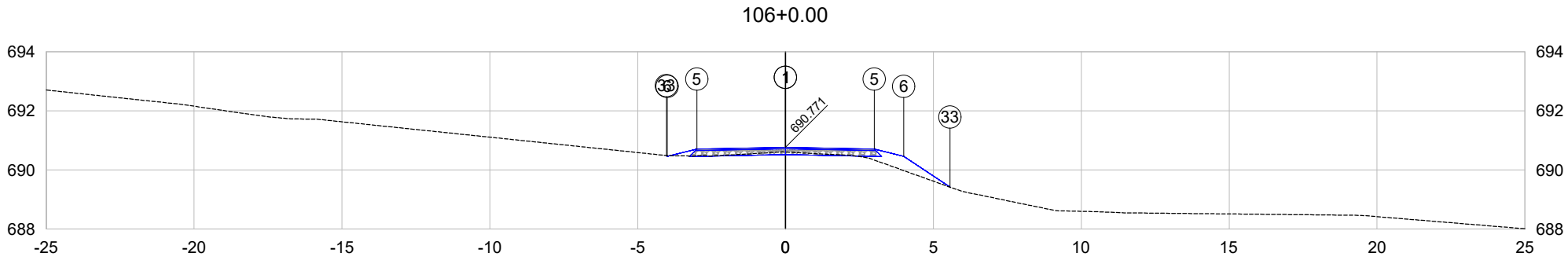

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.028	
	COTA	690.771	690.711	690.461	690.489	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	5.560	
	COTA	690.771	690.711	690.461	689.420	

106+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 690.61	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 212
Cota projeto = 690.771	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

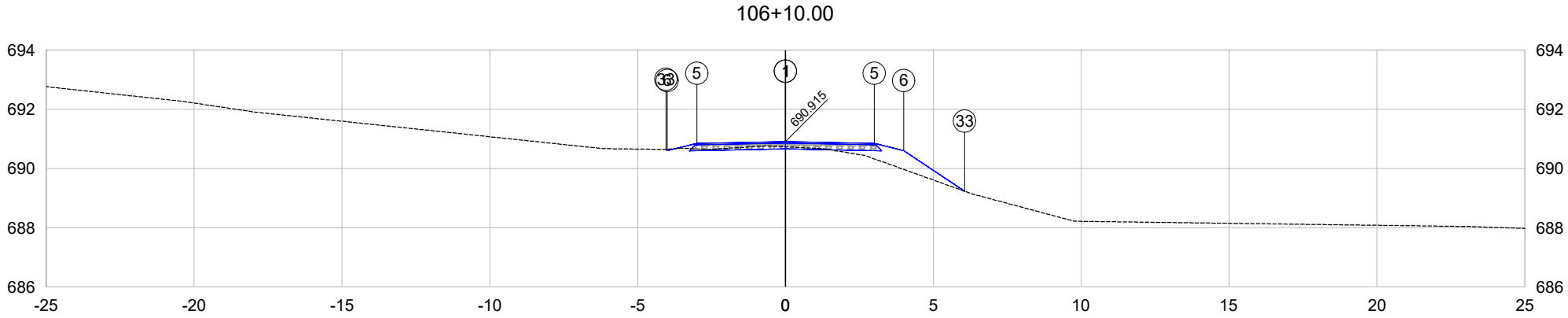

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.043	
	COTA	690.915	690.855	690.605	690.648	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	6.056	
	COTA	690.915	690.855	690.605	689.234	

106+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 690.73	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 213
Cota projeto = 690.915	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

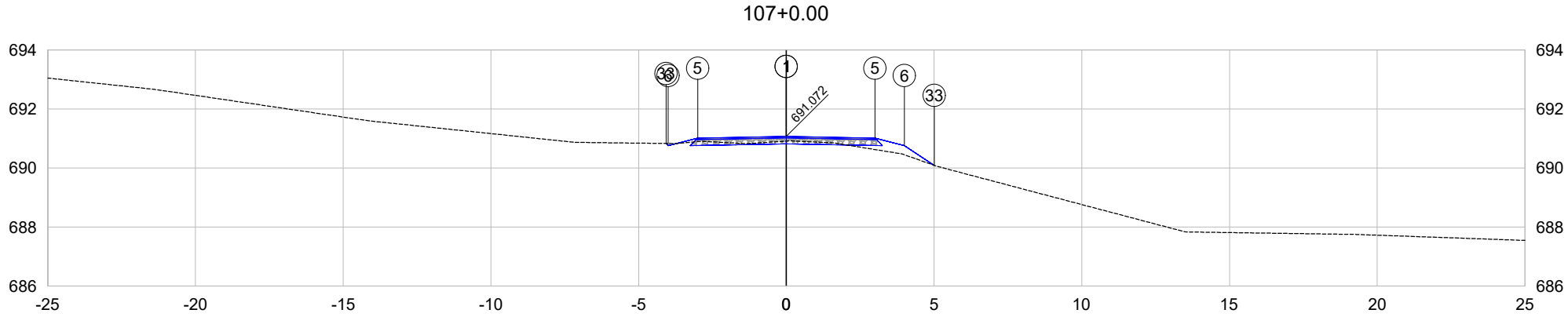

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.071	
	COTA	691.072	691.012	690.762	690.833	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	5.007	
	COTA	691.072	691.012	690.762	690.091	

107+0.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 690.91	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 214	
Cota projeto = 691.072	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

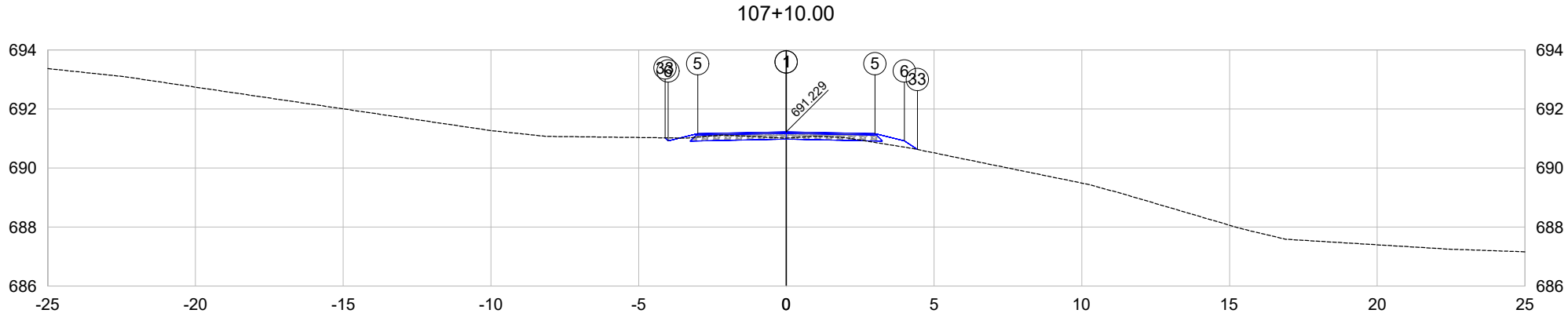

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.105	
	COTA	691.229	691.169	690.919	691.024	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.434	
	COTA	691.229	691.169	690.919	690.630	

107+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 691.01	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 215
Cota projeto = 691.229	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

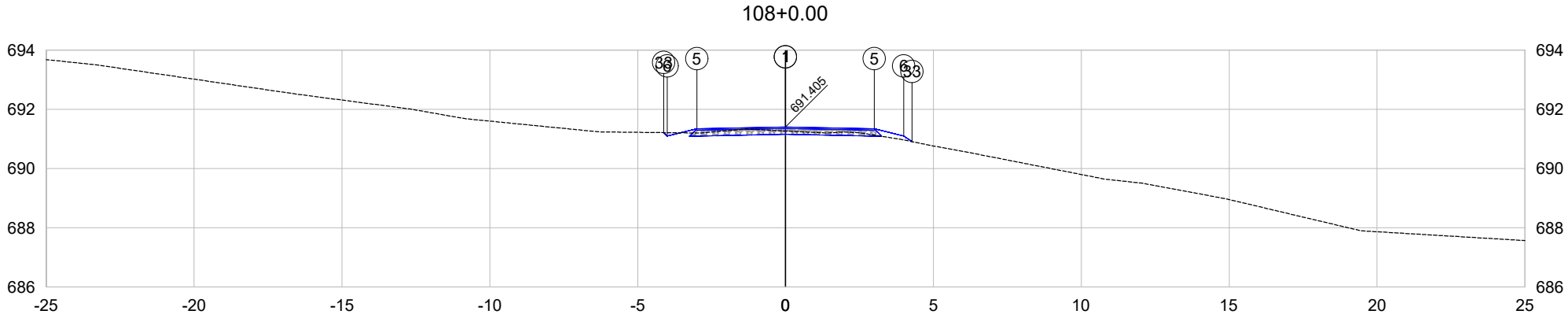

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.118
	COTA	691.405	691.345	691.095	691.214
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.279
	COTA	691.405	691.345	691.095	690.909

108+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²	
Cota terreno = 691.27	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²	
Cota projeto = 691.405	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²	

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO			ORGÃO DE APROVAÇÃO
LOCAL: DESCRIÇÃO			
ESCALA 1:200	CÓDIGO XXXXX	FOLHA 216	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

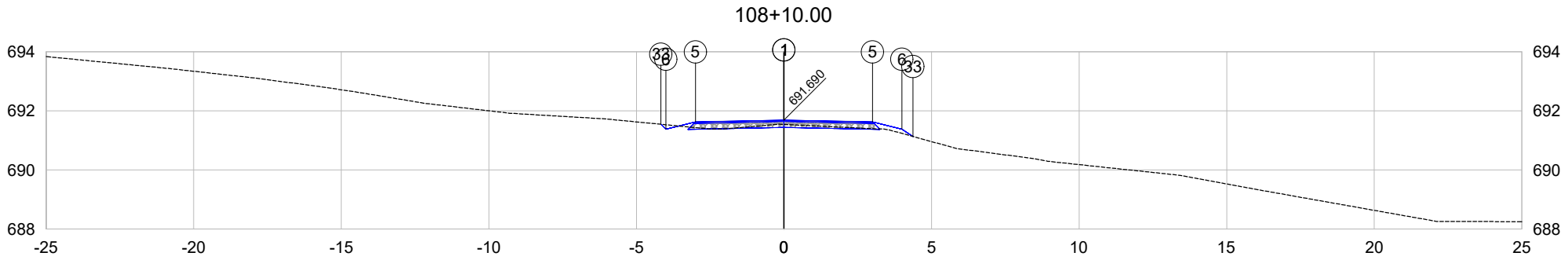

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.167
	COTA	691.690	691.630	691.380	691.547
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.366
	COTA	691.690	691.630	691.380	691.136

108+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 691.54	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 217
Cota projeto = 691.690	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

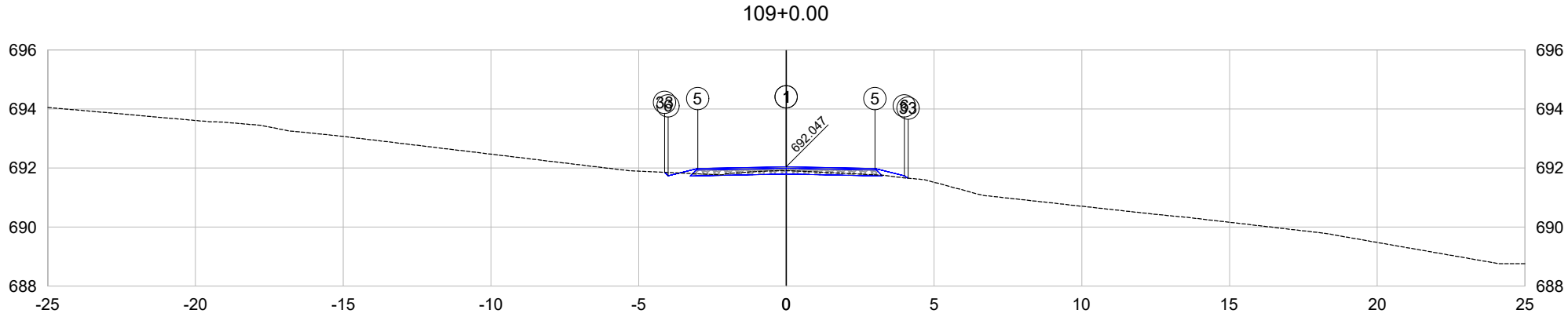

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.117
	COTA	692.047	691.987	691.737	691.854
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.121
	COTA	692.047	691.987	691.737	691.656

109+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 691.91	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 218	
Cota projeto = 692.047	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

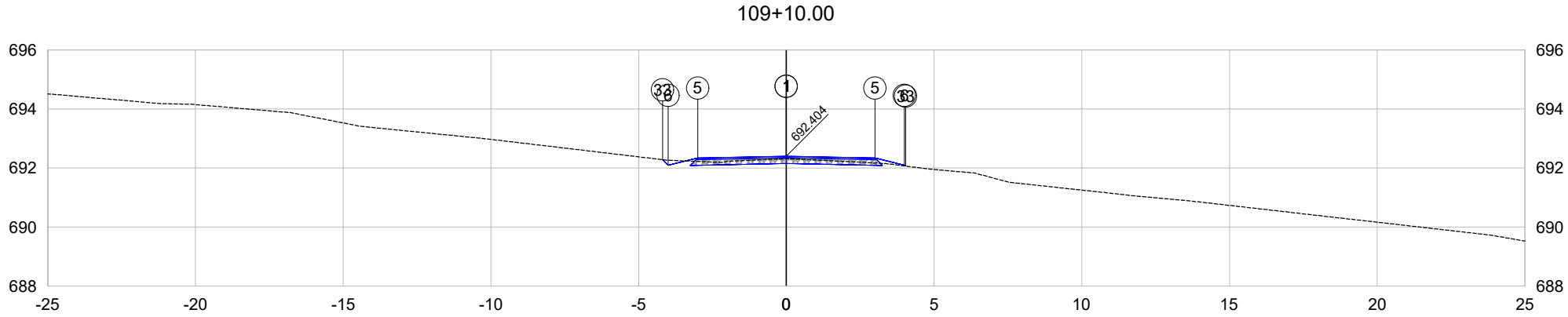

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.190
	COTA	692.404	692.344	692.094	692.284
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.042
	COTA	692.404	692.344	692.094	692.066

109+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 692.32	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 219
Cota projeto = 692.404	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

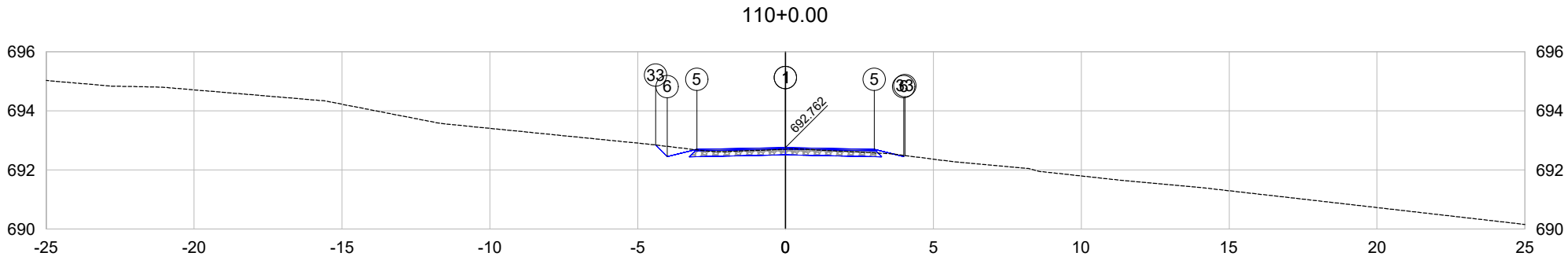

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.394
	COTA	692.762	692.702	692.452	692.846
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.037
	COTA	692.762	692.702	692.452	692.489

110+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 692.70	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 220	
Cota projeto = 692.762	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

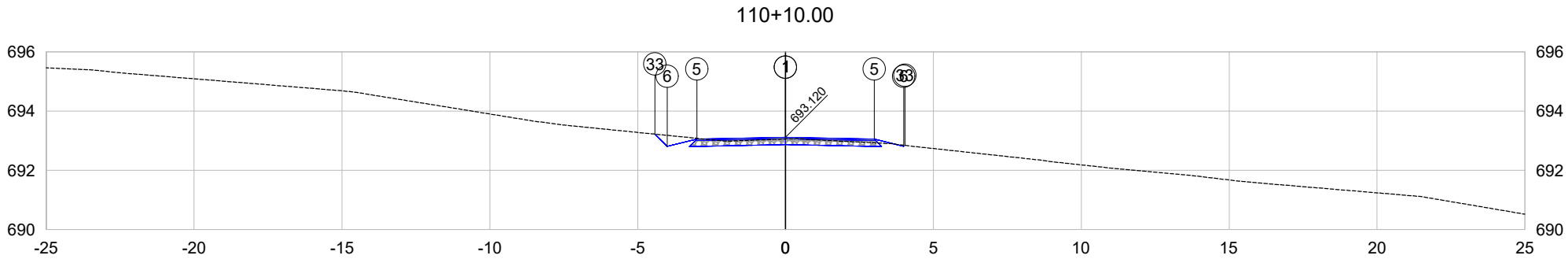

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.413	
	COTA	693.120	693.060	692.810	693.223	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.034	
	COTA	693.120	693.060	692.810	692.844	

110+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 693.06	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 221
Cota projeto = 693.120	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

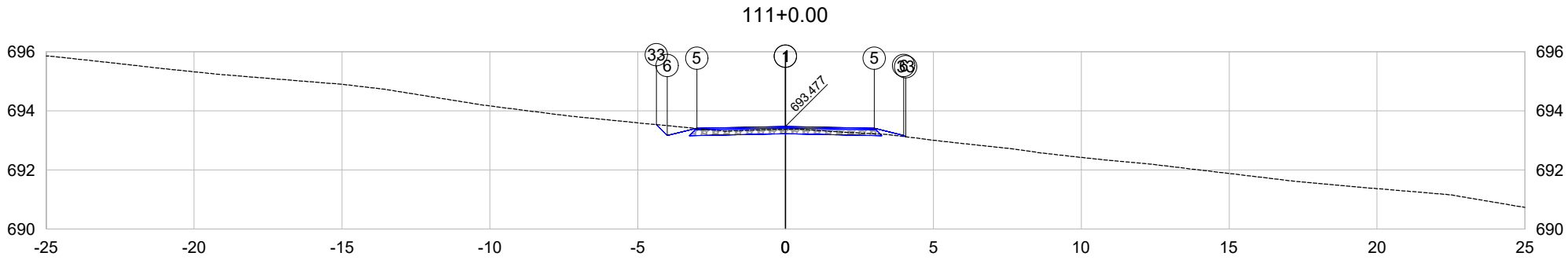

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.368
	COTA	693.477	693.417	693.167	693.535
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.064
	COTA	693.477	693.417	693.167	693.124

111+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 693.38	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 222	
Cota projeto = 693.477	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

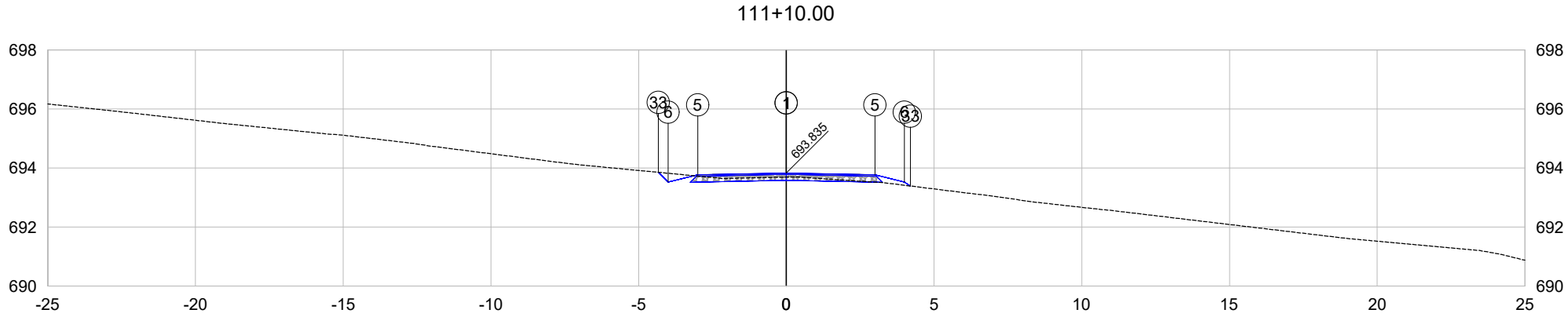

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.330
	COTA	693.835	693.775	693.525	693.854
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.200
	COTA	693.835	693.775	693.525	693.392

111+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 693.69	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 223	
Cota projeto = 693.835	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

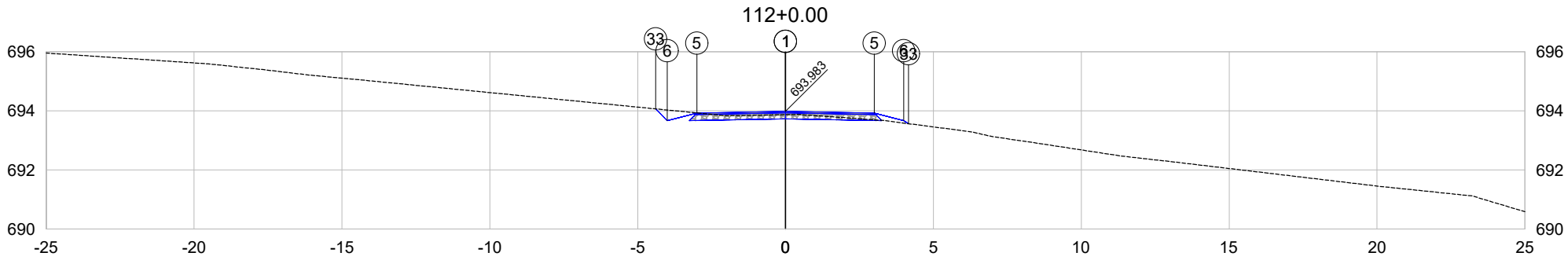

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.396	
	COTA	693.983	693.923	693.673	694.069	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.159	
	COTA	693.983	693.923	693.673	693.567	

112+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 693.87	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 224	
Cota projeto = 693.983	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

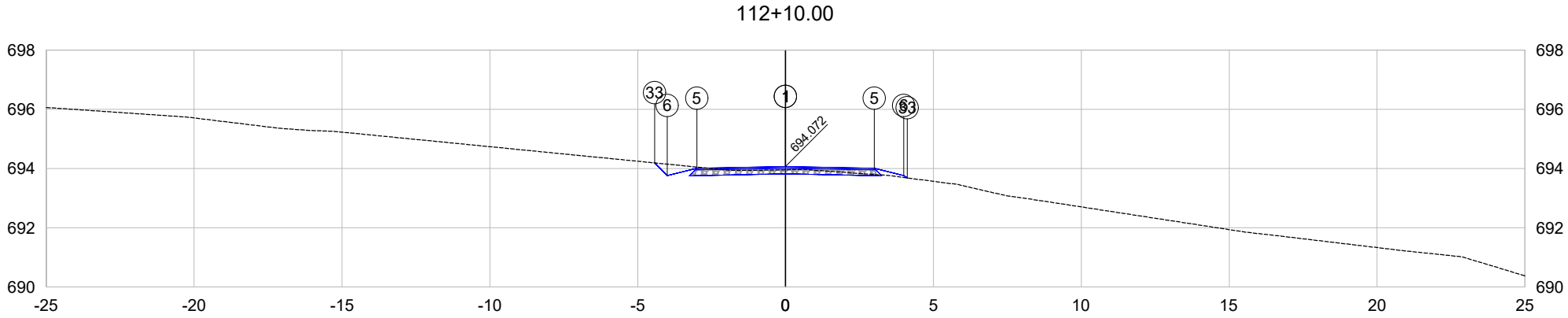

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.430
	COTA	694.072	694.012	693.762	694.192
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.118
	COTA	694.072	694.012	693.762	693.684

112+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 693.96	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 225	
Cota projeto = 694.072	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

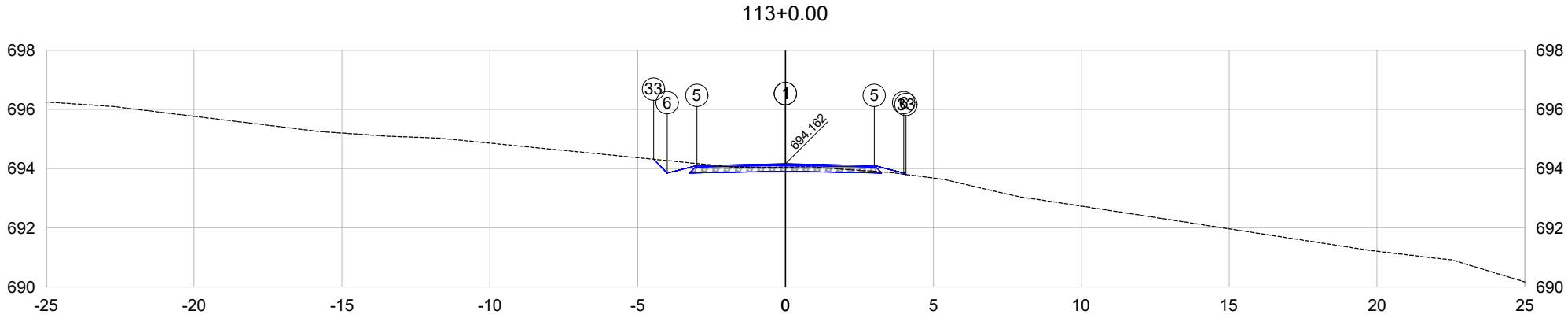

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.464	
	COTA	694.162	694.102	693.852	694.315	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.077	
	COTA	694.162	694.102	693.852	693.800	

113+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 694.05	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 226
Cota projeto = 694.162	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

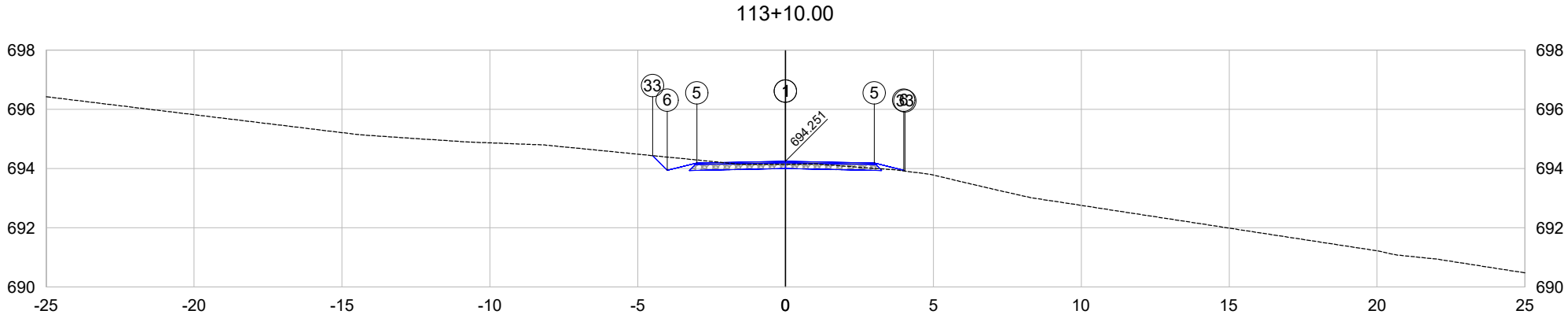

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.497	
	COTA	694.251	694.191	693.941	694.438	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.039	
	COTA	694.251	694.191	693.941	693.915	

113+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 694.14	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 227
Cota projeto = 694.251	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

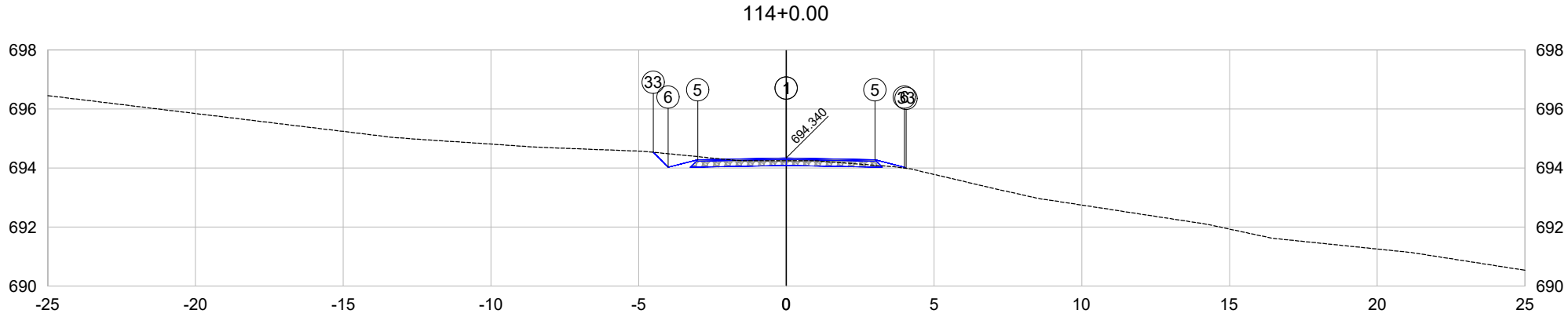

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.505
	COTA	694.340	694.280	694.030	694.536
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.058
	COTA	694.340	694.280	694.030	693.992

114+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 694.25	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 228	
Cota projeto = 694.340	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

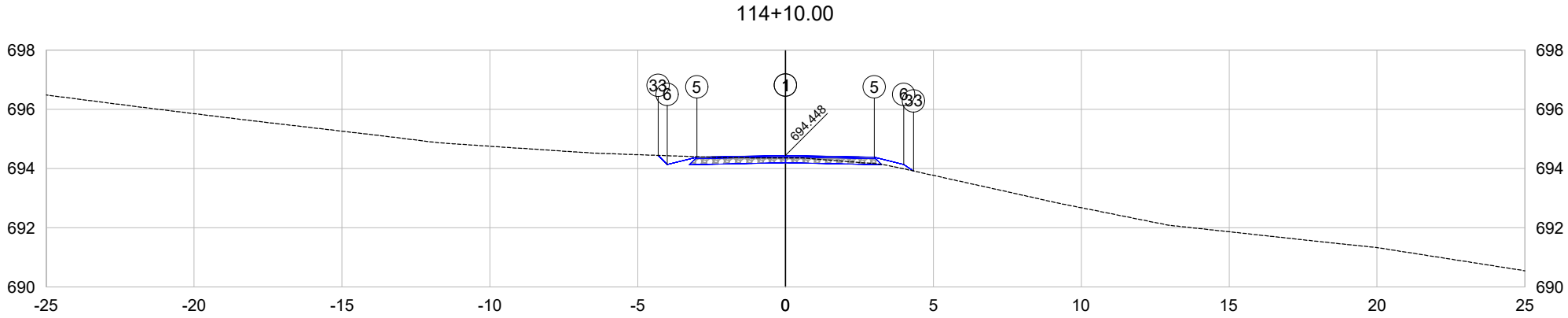

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.308
	COTA	694.448	694.388	694.138	694.446
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.329
	COTA	694.448	694.388	694.138	693.919

114+10.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 694.36	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 694.448	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 229	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

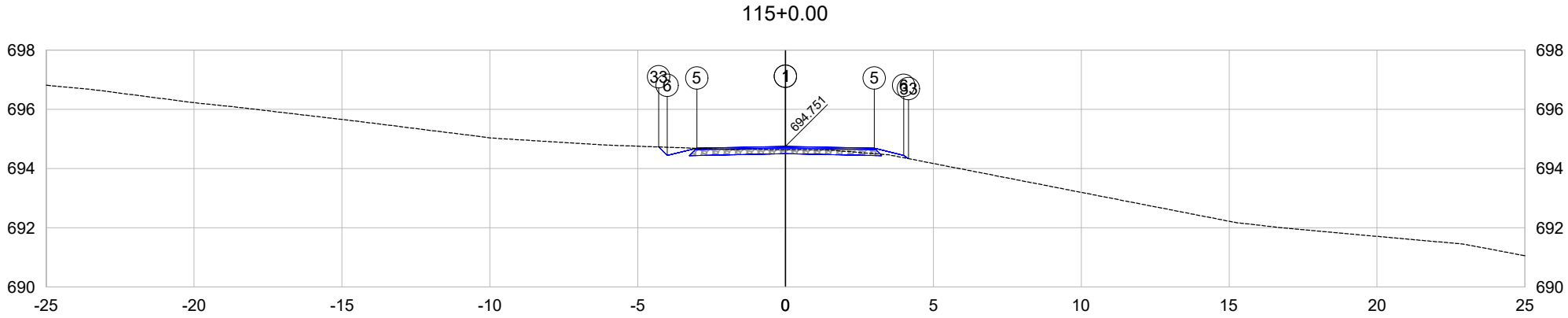

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.290
	COTA	694.751	694.691	694.441	694.731
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.158
	COTA	694.751	694.691	694.441	694.336

115+0.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 694.64	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 694.751	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 230	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

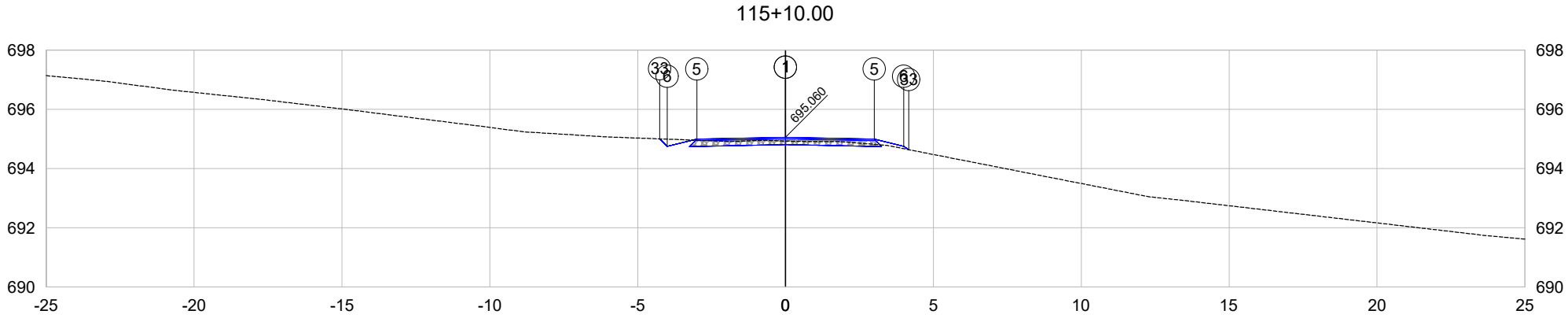

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.254
	COTA	695.060	695.000	694.750	695.004
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.165
	COTA	695.060	695.000	694.750	694.639

115+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 694.93	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 231	
Cota projeto = 695.060	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

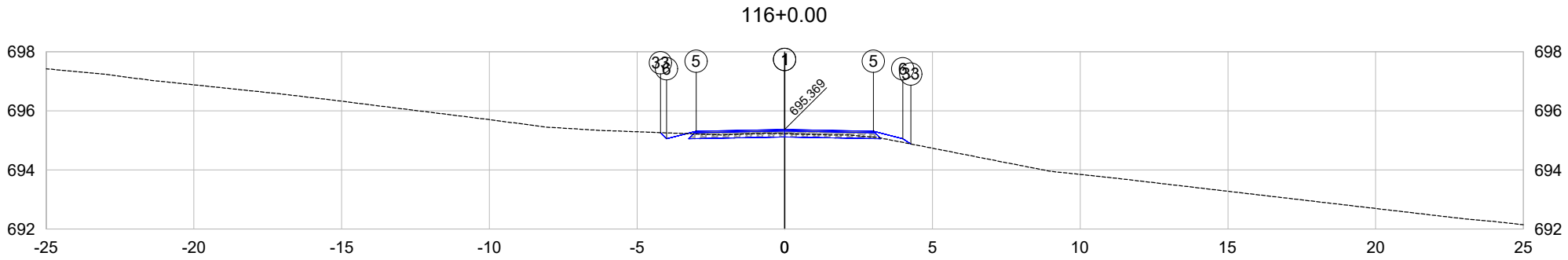

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.206	
	COTA	695.369	695.309	695.059	695.264	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.265	
	COTA	695.369	695.309	695.059	694.882	

116+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 695.23	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 232
Cota projeto = 695.369	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

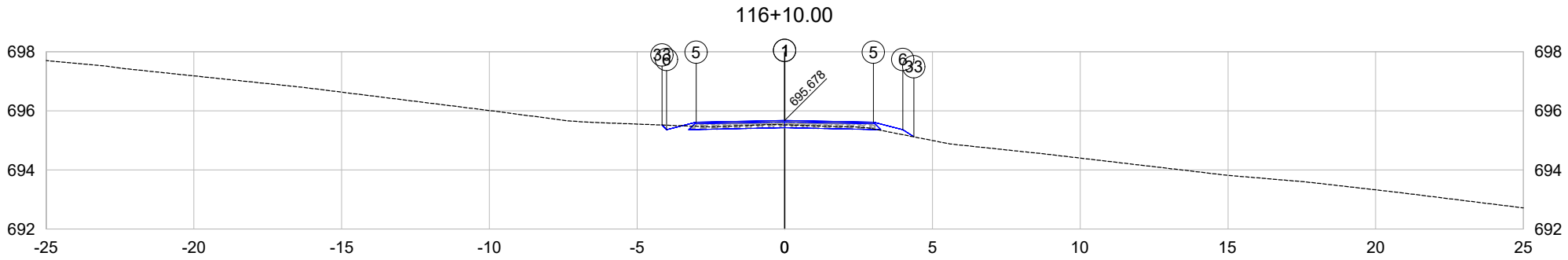

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.154	
	COTA	695.678	695.618	695.368	695.522	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.369	
	COTA	695.678	695.618	695.368	695.122	

116+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 695.53	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 233	
Cota projeto = 695.678	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

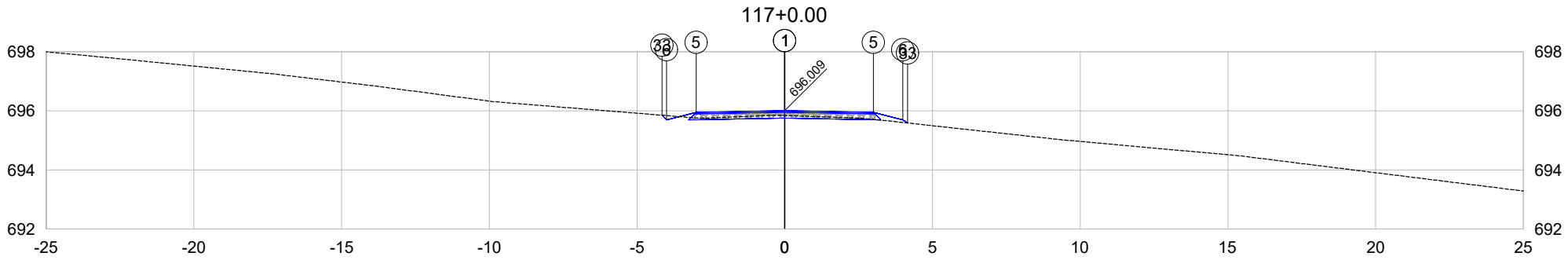

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.154
	COTA	696.009	695.949	695.699	695.853
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.161
	COTA	696.009	695.949	695.699	695.591

117+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²	
Cota terreno = 695.84	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²	
Cota projeto = 696.009	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²	

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO			ORGÃO DE APROVAÇÃO
LOCAL: DESCRIÇÃO			
ESCALA 1:200	CÓDIGO XXXXX	FOLHA 234	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

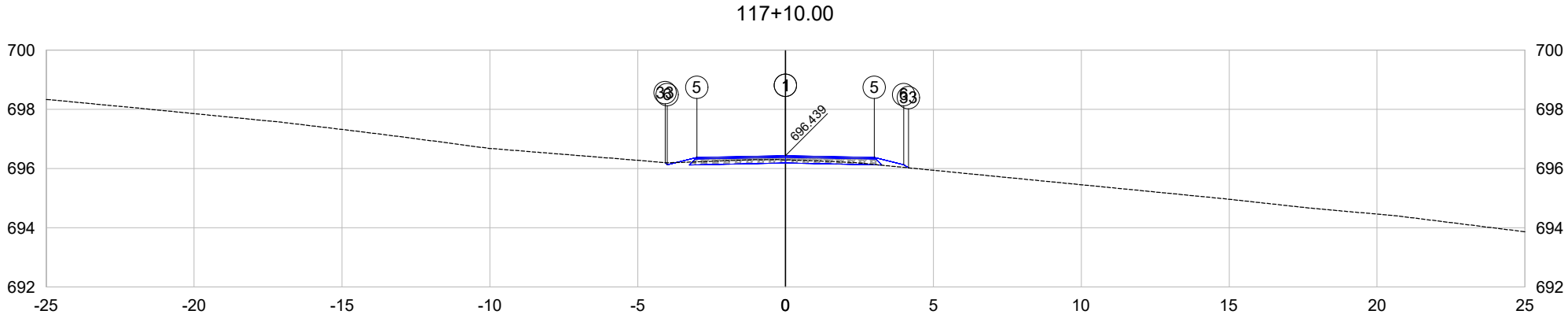

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.070
	COTA	696.439	696.379	696.129	696.199
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.154
	COTA	696.439	696.379	696.129	696.026

117+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 696.29	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 235	
Cota projeto = 696.439	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

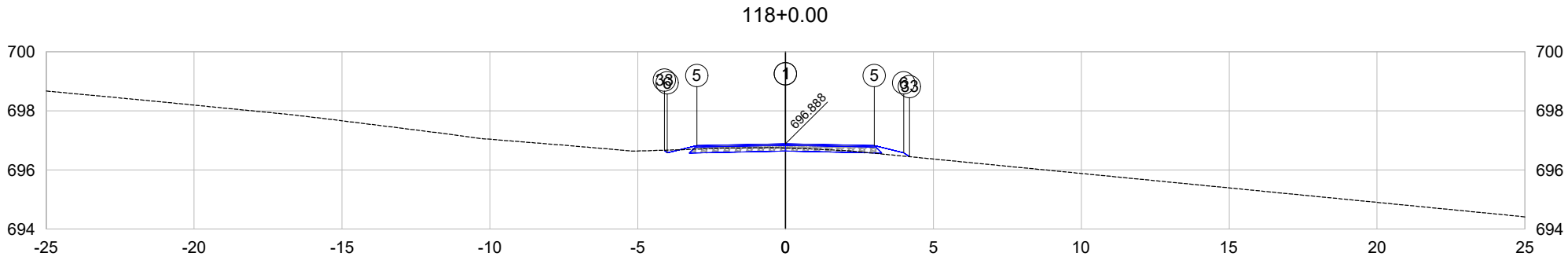

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.092
	COTA	696.888	696.828	696.578	696.670
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.191
	COTA	696.888	696.828	696.578	696.451

118+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²	
Cota terreno = 696.74	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²	
Cota projeto = 696.888	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²	

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO			ORGÃO DE APROVAÇÃO
LOCAL: DESCRIÇÃO			
ESCALA 1:200	CÓDIGO XXXXX	FOLHA 236	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

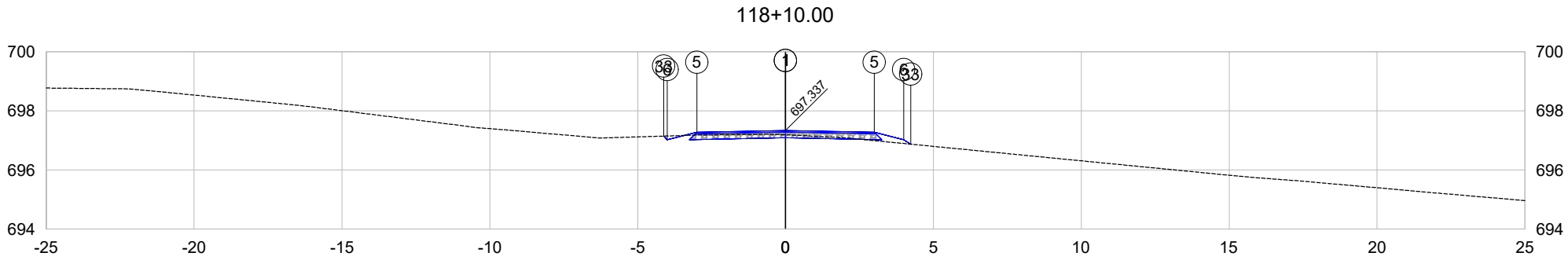

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.119
	COTA	697.337	697.277	697.027	697.147
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.230
	COTA	697.337	697.277	697.027	696.874

118+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 697.19	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 237	
Cota projeto = 697.337	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

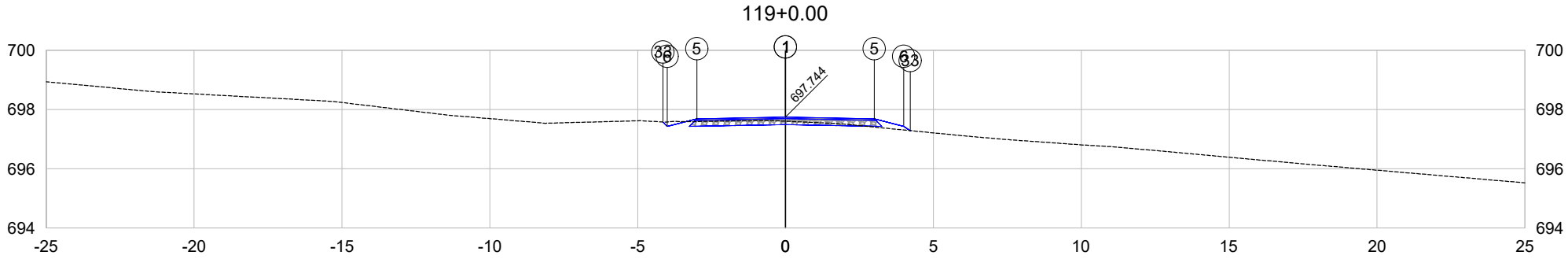

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.145
	COTA	697.744	697.684	697.434	697.579
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.216
	COTA	697.744	697.684	697.434	697.289

119+0.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 697.61	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 697.744	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 238	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

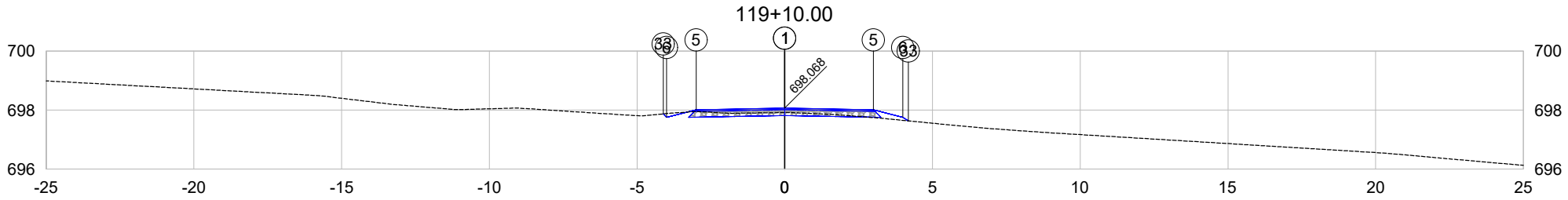

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.115
	COTA	698.068	698.008	697.758	697.873
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.183
	COTA	698.068	698.008	697.758	697.636

119+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 697.92	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 239
Cota projeto = 698.068	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

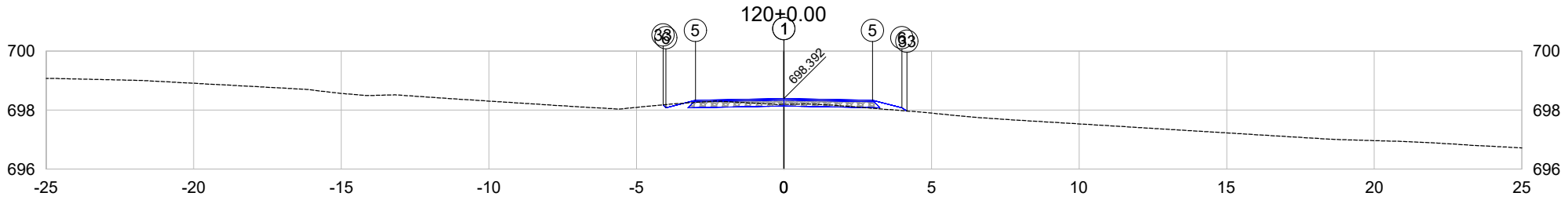

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.097	
	COTA	698.392	698.332	698.082	698.180	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.167	
	COTA	698.392	698.332	698.082	697.971	

120+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 698.20	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 240	
Cota projeto = 698.392	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

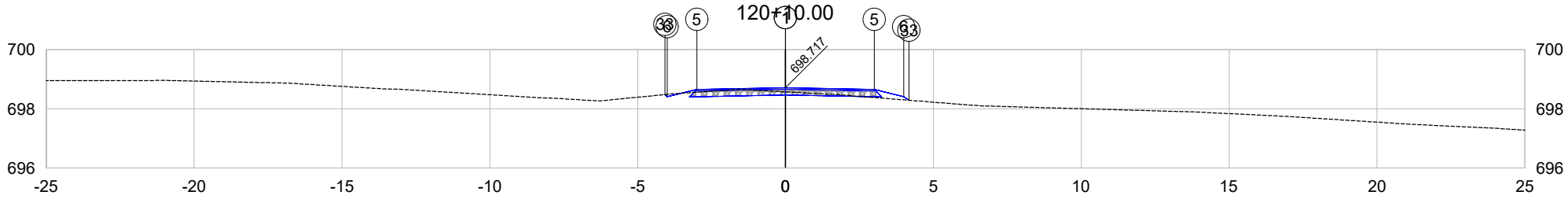

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.076	
	COTA	698.717	698.657	698.407	698.483	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.174	
	COTA	698.717	698.657	698.407	698.291	

120+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 698.57	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 241	
Cota projeto = 698.717	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

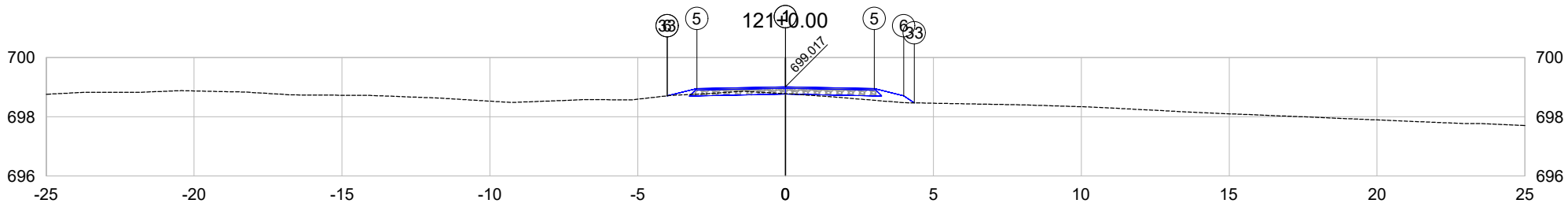

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.002	
	COTA	699.017	698.957	698.707	698.709	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.354	
	COTA	699.017	698.957	698.707	698.471	

121+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 698.78	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 242	
Cota projeto = 699.017	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

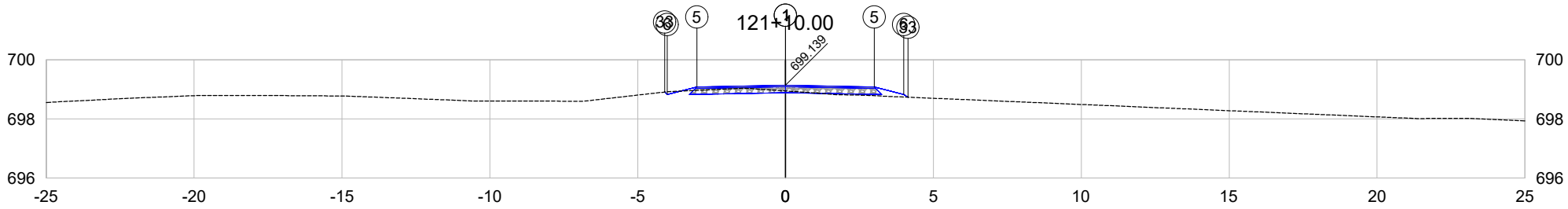

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.082	
	COTA	699.139	699.079	698.829	698.912	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.139	
	COTA	699.139	699.079	698.829	698.736	

121+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 698.95	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 243	
Cota projeto = 699.139	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

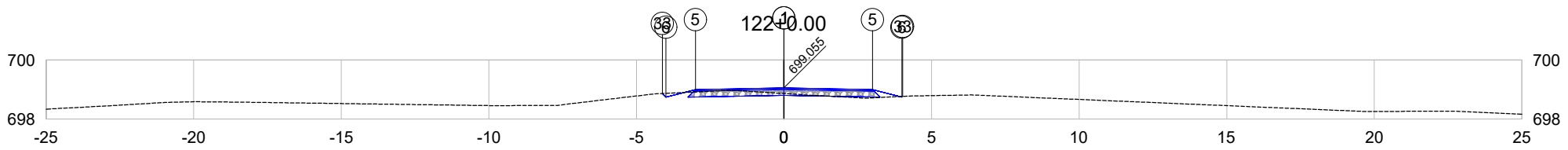

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.120	
	COTA	699.055	698.995	698.745	698.865	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.022	
	COTA	699.055	698.995	698.745	698.767	

122+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 698.87	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 244	
Cota projeto = 699.055	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

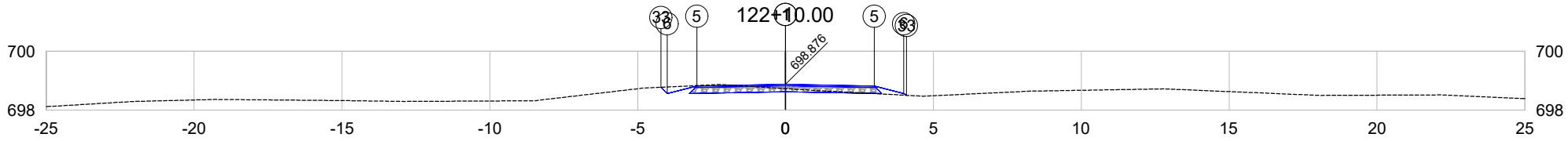

PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33	
LADO ESQUERDO	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.211	
	COTA	698.876	698.816	698.566	698.778	
PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33	
LADO DIREITO	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.094	
	COTA	698.876	698.816	698.566	698.504	

122+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 698.73	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 245	
Cota projeto = 698.876	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

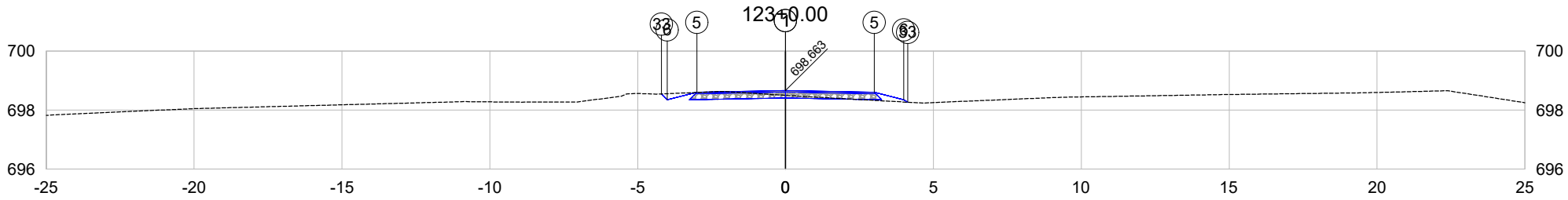

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.196
	COTA	698.663	698.603	698.353	698.549
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.128
	COTA	698.663	698.603	698.353	698.268

123+0.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 698.50	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 698.663	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 246	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

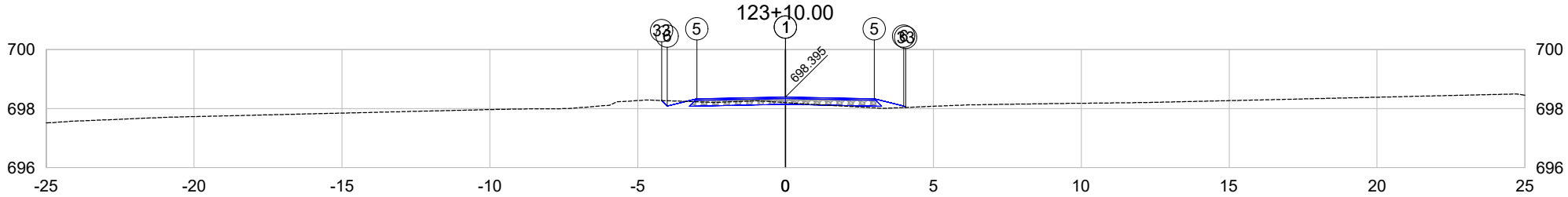

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.189	
	COTA	698.395	698.335	698.085	698.274	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.065	
	COTA	698.395	698.335	698.085	698.041	

123+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 698.20	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 247	
Cota projeto = 698.395	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

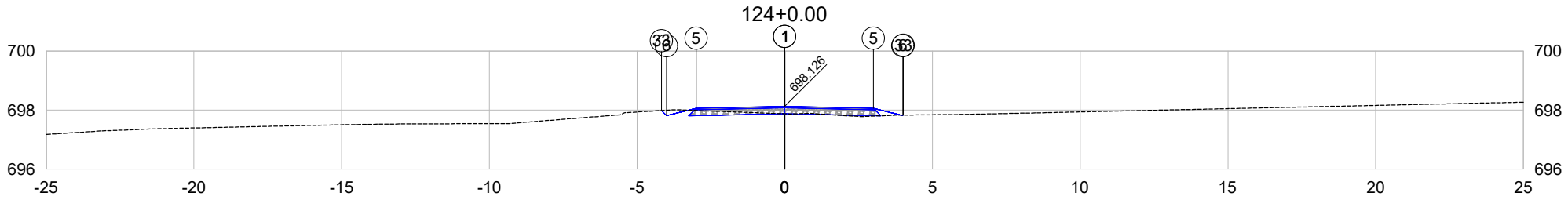

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.171	
	COTA	698.126	698.066	697.816	697.987	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.016	
	COTA	698.126	698.066	697.816	697.832	

124+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 697.88	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 248	
Cota projeto = 698.126	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

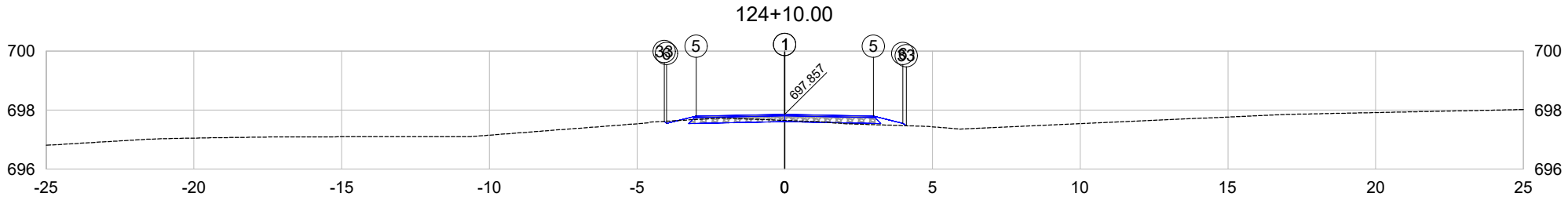

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.073
	COTA	697.857	697.797	697.547	697.620
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.114
	COTA	697.857	697.797	697.547	697.471

124+10.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 697.65	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 697.857	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 249	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

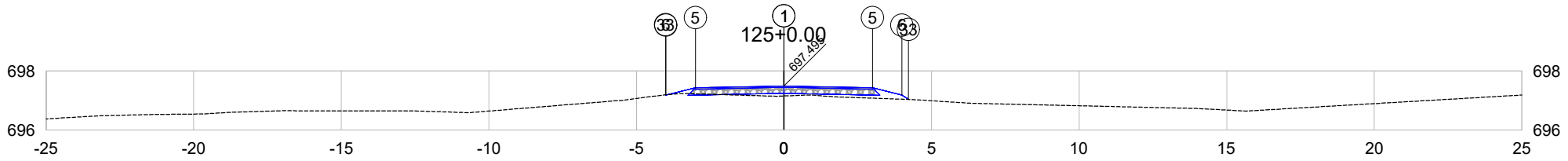

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.013	
	COTA	697.495	697.435	697.185	697.199	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.221	
	COTA	697.495	697.435	697.185	697.038	

125+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 697.16	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 250	
Cota projeto = 697.495	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

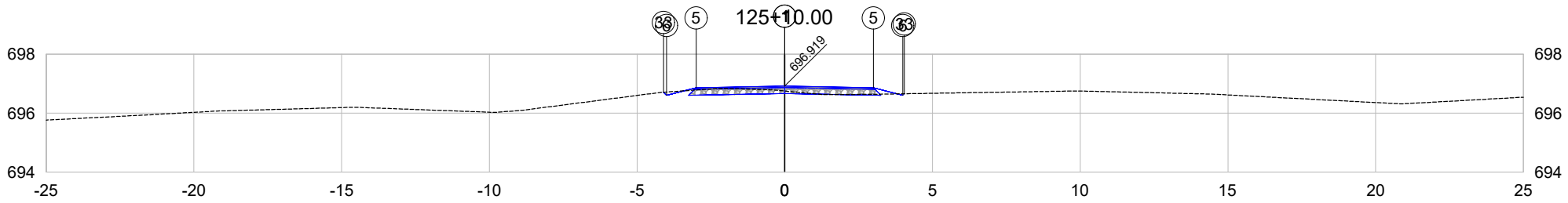

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.101	
	COTA	696.919	696.859	696.609	696.710	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.049	
	COTA	696.919	696.859	696.609	696.659	

125+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 696.75	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 251	
Cota projeto = 696.919	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

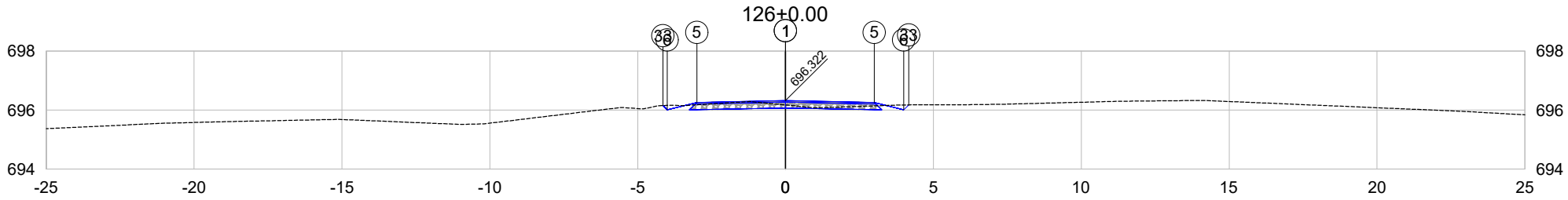

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO. DIST. COTA	1 0.000 696.322	5 -3.000 696.262	6 -4.000 696.012	33 -4.142 696.153
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO. DIST. COTA	1 0.000 696.322	5 3.000 696.262	6 4.000 696.012	33 4.165 696.177

126+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 696.17	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 252
Cota projeto = 696.322	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

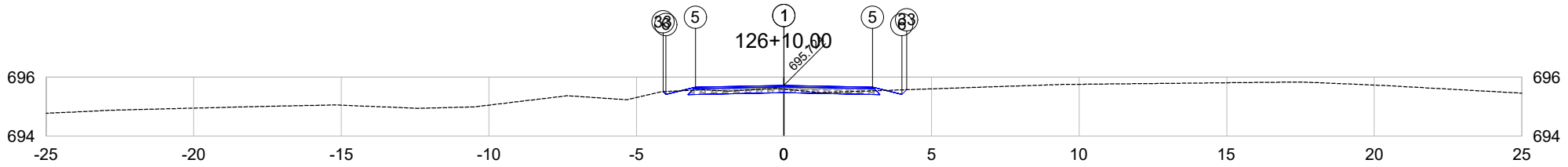

PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33
LADO ESQUERDO	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.097
	COTA	695.724	695.664	695.414	695.511
PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33
LADO DIREITO	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.160
	COTA	695.724	695.664	695.414	695.574

126+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 695.59	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 253	
Cota projeto = 695.724	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

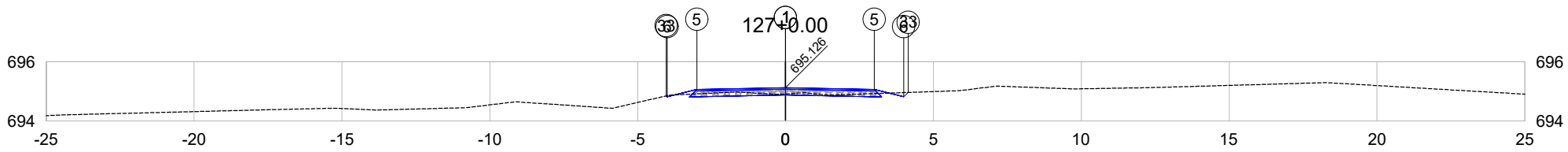

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.032	
	COTA	695.126	695.066	694.816	694.848	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.149	
	COTA	695.126	695.066	694.816	694.965	

127+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 694.91	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 254	
Cota projeto = 695.126	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

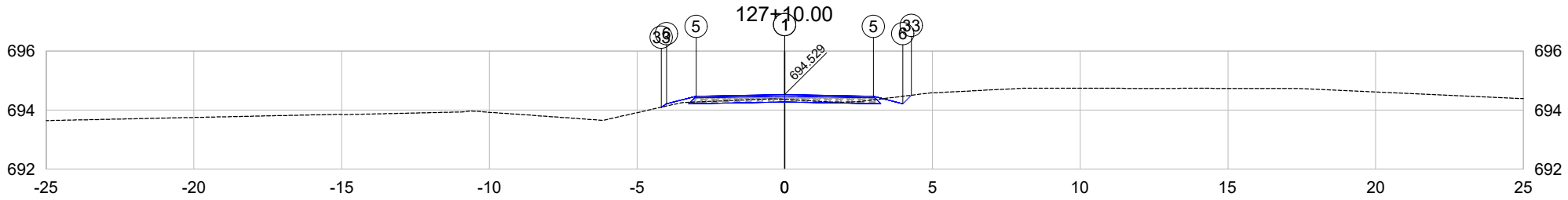

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.179
	COTA	694.529	694.469	694.219	694.099
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.286
	COTA	694.529	694.469	694.219	694.504

127+10.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 694.36	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 255	
Cota projeto = 694.529	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

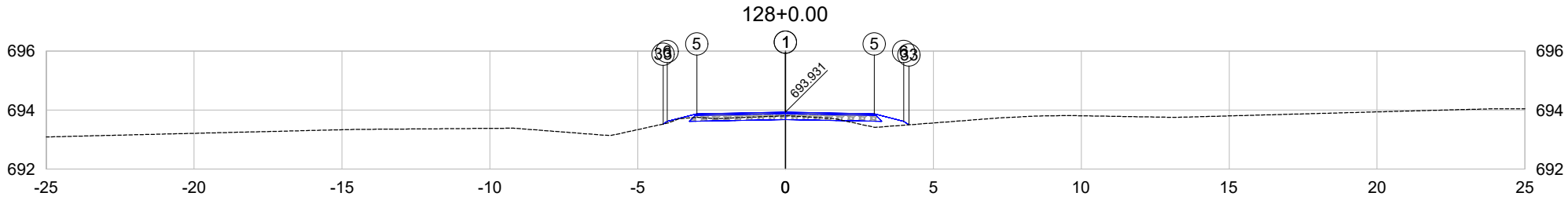

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.140	
	COTA	693.931	693.871	693.621	693.528	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.178	
	COTA	693.931	693.871	693.621	693.503	

128+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 693.81	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 256	
Cota projeto = 693.931	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

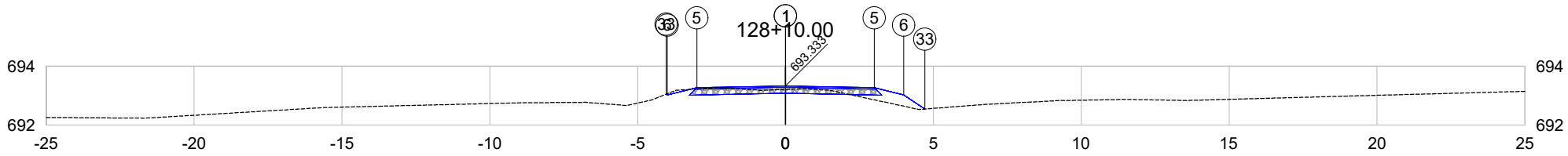

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.030	
	COTA	693.333	693.273	693.023	693.054	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.714	
	COTA	693.333	693.273	693.023	692.547	

128+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 693.21	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 257	
Cota projeto = 693.333	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

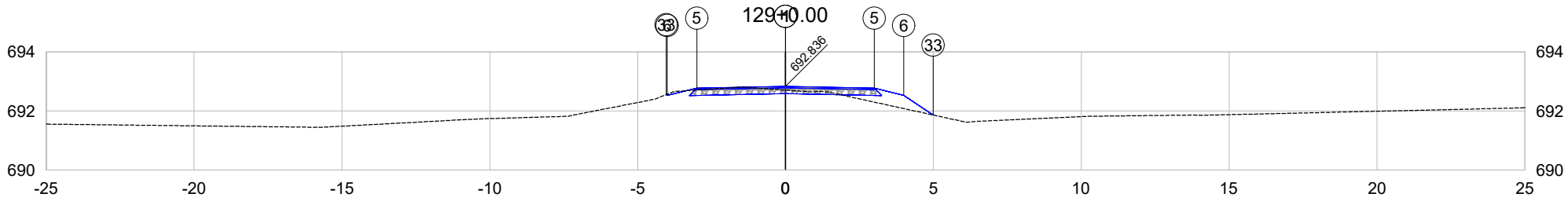

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.031	
	COTA	692.836	692.776	692.526	692.558	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.991	
	COTA	692.836	692.776	692.526	691.866	

129+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 692.71	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 258	
Cota projeto = 692.836	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

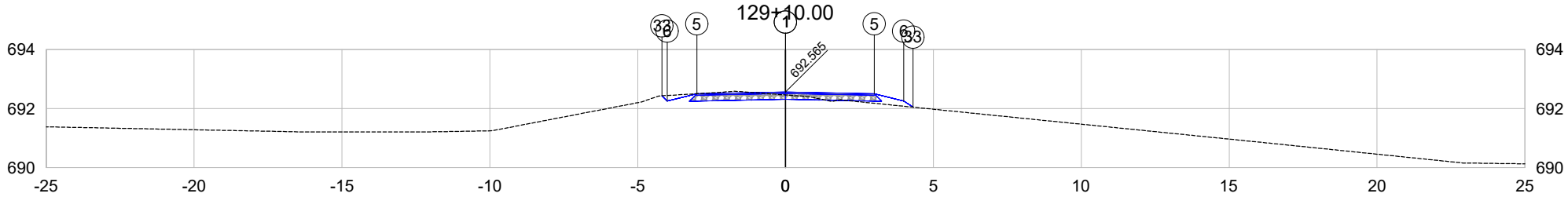

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.180	
	COTA	692.565	692.505	692.255	692.435	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.308	
	COTA	692.565	692.505	692.255	692.050	

129+10.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 692.46	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 692.565	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 259	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

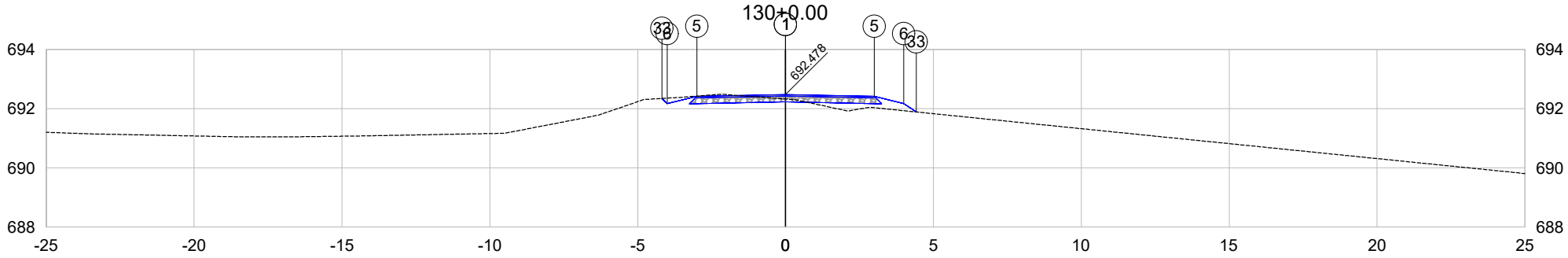

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.178
	COTA	692.478	692.418	692.168	692.346
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.419
	COTA	692.478	692.418	692.168	691.889

130+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 692.33	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 260
Cota projeto = 692.478	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

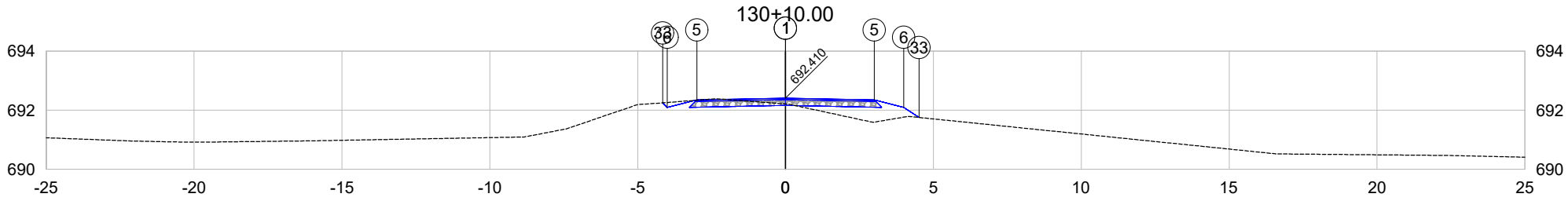

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.150	
	COTA	692.410	692.350	692.100	692.250	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.516	
	COTA	692.410	692.350	692.100	691.756	

130+10.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 692.21	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 261	
Cota projeto = 692.410	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

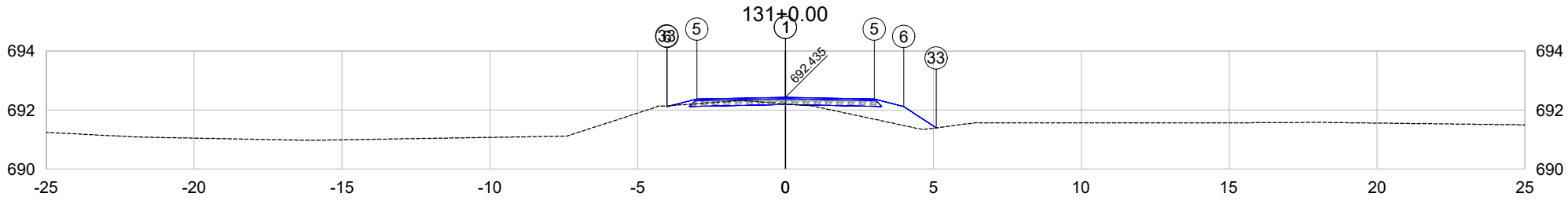

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.016
	COTA	692.435	692.375	692.125	692.142
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	5.091
	COTA	692.435	692.375	692.125	691.398

131+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 692.21	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 262	
Cota projeto = 692.435	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

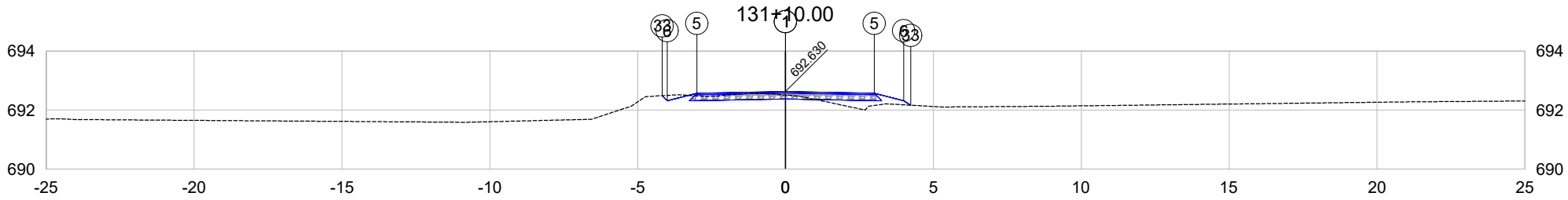

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.169
	COTA	692.630	692.570	692.320	692.489
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.231
	COTA	692.630	692.570	692.320	692.166

131+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 692.51	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 263	
Cota projeto = 692.630	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

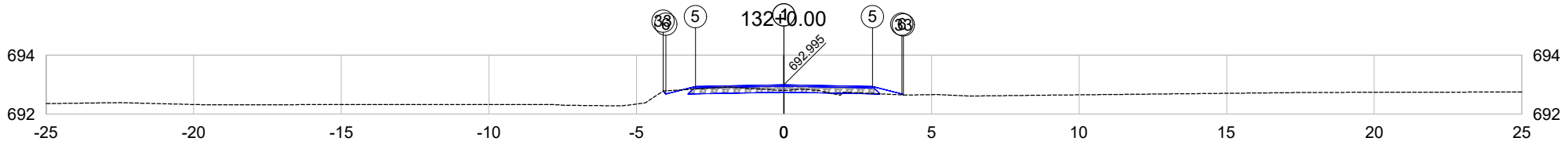

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.098	
	COTA	692.995	692.935	692.685	692.783	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.047	
	COTA	692.995	692.935	692.685	692.653	

132+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 692.80	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 264	
Cota projeto = 692.995	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

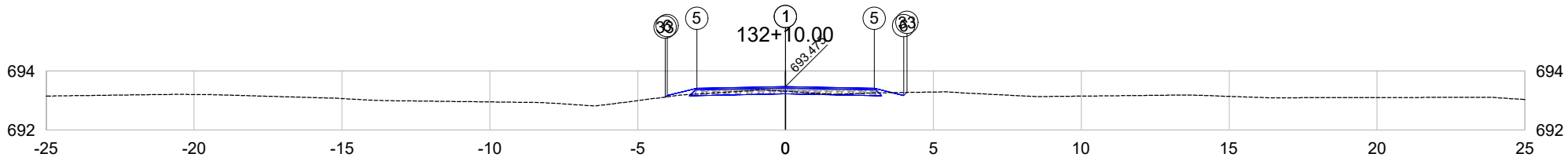

PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33
LADO ESQUERDO	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.070
	COTA	693.475	693.415	693.165	693.118
PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33
LADO DIREITO	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.111
	COTA	693.475	693.415	693.165	693.276

132+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 693.32	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 265	
Cota projeto = 693.475	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

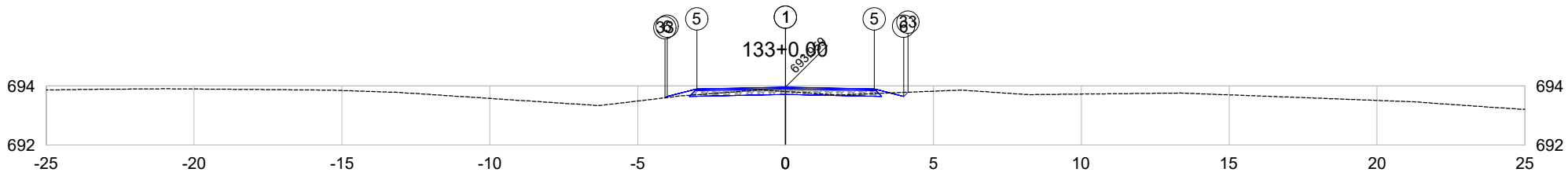

PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33
LADO ESQUERDO	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.073
	COTA	693.959	693.899	693.649	693.600
PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33
LADO DIREITO	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.140
	COTA	693.959	693.899	693.649	693.789

133+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 693.81	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 266	
Cota projeto = 693.959	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

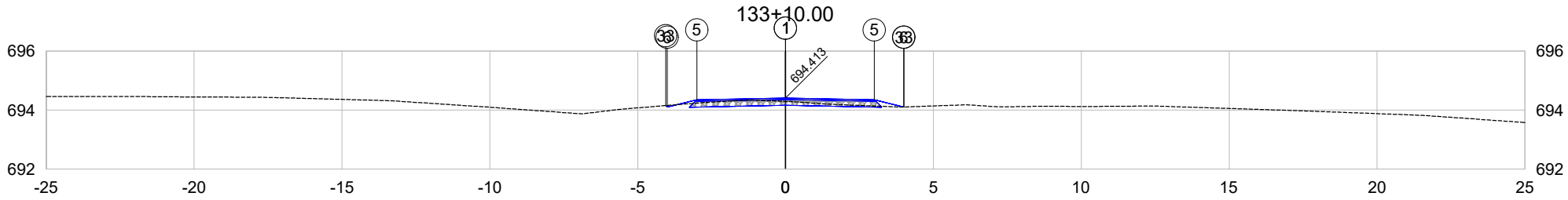

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.052
	COTA	694.413	694.353	694.103	694.155
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.004
	COTA	694.413	694.353	694.103	694.106

133+10.00

Cota terreno = 694.29

Cota projeto = 694.413

A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	
A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		
A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		
A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

LOCAL: DESCRIÇÃO

ESCALA	CÓDIGO	FOLHA
1:200	XXXXX	267

ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

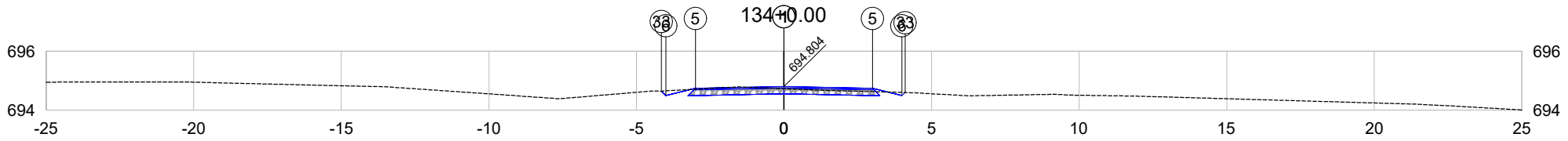

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.150
	COTA	694.804	694.744	694.494	694.644
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.106
	COTA	694.804	694.744	694.494	694.600

134+0.00

Cota terreno = 694.73

Cota projeto = 694.804

A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	
A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		
A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		
A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

LOCAL: DESCRIÇÃO

ESCALA	CÓDIGO	FOLHA
1:200	XXXXX	268

ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

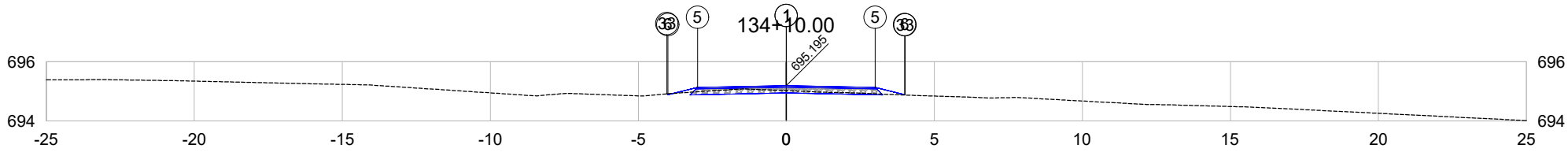

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.034	
	COTA	695.195	695.135	694.885	694.919	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.013	
	COTA	695.195	695.135	694.885	694.876	

134+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 695.03	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 269	
Cota projeto = 695.195	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

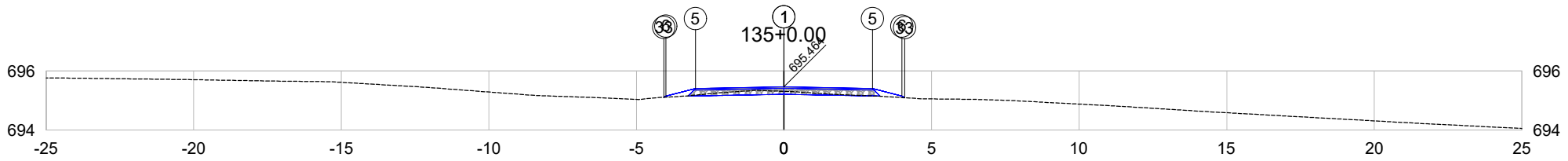

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.066	
	COTA	695.464	695.404	695.154	695.110	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.087	
	COTA	695.464	695.404	695.154	695.096	

135+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 695.31	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 270
Cota projeto = 695.464	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

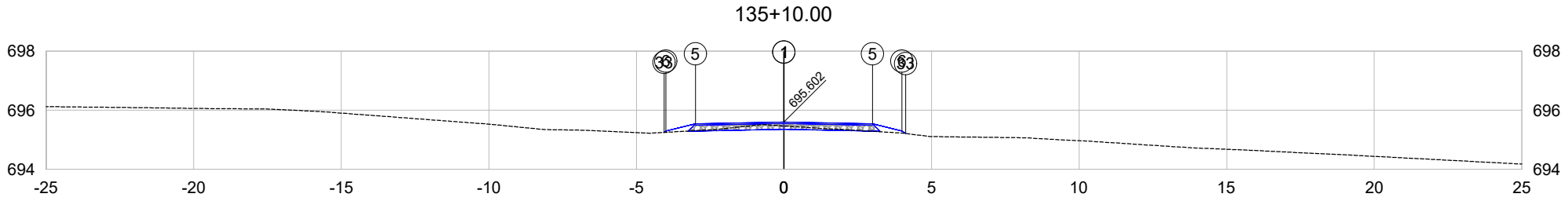

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.064	
	COTA	695.602	695.542	695.292	695.249	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.121	
	COTA	695.602	695.542	695.292	695.211	

135+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 695.47	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 271	
Cota projeto = 695.602	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

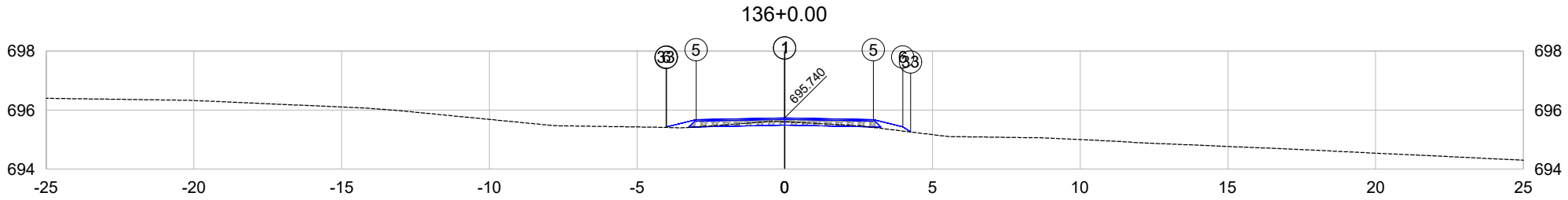

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.021
	COTA	695.740	695.680	695.430	695.416
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.256
	COTA	695.740	695.680	695.430	695.259

136+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 695.60	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 272	
Cota projeto = 695.740	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

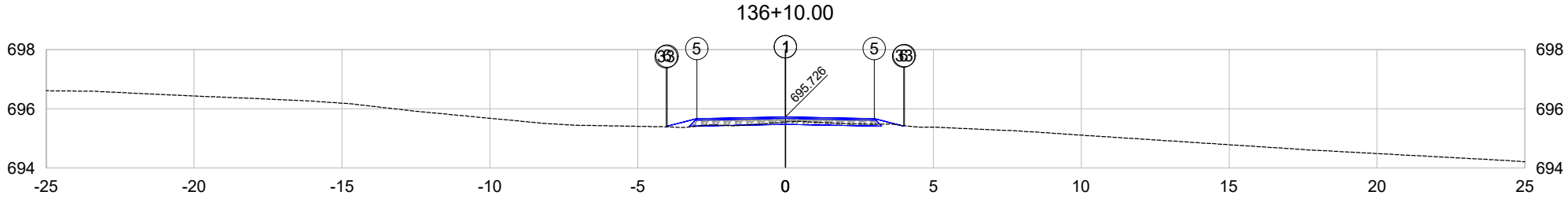

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.037	
	COTA	695.726	695.666	695.416	695.391	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.017	
	COTA	695.726	695.666	695.416	695.434	

136+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 695.55	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 273
Cota projeto = 695.726	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

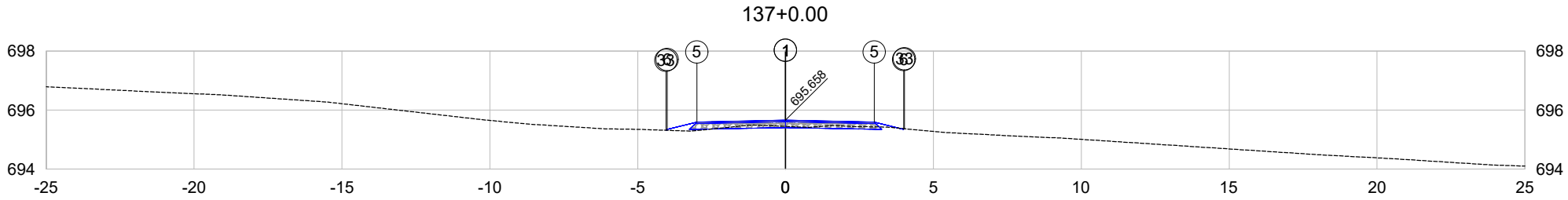

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.047
	COTA	695.658	695.598	695.348	695.317
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.022
	COTA	695.658	695.598	695.348	695.370

137+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 695.45	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 274	
Cota projeto = 695.658	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

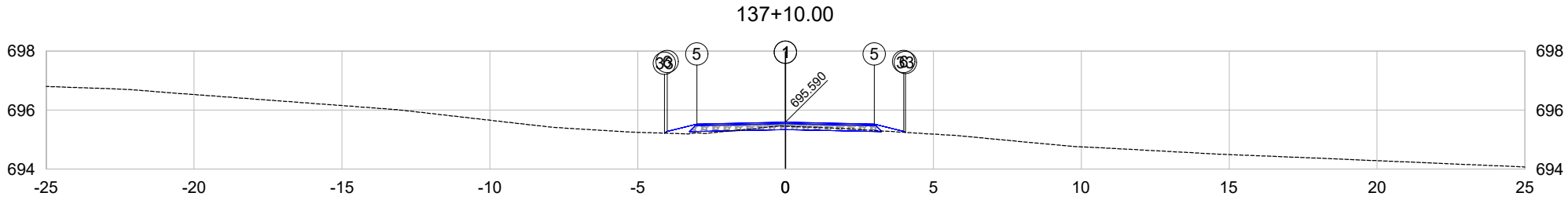

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.091	
	COTA	695.590	695.530	695.280	695.219	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.052	
	COTA	695.590	695.530	695.280	695.245	

137+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 695.46	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 275	
Cota projeto = 695.590	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

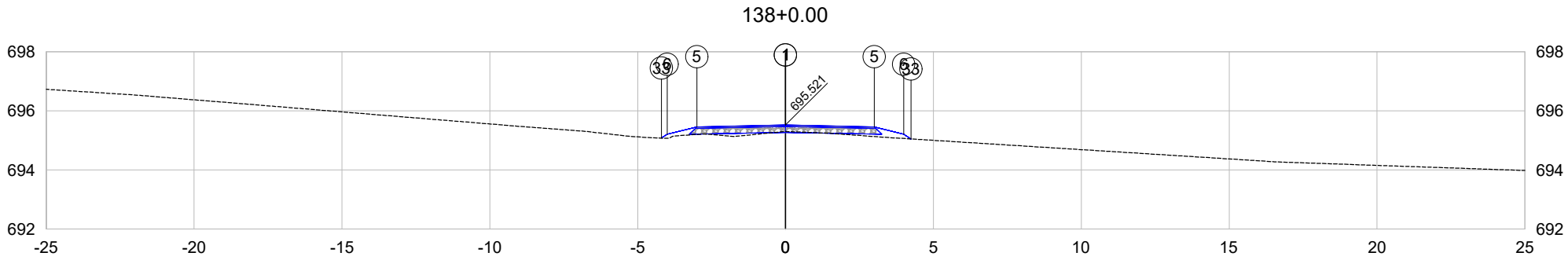

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.198	
	COTA	695.521	695.461	695.211	695.079	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.240	
	COTA	695.521	695.461	695.211	695.051	

138+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 695.30	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 276
Cota projeto = 695.521	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

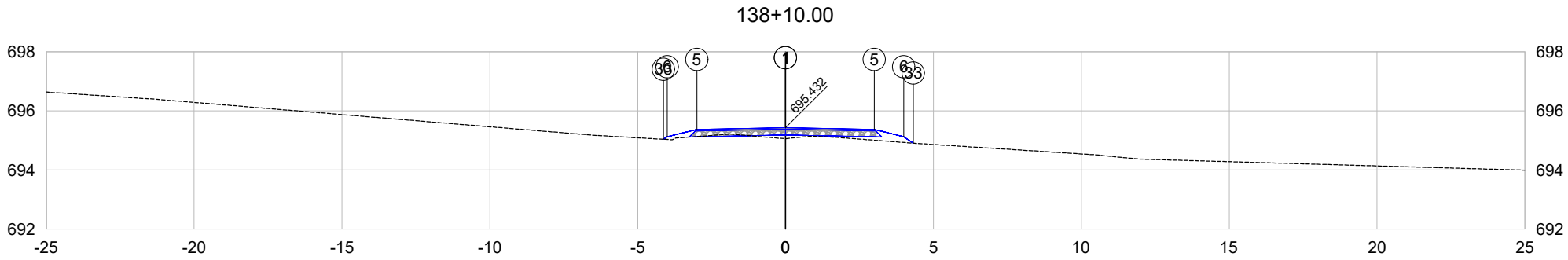

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.125	
	COTA	695.432	695.372	695.122	695.039	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.321	
	COTA	695.432	695.372	695.122	694.908	

138+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 695.06	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 277
Cota projeto = 695.432	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

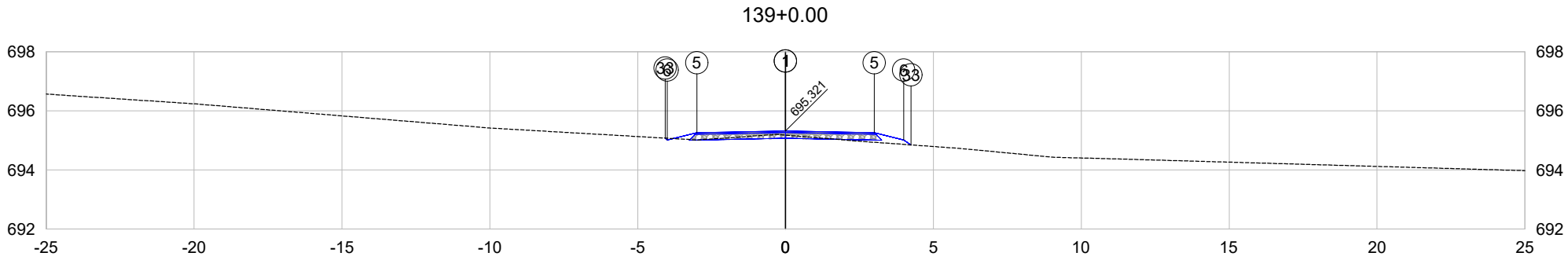

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.067
	COTA	695.321	695.261	695.011	695.078
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.243
	COTA	695.321	695.261	695.011	694.849

139+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 695.18	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 278
Cota projeto = 695.321	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

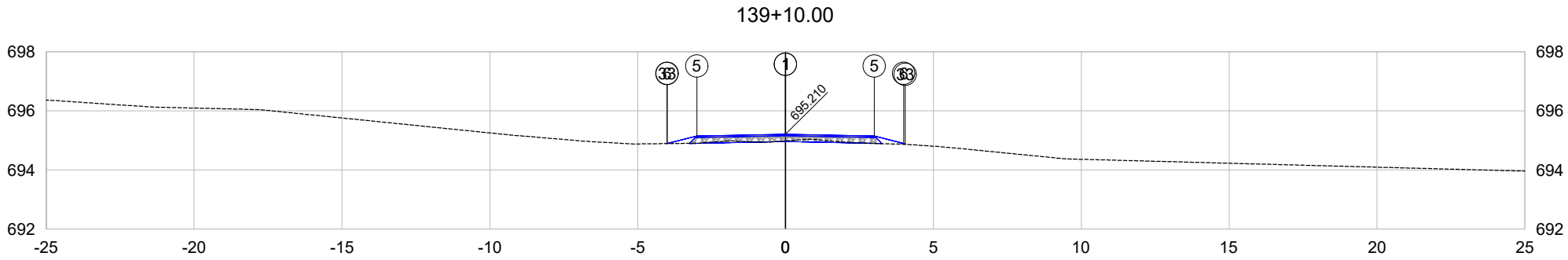

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.009
	COTA	695.210	695.150	694.900	694.894
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.046
	COTA	695.210	695.150	694.900	694.869

139+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 694.99	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 279
Cota projeto = 695.210	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

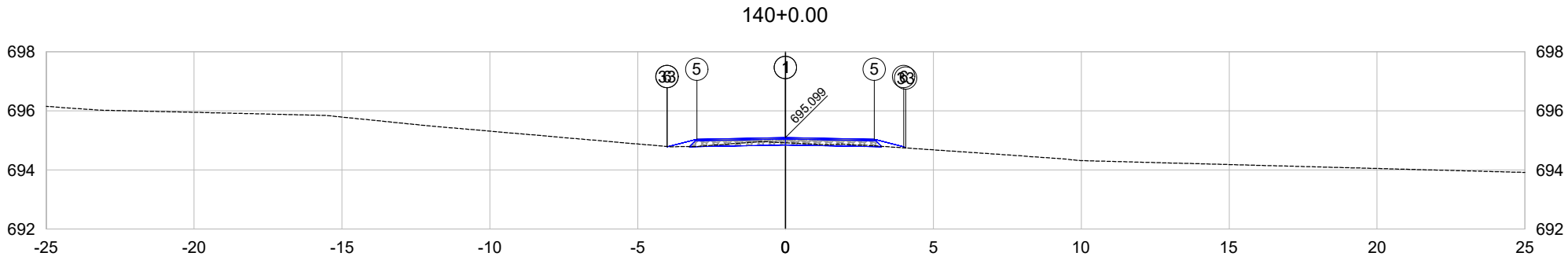

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.005
	COTA	695.099	695.039	694.789	694.794
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.065
	COTA	695.099	695.039	694.789	694.745

140+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 694.92	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 280	
Cota projeto = 695.099	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

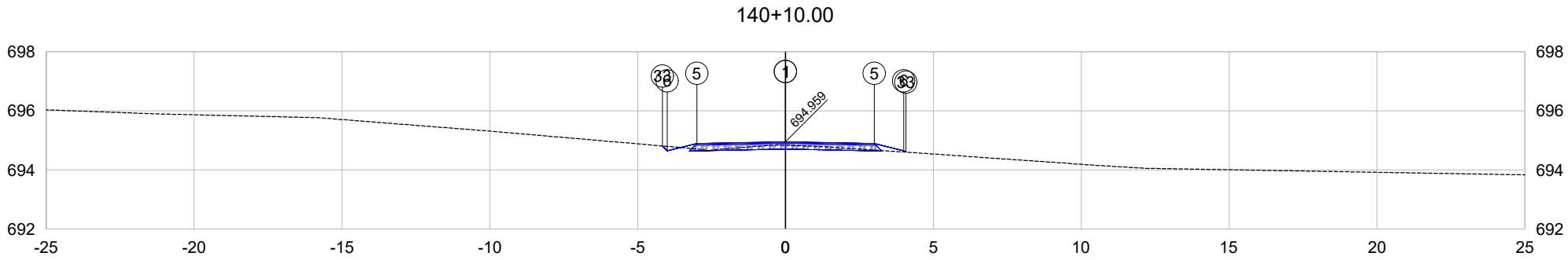

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.164
	COTA	694.959	694.899	694.649	694.813
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.069
	COTA	694.959	694.899	694.649	694.603

140+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 694.84	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 281
Cota projeto = 694.959	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

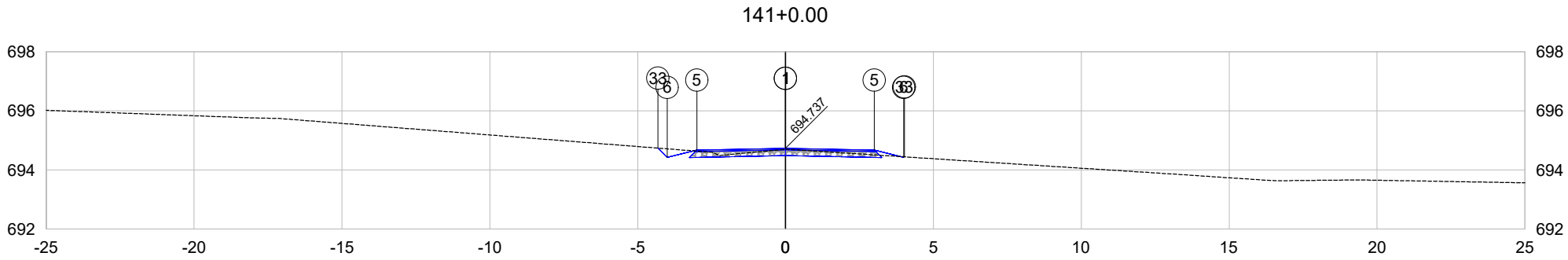

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.313
	COTA	694.737	694.677	694.427	694.740
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.018
	COTA	694.737	694.677	694.427	694.445

141+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 694.70	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 282	
Cota projeto = 694.737	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

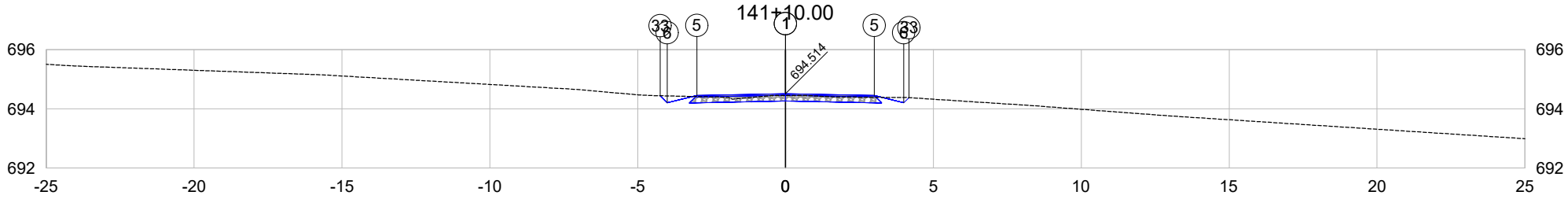

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.239
	COTA	694.514	694.454	694.204	694.443
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.175
	COTA	694.514	694.454	694.204	694.380

141+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 694.46	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 283	
Cota projeto = 694.514	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

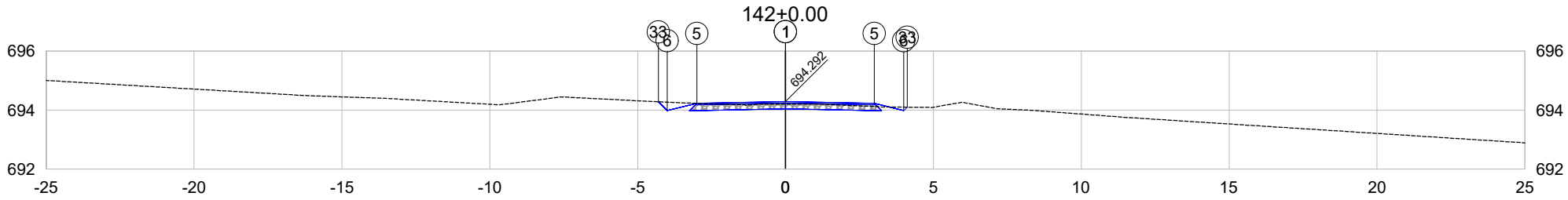

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.300	
	COTA	694.292	694.232	693.982	694.282	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.117	
	COTA	694.292	694.232	693.982	694.099	

142+0.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 694.21	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 284	
Cota projeto = 694.292	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

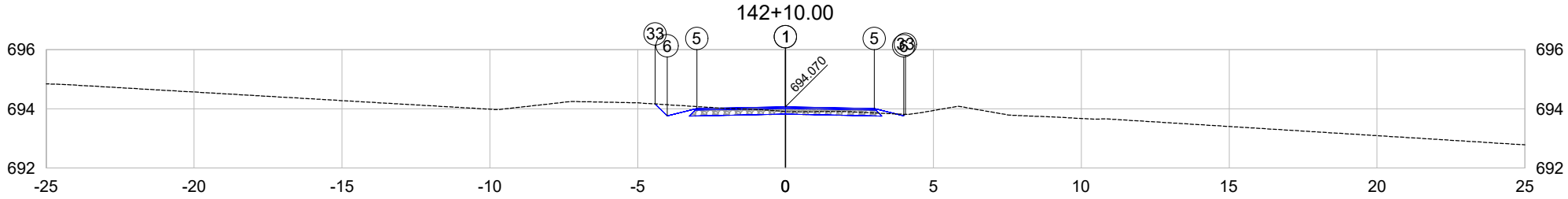

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.407	
	COTA	694.070	694.010	693.760	694.166	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.055	
	COTA	694.070	694.010	693.760	693.815	

142+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 693.90	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 285
Cota projeto = 694.070	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

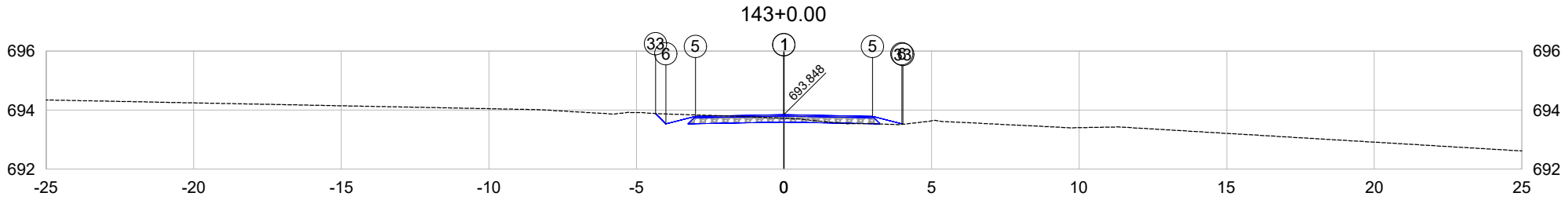

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.347
	COTA	693.848	693.788	693.538	693.884
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.028
	COTA	693.848	693.788	693.538	693.519

143+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 693.72	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 286	
Cota projeto = 693.848	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

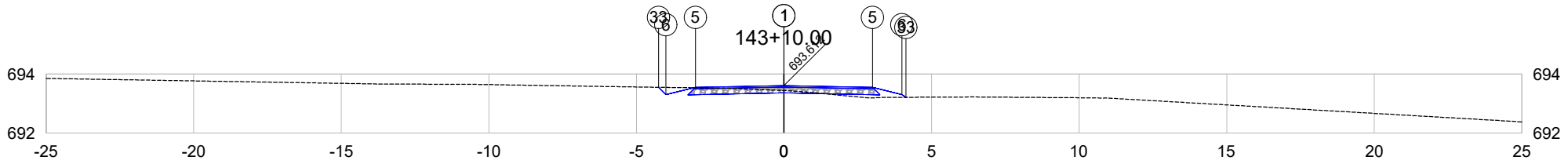

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.250
	COTA	693.612	693.552	693.302	693.552
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.133
	COTA	693.612	693.552	693.302	693.213

143+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 693.44	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 287	
Cota projeto = 693.612	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

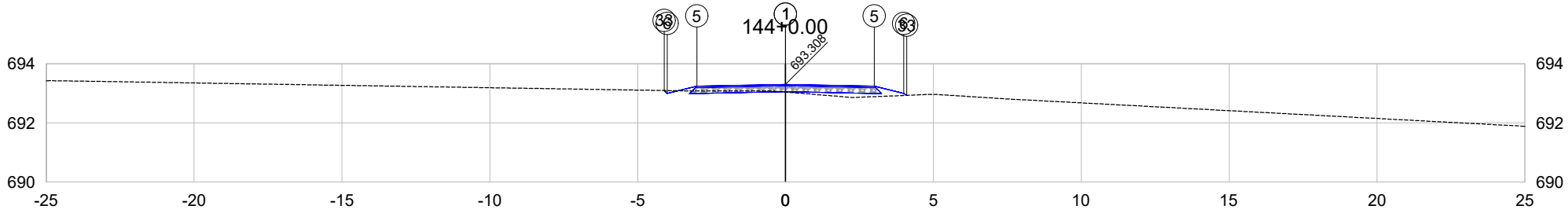

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.099	
	COTA	693.308	693.248	692.998	693.096	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.097	
	COTA	693.308	693.248	692.998	692.933	

144+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 693.04	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 288
Cota projeto = 693.308	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

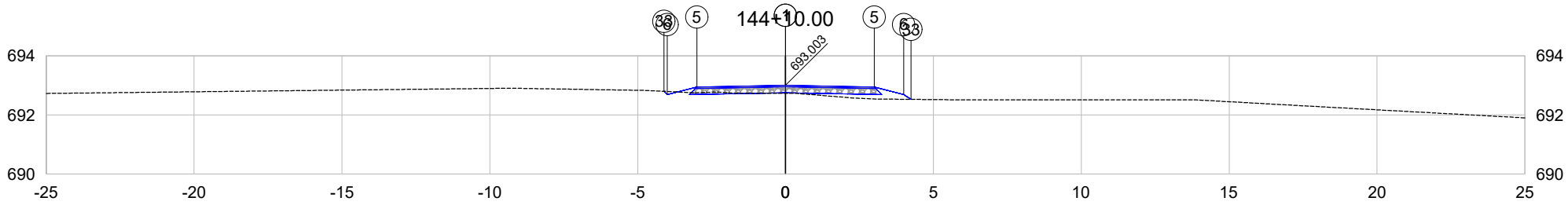

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.109	
	COTA	693.003	692.943	692.693	692.802	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.246	
	COTA	693.003	692.943	692.693	692.529	

144+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 692.73	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 289
Cota projeto = 693.003	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

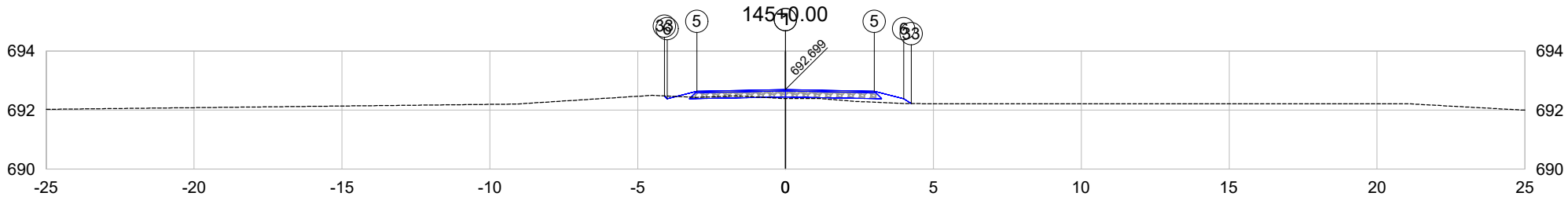

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.092	
	COTA	692.699	692.639	692.389	692.481	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.249	
	COTA	692.699	692.639	692.389	692.223	

145+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 692.40	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 290
Cota projeto = 692.699	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

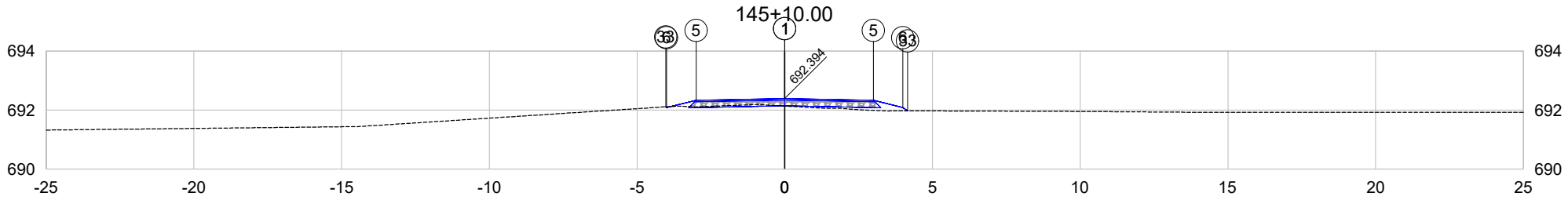

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.028
	COTA	692.394	692.334	692.084	692.112
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.159
	COTA	692.394	692.334	692.084	691.978

145+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 692.14	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 291	
Cota projeto = 692.394	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

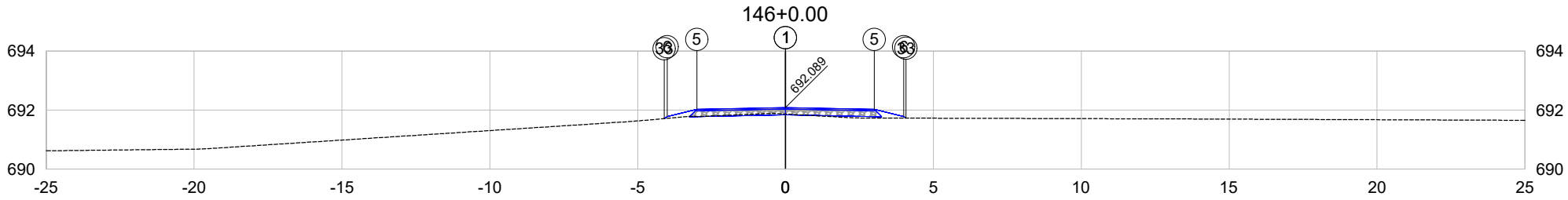

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.099
	COTA	692.089	692.029	691.779	691.713
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.076
	COTA	692.089	692.029	691.779	691.729

146+0.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 691.87	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 692.089	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 292	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

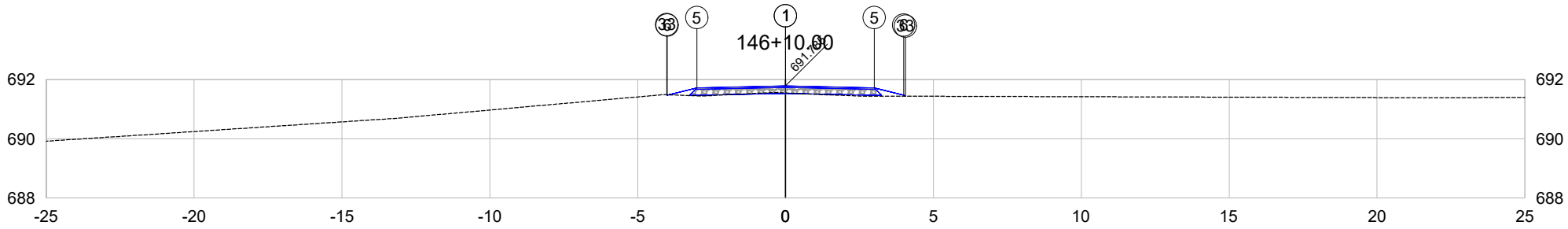

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.014	
	COTA	691.785	691.725	691.475	691.489	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.052	
	COTA	691.785	691.725	691.475	691.440	

146+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 691.55	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 293	
Cota projeto = 691.785	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

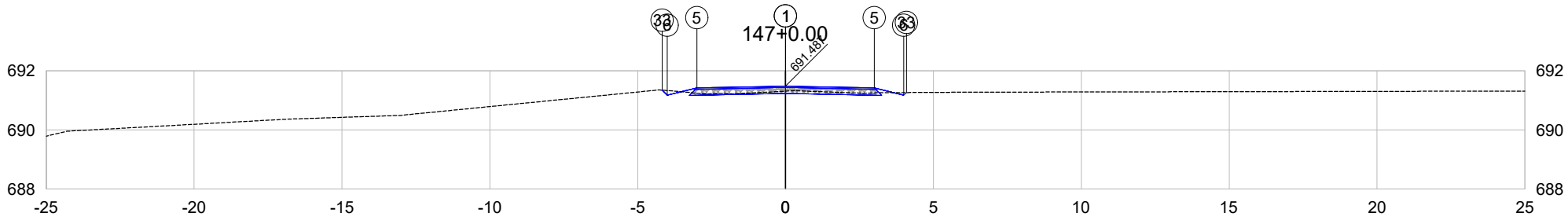

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.172
	COTA	691.487	691.427	691.177	691.348
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.089
	COTA	691.487	691.427	691.177	691.265

147+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 691.31	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 294	
Cota projeto = 691.487	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

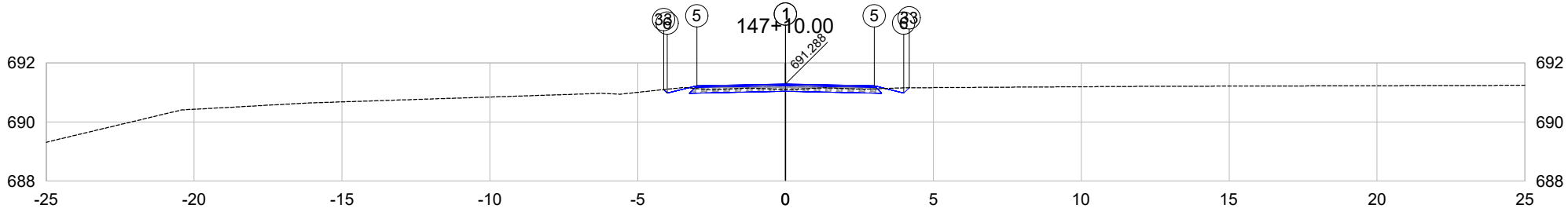

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.120	
	COTA	691.288	691.228	690.978	691.098	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.181	
	COTA	691.288	691.228	690.978	691.159	

147+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 691.10	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 295	
Cota projeto = 691.288	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

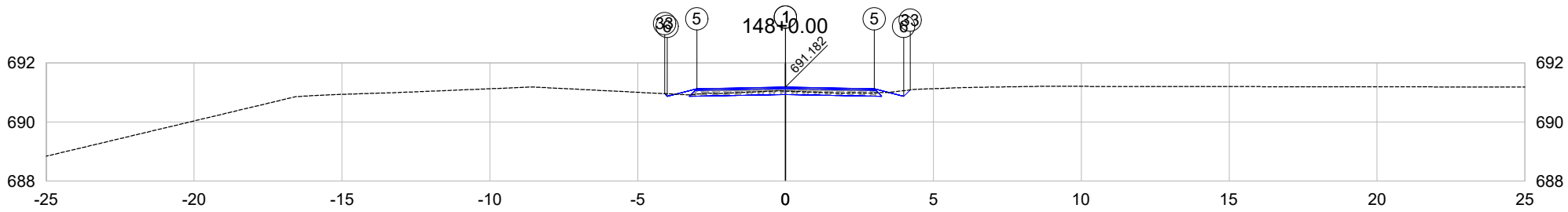

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.089	
	COTA	691.182	691.122	690.872	690.960	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.214	
	COTA	691.182	691.122	690.872	691.086	

148+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 691.05	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 296	
Cota projeto = 691.182	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

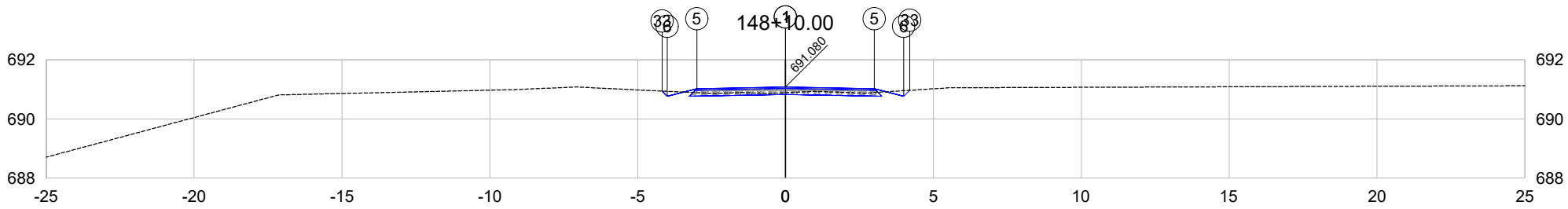

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.172	
	COTA	691.080	691.020	690.770	690.942	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.200	
	COTA	691.080	691.020	690.770	690.970	

148+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 690.89	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 297	
Cota projeto = 691.080	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

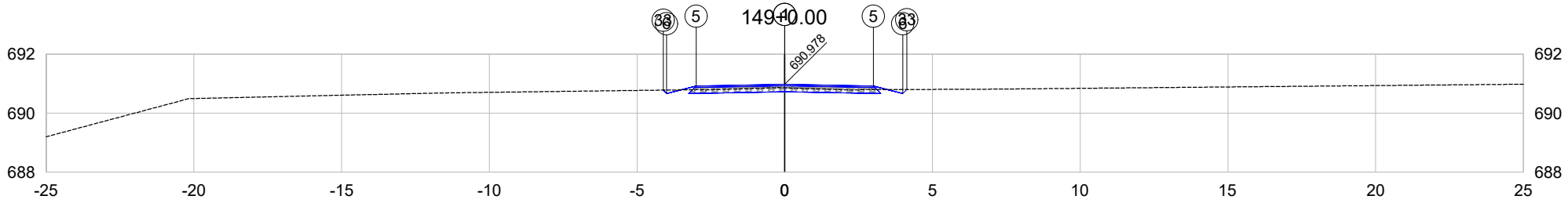

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.115	
	COTA	690.978	690.918	690.668	690.783	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.135	
	COTA	690.978	690.918	690.668	690.803	

149+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 690.86	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 298	
Cota projeto = 690.978	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

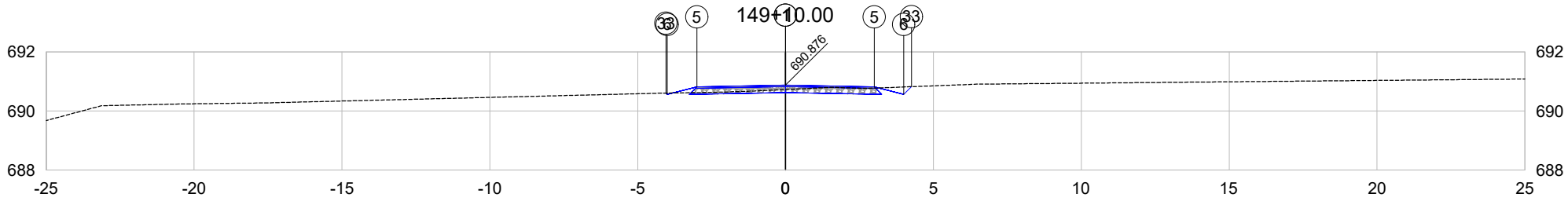

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.041	
	COTA	690.876	690.816	690.566	690.607	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.258	
	COTA	690.876	690.816	690.566	690.824	

149+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 690.73	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 299	
Cota projeto = 690.876	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

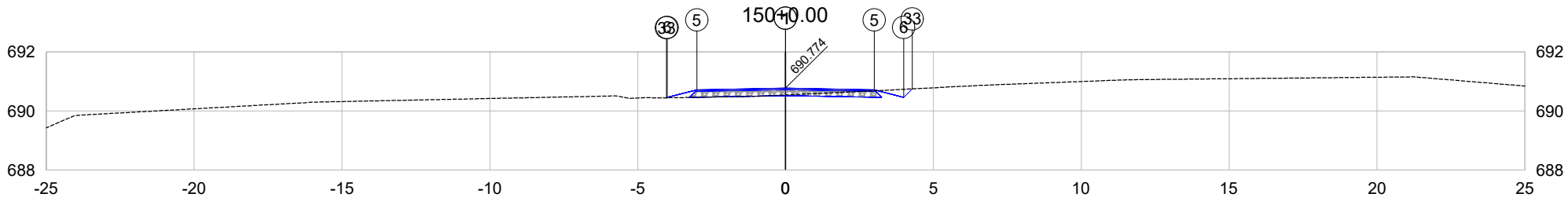

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.025	
	COTA	690.774	690.714	690.464	690.448	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.286	
	COTA	690.774	690.714	690.464	690.750	

150+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 690.54	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 300	
Cota projeto = 690.774	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

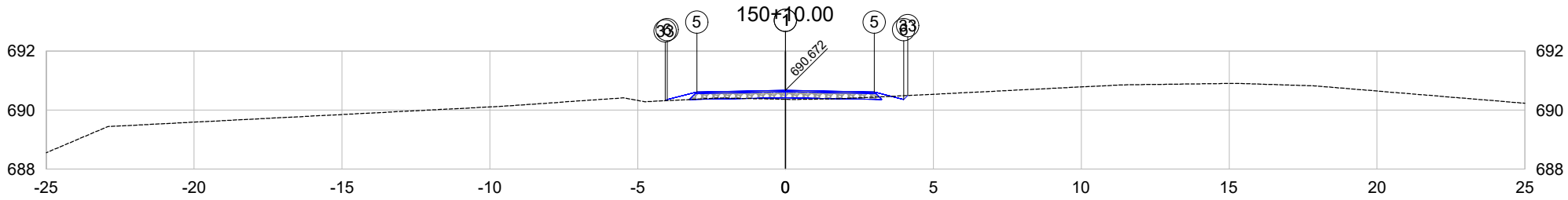

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.066	
	COTA	690.672	690.612	690.362	690.318	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.132	
	COTA	690.672	690.612	690.362	690.494	

150+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 690.37	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 301
Cota projeto = 690.672	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

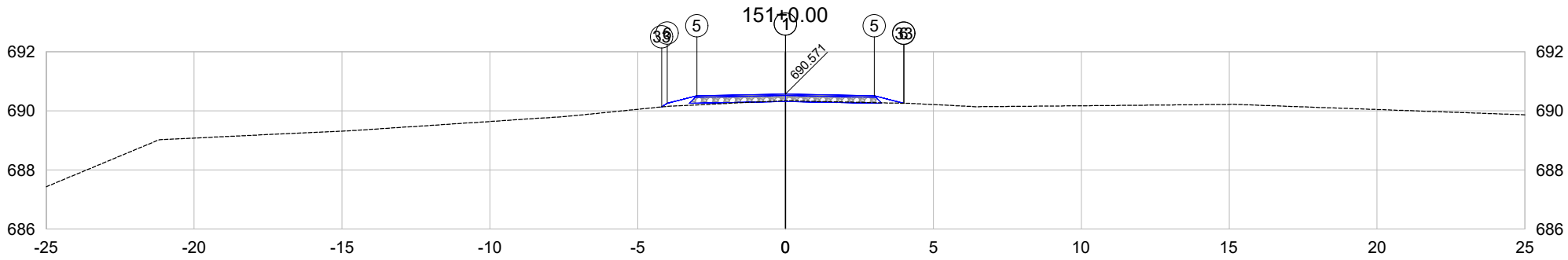

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.189	
	COTA	690.571	690.511	690.261	690.134	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.004	
	COTA	690.571	690.511	690.261	690.258	

151+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 690.34	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 302	
Cota projeto = 690.571	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

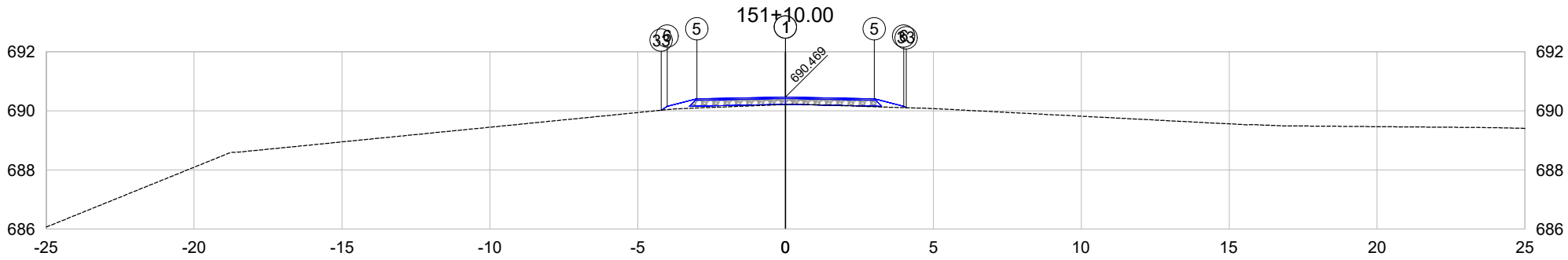

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.204	
	COTA	690.469	690.409	690.159	690.023	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.079	
	COTA	690.469	690.409	690.159	690.106	

151+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 690.22	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 303
Cota projeto = 690.469	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

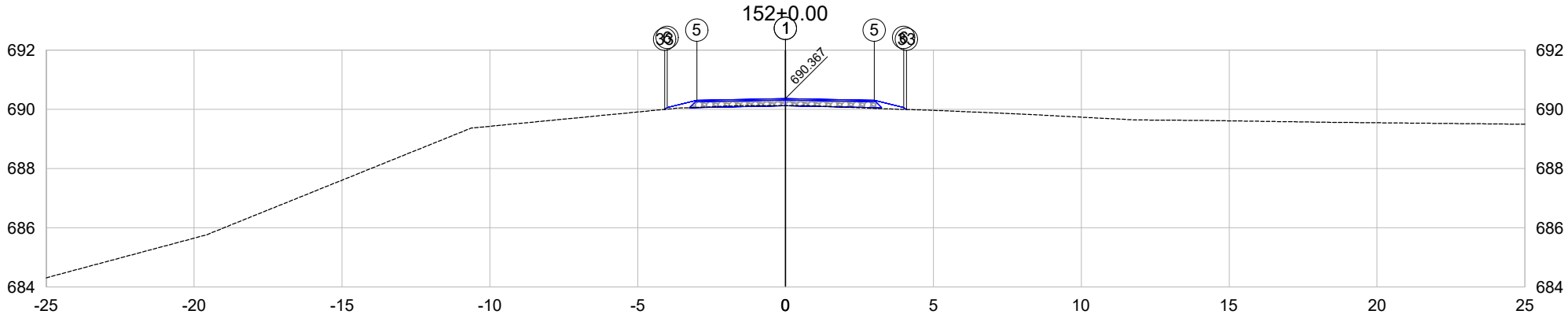

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.086	
	COTA	690.367	690.307	690.057	689.999	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.092	
	COTA	690.367	690.307	690.057	689.996	

152+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 690.13	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 304
Cota projeto = 690.367	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

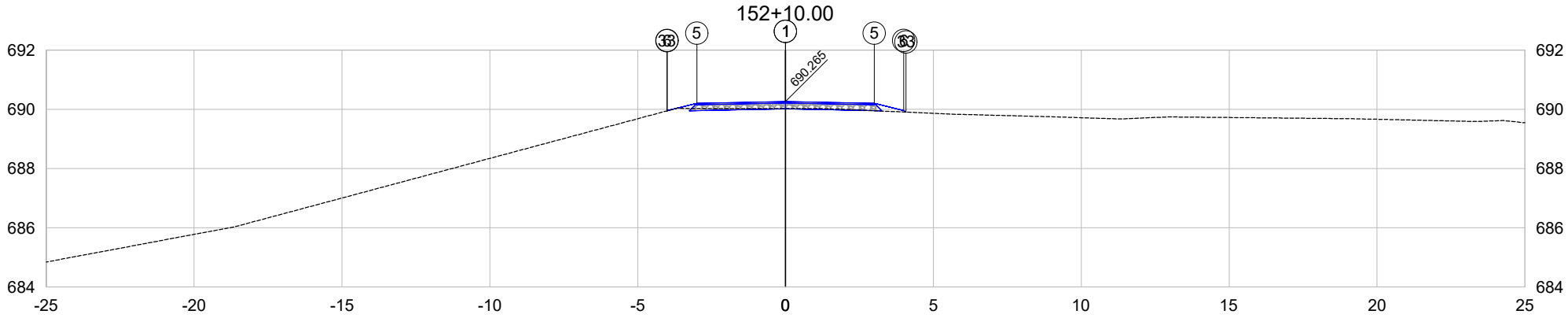

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.012	
	COTA	690.265	690.205	689.955	689.947	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.074	
	COTA	690.265	690.205	689.955	689.906	

152+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 690.03	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 305	
Cota projeto = 690.265	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

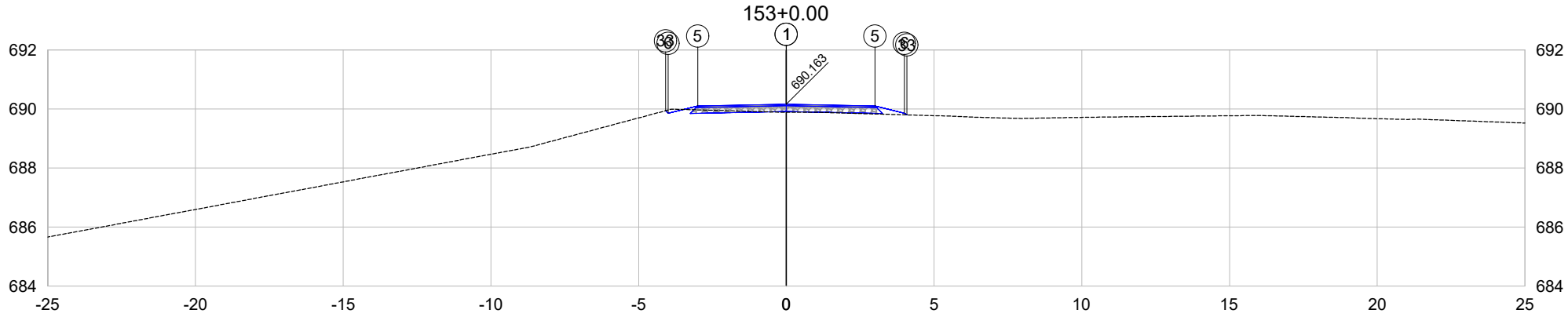

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.089
	COTA	690.163	690.103	689.853	689.942
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.078
	COTA	690.163	690.103	689.853	689.801

153+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 689.89	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 306	
Cota projeto = 690.163	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

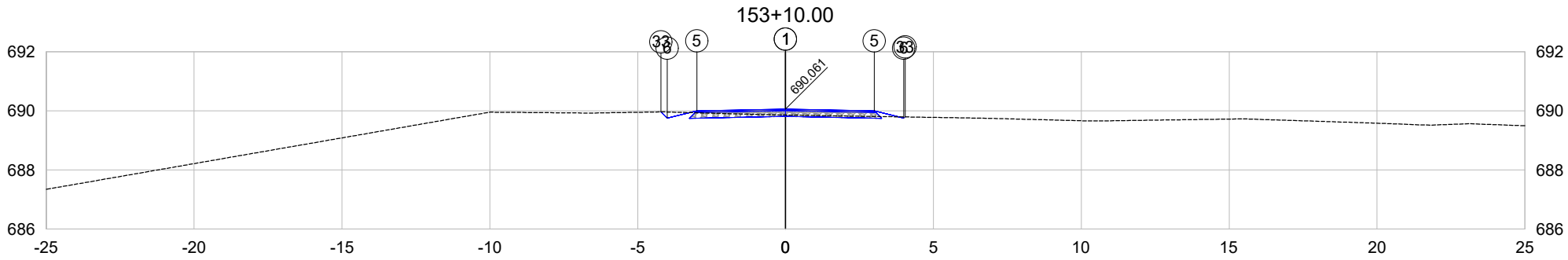

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.213
	COTA	690.061	690.001	689.751	689.964
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.044
	COTA	690.061	690.001	689.751	689.796

153+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 689.86	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 307	
Cota projeto = 690.061	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

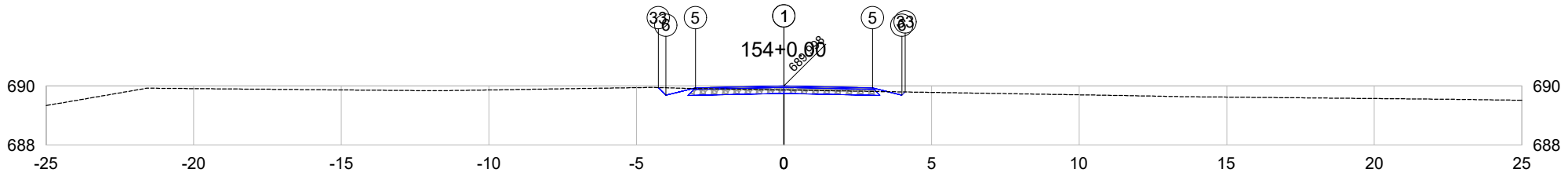

PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33
LADO ESQUERDO	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.257
	COTA	689.998	689.938	689.688	689.945
PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33
LADO DIREITO	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.109
	COTA	689.998	689.938	689.688	689.797

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:34
assinado eletrônicamente
Assinatura digital verificada em certificado digital não ICP-Brasil.

154+0.00

Cota terreno = 689.86

Cota projeto = 689.998

A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO		ORGÃO DE APROVAÇÃO
A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO		
A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200	CÓDIGO XXXXX	FOLHA 308
A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²				

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

CURVAS E ESTACAS DO ALINHAMNETO HORIZONTAL

ALINHAMENTO: ALINHAMENTO - Itaiba

Descrição:

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	0.000+0.000	7108437.112	300279.082
FIM:	0.000+13.473	7108449.563	300284.230

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	13.473	ÂNGULO:	22° 27' 45.9105"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	0.000+13.473	7108449.563	300284.230
PI:		7108474.491	300294.537
CC:		7108433.745	300322.490
PT:	3.000+1.288	7108475.134	300321.504

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	1.000+0.000	7108455.374	300287.188
	2.000+0.000	7108469.297	300301.275

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

	3.000+0.000	7108475.083	300320.217

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	66° 10' 19.5928"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	41.401		
DESENVOLVIMENTO:	47.815	TANGENTE:	26.975
FLECHA:	6.713	AFASTAMENTO:	8.012
COMPRIM. CORDA:	45.202	AZIMUTE CORDA:	55° 32' 55.7069"
δ20:	13° 50' 21.1406"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	3.000+1.288	7108475.134	300321.504
FIM:	4.000+12.322	7108475.873	300352.528

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	4.000+0.000	7108475.580	300340.211

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	31.033	ÂNGULO:	88° 38' 05.5033"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	4.000+12.322	7108475.873	300352.528
PI:		7108476.340	300372.101
CC:		7108679.505	300347.676
PT:	6.000+11.359	7108480.526	300391.227

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

	5.000+0.000	7108476.201	300360.199
	6.000+0.000	7108478.408	300380.069

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	10° 58' 50.8105"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	203.690		
DESENVOLVIMENTO:	39.037	TANGENTE:	19.579
FLECHA:	0.934	AFASTAMENTO:	0.939
COMPRIM. CORDA:	38.978	AZIMUTE CORDA:	83° 08' 40.0981"
δ20:	02° 48' 46.4244"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	6.000+11.359	7108480.526	300391.227
FIM:	8.000+19.553	7108490.831	300438.307
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	7.000+0.000	7108482.374	300399.668
	8.000+0.000	7108486.650	300419.206

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	48.194	ÂNGULO:	77° 39' 14.6928"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	8.000+19.553	7108490.831	300438.307
PI:		7108492.873	300447.636
CC:		7108435.839	300450.343

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

PT:	9.000+18.473	7108491.723	300457.117

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	9.000+0.000	7108490.924	300438.744

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	19° 15' 24.8238"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	56.293		
DESENVOLVIMENTO:	18.920	TANGENTE:	9.550
FLECHA:	0.793	AFASTAMENTO:	0.804
COMPRIM. CORDA:	18.831	AZIMUTE CORDA:	87° 16' 57.1047"
δ20:	10° 10' 41.1408"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	9.000+18.473	7108491.723	300457.117
FIM:	12.000+10.470	7108485.467	300508.736

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	10.000+0.000	7108491.539	300458.633
	11.000+0.000	7108489.133	300478.488
	12.000+0.000	7108486.726	300498.342

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	51.997	ÂNGULO:	96° 54' 39.5166"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	12.000+10.470	7108485.467	300508.736

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

PI:		7108476.237	300584.886
CC:		7108651.844	300528.902
PT:	19.000+14.345	7108527.838	300641.643

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

13.000+0.000	7108484.590	300518.224
14.000+0.000	7108484.508	300538.212
15.000+0.000	7108486.806	300558.068
16.000+0.000	7108491.452	300577.508
17.000+0.000	7108498.380	300596.258
18.000+0.000	7108507.490	300614.049
19.000+0.000	7108518.654	300630.629

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	49° 11' 12.9619"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	167.594		
DESENVOLVIMENTO:	143.875	TANGENTE:	76.708
FLECHA:	15.204	AFASTAMENTO:	16.720
COMPRIM. CORDA:	139.498	AZIMUTE CORDA:	72° 19' 03.0356"
δ20:	03° 25' 07.3782"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	19.000+14.345	7108527.838	300641.643
FIM:	20.000+17.758	7108543.588	300658.966

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

20.000+0.000	7108531.642	300645.827

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	23.413	ÂNGULO:	47° 43' 26.5547"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	20.000+17.758	7108543.588	300658.966
PI:		7108559.204	300676.142
CC:		7107616.932	301501.447
PT:	23.000+4.181	7108574.173	300693.886
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	21.000+0.000	7108545.095	300660.627
	22.000+0.000	7108558.403	300675.555
	23.000+0.000	7108571.472	300690.695

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	02° 07' 25.7459"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	1252.384		
DESENVOLVIMENTO:	46.423	TANGENTE:	23.214
FLECHA:	0.215	AFASTAMENTO:	0.215
COMPRIM. CORDA:	46.420	AZIMUTE CORDA:	48° 47' 09.4276"
δ20:	00° 27' 26.9773"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	23.000+4.181	7108574.173	300693.886
FIM:	26.000+18.375	7108622.015	300750.596

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

	24.000+0.000	7108584.373	300705.977
	25.000+0.000	7108597.270	300721.264
	26.000+0.000	7108610.166	300736.550

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	74.195	ÂNGULO:	49° 50' 52.3006"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	26.000+18.375	7108622.015	300750.596
PI:		7108629.774	300759.792
CC:		7108609.399	300761.239
PT:	27.000+19.170	7108623.393	300769.993

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	27.000+0.000	7108623.000	300751.887

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	72° 10' 45.9690"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	16.507		
DESENVOLVIMENTO:	20.794	TANGENTE:	12.032
FLECHA:	3.168	AFASTAMENTO:	3.920
COMPRIM. CORDA:	19.446	AZIMUTE CORDA:	85° 56' 15.2851"
δ20:	34° 42' 39.0460"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	27.000+19.170	7108623.393	300769.993

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

FIM:	30.000+15.121	7108593.721	300817.428

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

28.000+0.000	7108622.953	300770.697
29.000+0.000	7108612.346	300787.653
30.000+0.000	7108601.740	300804.608

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	55.951	ÂNGULO:	122° 01' 38.2696"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	30.000+15.121	7108593.721	300817.428
PI:		7108593.583	300817.648
CC:		7108568.287	300801.518
PT:	30.000+15.640	7108593.442	300817.866

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	00° 59' 27.8633"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	30.000		
DESENVOLVIMENTO:	0.519	TANGENTE:	0.259
FLECHA:	0.001	AFASTAMENTO:	0.001
COMPRIM. CORDA:	0.519	AZIMUTE CORDA:	122° 31' 22.2013"
δ20:	19° 05' 54.9354"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

INÍCIO:	30.000+15.640	7108593.442	300817.866
FIM:	32.000+13.159	7108572.997	300849.326

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

31.000+0.000	7108591.066	300821.522
32.000+0.000	7108580.168	300838.292

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	37.520	ÂNGULO:	123° 01' 06.1329"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	32.000+13.159	7108572.997	300849.326
PI:		7108567.303	300858.087
CC:		7108405.298	300740.344
PT:	33.000+14.039	7108560.727	300866.208

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

33.000+0.000	7108569.172	300854.997

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	05° 58' 53.4664"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	200.000		
DESENVOLVIMENTO:	20.879	TANGENTE:	10.449
FLECHA:	0.272	AFASTAMENTO:	0.273
COMPRIM. CORDA:	20.870	AZIMUTE CORDA:	126° 00' 32.8661"
δ20:	02° 51' 53.2403"		

TANGENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	33.000+14.039	7108560.727	300866.208
FIM:	35.000+4.977	7108541.257	300890.251
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	34.000+0.000	7108556.976	300870.841
	35.000+0.000	7108544.389	300886.384

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	30.938	ÂNGULO:	128° 59' 59.5993"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	35.000+4.977	7108541.257	300890.251
PI:		7108535.171	300897.768
CC:		7108385.828	300764.388
PT:	36.000+4.306	7108528.387	300904.662
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	36.000+0.000	7108531.374	300901.561

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	05° 32' 14.5895"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	200.000		
DESENVOLVIMENTO:	19.329	TANGENTE:	9.672
FLECHA:	0.233	AFASTAMENTO:	0.234
COMPRIM. CORDA:	19.322	AZIMUTE CORDA:	131° 46' 06.8941"
δ20:	02° 51' 53.2403"		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	36.000+4.306	7108528.387	300904.662
FIM:	37.000+5.637	7108513.426	300919.867
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	37.000+0.000	7108517.380	300915.849

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	21.331	ÂNGULO:	134° 32' 14.1888"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	37.000+5.637	7108513.426	300919.867
PI:		7108504.633	300928.803
CC:		7108436.022	300843.703
PT:	38.000+10.600	7108494.035	300935.500
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	38.000+0.000	7108502.705	300929.410

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	13° 10' 14.6295"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	108.592		
DESENVOLVIMENTO:	24.962	TANGENTE:	12.536
FLECHA:	0.716	AFASTAMENTO:	0.721
COMPRIM. CORDA:	24.907	AZIMUTE CORDA:	141° 07' 21.5036"
δ20:	05° 16' 34.4224"		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	38.000+10.600	7108494.035	300935.500
FIM:	40.000+7.497	7108462.845	300955.212
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	39.000+0.000	7108486.089	300940.522
	40.000+0.000	7108469.182	300951.206

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	36.897	ÂNGULO:	147° 42' 28.8183"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	40.000+7.497	7108462.845	300955.212
PI:		7108451.444	300962.417
CC:		7108319.055	300727.689
PT:	41.000+14.447	7108439.381	300968.446
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	41.000+0.000	7108452.124	300961.644

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	05° 44' 13.6180"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	269.151		
DESENVOLVIMENTO:	26.950	TANGENTE:	13.487
FLECHA:	0.337	AFASTAMENTO:	0.338
COMPRIM. CORDA:	26.939	AZIMUTE CORDA:	150° 34' 35.6273"
δ20:	02° 07' 43.5402"		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	41.000+14.447	7108439.381	300968.446
FIM:	42.000+1.329	7108433.225	300971.523
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	42.000+0.000	7108434.414	300970.928

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	6.882	ÂNGULO:	153° 26' 42.4363"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	42.000+1.329	7108433.225	300971.523
PI:		7108418.219	300979.022
CC:		7108351.887	300808.775
PT:	43.000+14.785	7108402.095	300983.651
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	43.000+0.000	7108416.125	300978.999

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	10° 32' 08.8860"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	181.941		
DESENVOLVIMENTO:	33.456	TANGENTE:	16.775
FLECHA:	0.768	AFASTAMENTO:	0.772
COMPRIM. CORDA:	33.409	AZIMUTE CORDA:	158° 42' 46.8793"
δ20:	03° 08' 56.8893"		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	43.000+14.785	7108402.095	300983.651
FIM:	44.000+3.168	7108394.038	300985.965
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	44.000+0.000	7108397.082	300985.090

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	8.383	ÂNGULO:	163° 58' 51.3223"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	44.000+3.168	7108394.038	300985.965
PI:		7108362.122	300995.128
CC:		7108307.529	300684.651
PT:	47.000+9.331	7108328.995	300997.402
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	45.000+0.000	7108377.742	300990.173
	46.000+0.000	7108358.121	300994.028
	47.000+0.000	7108338.293	300996.624

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	12° 05' 33.6057"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	313.486		
DESENVOLVIMENTO:	66.163	TANGENTE:	33.205
FLECHA:	1.744	AFASTAMENTO:	1.754

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

COMPRIM. CORDA:	66.041	AZIMUTE CORDA:	170° 01' 38.1251"
δ20:	01° 49' 39.7072"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	47.000+9.331	7108328.995	300997.402
FIM:	48.000+3.224	7108315.135	300998.353
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	48.000+0.000	7108318.351	300998.133

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	13.893	ÂNGULO:	176° 04' 24.9279"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	48.000+3.224	7108315.135	300998.353
PI:		7108302.871	300999.195
CC:		7108292.771	300672.530
PT:	49.000+7.797	7108290.579	300999.112
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	49.000+0.000	7108298.376	300999.071

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	04° 18' 39.4411"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	326.590		
DESENVOLVIMENTO:	24.573	TANGENTE:	12.292
FLECHA:	0.231	AFASTAMENTO:	0.231

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

COMPRIM. CORDA:	24.567	AZIMUTE CORDA:	178° 13' 44.6485"
δ20:	01° 45' 15.7147"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	49.000+7.797	7108290.579	300999.112
FIM:	49.000+18.176	7108280.200	300999.042

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	10.379	ÂNGULO:	180° 23' 04.3690"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	49.000+18.176	7108280.200	300999.042
PI:		7108272.755	300998.992
CC:		7108280.851	300902.026
PT:	50.000+13.039	7108265.404	300997.807

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	50.000+0.000	7108278.377	300999.013

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	08° 46' 37.1922"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	97.019		
DESENVOLVIMENTO:	14.862	TANGENTE:	7.446
FLECHA:	0.284	AFASTAMENTO:	0.285
COMPRIM. CORDA:	14.848	AZIMUTE CORDA:	184° 46' 22.9651"

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

δ20: 05° 54' 20.2565"

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	50.000+13.039	7108265.404	300997.807
FIM:	51.000+9.835	7108248.822	300995.133
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	51.000+0.000	7108258.532	300996.699

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	16.796	ÂNGULO:	189° 09' 41.5612"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	51.000+9.835	7108248.822	300995.133
PI:		7108229.405	300992.001
CC:		7108310.984	300609.692
PT:	53.000+9.138	7108210.401	300986.934
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	52.000+0.000	7108238.809	300993.384
	53.000+0.000	7108219.257	300989.185

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	05° 46' 04.2951"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	390.421		
DESENVOLVIMENTO:	39.303	TANGENTE:	19.668
FLECHA:	0.494	AFASTAMENTO:	0.495

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

COMPRIM. CORDA:	39.286	AZIMUTE CORDA:	192° 02' 43.7087"
δ20:	01° 28' 03.1402"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	53.000+9.138	7108210.401	300986.934
FIM:	54.000+18.790	7108181.750	300979.295
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	54.000+0.000	7108199.906	300984.136

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	29.652	ÂNGULO:	194° 55' 45.8562"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	54.000+18.790	7108181.750	300979.295
PI:		7108162.721	300974.221
CC:		7108237.859	300768.855
PT:	56.000+18.070	7108144.911	300965.817
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	55.000+0.000	7108180.581	300978.980
	56.000+0.000	7108161.554	300972.842

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	10° 20' 01.3843"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	217.792		
DESENVOLVIMENTO:	39.280	TANGENTE:	19.694

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

FLECHA:	0.885	AFASTAMENTO:	0.889
COMPRIM. CORDA:	39.227	AZIMUTE CORDA:	200° 05' 46.5484"
δ20:	02° 37' 50.7187"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	56.000+18.070	7108144.911	300965.817
FIM:	59.000+2.491	7108104.739	300946.859
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	57.000+0.000	7108143.166	300964.993
	58.000+0.000	7108125.078	300956.458
	59.000+0.000	7108106.991	300947.922

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	44.420	ÂNGULO:	205° 15' 47.2405"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	59.000+2.491	7108104.739	300946.859
PI:		7108095.664	300942.577
CC:		7108190.094	300765.987
PT:	60.000+2.542	7108087.064	300937.408
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	60.000+0.000	7108089.251	300938.703

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	05° 44' 39.5508"	TIPO:	DIREITO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

RAIO:	200.000		
DESENVOLVIMENTO:	20.051	TANGENTE:	10.034
FLECHA:	0.251	AFASTAMENTO:	0.252
COMPRIM. CORDA:	20.043	AZIMUTE CORDA:	208° 08' 07.0159"
δ20:	02° 51' 53.2403"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	60.000+2.542	7108087.064	300937.408
FIM:	69.000+19.853	7107917.949	300835.763
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	61.000+0.000	7108072.101	300928.415
	62.000+0.000	7108054.959	300918.112
	63.000+0.000	7108037.817	300907.809
	64.000+0.000	7108020.675	300897.506
	65.000+0.000	7108003.533	300887.203
	66.000+0.000	7107986.391	300876.900
	67.000+0.000	7107969.249	300866.597
	68.000+0.000	7107952.107	300856.294
	69.000+0.000	7107934.965	300845.991

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	197.311	ÂNGULO:	211° 00' 26.7913"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	69.000+19.853	7107917.949	300835.763

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

PI:		7107893.653	300821.160
CC:		7107199.255	302031.518
PT:	72.000+16.539	7107868.784	300807.556

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

70.000+0.000	7107917.823	300835.687
71.000+0.000	7107900.606	300825.509
72.000+0.000	7107883.246	300815.579

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	02° 19' 40.8001"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	1395.117		
DESENVOLVIMENTO:	56.685	TANGENTE:	28.347
FLECHA:	0.288	AFASTAMENTO:	0.288
COMPRIM. CORDA:	56.681	AZIMUTE CORDA:	209° 50' 36.3912"
δ20:	00° 24' 38.4768"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	72.000+16.539	7107868.784	300807.556
FIM:	73.000+2.621	7107863.447	300804.637

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

73.000+0.000	7107865.748	300805.895

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	6.083	ÂNGULO:	208° 40' 45.9911"

CURVA CIRCULAR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	73.000+2.621	7107863.447	300804.637
PI:		7107848.004	300796.189
CC:		7107756.957	300999.312
PT:	74.000+17.753	7107831.422	300790.282
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	74.000+0.000	7107847.890	300796.902

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	09° 04' 16.9268"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	221.897		
DESENVOLVIMENTO:	35.132	TANGENTE:	17.603
FLECHA:	0.695	AFASTAMENTO:	0.697
COMPRIM. CORDA:	35.095	AZIMUTE CORDA:	204° 08' 37.5278"
δ20:	02° 34' 55.5047"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	74.000+17.753	7107831.422	300790.282
FIM:	77.000+18.172	7107774.507	300770.007
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	75.000+0.000	7107829.305	300789.528
	76.000+0.000	7107810.465	300782.816
	77.000+0.000	7107791.625	300776.105

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	60.419	ÂNGULO:	199° 36' 29.0644"

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	77.000+18.172	7107774.507	300770.007
PI:		7107757.401	300763.913
CC:		7107681.212	301031.891
PT:	79.000+14.439	7107739.647	300760.096
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	78.000+0.000	7107772.783	300769.399
	79.000+0.000	7107753.679	300763.496

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	07° 28' 28.0054"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	278.006		
DESENVOLVIMENTO:	36.267	TANGENTE:	18.159
FLECHA:	0.591	AFASTAMENTO:	0.592
COMPRIM. CORDA:	36.241	AZIMUTE CORDA:	195° 52' 15.0617"
δ20:	02° 03' 39.4466"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	79.000+14.439	7107739.647	300760.096
FIM:	84.000+9.288	7107646.917	300740.159
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	80.000+0.000	7107734.210	300758.927
	81.000+0.000	7107714.657	300754.723
	82.000+0.000	7107695.104	300750.519

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

	83.000+0.000	7107675.551	300746.316
	84.000+0.000	7107655.997	300742.112

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	94.849	ÂNGULO:	192° 08' 01.0590"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	84.000+9.288	7107646.917	300740.159
PI:		7107645.074	300739.763
CC:		7107688.956	300544.627
PT:	84.000+13.059	7107643.238	300739.332

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	01° 04' 49.1249"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	200.000		
DESENVOLVIMENTO:	3.771	TANGENTE:	1.886
FLECHA:	0.009	AFASTAMENTO:	0.009
COMPRIM. CORDA:	3.771	AZIMUTE CORDA:	192° 40' 25.6215"
δ20:	02° 51' 53.2403"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	84.000+13.059	7107643.238	300739.332
FIM:	88.000+3.680	7107574.487	300723.189

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

85.000+0.000	7107636.481	300737.745
86.000+0.000	7107617.010	300733.174
87.000+0.000	7107597.540	300728.602
88.000+0.000	7107578.069	300724.030

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	70.621	ÂNGULO:	193° 12' 50.1839"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	88.000+3.680	7107574.487	300723.189
PI:		7107569.574	300722.035
CC:		7107605.346	300591.763
PT:	88.000+13.767	7107564.762	300720.518

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	04° 16' 51.7664"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	135.000		
DESENVOLVIMENTO:	10.087	TANGENTE:	5.046
FLECHA:	0.094	AFASTAMENTO:	0.094
COMPRIM. CORDA:	10.085	AZIMUTE CORDA:	195° 21' 16.0671"
δ20:	04° 14' 38.8745"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	88.000+13.767	7107564.762	300720.518

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

FIM:	91.000+8.702	7107512.369	300704.004

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	89.000+0.000	7107558.817	300718.644
	90.000+0.000	7107539.742	300712.632
	91.000+0.000	7107520.668	300706.619

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	54.934	ÂNGULO:	197° 29' 41.9503"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	91.000+8.702	7107512.369	300704.004
PI:		7107502.392	300700.859
CC:		7107572.493	300513.255
PT:	92.000+9.604	7107492.797	300696.691

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	92.000+0.000	7107501.695	300700.305

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	05° 59' 17.1533"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	200.000		
DESENVOLVIMENTO:	20.902	TANGENTE:	10.461
FLECHA:	0.273	AFASTAMENTO:	0.273
COMPRIM. CORDA:	20.893	AZIMUTE CORDA:	200° 29' 20.5270"
δ20:	02° 51' 53.2403"		

TANGENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	92.000+9.604	7107492.797	300696.691
FIM:	93.000+14.933	7107469.567	300686.598
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	93.000+0.000	7107483.262	300692.548

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	25.329	ÂNGULO:	203° 28' 59.1036"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	93.000+14.933	7107469.567	300686.598
PI:		7107456.062	300680.731
CC:		7107504.344	300606.551
PT:	95.000+4.106	7107445.230	300670.758
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	94.000+0.000	7107464.980	300684.445
	95.000+0.000	7107448.315	300673.467

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	19° 09' 07.7598"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	87.276		
DESENVOLVIMENTO:	29.173	TANGENTE:	14.724
FLECHA:	1.216	AFASTAMENTO:	1.233
COMPRIM. CORDA:	29.038	AZIMUTE CORDA:	213° 03' 32.9835"
δ20:	06° 33' 53.7185"		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	95.000+4.106	7107445.230	300670.758
FIM:	95.000+7.853	7107442.474	300668.220

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	3.746	ÂNGULO:	222° 38' 06.8633"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	95.000+7.853	7107442.474	300668.220
PI:		7107428.974	300655.791
CC:		7107493.049	300613.287
PT:	97.000+3.839	7107422.773	300638.521

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	96.000+0.000	7107434.244	300659.303
	97.000+0.000	7107424.162	300642.099

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	27° 36' 48.1268"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	74.670		
DESENVOLVIMENTO:	35.987	TANGENTE:	18.350
FLECHA:	2.157	AFASTAMENTO:	2.222
COMPRIM. CORDA:	35.639	AZIMUTE CORDA:	236° 26' 30.9268"
δ20:	07° 40' 23.6362"		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	97.000+3.839	7107422.773	300638.521
FIM:	97.000+14.654	7107419.118	300628.342

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	10.815	ÂNGULO:	250° 14' 54.9902"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	97.000+14.654	7107419.118	300628.342
PI:		7107415.250	300617.571
CC:		7107513.922	300594.302
PT:	98.000+17.446	7107413.898	300606.206

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	98.000+0.000	7107417.446	300623.265

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	12° 57' 50.4873"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	100.730		
DESENVOLVIMENTO:	22.792	TANGENTE:	11.445
FLECHA:	0.644	AFASTAMENTO:	0.648
COMPRIM. CORDA:	22.743	AZIMUTE CORDA:	256° 43' 50.2338"
δ20:	05° 41' 16.9175"		

TANGENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	98.000+17.446	7107413.898	300606.206
FIM:	99.000+5.606	7107412.933	300598.104
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	99.000+0.000	7107413.596	300603.670

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	8.160	ÂNGULO:	263° 12' 45.4775"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	99.000+5.606	7107412.933	300598.104
PI:		7107410.893	300580.958
CC:		7107799.357	300552.112
PT:	1+01.000+0.117	7107410.379	300563.698
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+00.000+0.000	7107411.497	300583.782
	1+01.000+0.000	7107410.382	300563.815

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	05° 04' 52.5211"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	389.151		
DESENVOLVIMENTO:	34.512	TANGENTE:	17.267
FLECHA:	0.383	AFASTAMENTO:	0.383
COMPRIM. CORDA:	34.500	AZIMUTE CORDA:	265° 45' 11.7380"
δ20:	01° 28' 20.3771"		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+01.000+0.117	7107410.379	300563.698
FIM:	1+02.000+19.823	7107409.196	300524.010
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+02.000+0.000	7107409.787	300543.824

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	39.706	ÂNGULO:	268° 17' 37.9985"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+02.000+19.823	7107409.196	300524.010
PI:		7107408.878	300513.306
CC:		7107286.667	300527.659
PT:	1+04.000+1.185	7107406.708	300502.820
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+03.000+0.000	7107409.191	300523.833
	1+04.000+0.000	7107406.942	300503.982

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	09° 59' 04.8553"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	122.583		
DESENVOLVIMENTO:	21.362	TANGENTE:	10.708
FLECHA:	0.465	AFASTAMENTO:	0.467
COMPRIM. CORDA:	21.335	AZIMUTE CORDA:	263° 18' 05.5709"
δ20:	04° 40' 26.4841"		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+04.000+1.185	7107406.708	300502.820
FIM:	1+04.000+6.523	7107405.626	300497.594

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	5.337	ÂNGULO:	258° 18' 33.1432"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+04.000+6.523	7107405.626	300497.594
PI:		7107402.814	300484.002
CC:		7107354.198	300508.235
PT:	1+05.000+13.662	7107393.653	300473.574

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	1+05.000+0.000	7107401.241	300484.889

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	29° 36' 29.1215"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	52.518		
DESENVOLVIMENTO:	27.139	TANGENTE:	13.880
FLECHA:	1.743	AFASTAMENTO:	1.803
COMPRIM. CORDA:	26.838	AZIMUTE CORDA:	243° 30' 18.5825"
δ20:	10° 54' 35.3510"		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+05.000+13.662	7107393.653	300473.574
FIM:	1+05.000+19.624	7107389.719	300469.095

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	5.962	ÂNGULO:	228° 42' 04.0217"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+05.000+19.624	7107389.719	300469.095
PI:		7107385.517	300464.313
CC:		7107350.187	300503.823
PT:	1+06.000+12.294	7107380.296	300460.670

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	1+06.000+0.000	7107389.469	300468.813

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	13° 47' 47.5145"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	52.619		
DESENVOLVIMENTO:	12.670	TANGENTE:	6.366
FLECHA:	0.381	AFASTAMENTO:	0.384
COMPRIM. CORDA:	12.640	AZIMUTE CORDA:	221° 48' 10.2645"
δ20:	10° 53' 19.4024"		

TANGENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+06.000+12.294	7107380.296	300460.670
FIM:	1+07.000+11.458	7107364.580	300449.704
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+07.000+0.000	7107373.976	300456.261

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	19.163	ÂNGULO:	214° 54' 16.5072"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+07.000+11.458	7107364.580	300449.704
PI:		7107348.834	300438.718
CC:		7107194.096	300694.046
PT:	1+09.000+9.804	7107331.809	300429.844
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+08.000+0.000	7107357.505	300444.917
	1+09.000+0.000	7107340.426	300434.517

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	07° 22' 27.4191"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	297.939		
DESENVOLVIMENTO:	38.346	TANGENTE:	19.200
FLECHA:	0.617	AFASTAMENTO:	0.618
COMPRIM. CORDA:	38.320	AZIMUTE CORDA:	211° 13' 02.7977"
δ20:	01° 55' 23.0555"		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+09.000+9.804	7107331.809	300429.844
FIM:	1+13.000+7.299	7107263.089	300394.024
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+10.000+0.000	7107322.768	300425.131
	1+11.000+0.000	7107305.032	300415.887
	1+12.000+0.000	7107287.297	300406.643
	1+13.000+0.000	7107269.562	300397.398

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	77.495	ÂNGULO:	207° 31' 49.0882"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+13.000+7.299	7107263.089	300394.024
PI:		7107242.838	300383.468
CC:		7107408.801	300114.474
PT:	1+15.000+12.893	7107224.320	300370.104
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+14.000+0.000	7107251.947	300387.928
	1+15.000+0.000	7107234.926	300377.433

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	08° 17' 11.8479"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	315.246		
DESENVOLVIMENTO:	45.594	TANGENTE:	22.837

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

FLECHA:	0.824	AFASTAMENTO:	0.826
COMPRIM. CORDA:	45.554	AZIMUTE CORDA:	211° 40' 25.0121"
δ20:	01° 49' 02.9846"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+15.000+12.893	7107224.320	300370.104
FIM:	1+20.000+1.590	7107152.396	300318.199
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+16.000+0.000	7107218.557	300365.945
	1+17.000+0.000	7107202.339	300354.241
	1+18.000+0.000	7107186.121	300342.537
	1+19.000+0.000	7107169.904	300330.833
	1+20.000+0.000	7107153.686	300319.129

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	88.697	ÂNGULO:	215° 49' 00.9361"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+20.000+1.590	7107152.396	300318.199
PI:		7107147.404	300314.596
CC:		7106503.837	301216.889
PT:	1+20.000+13.903	7107142.371	300311.049

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

AC:	00° 38' 11.6818"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	1108.275		
DESENVOLVIMENTO:	12.313	TANGENTE:	6.157
FLECHA:	0.017	AFASTAMENTO:	0.017
COMPRIM. CORDA:	12.313	AZIMUTE CORDA:	215° 29' 55.0952"
δ20:	00° 31' 01.1341"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+20.000+13.903	7107142.371	300311.049
FIM:	1+22.000+14.502	7107109.189	300287.658
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+21.000+0.000	7107137.388	300307.536
	1+22.000+0.000	7107121.041	300296.013

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	40.598	ÂNGULO:	215° 10' 49.2543"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+22.000+14.502	7107109.189	300287.658
PI:		7107085.722	300271.116
CC:		7107013.099	300423.973
PT:	1+25.000+11.366	7107058.075	300263.374
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+23.000+0.000	7107104.643	300284.565
	1+24.000+0.000	7107087.308	300274.614

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

1+25.000+0.000	7107068.907	300266.809

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	19° 32' 07.1253"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	166.778		
DESENVOLVIMENTO:	56.864	TANGENTE:	28.711
FLECHA:	2.418	AFASTAMENTO:	2.453
COMPRIM. CORDA:	56.589	AZIMUTE CORDA:	205° 24' 45.6916"
δ20:	03° 26' 07.5961"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+25.000+11.366	7107058.075	300263.374
FIM:	1+25.000+13.808	7107055.724	300262.715

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	2.442	ÂNGULO:	195° 38' 42.1290"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+25.000+13.808	7107055.724	300262.715
PI:		7107053.056	300261.968
CC:		7107042.240	300310.863
PT:	1+25.000+19.344	7107050.321	300261.520

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	06° 20' 36.5607"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	50.000		
DESENVOLVIMENTO:	5.536	TANGENTE:	2.771
FLECHA:	0.077	AFASTAMENTO:	0.077
COMPRIM. CORDA:	5.533	AZIMUTE CORDA:	192° 28' 23.8486"
δ20:	11° 27' 32.9612"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+25.000+19.344	7107050.321	300261.520
FIM:	1+27.000+2.436	7107027.532	300257.788
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+26.000+0.000	7107049.674	300261.414
	1+27.000+0.000	7107029.937	300258.181

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	23.092	ÂNGULO:	189° 18' 05.5682"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+27.000+2.436	7107027.532	300257.788
PI:		7107018.936	300256.380
CC:		7107005.865	300390.079
PT:	1+27.000+19.834	7107010.229	300256.096

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	07° 26' 10.3628"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	134.054		
DESENVOLVIMENTO:	17.398	TANGENTE:	8.711
FLECHA:	0.282	AFASTAMENTO:	0.283
COMPRIM. CORDA:	17.386	AZIMUTE CORDA:	185° 35' 00.3869"
δ20:	04° 16' 26.7488"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+27.000+19.834	7107010.229	300256.096
FIM:	1+28.000+17.546	7106992.527	300255.520
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+28.000+0.000	7107010.063	300256.091

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	17.712	ÂNGULO:	181° 51' 55.2055"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+28.000+17.546	7106992.527	300255.520
PI:		7106986.328	300255.318
CC:		7106990.899	300305.493
PT:	1+29.000+9.886	7106980.269	300256.636
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+29.000+0.000	7106990.073	300255.500

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	14° 08' 25.4983"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	50.000		
DESENVOLVIMENTO:	12.340	TANGENTE:	6.201
FLECHA:	0.380	AFASTAMENTO:	0.383
COMPRIM. CORDA:	12.309	AZIMUTE CORDA:	174° 47' 42.4563"
δ20:	11° 27' 32.9612"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+29.000+9.886	7106980.269	300256.636
FIM:	1+30.000+3.262	7106967.199	300259.480
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+30.000+0.000	7106970.386	300258.786

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	13.376	ÂNGULO:	167° 43' 29.7071"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+30.000+3.262	7106967.199	300259.480
PI:		7106952.073	300262.771
CC:		7106983.601	300334.866
PT:	1+31.000+13.814	7106939.388	300271.642
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+31.000+0.000	7106951.356	300264.778

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	22° 41' 24.2540"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	77.150		
DESENVOLVIMENTO:	30.553	TANGENTE:	15.479
FLECHA:	1.507	AFASTAMENTO:	1.538
COMPRIM. CORDA:	30.353	AZIMUTE CORDA:	156° 22' 47.5801"
δ20:	07° 25' 35.5334"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+31.000+13.814	7106939.388	300271.642
FIM:	1+31.000+16.939	7106936.827	300273.433

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	3.125	ÂNGULO:	145° 02' 05.4531"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+31.000+16.939	7106936.827	300273.433
PI:		7106936.369	300273.753
CC:		7106970.732	300321.916
PT:	1+31.000+18.057	7106935.917	300274.082

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	01° 04' 56.3721"	TIPO:	ESQUERDO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

RAIO:	59.162		
DESENVOLVIMENTO:	1.118	TANGENTE:	0.559
FLECHA:	0.003	AFASTAMENTO:	0.003
COMPRIM. CORDA:	1.118	AZIMUTE CORDA:	144° 29' 37.2670"
δ20:	09° 41' 04.1477"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+31.000+18.057	7106935.917	300274.082
FIM:	1+33.000+14.680	7106906.307	300295.632
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+32.000+0.000	7106934.346	300275.225
	1+33.000+0.000	7106918.175	300286.994

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	36.623	ÂNGULO:	143° 57' 09.0810"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+33.000+14.680	7106906.307	300295.632
PI:		7106895.529	300303.477
CC:		7106969.797	300382.867
PT:	1+35.000+1.207	7106886.984	300313.709
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+34.000+0.000	7106902.084	300298.868
	1+35.000+0.000	7106887.763	300312.787

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	14° 05' 13.9002"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	107.893		
DESENVOLVIMENTO:	26.527	TANGENTE:	13.331
FLECHA:	0.814	AFASTAMENTO:	0.820
COMPRIM. CORDA:	26.461	AZIMUTE CORDA:	136° 54' 32.1309"
δ20:	05° 18' 37.5553"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+35.000+1.207	7106886.984	300313.709
FIM:	1+35.000+8.524	7106882.294	300319.325

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	7.317	ÂNGULO:	129° 51' 55.1808"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+35.000+8.524	7106882.294	300319.325
PI:		7106874.025	300329.227
CC:		7107014.712	300429.908
PT:	1+36.000+14.276	7106867.321	300340.248

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	1+36.000+0.000	7106875.236	300328.372

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

AC:	08° 33' 09.5330"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	172.519		
DESENVOLVIMENTO:	25.752	TANGENTE:	12.900
FLECHA:	0.480	AFASTAMENTO:	0.482
COMPRIM. CORDA:	25.728	AZIMUTE CORDA:	125° 35' 20.4143"
δ20:	03° 19' 16.0294"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+36.000+14.276	7106867.321	300340.248
FIM:	1+37.000+14.068	7106857.035	300357.157
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+37.000+0.000	7106864.346	300345.138

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	19.792	ÂNGULO:	121° 18' 45.6478"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+37.000+14.068	7106857.035	300357.157
PI:		7106851.710	300365.910
CC:		7106969.704	300425.695
PT:	1+38.000+14.517	7106847.802	300375.380
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+38.000+0.000	7106854.067	300362.293

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

AC:	08° 53' 03.2017"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	131.878		
DESENVOLVIMENTO:	20.449	TANGENTE:	10.245
FLECHA:	0.396	AFASTAMENTO:	0.397
COMPRIM. CORDA:	20.428	AZIMUTE CORDA:	116° 52' 14.0469"
δ20:	04° 20' 40.5523"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+38.000+14.517	7106847.802	300375.380
FIM:	1+41.000+18.776	7106823.285	300434.779
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+39.000+0.000	7106845.710	300380.448
	1+40.000+0.000	7106838.079	300398.935
	1+41.000+0.000	7106830.449	300417.423

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	64.260	ÂNGULO:	112° 25' 42.4461"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+41.000+18.776	7106823.285	300434.779
PI:		7106817.852	300447.941
CC:		7106734.711	300398.220
PT:	1+43.000+7.049	7106808.826	300458.955
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+42.000+0.000	7106822.811	300435.907

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

	1+43.000+0.000	7106813.089	300453.344

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	16° 54' 19.8852"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	95.822		
DESENVOLVIMENTO:	28.273	TANGENTE:	14.240
FLECHA:	1.041	AFASTAMENTO:	1.052
COMPRIM. CORDA:	28.171	AZIMUTE CORDA:	120° 52' 52.3887"
δ20:	05° 58' 45.8198"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+43.000+7.049	7106808.826	300458.955
FIM:	1+49.000+8.559	7106731.808	300552.939
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+44.000+0.000	7106800.617	300468.972
	1+45.000+0.000	7106787.940	300484.441
	1+46.000+0.000	7106775.264	300499.911
	1+47.000+0.000	7106762.587	300515.380
	1+48.000+0.000	7106749.910	300530.849
	1+49.000+0.000	7106737.233	300546.319

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	121.510	ÂNGULO:	129° 20' 02.3313"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

PC:	1+49.000+8.559	7106731.808	300552.939
PI:		7106717.929	300569.875
CC:		7106841.594	300642.906
PT:	1+51.000+12.010	7106709.799	300590.207

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

1+50.000+0.000	7106724.921	300562.071
1+51.000+0.000	7106714.725	300579.257

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	17° 32' 22.1020"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	141.940		
DESENVOLVIMENTO:	43.451	TANGENTE:	21.897
FLECHA:	1.659	AFASTAMENTO:	1.679
COMPRIM. CORDA:	43.282	AZIMUTE CORDA:	120° 33' 51.2803"
δ20:	04° 02' 11.8074"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+51.000+12.010	7106709.799	300590.207
FIM:	1+53.000+5.812	7106697.249	300621.593

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

1+52.000+0.000	7106706.832	300597.626
1+53.000+0.000	7106699.407	300616.196

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	33.802	ÂNGULO:	111° 47' 40.2293"

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+53.000+5.812	7106697.249	300621.593
PI:		7106691.108	300636.952
CC:		7105805.303	300264.939
PT:	1+54.000+18.892	7106684.441	300652.091
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+54.000+0.000	7106691.885	300634.727

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	01° 58' 23.0723"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	960.609		
DESENVOLVIMENTO:	33.080	TANGENTE:	16.542
FLECHA:	0.142	AFASTAMENTO:	0.142
COMPRIM. CORDA:	33.079	AZIMUTE CORDA:	112° 46' 51.7655"
δ20:	00° 35' 47.2287"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+54.000+18.892	7106684.441	300652.091
FIM:	1+65.000+15.229	7106597.251	300850.079
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+55.000+0.000	7106683.994	300653.105
	1+56.000+0.000	7106675.934	300671.409
	1+57.000+0.000	7106667.873	300689.713
	1+58.000+0.000	7106659.813	300708.016
	1+59.000+0.000	7106651.752	300726.320

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

1+60.000+0.000	7106643.692	300744.624
1+61.000+0.000	7106635.631	300762.928
1+62.000+0.000	7106627.571	300781.231
1+63.000+0.000	7106619.510	300799.535
1+64.000+0.000	7106611.449	300817.839
1+65.000+0.000	7106603.389	300836.143

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	216.336	ÂNGULO:	113° 46' 03.3016"

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

PIVs DO ALINHAMENTO VERTICAL

INFORMAÇÕES DO ALINHAMENTO HORIZONTAL

NOME: ALINHAMENTO - Itaiba

ESTACAS: 0.000+0.000 À 1+65.000+15.229

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	0.000+0.000	645.476
FIM:	1.000+9.488	645.849
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1.000+0.000	645.729

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	29.488	
GRADE:	1.265%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1.000+9.488	645.849
PIV:	1.000+14.230	645.909
FIM:	1.000+18.973	645.929

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	1.265%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

RAMPA POSTERIOR:	0.429%
COMPRIMENTO:	9.485
K:	11.345
e:	-0.010

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1.000+18.973	645.929
FIM:	4.000+6.893	646.135
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	2.000+0.000	645.934
	3.000+0.000	646.019

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	47.920	
GRADE:	0.429%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	4.000+6.893	646.135
PIV:	4.000+14.323	646.167
FIM:	5.000+1.754	646.275
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	5.000+0.000	646.251

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	0.429%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

RAMPA POSTERIOR:	1.458%
COMPRIMENTO:	14.861
K:	14.442
e:	0.019

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	5.000+1.754	646.275
FIM:	8.000+0.395	647.130
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	5.000+0.000	646.251
	6.000+0.000	646.541
	7.000+0.000	646.833

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	58.641	
GRADE:	1.458%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	8.000+0.395	647.130
PIV:	8.000+5.000	647.198
FIM:	8.000+9.605	647.436

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	1.458%	
RAMPA POSTERIOR:	5.171%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

COMPRIMENTO:	9.210
K:	2.481
e:	0.043

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	8.000+9.605	647.436
FIM:	10.000+3.749	649.201
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	9.000+0.000	647.973

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	34.144	
GRADE:	5.171%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	10.000+3.749	649.201
PIV:	10.000+13.657	649.713
FIM:	11.000+3.565	650.927
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	11.000+0.000	650.513

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	5.171%	
RAMPA POSTERIOR:	12.244%	
COMPRIMENTO:	19.816	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

K:	2.801
e:	0.175

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	11.000+3.565	650.927
FIM:	12.000+9.233	654.069
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	11.000+0.000	650.513

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	25.668	
GRADE:	12.244%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	12.000+9.233	654.069
PIV:	13.000+6.062	656.130
FIM:	14.000+2.891	657.503
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	13.000+0.000	655.317

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	12.244%	
RAMPA POSTERIOR:	8.157%	
COMPRIMENTO:	33.658	
K:	8.235	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

e: -0.172

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	14.000+2.891	657.503
FIM:	15.000+8.784	659.615
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	14.000+0.000	657.262
	15.000+0.000	658.898

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	25.893	
GRADE:	8.157%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	15.000+8.784	659.615
PIV:	16.000+19.460	662.117
FIM:	18.000+10.136	662.792
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	16.000+0.000	660.469

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	8.157%	
RAMPA POSTERIOR:	2.202%	
COMPRIMENTO:	61.352	
K:	10.302	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

e: -0.457

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	18.000+10.136	662.792
FIM:	19.000+11.096	663.254
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	17.000+0.000	661.688
	18.000+0.000	662.519

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	20.960	
GRADE:	2.202%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	19.000+11.096	663.254
PIV:	21.000+9.809	664.106
FIM:	23.000+8.522	664.170
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	20.000+0.000	663.440

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	2.202%	
RAMPA POSTERIOR:	0.164%	
COMPRIMENTO:	77.425	
K:	37.988	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

e: -0.197

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	23.000+8.522	664.170
FIM:	23.000+13.982	664.179
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	22.000+0.000	664.016
	23.000+0.000	664.146

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	5.460	
GRADE:	0.164%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	23.000+13.982	664.179
PIV:	23.000+17.206	664.184
FIM:	24.000+0.431	664.146
PONTO ALTO:	23.000+14.763	664.179
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	24.000+0.000	664.151

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	0.164%	
RAMPA POSTERIOR:	-1.187%	
COMPRIMENTO:	6.450	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

K:	4.775
e:	-0.011

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	24.000+0.431	664.146
FIM:	26.000+0.628	663.669
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	24.000+0.000	664.151
	25.000+0.000	663.913

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	40.197	
GRADE:	-1.187%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	26.000+0.628	663.669
PIV:	27.000+2.806	663.405
FIM:	28.000+4.984	664.204
PONTO BAIXO:	26.000+11.628	663.603
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	27.000+0.000	663.641

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-1.187%	
RAMPA POSTERIOR:	3.599%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

COMPRIMENTO:	44.356
K:	9.268
e:	0.265

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	28.000+4.984	664.204
FIM:	29.000+5.850	664.955
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	28.000+0.000	664.038
	29.000+0.000	664.744

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	20.866	
GRADE:	3.599%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	29.000+5.850	664.955
PIV:	29.000+19.670	665.452
FIM:	30.000+13.491	665.713
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	30.000+0.000	665.402

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	3.599%	
RAMPA POSTERIOR:	1.892%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

COMPRIMENTO:	27.641
K:	16.187
e:	-0.059

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	30.000+13.491	665.713
FIM:	32.000+3.465	666.280
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	30.000+0.000	665.402
	31.000+0.000	665.837

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	29.974	
GRADE:	1.892%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	32.000+3.465	666.280
PIV:	32.000+13.373	666.468
FIM:	33.000+3.280	666.501
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	33.000+0.000	666.486

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	1.892%	
RAMPA POSTERIOR:	0.338%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

COMPRIMENTO:	19.815
K:	12.758
e:	-0.038

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	33.000+3.280	666.501
FIM:	33.000+16.642	666.547
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	33.000+0.000	666.486

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	13.362	
GRADE:	0.338%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	33.000+16.642	666.547
PIV:	35.000+0.078	666.626
FIM:	36.000+3.514	665.993
PONTO ALTO:	34.000+1.858	666.555
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	34.000+0.000	666.554

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	0.338%	
RAMPA POSTERIOR:	-2.703%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

COMPRIMENTO:	46.873
K:	15.414
e:	-0.178

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	36.000+3.514	665.993
FIM:	37.000+17.391	665.077
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	36.000+0.000	666.084
	37.000+0.000	665.547

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	33.877	
GRADE:	-2.703%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	37.000+17.391	665.077
PIV:	38.000+6.643	664.827
FIM:	38.000+15.895	664.783
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	38.000+0.000	665.011

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-2.703%	
RAMPA POSTERIOR:	-0.480%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

COMPRIMENTO:	18.504
K:	8.327
e:	0.051

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	38.000+15.895	664.783
FIM:	40.000+14.074	664.599
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	39.000+0.000	664.763
	40.000+0.000	664.667

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	38.179	
GRADE:	-0.480%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	40.000+14.074	664.599
PIV:	41.000+5.173	664.546
FIM:	41.000+16.272	664.933
PONTO BAIXO:	40.000+16.759	664.593
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	41.000+0.000	664.602

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-0.480%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

RAMPA POSTERIOR:	3.492%
COMPRIMENTO:	22.197
K:	5.587
e:	0.110

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	41.000+16.272	664.933
FIM:	44.000+10.229	666.818
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	42.000+0.000	665.064
	43.000+0.000	665.762
	44.000+0.000	666.461

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	53.957	
GRADE:	3.492%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	44.000+10.229	666.818
PIV:	45.000+16.737	667.743
FIM:	47.000+3.244	666.128
PONTO ALTO:	45.000+9.539	667.155
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	45.000+0.000	667.073

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	3.492%	
RAMPA POSTERIOR:	-6.096%	
COMPRIMENTO:	53.015	
K:	5.529	
e:	-0.635	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	47.000+3.244	666.128
FIM:	51.000+5.597	661.108
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	46.000+0.000	667.056
	47.000+0.000	666.316
	48.000+0.000	665.106
	49.000+0.000	663.887
	50.000+0.000	662.668

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	82.353	
GRADE:	-6.096%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	51.000+5.597	661.108
PIV:	56.000+7.001	654.927
FIM:	61.000+8.405	658.338

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

PONTO BAIXO:	57.000+16.277	657.125
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	52.000+0.000	660.278

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-6.096%	
RAMPA POSTERIOR:	3.364%	
COMPRIMENTO:	202.807	
K:	21.438	
e:	2.398	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	61.000+8.405	658.338
FIM:	66.000+18.476	662.042
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	57.000+0.000	657.187
	58.000+0.000	657.128
	59.000+0.000	657.256
	60.000+0.000	657.571
	61.000+0.000	658.072
	62.000+0.000	658.728
	63.000+0.000	659.401
	64.000+0.000	660.074
	65.000+0.000	660.747
	66.000+0.000	661.420

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	110.071	
GRADE:	3.364%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	66.000+18.476	662.042
PIV:	69.000+2.983	663.539
FIM:	71.000+7.489	667.501
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	67.000+0.000	662.094

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	3.364%	
RAMPA POSTERIOR:	8.901%	
COMPRIMENTO:	89.014	
K:	16.077	
e:	0.616	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	71.000+7.489	667.501
FIM:	75.000+0.557	674.004
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	70.000+0.000	665.289
	71.000+0.000	666.851
	72.000+0.000	668.614

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

	73.000+0.000	670.394
	74.000+0.000	672.175

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	73.067	
GRADE:	8.901%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	75.000+0.557	674.004
PIV:	75.000+8.918	674.749
FIM:	75.000+17.279	675.216

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	8.901%	
RAMPA POSTERIOR:	5.593%	
COMPRIMENTO:	16.722	
K:	5.055	
e:	-0.069	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	75.000+17.279	675.216
FIM:	80.000+13.455	680.595
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	76.000+0.000	675.368
	77.000+0.000	676.487

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

	78.000+0.000	677.606
	79.000+0.000	678.724
	80.000+0.000	679.843

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	96.176	
GRADE:	5.593%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	80.000+13.455	680.595
PIV:	81.000+9.869	681.513
FIM:	82.000+6.284	683.387
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	81.000+0.000	680.999

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	5.593%	
RAMPA POSTERIOR:	11.415%	
COMPRIMENTO:	32.829	
K:	5.639	
e:	0.239	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	82.000+6.284	683.387
FIM:	85.000+18.932	691.680

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	82.000+0.000	682.705
	83.000+0.000	684.953
	84.000+0.000	687.236
	85.000+0.000	689.519

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	72.648	
GRADE:	11.415%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	85.000+18.932	691.680
PIV:	86.000+6.458	692.539
FIM:	86.000+13.985	693.077

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	86.000+0.000	691.800

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	11.415%	
RAMPA POSTERIOR:	7.139%	
COMPRIMENTO:	15.053	
K:	3.520	
e:	-0.080	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

INÍCIO:	86.000+13.985	693.077
FIM:	88.000+15.442	696.036
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	87.000+0.000	693.506
	88.000+0.000	694.934

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	41.458	
GRADE:	7.139%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	88.000+15.442	696.036
PIV:	89.000+8.496	696.968
FIM:	90.000+1.550	696.597
PONTO ALTO:	89.000+14.120	696.703
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	89.000+0.000	696.322

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	7.139%	
RAMPA POSTERIOR:	-2.840%	
COMPRIMENTO:	26.108	
K:	2.616	
e:	-0.326	

RAMPA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	90.000+1.550	696.597
FIM:	93.000+18.676	694.407
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	90.000+0.000	696.637
	91.000+0.000	696.073
	92.000+0.000	695.505
	93.000+0.000	694.937

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	77.126	
GRADE:	-2.840%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	93.000+18.676	694.407
PIV:	94.000+9.158	694.109
FIM:	94.000+19.639	693.672
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	94.000+0.000	694.369

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-2.840%	
RAMPA POSTERIOR:	-4.168%	
COMPRIMENTO:	20.962	
K:	15.790	
e:	-0.035	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	94.000+19.639	693.672
FIM:	95.000+12.518	693.136
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	95.000+0.000	693.657

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	12.879	
GRADE:	-4.168%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	95.000+12.518	693.136
PIV:	96.000+2.624	692.714
FIM:	96.000+12.729	692.652
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	96.000+0.000	692.873

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-4.168%	
RAMPA POSTERIOR:	-0.614%	
COMPRIMENTO:	20.211	
K:	5.688	
e:	0.090	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	96.000+12.729	692.652
FIM:	97.000+18.920	692.491
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	97.000+0.000	692.608

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	26.191	
GRADE:	-0.614%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	97.000+18.920	692.491
PIV:	98.000+0.437	692.482
FIM:	98.000+1.954	692.458
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	98.000+0.000	692.483

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-0.614%	
RAMPA POSTERIOR:	-1.570%	
COMPRIMENTO:	3.034	
K:	3.175	
e:	-0.004	

RAMPA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	98.000+1.954	692.458
FIM:	1+00.000+14.826	691.628
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	99.000+0.000	692.175
	1+00.000+0.000	691.861

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	52.871	
GRADE:	-1.570%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+00.000+14.826	691.628
PIV:	1+01.000+12.911	691.344
FIM:	1+02.000+10.996	691.169
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+01.000+0.000	691.549

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-1.570%	
RAMPA POSTERIOR:	-0.971%	
COMPRIMENTO:	36.170	
K:	60.354	
e:	0.027	

RAMPA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+02.000+10.996	691.169
FIM:	1+04.000+14.027	690.751
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+02.000+0.000	691.285
	1+03.000+0.000	691.081
	1+04.000+0.000	690.887

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	43.031	
GRADE:	-0.971%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+04.000+14.027	690.751
PIV:	1+05.000+9.784	690.598
FIM:	1+06.000+5.542	690.845
PONTO BAIXO:	1+05.000+6.072	690.692
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+05.000+0.000	690.707

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-0.971%	
RAMPA POSTERIOR:	1.569%	
COMPRIMENTO:	31.515	
K:	12.409	
e:	0.100	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+06.000+5.542	690.845
FIM:	1+07.000+14.259	691.296
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+06.000+0.000	690.771
	1+07.000+0.000	691.072

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	28.717	
GRADE:	1.569%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+07.000+14.259	691.296
PIV:	1+08.000+2.700	691.428
FIM:	1+08.000+11.141	691.730
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+08.000+0.000	691.405

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	1.569%	
RAMPA POSTERIOR:	3.576%	
COMPRIMENTO:	16.882	
K:	8.413	
e:	0.042	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+08.000+11.141	691.730
FIM:	1+11.000+10.619	693.857
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+09.000+0.000	692.047
	1+10.000+0.000	692.762
	1+11.000+0.000	693.477

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	59.478	
GRADE:	3.576%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+11.000+10.619	693.857
PIV:	1+11.000+12.183	693.913
FIM:	1+11.000+13.747	693.927

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	3.576%	
RAMPA POSTERIOR:	0.894%	
COMPRIMENTO:	3.128	
K:	1.166	
e:	-0.010	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+11.000+13.747	693.927
FIM:	1+14.000+7.372	694.406
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+12.000+0.000	693.983
	1+13.000+0.000	694.162

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	53.626	
GRADE:	0.894%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+14.000+7.372	694.406
PIV:	1+14.000+9.466	694.425
FIM:	1+14.000+11.559	694.490

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	0.894%	
RAMPA POSTERIOR:	3.090%	
COMPRIMENTO:	4.187	
K:	1.907	
e:	0.011	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

INÍCIO:	1+14.000+11.559	694.490
FIM:	1+16.000+13.815	695.795
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+15.000+0.000	694.751
	1+16.000+0.000	695.369

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	42.255	
GRADE:	3.090%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+16.000+13.815	695.795
PIV:	1+16.000+19.791	695.980
FIM:	1+17.000+5.767	696.249
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+17.000+0.000	696.009

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	3.090%	
RAMPA POSTERIOR:	4.493%	
COMPRIMENTO:	11.952	
K:	8.514	
e:	0.021	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

INÍCIO:	1+17.000+5.767	696.249
FIM:	1+18.000+14.879	697.557

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

1+17.000+0.000	696.009

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	29.113	
GRADE:	4.493%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+18.000+14.879	697.557
PIV:	1+18.000+16.539	697.631
FIM:	1+18.000+18.199	697.685

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	4.493%	
RAMPA POSTERIOR:	3.244%	
COMPRIMENTO:	3.320	
K:	2.657	
e:	-0.005	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+18.000+18.199	697.685
FIM:	1+20.000+15.191	698.885

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

1+19.000+0.000	697.744

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR
COMPRIMENTO:	36.992
GRADE:	3.244%

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+20.000+15.191	698.885
PIV:	1+21.000+7.376	699.280
FIM:	1+21.000+19.560	699.063
PONTO ALTO:	1+21.000+10.907	699.140
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+21.000+0.000	699.017

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR
RAMPA ANTERIOR:	3.244%
RAMPA POSTERIOR:	-1.786%
COMPRIMENTO:	24.369
K:	4.845
e:	-0.153

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+21.000+19.560	699.063
FIM:	1+22.000+14.391	698.798
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

	1+22.000+0.000	699.055

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	14.831	
GRADE:	-1.786%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+22.000+14.391	698.798
PIV:	1+22.000+16.194	698.766
FIM:	1+22.000+17.997	698.717

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-1.786%	
RAMPA POSTERIOR:	-2.687%	
COMPRIMENTO:	3.606	
K:	4.000	
e:	-0.004	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+22.000+17.997	698.717
FIM:	1+24.000+11.608	697.814

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	1+23.000+0.000	698.663

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

COMPRIMENTO:	33.610
GRADE:	-2.687%

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+24.000+11.608	697.814
PIV:	1+24.000+17.827	697.647
FIM:	1+25.000+4.046	697.275
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+25.000+0.000	697.495

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-2.687%	
RAMPA POSTERIOR:	-5.976%	
COMPRIMENTO:	12.438	
K:	3.782	
e:	-0.051	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+25.000+4.046	697.275
FIM:	1+28.000+10.566	693.300
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+25.000+0.000	697.495
	1+26.000+0.000	696.322
	1+27.000+0.000	695.126

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	66.520	
GRADE:	-5.976%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+28.000+10.566	693.300
PIV:	1+29.000+2.254	692.601
FIM:	1+29.000+13.942	692.520
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+29.000+0.000	692.836

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-5.976%	
RAMPA POSTERIOR:	-0.691%	
COMPRIMENTO:	23.376	
K:	4.423	
e:	0.154	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+29.000+13.942	692.520
FIM:	1+30.000+9.417	692.413
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+30.000+0.000	692.478

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

COMPRIMENTO:	15.475
GRADE:	-0.691%

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+30.000+9.417	692.413
PIV:	1+31.000+5.733	692.301
FIM:	1+32.000+2.050	693.090
PONTO BAIXO:	1+30.000+13.494	692.399
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+31.000+0.000	692.435

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR
RAMPA ANTERIOR:	-0.691%
RAMPA POSTERIOR:	4.839%
COMPRIMENTO:	32.633
K:	5.901
e:	0.226

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+32.000+2.050	693.090
FIM:	1+33.000+6.141	694.256
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+32.000+0.000	692.995
	1+33.000+0.000	693.959

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	24.092	
GRADE:	4.839%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+33.000+6.141	694.256
PIV:	1+33.000+6.766	694.286
FIM:	1+33.000+7.390	694.311

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	4.839%	
RAMPA POSTERIOR:	3.911%	
COMPRIMENTO:	1.249	
K:	1.346	
e:	-0.001	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+33.000+7.390	694.311
FIM:	1+34.000+10.044	695.197
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+34.000+0.000	694.804

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	22.654	
GRADE:	3.911%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+34.000+10.044	695.197
PIV:	1+34.000+15.172	695.397
FIM:	1+35.000+0.300	695.468
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+35.000+0.000	695.464

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	3.911%	
RAMPA POSTERIOR:	1.381%	
COMPRIMENTO:	10.256	
K:	4.054	
e:	-0.032	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+35.000+0.300	695.468
FIM:	1+36.000+1.087	695.755
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+35.000+0.000	695.464

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	20.788	
GRADE:	1.381%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+36.000+1.087	695.755
PIV:	1+36.000+2.653	695.777
FIM:	1+36.000+4.218	695.766
PONTO ALTO:	1+36.000+3.182	695.769

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	1.381%	
RAMPA POSTERIOR:	-0.683%	
COMPRIMENTO:	3.131	
K:	1.517	
e:	-0.008	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+36.000+4.218	695.766
FIM:	1+37.000+19.697	695.523
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+37.000+0.000	695.658

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	35.479	
GRADE:	-0.683%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

INÍCIO:	1+37.000+19.697	695.523
PIV:	1+38.000+5.045	695.487
FIM:	1+38.000+10.393	695.427
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+38.000+0.000	695.521

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-0.683%	
RAMPA POSTERIOR:	-1.110%	
COMPRIMENTO:	10.696	
K:	25.059	
e:	-0.006	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+38.000+10.393	695.427
FIM:	1+40.000+6.035	695.032
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+39.000+0.000	695.321
	1+40.000+0.000	695.099

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	35.642	
GRADE:	-1.110%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

INÍCIO:	1+40.000+6.035	695.032
PIV:	1+40.000+7.426	695.016
FIM:	1+40.000+8.816	694.985

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-1.110%	
RAMPA POSTERIOR:	-2.223%	
COMPRIMENTO:	2.781	
K:	2.499	
e:	-0.004	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+40.000+8.816	694.985
FIM:	1+43.000+6.519	693.703
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+41.000+0.000	694.737
	1+42.000+0.000	694.292

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	57.703	
GRADE:	-2.223%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+43.000+6.519	693.703
PIV:	1+43.000+8.422	693.660

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

FIM:	1+43.000+10.325	693.602

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-2.223%	
RAMPA POSTERIOR:	-3.046%	
COMPRIMENTO:	3.806	
K:	4.625	
e:	-0.004	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+43.000+10.325	693.602
FIM:	1+46.000+16.846	691.576
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+44.000+0.000	693.308
	1+45.000+0.000	692.699
	1+46.000+0.000	692.089

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	66.521	
GRADE:	-3.046%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+46.000+16.846	691.576
PIV:	1+47.000+4.677	691.338
FIM:	1+47.000+12.509	691.258

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

1+47.000+0.000	691.487

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR
RAMPA ANTERIOR:	-3.046%
RAMPA POSTERIOR:	-1.018%
COMPRIMENTO:	15.663
K:	7.725
e:	0.040

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+47.000+12.509	691.258
FIM:	1+53.000+11.451	690.047

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

1+48.000+0.000	691.182
1+49.000+0.000	690.978
1+50.000+0.000	690.774
1+51.000+0.000	690.571
1+52.000+0.000	690.367
1+53.000+0.000	690.163

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR
COMPRIMENTO:	118.943
GRADE:	-1.018%

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+53.000+11.451	690.047
PIV:	1+53.000+15.558	690.005
FIM:	1+53.000+19.664	689.999

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-1.018%	
RAMPA POSTERIOR:	-0.150%	
COMPRIMENTO:	8.213	
K:	9.461	
e:	0.009	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+53.000+19.664	689.999
FIM:	1+65.000+15.229	NaN
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+54.000+0.000	689.998
	1+55.000+0.000	689.968
	1+56.000+0.000	689.938
	1+57.000+0.000	689.908
	1+58.000+0.000	689.878
	1+59.000+0.000	689.848
	1+60.000+0.000	689.818
	1+61.000+0.000	689.788
	1+62.000+0.000	689.757
	1+63.000+0.000	689.727

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

1+64.000+0.000 689.697

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	235.564	
GRADE:	-0.150%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:29:30
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Volume 1 – PROJETO BÁSICO

LOCAL: - Est. 77 à PF - Entr. PR-280 até Comunidade Linha Itaiba

EXTENSÃO: 1560,00 m

Volume 1 – Relatório de Estudos

Relatório de Projetos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c30e4ca9e.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:29

Sumário

1. MEMÓRIAL DESCRITIVO 4
1.1. MEMORIAL DESCRITIVO DE IMPLANTAÇÃO 4
1.2. NORMAS GERAIS DE TRABALHO 5
1.3. Segurança e Conveniência Pública 6
1.4. Responsabilidade pelos Serviços e Obras 6
2. PROJETOS EXECUTIVOS 8
3. SERVIÇOS À SEREM EXECUTADOS 9
3.1. DRENAGEM PLUVIAL: 9
3.1.1. Rede de drenagem com tubos Ø 60 cm com escavação até 1,50 m de profundidade: 9
3.1.2. Rede de drenagem com tubos Ø 100 cm com escavação até 1,50 m de profundidade: 9
3.1.3. Sarjeta Triangular de Concreto – Tipo 1: 9
3.1.4. Transposição de Sarjeta 9
3.1.5. Dissipador de Energia: 10
3.1.6. Boca Ø 60 cm 10
3.1.7. Boca Ø 100 cm 10
3.2. PAVIMENTAÇÃO: 10
3.2.1. Regularização do Subleito: 10
3.2.2. Escavação das Camadas de Solo Existentes (Material de 1ª Categoria): 10
3.2.3. Reforço em Cascalho: 11
3.2.4. Sub-base em Rachão: 11
3.2.5. Base em Brita Graduada 11
3.2.6. Imprimação: 11
3.2.7. Pintura de Ligação: 11
3.2.8. CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado à Quente – Faixa “D”): 12
4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS 13
4.1. DRENAGEM PLUVIAL: 13
4.1.1. Rede de drenagem com tubos Ø 60cm com escavação até 1,50 m de profundidade: PADRÂO DER/PR 13
4.1.2. Rede de drenagem com tubos Ø 100cm com escavação até 1,50 m de profundidade: PADRÂO DER/PR 14
4.1.3. Boca Ø 100cm Padrão DER/PR 16

4.1.4. Boca Ø 100cm Padrão DER/PR 18
4.1.5. Sarjetas Triangular de Concreto Tipo 1: Padrão DER/PR 19
4.2. PAVIMENTAÇÃO: 21
4.2.1. Regularização do Subleito: 21
4.2.2. Escavação das Camadas de Solo Existentes (Material de 1ª Categoria): 21
4.2.3. Reforço de Cascalho 22
4.2.4. Sub-base em Rachão: 23
4.2.5. Base em Brita Graduada: 25
4.2.6. Imprimação: 26
4.2.7. Pintura de Ligação: 27
4.2.8. CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado à Quente com Asfalto Borracha – Faixa “D”): ... 29
4.2.9. DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM MATERIAL ACRILÍCA RETRORREFLETORIZADO: 32
4.2.10. DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ASPERGIDO RETRORREFLETORIZADO: 34
4.2.11. DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM TINTA ACRÍLICA (SETAS, DIZERES E ZEBRADOS): 35
5. TERMO DE ENTREGA DO PROJETO BÁSICO-VOLUME 1 38

1. MEMÓRIAL DESCRITIVO

1.1. MEMORIAL DESCRITIVO DE IMPLANTAÇÃO

I- Objeto para a contratação:

A obra consiste na Pavimentação em Asfalto do Entr. PR-280 até Comunidade Linha Itaiba - MARMELEIRO - PR, conforme projetos executivos em anexo.

II- Dados gerais da obra:

As obras de Pavimentação Asfáltica contemplam a seguinte rodovia e extensões:

Est. 77 à PF - ENTRONCAMENTO PR-280 À COMUNIDADE LINHA ITAIBA – MARMELEIRO/PR – 1560 METROS DE EXTENSÃO

A planta de localização desta rua, com o respectivo trecho, está no anexo VOL-I

Serão contratados todos os serviços de infraestrutura: drenagem pluvial, reforço, sub-base, base, imprimação, pintura de ligação, camada asfáltica em CAUQ e das obras complementares: regularização de passeios laterais, guia de concreto (meio-fio pré-moldada) e boca de lobo em passeio, conforme quantitativos relacionados no projeto.

A sinalização viária horizontal e vertical permanente, após as obras concluídas, será de responsabilidade da Contratada.

III- Equipe técnica:

A empresa contratada deverá possuir no mínimo um responsável técnico com atribuição para esse tipo de obra, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional. Esse profissional (ou mais se houver corresponsabilidade) será oficialmente o responsável técnico pela execução direta da obra, fornecendo o documento de responsabilidade técnica de execução pertinente. É obrigatório que o responsável técnico tenha conhecimento dos projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, normas e manuais, não podendo alegar desconhecimento dos mesmos.

Além disso, a empresa contratada deverá manter permanentemente na obra um encarregado com experiência na execução dos serviços contratados e na condução dos trabalhos.

Todos os assuntos referentes a obra serão tratados diretamente com o responsável técnico pela execução dos serviços e fiscais de obra, definidos pela contratante, para evitar o desencontro de informações e erros na execução.

Esses profissionais disponibilizados devem fazer parte da administração geral da empresa contratada, não sendo objeto de custeio e medição específica.

1.2. NORMAS GERAIS DE TRABALHO

Considerações

Os serviços deverão obedecer ao traçado, cotas, seções transversais, dimensões, tolerância e exigências de qualidade dos materiais indicados nos projetos e nas especificações de serviços;

A alocação de equipamentos necessários à execução dos serviços será de acordo com os cronogramas previamente aprovados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Marmeleiro;

A contratada deverá fornecer equipamentos do tipo, tamanho e quantidade que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços. Todos os equipamentos usados deverão ser adequados de modo a atender as exigências dos serviços e produzir qualidade e quantidade satisfatória dos mesmos;

Para bom andamento dos serviços, todo equipamento que apresentar problema de funcionamento deverá ser prontamente substituído pela contratada por equipamento similar;

O custo relativo à mobilização e desmobilização da empresa contratada para a viabilização das obras, deverão ser incluídos nos preços propostos para os vários itens de serviços que integram o presente memorial;

A contratada é totalmente responsável por danos que possam ser causados diretamente à Administração ou a terceiros, isentando a Prefeitura Municipal de Marmeleiro de qualquer ação que possa haver;

A contratada deverá, durante todo o tempo, proporcionar supervisão adequada, mão de obra e equipamentos suficientes para executar os serviços até a sua conclusão, dentro do prazo requerido no contrato;

Todo o pessoal da contratada deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos;

A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Art. 71 da lei nº 8.666/93;

A contratada é responsável pela disponibilização e utilização total de EPI's por parte dos funcionários da obra; Todos os materiais utilizados devem estar de acordo com as especificações;

A qualidade dos serviços deverá ser comprovada através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta da empresa contratada para realização do serviço e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da lei nº 8.666/93;

A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de matérias empregados, conforme Art. 69 da lei nº 8.666/93.

Em caso de alteração dos serviços em relação ao projetado, durante a execução da obra, devidamente aprovado pela fiscalização, a contratada fornecerá o “as built” indicando as modificações realizadas. Por se tratar de atividade pertinente a execução a mesma não será objeto de medição específica.

1.3. SEGURANÇA E CONVENIÊNCIA PÚBLICA

Serão obedecidas as disposições constantes da NR-18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, e NBR 7678/1983 - Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção;

Por tratar-se de obra na área urbana, fica sob encargo da contratada a necessidade de implantação de canteiro de obras, sendo que o mesmo não será objeto de medição específica, devendo seu custo, se for necessário, estar incluso no BDI como administração central;

A contratada deverá, durante a obra, tomar o necessário cuidado em todas as operações de uso de equipamentos, para proteger o público e para facilitar o tráfego;

A contratada é responsável por todas as atividades correlatas necessárias para a execução dos serviços como: delimitação e segurança da área de trabalho, medidas, marcações, nivelamentos e locações dos serviços, sinalização apropriada informativa, de orientação e limitação dos serviços, interdições parciais ou totais de trechos de vias e comunicação aos usuários e/ou moradores diretamente afetados dos serviços a serem realizados e dos impactos resultantes. No caso da necessidade de interdição parcial ou total de determinado trecho de via, a contratada deverá antecipadamente comunicar e conseguir autorização ao Fiscal da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

Se a contratada julgar conveniente poderá, com a prévia aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, e sem remuneração extra, utilizar e conservar variantes para desviar o tráfego do local das obras e serviço. Deverá, ainda, conservar em perfeitas condições de segurança, pontes provisórias de desvios, acessos provisórios, cruzamentos com ferrovias ou outras vias, etc.;

Não será permitido o derramamento de materiais resultantes de operação de transporte ao longo das vias públicas. Acontecendo tal infração, os mesmos deverão ser imediatamente removidos às expensas da contratada;

As operações de construção e ou serviço deverão ser executadas de tal forma que causem o mínimo possível de transtornos e incômodos às propriedades vizinhas as obras ou serviços.

1.4. RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS E OBRAS

A contratada deverá fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços;

A fiscalização da Prefeitura Municipal de Marmeleiro deverá decidir as questões que venham surgir quanto à qualidade e aceitabilidade dos materiais usados na obra/serviço, do andamento, da interpretação dos projetos e especificações, cumprimento satisfatório das cláusulas do contrato;

É vedado o início de qualquer operação de relevância sem o consentimento da fiscalização da Prefeitura Municipal de Marmeleiro ou sem a notificação por escrito da empresa contratada, apresentada com antecedência suficiente para que a fiscalização da Prefeitura Municipal de Marmeleiro tome as providências de inspeção antes do início das operações. Os serviços/obras iniciados sem a observância destas exigências poderão ser rejeitados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Marmeleiro;

A fiscalização da Prefeitura Municipal de Marmeleiro terá livre acesso aos trabalhos durante a execução do serviço/obra, e deverá ter todas as facilidades razoáveis para poder determinar se os materiais e mão de obra empregada sejam compatíveis com as especificações de projeto;

A inspeção dos serviços/obra por parte da fiscalização da Prefeitura Municipal de Marmeleiro não isentará a contratada de quaisquer das suas obrigações prescritas no contrato;

A contratada será responsável pela conservação e segurança das obras/serviços até o aceite e recebimento provisório dos mesmos pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Marmeleiro;

A contratada estará sujeita as determinações da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e da Lei 10.406, 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

Identificação e descrição dos serviços (especificação), de materiais e equipamentos a incorporar a obra, em conformidade com a planilha:

2. PROJETOS EXECUTIVOS

A obra de Pavimentação Asfáltica da via será realizada conforme o projeto executivo (descriminados abaixo), esse memorial descritivo e as especificações de serviço.

O projeto executivo é composto de projetos: geométricos, drenagem pluvial, pavimentação e sinalização.

Foram elaborados conforme a suas particularidades, sendo os seguintes:

O Projeto Básico foi elaborado, compreendendo os seguintes tópicos:

Apresentação, Localização, Estudos Básicos, Projetos Básicos, Memória Fotográfica das Áreas de Intervenção, Memorial Descritivo, Termo de Encerramento Projeto Básico

O Projeto Executivo foi elaborado, compreendendo os seguintes tópicos:

Planta De Topografia E Mapa De Ocupação De Lotes, Projeto Geométrico, Seções De Pavimentação, Projeto De Terraplenagem, Estudo De Bacia De Contribuição Hidrográfica, Projeto De Drenagem, Projeto De Obras Complementares, Projeto Paisagístico, Projeto De Sinalização,

A Memória Justificativa foi elaborada, compreendendo os seguintes tópicos:

Quadro De Coordenadas De Marcos E Pontos De Apoio, Relatório De Alinhamento Horizontal E Vertical Por Estaca, Nota De Serviço De Pavimento Acabado, Memorias De Cálculos De Quantidades, BDI, Planilha De Serviços Pavimentação, Cronograma Físico Financeiro, ART.

3. SERVIÇOS À SEREM EXECUTADOS

Apresentamos a seguir todos os serviços previstos à serem executado no Entr. PR-280 até Comunidade Linha Itaiba conforme sua particularidade

.

3.1. DRENAGEM PLUVIAL:

3.1.1. Rede de drenagem com tubos Ø 60 cm com escavação até 1,50 m de profundidade:

Com o objetivo de conduzir as águas pluviais será implantada rede de drenagem pluvial com tubos de concreto simples, classe PS-2, com diâmetro nominal de 60 cm, conforme projeto executivo e perfil do terreno, com escavação média até 1,50 m de profundidade nas seguintes vias e extensões:

A execução da rede de drenagem será realizada conforme indicado na especificação do serviço.

O material excedente, oriundo da escavação das valas, será transportado e depositado em local liberado ambientalmente, sob responsabilidade da empresa contratada para execução das obras.

3.1.2. Rede de drenagem com tubos Ø 100 cm com escavação até 1,50 m de profundidade:

Com o objetivo de conduzir as águas pluviais será implantada rede de drenagem pluvial com tubos de concreto simples, classe PS-2, com diâmetro nominal de 80 cm, conforme projeto executivo e perfil do terreno, com escavação média até 1,50 m de profundidade nas seguintes vias e extensões:

A execução da rede de drenagem será realizada conforme indicado na especificação do serviço.

O material excedente, oriundo da escavação das valas, será transportado e depositado em local liberado ambientalmente, sob responsabilidade da empresa contratada para execução das obras.

3.1.3. Sarjeta Triangular de Concreto – Tipo 1:

Serão executadas sarjetas triangular de concreto, junto a rede de drenagem pluvial, com intuito de condução das águas superficiais, dissipadores de energia.

Serão executadas sarjetas do tipo 1, conforme respectivo projeto de drenagem pluvial das vias deste processo.

A execução será realizada conforme indicado na especificação do serviço e as dimensões da sarjeta estão descritas nos detalhes do projeto executivo padrão DER/PR.

3.1.4. Transposição de Sarjeta

Serão executados as transposições de sarjeta junto a drenagem superficial especificamente a sarjeta, afim de permitir a transposição de veículos e pessoal não impedindo a condução das águas superficiais.

Serão executadas transposição de sarjeta do tipo 1, conforme respectivo projeto de drenagem pluvial das vias deste processo.

A execução será realizada conforme indicado na especificação do serviço e as dimensões das transposições estão descritas nos detalhes do projeto executivo padrão DER/PR.

3.1.5. Dissipador de Energia:

A fim de permitir dissipar a velocidade da água evitando assim erosão. Serão instalados em pontos convenientes da rede conforme indicado nos projetos executivos de cada via.

A execução será realizada conforme indicado na especificação do serviço e as dimensões estão descritas nos detalhes do projeto executivo padrão DER/PR.

3.1.6. Boca Ø 60 cm

Com o objetivo de proteção na saia do aterro devido a entrada ou saída de um percurso em água no qual pode comprometer a sustentação do aterro consequentemente a pista.

Esse serviço será realizado na entrada ou saída da tubulação de Ø 60 cm.

A execução será realizada conforme indicado na especificação do serviço.

3.1.7. Boca Ø 100 cm

Com o objetivo de proteção na saia do aterro devido a entrada ou saída de um percurso em água no qual pode comprometer a sustentação do aterro consequentemente a pista.

Esse serviço será realizado na entrada ou saída da tubulação de Ø 100 cm.

A execução será realizada conforme indicado na especificação do serviço.

3.2. PAVIMENTAÇÃO:

3.2.1. Regularização do Subleito:

Com o objetivo de conformar o leito da rua, transversal e longitudinalmente, obedecendo às larguras e inclinações dos projetos geométrico e de pavimentação, será realizado o serviço de regularização do subleito existente.

Esse serviço será realizado na largura de trabalho, que consiste no alargamento da pista de rolamento.

A execução será realizada conforme indicado na especificação do serviço.

3.2.2. Escavação das Camadas de Solo Existentes (Material de 1ª Categoria):

Conforme projeto executivo prevemos o rebaixo para encaixe da pavimentação projetado, ou seja, 35 cm de forma geral de acordo com a nota de serviço de terraplenagem.

3.2.3. Reforço em Cascalho:

Esse serviço será realizado na largura de trabalho, que consiste no alargamento da pista de rolamento, será executada uma camada de reforço em cascalho oriunda da Jazida J1 pertencente a Prefeitura Municipal de Marmeleiro, nas espessuras indicadas no projeto executivo.

A execução será realizada conforme indicado na especificação do serviço.

3.2.4. Sub-base em Rachão:

Esse serviço será realizado na largura de trabalho, que consiste no alargamento da pista de rolamento, será executada uma camada de sub-base em rachão de rocha britada, nas espessuras indicadas no projeto executivo.

A execução será realizada conforme indicado na especificação do serviço.

3.2.5. Base em Brita Graduada

Sobre o alargamento da sub-base e em toda a via, será executada uma camada de base em brita graduada na largura de trabalho da mesma em toda a extensão do respectivo trecho, nas espessuras indicadas no projeto executivo.

A execução será realizada conforme indicado na especificação do serviço.

3.2.6. Imprimação*:*

Sobre a base executada, para sua coesão superficial e impermeabilização, será executada a imprimação com emulsão asfáltica para imprimação tipo EIA em todas as áreas que receberão pavimento asfáltico, ou seja, em toda pista de rolamento, conforme projeto de pavimentação de cada via.

A execução será realizada conforme indicado na especificação do serviço.

3.2.7. Pintura de Ligação:

Como preparação da superfície para recebimento de revestimento asfáltico será executada pintura de ligação com emulsão RR 1C. Na Entr. Pr-280 até Comunidade Itaiba será realizada sobre a área imprimada em toda pista de rolamento. conforme no projeto executivo.

A execução será realizada conforme indicado na especificação do serviço.

3.2.8. CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado à Quente – Faixa "D"):

Sobre as áreas que receberam a pintura de ligação, será executado o revestimento asfáltico em CAUQ - Concreto Asfáltico Usinado à Quente na faixa "D" com borracha, como camada de revestimento final da pista de rolamento e como recapeamento asfáltico, conforme no projeto executivo.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. DRENAGEM PLUVIAL:

4.1.1. Rede de drenagem com tubos Ø 60cm com escavação até 1,50 m de profundidade: PADRÂO DER/PR

4.1.1.1. Generalidades:

Consiste na execução de rede de drenagem pluvial com o objetivo de conduzir as águas pluviais de determinada via. Será implantada rede de drenagem pluvial com tubos de concreto simples, classe PS-2, com diâmetro nominal de 60 cm com escavação média até 1,50 m de profundidade, conforme projeto executivo e perfil do terreno, seguindo a sistemática definida na norma ABNT NBR 15645/2008. Fará parte da rede de drenagem pluvial os seguintes serviços: escavação mecânica, transporte e destinação do material escavado, fornecimento e implantação da tubulação, reaterro e compactação das valas.

4.1.1.2. Equipamentos:

Escavadeira hidráulica: escavação, colocação dos tubos e reaterro. Caminhão pipa: auxiliar no reaterro e compactação das valas.

Compactador manual com soquete vibratório: compactação do reaterro.

Caminhão basculante: transporte do material escavado e do material de reaterro. Caminhão carroceria: transporte dos tubos de concreto.

4.1.1.3. Materiais e execução:

a) Escavação de valas:

Os serviços de escavação para abertura de valas devem incluir entre outros: limpeza da área na linha de locação das tubulações, escavações e esgotamento de águas de forma a assegurar a correta locação em linha e nível da rede.

Remoção de pisos ou pavimentos deverá ser feita na dimensão estritamente necessária para execução da rede de drenagem e sua reconstituição executada de acordo com projeto executivo.

Para implantação de tubos de concreto Ø 60 cm com escavação até 1,50 m de profundidade, a largura da vala deverá ser de 100 cm.

O material oriundo da escavação das valas, será transportado e depositado em local liberado ambientalmente, sob responsabilidade da empresa contratada para execução das obras.

b) Rede tubular de concreto:

Serão utilizados tubos de concreto simples, tipo macho e fêmea, classe PS-2, com diâmetro nominal de 60 cm, conforme norma ABNT NBR 8890/2008.

No fundo da vala será inicialmente executado um berço de concerto uniformemente em toda largura e extensão da vala, para permitir o melhor alinhamento e suporte nivelando os tubos a serem assentados, garantindo a implantação dos tubos conforme declividade indicada no projeto.

Após o assentamento dos tubos, será providenciado o rejuntamento das juntas dos mesmos, com utilização de argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 (em volume).

c) Reaterro e compactação de valas:

O material utilizado para o reaterro da vala será de argila de jazida, sem matéria orgânica, argila ou silte, de granulometria média, que passe pela peneira de 2 (duas) polegadas.

O material será espalhado e compactado mecanicamente no interior da vala, de forma a assegurar o perfeito recobrimento das redes implantadas e o completo acabamento dos serviços, atendendo aos níveis e cotas estabelecidas no projeto.

4.1.1.4. Controle de Qualidade

A qualidade do tubo de concreto utilizado deverá ser comprovada através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Serviço este de rotina dos fornecedores de tubos de concreto. A contratada fornecerá à fiscalização cópia do ensaio comprovando o atendimento das especificações. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta do contratado e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da Lei nº 8.666/93.

4.1.1.5. Medição:

As redes tubulares de concreto serão medidas pelo comprimento real, em metros, efetivamente executadas de acordo com o projeto executivo. Descontar os segmentos ocupados por poços de visita e caixas de passagem.

4.1.1.6. Pagamento:

O serviço será pago pelo preço unitário contratual do metro de rede de drenagem implantada, incluindo a escavação, destinação, transporte, reaterro com argila, compactação e o assentamento de rede tubular de concreto.

O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, operações, transportes, ensaios/testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais necessários à sua execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.1.2. Rede de drenagem com tubos Ø 100cm com escavação até 1,50 m de profundidade: PADRÂO DER/PR

4.1.2.1. Generalidades:

Consiste na execução de rede de drenagem pluvial com o objetivo de conduzir as águas pluviais de determinada via. Será implantada rede de drenagem pluvial com tubos de concreto simples, classe PS-2,

com diâmetro nominal de 100 cm com escavação média até 1,50 m de profundidade, conforme projeto executivo e perfil do terreno, seguindo a sistemática definida na norma ABNT NBR 15645/2008. Fará parte da rede de drenagem pluvial os seguintes serviços: escavação mecânica, transporte e destinação do material escavado, fornecimento e implantação da tubulação, reaterro e compactação das valas.

4.1.2.2. Equipamentos:

Escavadeira hidráulica: escavação, colocação dos tubos e reaterro. Caminhão pipa: auxiliar no reaterro e compactação das valas.

Compactador manual com soquete vibratório: compactação do reaterro.

Caminhão basculante: transporte do material escavado e do material de reaterro. Caminhão carroceria: transporte dos tubos de concreto.

4.1.2.3. Materiais e execução:

a) Escavação de valas:

Os serviços de escavação para abertura de valas devem incluir entre outros: limpeza da área na linha de locação das tubulações, escavações e esgotamento de águas de forma a assegurar a correta locação em linha e nível da rede.

Remoção de pisos ou pavimentos deverá ser feita na dimensão estritamente necessária para execução da rede de drenagem e sua reconstituição executada de acordo com projeto executivo.

Para implantação de tubos de concreto Ø 100 cm com escavação até 1,50 m de profundidade, a largura da vala deverá ser de 150 cm.

O material oriundo da escavação das valas, será transportado e depositado em local liberado ambientalmente, sob responsabilidade da empresa contratada para execução das obras.

b) Rede tubular de concreto:

Serão utilizados tubos de concreto simples, tipo macho e fêmea, classe PS-2, com diâmetro nominal de 80 cm, conforme norma ABNT NBR 8890/2008.

No fundo da vala será inicialmente executado um berço de concerto uniformemente em toda largura e extensão da vala, para permitir o melhor alinhamento e suporte nivelando os tubos a serem assentados, garantindo a implantação dos tubos conforme declividade indicada no projeto.

Após o assentamento dos tubos, será providenciado o rejuntamento das juntas dos mesmos, com utilização de argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 (em volume).

c) Reaterro e compactação de valas:

O material utilizado para o reaterro da vala será de argila de jazida, sem matéria orgânica, argila ou silte, de granulometria média, que passe pela peneira de 2 (duas) polegadas.

O material será espalhado e compactado mecanicamente no interior da vala, de forma a assegurar o perfeito recobrimento das redes implantadas e o completo acabamento dos serviços, atendendo aos níveis e cotas estabelecidas no projeto.

4.1.2.4. Controle de Qualidade

A qualidade do tubo de concreto utilizado deverá ser comprovada através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Serviço este de rotina dos fornecedores de tubos de concreto. A contratada fornecerá à fiscalização cópia do ensaio comprovando o atendimento das especificações. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta do contratado e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da Lei nº 8.666/93.

4.1.2.5. Medição:

As redes tubulares de concreto serão medidas pelo comprimento real, em metros, efetivamente executadas de acordo com o projeto executivo.

4.1.2.6. Pagamento:

O serviço será pago pelo preço unitário contratual do metro de rede de drenagem implantada, incluindo a escavação, destinação, transporte, reaterro com argila, compactação e o assentamento de rede tubular de concreto.

O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, operações, transportes, ensaios/testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais necessários à sua execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.1.3. Boca Ø 100cm Padrão DER/PR

4.1.3.1. Generalidades:

A boca é o dispositivo auxiliar implantado nas redes tubulares de águas pluviais, a fim de possibilitar o escoamento de drenagem superficial encaminhando para seu destino.

4.1.3.2. Materiais:

Todos os materiais devem satisfazer às especificações e normas aprovadas pela ABNT.

4.1.3.3. Lastro de Concreto:

Para o lastro de concreto será utilizado concreto magro traço 1:4,5(cimento, areia média e brita 1).

4.1.3.3.1. Concreto:

Para execução do concreto serão utilizados concreto fck 15 MPa, conforme ABNT NBR 9781.

4.1.3.3.2. Forma:

Para confecção da forma da tampa da caixa será utilizada chapa compensada resinada com espessura de 17 mm.

4.1.3.3.3. Material de Aterro:

Será utilizado argila de jazida.

4.1.3.4. Execução:

Para atender às diversas situações encontradas durante a elaboração do projeto foi padronizada a boca Ø 100cm a qual conecta e as dimensões referenciadas.

As tubulações para as boca serão encaixadas perfeitamente na mesma declividade do tubo. Na base será executado lastro de concreto magro com 10 cm de espessura.

As abas laterais e testadas serão de concreto fck 15 Mpa.

As formas devem ser travadas de forma a proporcionar paredes lisas e sem deformações. A espessura do compensado deverá ser compatível com os esforços que atuam durante e após a concretagem.

O aterro será mecanizado com argila de jazida.

4.1.3.5. Controle de Qualidade:

A qualidade do concreto, deverá ser comprovada através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Serviço este de rotina das usinas de concreto e dos fornecedores.

A contratada fornecerá à fiscalização cópia dos ensaios comprovando o atendimento das especificações dos concretos para tampa e na fabricação dos blocos de concreto. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta do contratado e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da Lei no 8.666/93.

4.1.3.6. Medição:

O serviço boca Ø 100cm, será medido por unidade confeccionada.

4.1.3.7. Pagamento:

Será pago por quantidade de boca Ø 100cm confeccionada considerando o preço unitário contratual. O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, operações (escavação, lastros, assentamento, confecção, aterro, compactação), transportes, ensaios/testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais necessários à sua execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.1.4. Boca Ø 100cm Padrão DER/PR

4.1.4.1. Generalidades:

A boca é o dispositivo auxiliar implantado nas redes tubulares de águas pluviais, a fim de possibilitar o escoamento de drenagem superficial encaminhando para seu destino.

4.1.4.2. Materiais:

Todos os materiais devem satisfazer às especificações e normas aprovadas pela ABNT.

4.1.4.3. Lastro de Concreto:

Para o lastro de concreto será utilizado concreto magro traço 1:4,5(cimento, areia média e brita 1).

4.1.4.3.1. Concreto:

Para execução do concreto serão utilizados concreto fck 15 MPa, conforme ABNT NBR 9781.

4.1.4.3.2. Forma:

Para confecção da forma da tampa da caixa será utilizada chapa compensada resinada com espessura de 17 mm.

4.1.4.3.3. Material de Aterro:

Será utilizado argila de jazida.

4.1.4.4. Execução:

Para atender às diversas situações encontradas durante a elaboração do projeto foi padronizada a boca Ø 100cm a qual conecta e as dimensões referenciadas.

As tubulações para as boca serão encaixadas perfeitamente na mesma declividade do tubo. Na base será executado lastro de concreto magro com 10 cm de espessura.

As abas laterais e testadas serão de concreto fck 15 Mpa.

As formas devem ser travadas de forma a proporcionar paredes lisas e sem deformações. A espessura do compensado deverá ser compatível com os esforços que atuam durante e após a concretagem.

O aterro será mecanizado com argila de jazida.

4.1.4.5. Controle de Qualidade:

A qualidade do concreto, deverá ser comprovada através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Serviço este de rotina das usinas de concreto e dos fornecedores.

A contratada fornecerá à fiscalização cópia dos ensaios comprovando o atendimento das especificações dos concretos para tampa e na fabricação dos blocos de concreto. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta do contratado e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da Lei no 8.666/93.

4.1.4.6. Medição:

O serviço boca Ø 100cm, será medido por unidade confeccionada.

4.1.4.7. Pagamento:

Será pago por quantidade de boca Ø 100cm confeccionada considerando o preço unitário contratual. O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, operações (escavação, lastros, assentamento, confecção, aterro, compactação), transportes, ensaios/testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais necessários à sua execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.1.5. Sarjetas Triangular de Concreto Tipo 1: Padrão DER/PR

4.1.5.1. Generalidades:

Sarjeta Triangular de Concreto Tipo 1 é o dispositivo implantado no bordo da pista, a fim de possibilitar a coleta das águas pluviais afim de impedir que se crie uma lâmina da água na pista, trazendo insegurança e perigo aos condutores..

4.1.5.2. Materiais:

Todos os materiais devem satisfazer às especificações e normas aprovadas pela ABNT.

4.1.5.3. Concreto:

O concreto que será utilizado será concreto classe C15 com resistência à compressão característica aos 28 dias de idade de 15,0 MPa. Conforme ABNT NBR 9781.

4.1.5.3.1. Gabaritos de Madeira:

Para confecção dos gabaritos da caixa será utilizada chapa compensada resinada naval com espessura de 17 mm.

4.1.5.3.2. Material de Aterro:

Será utilizado argila de jazida ou qualquer material que permite o suporte da sarjeta e melhor acomodação.

4.1.5.4. Execução:

Deverá ser executada a escavação os aterro na lateral na pista de rolamento, sempre utilizando solo livre de pedras ou cascalho que possam a vir impedir o bom acabamento de fundo das sarjetas. Será executada a escavação na profundidade pedida no projeto padrão DER/PR e colocados gabaritos a cada 1,5 metros com ripas de madeira (sem qualquer ondulação não parte do gabarito em que se encontra o talude afim de melhorar o acabamento.

Os gabaritos deveram ser recortados exatamente conforme o padrão DER/PR descrito no projeto.

4.1.5.5. Controle de Qualidade:

A qualidade do concreto utilizado, deverá ser comprovada através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Serviço este de rotina das usinas de concreto e dos fornecedores.

A contratada fornecerá à fiscalização cópia dos ensaios comprovando o atendimento das especificações dos concretos para tampa e na fabricação dos blocos de concreto. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta do contratado e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da Lei no 8.666/93.

4.1.5.6. Medição:

O serviço de sarjeta triangular de concreto tipo 1 , será medido por metro linear confeccionado.

4.1.5.7. Pagamento:

Será pago por metros linear confeccionadas considerando o preço unitário contratual. O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, operações (escavação, lastros, assentamento, confecção, aterro, compactação), transportes, ensaios/testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais necessários à sua execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2. PAVIMENTAÇÃO:

4.2.1. Regularização do Subleito:

Generalidades:

A regularização do subleito consiste na operação destinada a conformar o leito da rua, transversal e longitudinalmente, obedecendo às larguras e inclinações dos projetos geométrico e de pavimentação, compreendendo serviços de cortes ou aterros de ajuste da seção. Deverá ser seguida a sistemática de execução indicada na norma DNIT 137/2010 – ES.

4.2.1.1. Execução:

A execução da regularização do subleito é realizada através da utilização de motoniveladora para realização da conformação da seção transversal da rua.

Essa conformação é conseguida através do deslocamento do material do próprio subleito existente, de modo a ajustar a largura e inclinação do leito da rua.

A regularização do subleito é realizada em toda a extensão da via e na largura de trabalho, que corresponde a largura efetiva da pista de rolamento.

4.2.1.2. Medição:

A medição do serviço de regularização do subleito deve ser efetuada pela área geométrica, em metros quadrados, da área efetivamente regularizada.

4.2.1.3. Pagamento:

Será pago por área geométrica de regularização executada, em metros quadrados, considerando o preço unitário contratual. O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, as operações, transportes, ensaios/ testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais utilizados na execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2. Escavação das Camadas de Solo Existentes (Material de 1ª Categoria):

4.2.2.1. Generalidades:

Operações de escavação, carga, transporte e destinação dos materiais e solos existentes que não serão aproveitados na implantação da drenagem ou da plataforma da via, em conformidade com o projeto.

4.2.2.2. Solos de 1ª Categoria:

Compreende os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo de 0,15 m.

4.2.2.3. Equipamentos:

Para escavação, remoção e transporte ao destino final de solos de 1ª categoria serão utilizados equipamentos tipo: retroescavadeira ou escavadeira hidráulica, motoniveladoras, pás carregadeiras e caminhões basculantes.

4.2.2.4. Execução:

Todas as escavações devem ser executadas nas larguras, profundidades, inclinações e declividades indicadas nos projetos.

O início e o desenvolvimento dos serviços de escavação dos materiais de 1ª categoria deverá obedecer rigorosamente à programação de obras estabelecida.

A escavação será executada mediante a utilização racional de equipamento adequado, que possibilite a execução dos serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida.

Os materiais escavados que porventura serão reaproveitados na obra, serão depositados em local da obra próximo ao de reutilização, de maneira a não prejudicar a execução de outras atividades.

Os materiais escavados que não serão reaproveitados na obra, serão transportados através de caminhões basculantes, devidamente protegidos com lona, até o destino final conforme definido no memorial descritivo.

4.2.2.5. Medição:

Será medido pelo volume geométrico escavado, em metros cúbicos. Faz parte do serviço de escavação de solo o transporte até o destino final do material escavado, conforme especificado no projeto, não sendo previsto medição separada.

4.2.2.6. Pagamento:

Será pago por volume geométrico de escavação realizado em m³ (metros cúbicos), considerando o preço unitário contratual. O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, as operações, transportes, ensaios/ testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais utilizados na execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.3. Reforço de Cascalho

O reforço de cascalho trata-se de camada de estrutura da pavimentação de uma via, complementar à base, executada sobre o subleito, devidamente compactado e regularizado. Deverá ser seguida a sistemática de execução indicada na norma DNIT 139/2010 - ES.

4.2.3.1. Materiais:

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNIT e ou DER/PR.

Para execução do reforço do subleito será utilizado um cascalho oriundo da Jazida J1 de propriedade da Prefeitura.

4.2.3.2. Execução:

Sobre o subleito o existente e/ou executado, inicia-se a execução do reforço com o espalhamento do cascalho indicado, distribuído de forma homogeneizada.

O material deve ser conformado de maneira a se obter a espessura desejada após a compactação. A espessura da camada compactada não deve ser inferior a 10,0 cm nem superior a 20,0 cm, sendo que quando houver necessidade de se executar camadas de reforço com espessura final superior a 20,0 cm, estas devem ser subdivididas em camadas parciais.

Após a conformação das camadas o material será devidamente compactado com utilização de equipamentos adequados.

4.2.3.3. Controle de Qualidade:

A qualidade do material aplicado deverá ser comprovada através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Serviço este de rotina dos fornecedores de materiais britados. A empresa contratada para realização dos serviços, fornecerá à fiscalização cópia do ensaio comprovando o atendimento das especificações. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta do contratado e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da Lei nº 8.666/93.

4.2.3.4. Medição:

O reforço de cascalho será medida através do volume geométrico executado, em metros cúbicos.

4.2.3.5. Pagamento:

Será pago por volume geométrico do cascalho executado, em metros cúbicos, considerando o preço unitário contratual. O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, as operações, transportes, ensaios/ testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais utilizados na execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.4. Sub-base em Rachão:

4.2.4.1. Generalidades:

A sub-base trata-se de camada de estrutura da pavimentação de uma via, complementar à base, executada sobre o subleito ou reforço do subleito, devidamente compactado e regularizado. Deverá ser seguida a sistemática de execução indicada na norma DNIT 139/2010 - ES.

4.2.4.2. Materiais:

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNIT/DNER.

Para execução do reforço do subleito da pista de rolamento será utilizado o rachão de rocha dura, 100% britado, passando na peneira 4".

4.2.4.3. Execução:

Sobre o subleito ou reforço do subleito existente e/ou executado, inicia-se a execução da sub-base com o espalhamento do material britado indicado, distribuído de forma homogeneizada.

O material deve ser conformado de maneira a se obter a espessura desejada após a compactação. A espessura da camada compactada não deve ser inferior a 10,0 cm nem superior a 20,0 cm, sendo que quando houver necessidade de se executar camadas de sub-base com espessura final superior a 20,0 cm, estas devem ser subdivididas em camadas parciais.

Após a conformação das camadas o material será devidamente compactado com utilização de equipamentos adequados.

4.2.4.4. Controle de Qualidade:

A qualidade do material aplicado deverá ser comprovada através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Serviço este de rotina dos fornecedores de materiais britados. A empresa contratada para realização dos serviços, fornecerá à fiscalização cópia do ensaio comprovando o atendimento das especificações. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta do contratado e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da Lei nº 8.666/93.

4.2.4.5. Medição:

A sub-base em rachão será medida através do volume geométrico executado, em metros cúbicos.

4.2.4.6. Pagamento:

Será pago por volume geométrico de sub-base executado, em metros cúbicos, considerando o preço unitário contratual. O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, as operações, transportes, ensaios/ testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais utilizados na execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.5. Base em Brita Graduada:

4.2.5.1. Generalidades:

A base trata-se de camada de estrutura da pavimentação de uma via, destinada a resistir aos esforços verticais oriundos dos veículos, executada sobre a sub-base, devidamente compactada e regularizada. Deverá ser seguida a sistemática de execução indicada na norma DNIT 141/2010 - ES.

4.2.5.2. Materiais:

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNIT/DNER.

Para execução da base será utilizado a brita graduada de rocha dura, 100% britado, passando na peneira 1 1/2".

4.2.5.3. Execução:

Sobre a sub-base existente e/ou executada, inicia-se a execução da base com o espalhamento do material britado indicado, distribuído de forma homogeneizada.

O material deve ser conformado de maneira a se obter a espessura desejada após a compactação. A espessura da camada compactada não deve ser inferior a 10,0 cm nem superior a 20,0 cm, sendo que quando houver necessidade de se executar camadas de base com espessura final superior a 20,0 cm, estas devem ser subdivididas em camadas parciais.

Após a conformação das camadas o material será devidamente compactado com utilização de equipamentos adequados.

4.2.5.4. Controle de Qualidade:

A qualidade do material aplicado deverá ser comprovada através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Serviço este de rotina dos fornecedores de materiais britados. A empresa contratada para realização dos serviços, fornecerá à fiscalização cópia do ensaio comprovando o atendimento das especificações. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta do contratado e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da Lei nº 8.666/93.

4.2.5.5. Medição:

A base em brita graduada será medida através do volume geométrico executado, em metros cúbicos.

4.2.5.6. Pagamento:

Será pago por volume geométrico efetivamente executado, em metros cúbicos, considerando o preço unitário contratual. O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, as operações, transportes, ensaios/ testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais utilizados na execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.6. Imprimação:

4.2.6.1. Generalidades:

Consiste a imprimação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando:

a) aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado;

b) promover condições de aderência entre a base e o revestimento;

c) impermeabilizar a base.

4.2.6.2. Materiais:

Deve ser empregado emulsão asfáltica tipo EIA. Características: à base de água, não necessita diluição, aplicação em temperatura ambiente e resíduo asfáltico de 50 à 55%.

A taxa de aplicação média será de 1,21 l/m² em função do tipo e textura da base geralmente executada.

4.2.6.3. Equipamentos:

Todo equipamento, deverá estar em perfeitas condições de uso e de acordo com a especificação descrita abaixo:

a) Para a varredura da superfície da base usam-se vassouras mecânicas rotativas.

b) A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

c) O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

4.2.6.4. Execução:

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se à varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e qualquer material solto existente.

Aplica-se, a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura ambiente, na quantidade recomendada e de maneira uniforme.

O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10º C, em dias de chuva ou na iminência de chover.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo a imprimação da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito.

O tempo de exposição da base imprimada ao trânsito será condicionado pelo comportamento da primeira, não devendo ultrapassar a 30 dias.

Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, imediatamente, corrigida. Na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base poderá ser levemente umedecida.

4.2.6.5. Controle de Qualidade:

A qualidade do material betuminoso aplicado deverá ser comprovada através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Serviço este de rotina das usinas de asfalto no recebimento dos materiais betuminosos. A contratada fornecerá à fiscalização cópia do ensaio comprovando o atendimento das especificações. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta do contratado e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da Lei nº 8.666/93.

4.2.6.6. Medição:

A imprimação será medida através da área efetivamente executada, em metros quadrados.

4.2.6.7. Pagamento:

Será pago por área efetivamente executada, em metros quadrados, considerando o preço unitário contratual. O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, as operações, transportes, ensaios/ testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais utilizados na execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.7. Pintura de Ligação:

4.2.7.1. Generalidades:

A pintura de ligação consiste na aplicação uniforme de ligante asfáltico sobre a superfície de base coesiva já imprimada ou sobre um pavimento asfáltico anterior à execução de outra camada asfáltica qualquer, destinado a promover a aderência entre estas camadas asfálticas.

4.2.7.2. Materiais:

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNIT/DNER. O ligante asfáltico empregado na pintura de ligação será do tipo RR-1C.

A taxa recomendada de ligante asfáltico residual é de 0,4 l/m² a 0,5 l/m².

Antes da aplicação, a emulsão deve ser diluída na proporção de 1:1 com água a fim de garantir a uniformidade na distribuição desta taxa residual. A taxa de aplicação de emulsão diluída é da ordem de 1,0 l/m².

4.2.7.3. Equipamento:

Todo equipamento, deverá estar em perfeitas condições de uso e de acordo com a especificação descrita abaixo:

a) Para a varredura da superfície que receberá a pintura de ligação usa-se vassouras mecânicas rotativas.

b) A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material asfáltico em quantidade uniforme.

c) O depósito de material asfáltico, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material asfáltico a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

4.2.7.4. Execução:

A superfície a ser pintada deverá ser varrida, de modo a eliminar o pó e qualquer material solto existente.

Aplica-se, a seguir, o material asfáltico adequado, na temperatura compatível, na quantidade recomendada e de maneira uniforme.

O material asfáltico não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, em dias de chuva ou na iminência de chover. Após a aplicação do ligante deve-se esperar o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura.

Deve-se pintar a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo a pintura de ligação da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito.

Os serviços de pintura de ligação mal-executados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

4.2.7.5. Controle de Qualidade:

A qualidade do material asfáltico aplicado deverá ser comprovada através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Serviço este de rotina das usinas de asfalto no recebimento dos materiais

asfálticos. A empresa contratada para realização dos serviços, fornecerá à fiscalização cópia do ensaio comprovando o atendimento das especificações. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta do contratado e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da Lei nº 8.666/93.

4.2.7.6. Medição:

A pintura de ligação será medida através da área executada, em metros quadrados.

4.2.7.7. Pagamento:

Será pago por área efetivamente executada, em metros quadrados, considerando o preço unitário contratual. O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, as operações, transportes, ensaios/ testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais utilizados na execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.8. CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado à Quente com Asfalto Borracha – Faixa "D"):

4.2.8.1. Generalidades:

Concreto Asfáltico Usinado à Quente com Asfalto Borracha (CAUQ) é o revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material asfáltico com borracga, espalhada e comprimida à quente na pista. Sobre a base imprimada e pintada e/ou sobre revestimento asfáltico existente, pintado, a mistura será espalhada, de modo a apresentar, após comprimida, a espessura do projeto.

4.2.8.2. Composição da Mistura:

- A mistura do concreto asfáltico, a ser empregada como camada de rolamento, deve satisfazer a faixa granulométrica "D" indicada na norma do DER/PR ES-P 28/18 – CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE COM ASFALTO BORRACHA.

Antes do fornecimento da massa asfáltica, a empresa contratada deverá entregar à fiscalização, a dosagem da mistura adotada pela mesma para atender a faixa "D" da norma DER/PR ES-P 28/18.

4.2.8.3. Materiais:

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNIT.

4.2.8.3.1. Material Asfáltico:

Será empregado como material asfáltico o cimento asfáltico de petróleo com borracha CAP-FLEX ou material similar, conforme dosagem da mistura proposta pela empresa contratada, que satisfaça a faixa "D" da norma DER/PR ES-P 28/18.

4.2.8.3.2. Agregados:

Agregado Graúdo:

O agregado graúdo será de pedra britada ou material similar, conforme dosagem da mistura proposta pela contratada, que satisfaça a faixa "D" da norma DER/PR ES-P 28/18.. O agregado graúdo deve se constituir de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas e apresentar as características conforme as normas DNER-ME 035/1998, DNER- ME 086/1994 e DNER- ME 089/1994.

Agregado Miúdo:

O agregado miúdo será areia média ou material similar, conforme dosagem da mistura proposta pela contratada, que satisfaça a faixa "D" da norma DER/PR ES-P 28/18.. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, livres de torrões de argila e de substâncias nocivas.

Deverá apresentar um equivalente de areia igual ou superior a 55% (DNER-ME 054/1997). 4.2.8.3.2.3 – Material de Enchimento (Filler):

Será constituído por cal hidratada ou material similar, conforme dosagem da mistura proposta pela contratada, que satisfaça a faixa "D" da norma DER/PR ES-P 28/18. Quando da aplicação, deverá estar seco e isento de grumos.

4.2.8.4. Execução:

Produção do Concreto Asfáltico:

A produção do concreto asfáltico à quente será efetuada em usinas apropriadas.

Transporte do Concreto Asfáltico:

O concreto asfáltico produzido deverá ser transportado da usina ao ponto de aplicação através de caminhões basculantes.

Quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

Distribuição e Compressão da Mistura:

As misturas de concreto asfáltico devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10 ° C, e com tempo não chuvoso.

A distribuição do concreto asfáltico deve ser feita por máquinas vibroacabadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. Caso ocorram

irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto asfáltico, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do concreto asfáltico, tem início a rolagem e compressão da mistura. A compressão será realizada por rolo compactador pneumático e rolo compactador vibratório liso.

Os equipamentos em operação devem ser suficientes para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontrar em condições de trabalhabilidade.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção do eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta, na seguinte, de pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Abertura ao Trânsito:

Os revestimentos recém-acabados deverão ser mantidos sem trânsito, até o seu completo resfriamento.

4.2.8.5. Controle:

A qualidade dos materiais e dos serviços deverão ser comprovadas através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta da empresa contratada e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da Lei nº 8.666/93.

Controle de Qualidade de Ligante na Mistura:

Deve ser efetuada ao menos uma extração de betume (DNER-ME 053/1994), de amostra coletada na pista, depois da passagem da acabadora, para cada rua. A porcentagem de ligante poderá variar, no máximo, +/- 0,3% da fixada na dosagem da mistura proposta pela empresa contratada.

Controle da Graduação da Mistura de Agregados:

Será procedido o ensaio de granulometria (DNER-ME 083/1998) da mistura dos agregados resultantes das extrações citadas no item anterior. A curva granulométrica deve manter-se contínua, enquadrando-se dentro das tolerâncias especificadas na dosagem da mistura proposta pela contratada.

Controle das Características Marshall da Mistura:

Deverão ser realizados ensaios Marshall, com três corpos de prova cada, por rua executada. Os valores de estabilidade e de fluência deverão satisfazer ao especificado na dosagem da mistura proposta pela contratada. As amostras devem ser retiradas após a passagem da acabadora e antes da compressão ou na saída do misturador.

Controle de Compressão:

A critério da fiscalização, em caso de dúvida, o grau de compressão (GC) da mistura asfáltica será feito medindo-se a densidade aparente de corpos de prova extraídos da mistura comprimida na pista por meio de brocas rotativas.

Controle de Espessura:

Será medida a espessura pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admite-se a variação de

+/- 5%, em relação as espessuras de projeto.

A critério da fiscalização, em caso de dúvida, serão extraídos corpos de prova na pista por meio de brocas rotativas aonde se verificará a espessura da mistura comprimida.

4.2.8.5.1. Controle de Fornecimento da Massa Asfáltica:

Para cada carga de massa asfáltica entregue na obra, a contratada deverá fornecer ao preposto da fiscalização no local, "ticket" e/ou nota fiscal com as seguintes informações: placa do caminhão, tara do caminhão, peso bruto total, peso líquido da massa fornecida, data e horário de entrega, local da entrega. Se no momento da entrega da carga na obra, porventura, não se encontrar nenhum preposto da fiscalização; a contratada fornecerá todos os "tickets" e/ou nota fiscal à fiscalização através de relatório apropriado.

4.2.8.6. Medição:

O CAUQ - Faixa "D" será medido através do peso da massa da mistura efetivamente aplicada na pista em toneladas.

4.2.8.7. Pagamento:

Será pago por peso executado, em toneladas, considerando o preço unitário contratual. O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, as operações, transportes, ensaios/ testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais utilizados na execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.9. DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM MATERIAL ACRILÍCA RETRORREFLETORIZADO:

4.2.9.1. Objetivo:

Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para a execução de serviços de demarcação viária de pavimentos em vias urbanas, utilizando-se os de tintas acrílicas retrorrefletorizados a base de solvente.

4.2.9.2. MATERIAIS:

A tinta acrílica constituirá de uma mistura em proporções convenientes de ligantes, partículas granulares como elementos inertes, pigmentos e seus agentes dispersores, microesferas de vidro e outros componentes que propiciem ao material qualidades que venham atender a finalidade a que se destina.

As microesferas do Tipo I-A deverão ser aplicadas incorporando às tinta no tanque de tinta do implemento de pintura, de modo a permanecerem internas à película aplicada na proporção de 30% em massa da mistura.

A camada final de microesferas de vidro do Tipo II A/B aplicada por meio de pistolas acionadas a ar comprimido, concomitantemente com o material, deverá ser de 350 g/m².

4.2.9.3. LIMPEZA DO PAVIMENTO:

A Contratada deverá apresentar a aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada como: escovas, vassouras, jato de ar comprimido. Quando estes processos não forem suficientes para remover todo o material estranho, as superfícies deverão ser escovadas com solução de fosfato trissódico ou similar e então lavadas 24 (vinte e quatro) horas antes do início dos serviços de demarcação.

4.2.9.4. ESPESSURA:

A espessura da pintura acrílica após aplicação deverá ser de no mínimo 0,6 mm medida com adição de microesferas Tipo II A/B.

4.2.9.5. PRÉ-MARCAÇÃO:

Quando da superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação da pintura na via, com intuito de direcionar o equipamento de pintura.

4.2.9.6. APLICAÇÃO:

O material deverá ser aplicado sobre pavimentos limpos e secos, nas seguintes condições ambientais:

a) Temperatura entre 10 e 40°C;

b) Umidade relativa do ar até 80%.

6.3.7.7 – RETRORREFLETORIZAÇÃO:

A retrorrefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 250 mcd/lux.m².

4.2.9.7. CONTROLE DE QUALIDADE:

Materiais

Para garantia de qualidade dos materiais serão exigidos da contratada os certificados de análise com a respectiva aprovação dos tintas e microesferas de vidro a serem utilizados, emitidos por laboratório credenciado para tal. Somente após apresentação dos laudos a contratada poderá iniciar os serviços.

4.2.10. DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ASPERGIDO RETRORREFLETORIZADO:

4.2.10.1. Objetivo:

Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para a execução e fiscalização de serviços de demarcação viária de pavimentos em vias urbanas, utilizando-se os tinta acrílica aspergidos retrorrefletorizados.

4.2.10.2. MATERIAIS:

As microesferas do Tipo I-A deverão ser aplicadas incorporando às tinta no tanque de tinta do implemento de pintura, de modo a permanecerem internas à película aplicada na proporção de 30% em massa da mistura.

A camada final de microesferas de vidro do Tipo II A/B aplicada por meio de pistolas acionadas a ar comprimido, concomitantemente com o material, deverá ser de 350g/m2.

4.2.10.3. LIMPEZA DO PAVIMENTO:

A contratada deverá apresentar a aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada como: escovas, vassouras, jato de ar comprimido. Quando estes processos não forem suficientes para remover todo o material estranho, as superfícies deverão ser escovadas com solução de fosfato trisódico ou similar e então lavadas 24 (vinte e quatro) horas antes do início do serviço de demarcação.

4.2.10.4. ESPESSURA:

A espessura do pintura acrílica após aplicação deverá ser de no mínimo de 0,6 mm, quando medida com adição de microesferas Tipo II A/B.

4.2.10.5. PRÉ MARCAÇÃO:

Quando da superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré marcação antes da aplicação na via, rigorosamente de acordo com as indicações do projeto.

4.2.10.6. APLICAÇÃO:

O material deverá ser aplicado sobre pavimentos limpos e secos, nas seguintes condições ambientais:

a) Temperatura entre 10 e 40°C;

b) Umidade relativa do ar até 80%.

4.2.10.7. RETRORREFLETORIZAÇÃO:

A retrorrefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 250 mcd/lux.m².

4.2.10.8. CONTROLE DE QUALIDADE:

Materiais

Para garantia de qualidade dos materiais serão exigidos da contratada os certificados de análise

com a respectiva aprovação dos termoplásticos e microesferas de vidro a serem utilizados, emitidos por laboratório credenciado para tal. Somente após apresentação dos laudos a contratada poderá iniciar os serviços.

4.2.11. DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM TINTA ACRÍLICA (SETAS, DIZERES E ZEBRADOS):

4.2.11.1. Generalidades:

Trata-se da execução de sinalização horizontal sobre o pavimento, constituindo-se na pintura de setas, dizeres, zebrados e faixas de pedestre para orientação e delimitação do trânsito. A pintura será realizada com tinta à base de resina acrílica, com espessura de película úmida de 0,6 mm e conforme especificações.

4.2.11.2. MATERIAIS:

4.2.11.2.1. Tinta:

Tinta para sinalização horizontal à base de resina acrílica.

Esta tinta deve atender as normas da ABNT NBR 7396:2011 e NBR 11862:2012 e os seguintes parâmetros:

a) Requisitos Qualitativos:

- Cor (notação Munsell Highway);
- Tinta branca mínimo N.9.5 e máximo N.9.0; (método de ensaio - NBR 15438:2013);

- Tinta amarela mínimo 10YR7,5/14 e máximo 10YR6,5/14 e 8,5YR7,5/14; (método de ensaio - NBR 15438:2013);
- Tinta vermelha mínimo 7,5R4/14; (método de ensaio - NBR 15438:2013);
- Tinta preta máximo N 0,5; (método de ensaio - NBR 15438:2013); Flexibilidade: satisfatória;
- Sangramento: ausência; Resistência à água: satisfatória; Resistência ao calor: satisfatória; Resistência ao intemperismo: 400h;
- Cor: leve alteração;
- Integridade: inalterada;
- A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante a aplicação de nova camada; A tinta deve apresentar características antiderrapantes;
- A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições: Temperatura entre 10° e 40°C e Umidade relativa do ar até 90%;
- A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas, podendo ser adicionado aditivo de, no máximo, 5% de solvente em volume, para acerto da viscosidade;
- A tinta deve estar dentro do prazo de validade.

b) Cores Utilizadas:

As cores de tinta a serem empregadas devem obedecer às indicações de projeto, sendo selecionadas em função de padronização de cores definidas no Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos.

4.2.11.2.2. MICROESFERAS DE VIDRO:

Na pintura das setas, dizeres, zebrados e faixas de pedestres serão utilizadas microesferas de vidro com diâmetro inferior a 1000µm, do tipo “drop on”, conforme norma DNER – EM 373/2000.

As microesferas de vidro tipo “drop on”, serão aplicadas simultaneamente com a tinta na proporção de 200 g/l.

4.2.11.3. EXECUÇÃO:

4.2.11.3.1. Preparação do Pavimento:

A superfície a ser pintada deve se apresentar seca e livre de sujeira ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas, etc.) que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento.

Quando a simples varrição ou jato de ar não forem suficientes para remover todo o material estranho, o pavimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido, sendo tal serviço de inteira responsabilidade da empresa contratada para realização do serviço.

4.2.11.3.2. PRÉ MARCAÇÃO:

Quando a superfície a ser pintada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré marcação antes da aplicação da tinta na via, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto.

4.2.11.3.3. APLICAÇÃO:

Os serviços de pintura deverão ser executados por máquina de pintura própria para sinalização, atendendo aos requisitos de espessura da película úmida de 0,6 mm, atendendo ainda as exigências fornecidas pelo fabricante da tinta, e aplicação de microesferas de vidro “drop on”.

Na aplicação da sinalização horizontal deve ser utilizado material suficiente, de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas e uma película de cor e largura uniformes.

As tintas devem ser aplicadas de forma que não seja necessária nova aplicação para atingir a espessura de 0,6 mm especificada.

Concomitante a aplicação da tinta acrílica deverão ser colocadas as microesferas de vidro tipo “drop on” na proporção de 200 gramas por litro de tinta.

Na execução das marcas retas, qualquer desvio dos alinhamentos excedendo 0,01 metro em 10 metros, deve ser corrigido.

As sinalizações aplicadas deverão ser protegidas durante o tempo de secagem, de todo tráfego de veículos, bem como de pedestres. A empresa contratada será diretamente responsável e deve colocar todos os dispositivos necessários para o adequado isolamento da área.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após sua aplicação no pavimento.

A tinta aplicada, após secagem física total deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca, fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

A tinta quando aplicada sobre superfície betuminosa não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

4.2.11.4. CONTROLE DE QUALIDADE:

A qualidade dos serviços deverão ser comprovadas através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta da empresa contratada para realização do serviço e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da Lei nº 8.666/93.

5. TERMO DE ENTREGA DO PROJETO BÁSICO-VOLUME 1

Projeto: Versão 03/2021

Nome do Projeto: Pavimentação Asfáltica - Est. 77 à PF - Entr. Pr-280 até Comunidade Itaiba

Responsável: Engenheiro Ewerton Luiz Roberto

Telefone: (47)99782-4346 e-mail: engenharia@engenhariaoeste.com.br

Encaminhamento para Decisão

X Aprovação Revisão Encerramento

Justificativa

Após elaboração dos estudos e projetos iniciais entregamos ao setor de Urbanismo, para o devido aprovação e recebimento do mesmo, este volume é composto por 38 páginas numeradas.

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151

Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.03 00:45:12 -03'00'

_____

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:29:30
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PARANÁ

OESTE ENGENHARIA

ORÇAMENTO E MEMÓRIAS DE CÁLCULOS

PROJETISTA - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ESTRADA RURAL LINHA ITAÍBA - Est. 77 à PF - ENTR. PR-280 ATÉ COMUNIDADE DA LINHA ITAIBA - MARMELEIRO - PR
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

BDI 28,47%
BDI reduzido 18,47%
DATA REFERÊNCIA DER/PR 09.2023

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR BDI	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
	TERRAPLENAGEM						
401000 DER/PR	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% PN (A)	m³	R$ 4,31	R$ 1,22	637,550	R$ 2.747,84	R$ 3.525,65
411000 DER/PR	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE MAT. 1º CATEG - 800 - 1000 m	m³	R$ 6,31	R$ 1,79	2.588,286	R$ 16.332,08	R$ 20.965,11
	SUB-TOTAL - >					**R$ 19.079,92**	**R$ 24.490,76**
	PAVIMENTAÇÃO						
511100 DER/PR	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO 100 PN (A)	m²	R$ 2,81	R$ 0,79	3.052,465	R$ 8.577,43	R$ 10.988,87
450000 DER/PR	REFORÇO DE 2º CAT. (REVESTIMENTO PRIMÁRIO)	m³	R$ 24,16	R$ 6,30	610,493	R$ 14.746,58	R$ 18.592,68
531350 DER/PR	MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO COM BRITA GRADUADA	m³	R$ 98,27	R$ 27,97	1.079,553	R$ 106.088,35	R$ 136.283,45
531100 DER/PR	BRITA GRADUADA SIMPLES 100%PM	m³	R$ 121,07	R$ 34,46	1.787,777	R$ 216.447,26	R$ 278.054,04
560100 DER/PR	IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO EXCLUSIVE FORNECIMENTO EMULSÃO	m²	R$ 0,37	R$ 0,10	9.702,000	R$ 3.632,73	R$ 4.602,92
561100 DER/PR	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNECIMENTO EMULSÃO	m²	R$ 0,25	R$ 0,07	9.702,000	R$ 2.411,07	R$ 3.090,21
570350 DER/PR	CBUQ - C/ ASF. MODIFICADO POR BORRACHA EXCL. FORN. ASFALTO	TON	R$ 160,51	R$ 45,69	1.164,625	R$ 186.930,53	R$ 240.142,24
	SUB-TOTAL - >					**R$ 538.833,95**	**R$ 691.754,41**
	MATERIAL BETUMINOSO						
589190 DER/PR	FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA EIA	TON	R$ 3.075,93	R$ 568,06	11,642	R$ 35.809,96	R$ 42.423,31
589420 DER/PR	FORNECIMENTO E TRANSPORTE RR-1C	TON	R$ 2.580,82	R$ 476,62	5,821	R$ 15.022,98	R$ 17.797,38
589050 DER/PR	FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE ASFALTO POR BORRACHA	TON	R$ 4.092,27	R$ 755,76	67,548	R$ 276.425,70	R$ 327.475,96
	SUB-TOTAL - >					**R$ 327.258,64**	**R$ 387.696,65**
	DRENAGEM					R$ -	
650000 DER/PR	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO TIPO 1 (STC-01)	m	R$ 107,82	R$ 30,69	646,000	R$ 69.651,72	R$ 89.477,46
655100 DER/PR	TRANSPOSIÇÃO SEGMENTO DE SARJETA TIPO 1 COM TUBO DE 0,30M	m	R$ 358,11	R$ 101,94	10,000	R$ 3.581,10	R$ 4.600,50
600300 DER/PR	ESCAVAÇÃO DE BUEIROS EM 1A. CAT.	m³	R$ 7,68	R$ 2,18	80,400	R$ 617,47	R$ 792,74
601100 DER/PR	APILOAMENTO MANUAL	m³	R$ 45,66	R$ 12,99	67,230	R$ 3.069,72	R$ 3.943,03
610700 DER/PR	CORPO DE BSTC=0,60 M COM BERÇO	m	R$ 383,91	R$ 109,29	23,000	R$ 8.829,93	R$ 11.343,60
611100 DER/PR	CORPO DE BSTC=1,00 M COM BERÇO	m	R$ 822,72	R$ 234,21	0,000	R$ -	R$ -
620100 DER/PR	BOCA DE BTSC D=60 DER/PR	unid.	R$ 1.133,27	R$ 322,62	4,000	R$ 4.533,08	R$ 5.823,56
620300 DER/PR	BOCA DE BTSC D=100 DER/PR	unid.	R$ 2.229,97	R$ 634,82	0,000	R$ -	R$ -
	DISSIPADORES DE ENERGIA						
603600 DER/PR	ALVENARIA PEDRA DE MÃO ARGAMASSADA	m3	R$ 238,00	R$ 67,75	8,632	R$ 2.054,42	R$ 2.639,23
601100 DER/PR	APILOAMENTO MANUAL	m3	R$ 45,66	R$ 12,99	1,700	R$ 77,62	R$ 99,70
605200 DER/PR	CONCRETO FCK = 11 MPA, PREPARO EM BETONEIRA E LANÇ.	m3	R$ 378,52	R$ 107,75	7,653	R$ 2.896,81	R$ 3.721,42
600000 DER/PR	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA 1A. CAT.	m3	R$ 41,86	R$ 11,91	13,740	R$ 575,16	R$ 738,79
602100 DER/PR	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA E RESINADA	m2	R$ 90,76	R$ 25,83	51,230	R$ 4.649,63	R$ 5.972,90
	SUB-TOTAL - >					**R$ 100.536,66**	**R$ 129.152,93**
	SINALIZAÇÃO						
822000 DER/PR	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RESINA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE	m³	R$ 23,70	R$ 6,74	616,000	R$ 14.599,20	R$ 18.751,04
871000 DER/PR	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	unid.	R$ 22,43	R$ 6,38	194,000	R$ 4.351,42	R$ 5.589,14
822000 DER/PR	PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA	m²	R$ 530,62	R$ 151,05	2,212	R$ 1.173,73	R$ 1.507,85
821350 DER/PR	SUPORTE METÁLICO GALV. FOGO d=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO, h=3,5m	unid.	R$ 363,30	R$ 103,42	11,000	R$ 3.996,30	R$ 5.133,92
74209/1 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m³	R$ 295,07	R$ 84,00	8,000	R$ 2.360,56	R$ 3.032,56
	SUB-TOTAL - >					**R$ 26.481,21**	**R$ 34.014,51**
	TOTAL - >					**R$ 1.012.190,38**	**R$ 1.267.109,26**

* OBS Todo o orçamento e considerações dos itens utilizaram de referência os modelos do DER/PR e suas instruções na data da elaboração dos mesmos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2024 11:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6655e676f3799.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 28/05/2024 11:13

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
28/05/2024 11:13:10
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PARANÁ
PROJETISTA - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

MEMORIA DE CÁLCULO

ESTRADA RURAL LINHA ITAÍBA - Est. 77 à PF - ENTR. PR-280 ATÉ COMUNIDADE DA LINHA ITAIBA - MARMELEIRO - PR

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c31229849.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PARANÁ

MEMORIA DE CÁLCULO

PROJETISTA - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ESTRADA RURAL LINHA ITAÍBA - Est. 77 à PF - ENTR. PR-280 ATÉ COMUNIDADE DA LINHA ITAIBA - MARMELEIRO - PR
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SERVIÇO
401000 DER/PR	***COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% PN (A)***	**TERRAPLENAGEM**

Estaca Inicial	Semi-Dist	Area (m²)	Vol. (m³)
0 + 0,000	1.540,000		632,090
154 + 0,000			

632,090 m³

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.03 00:32:14 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PARANÁ

MEMORIA DE CÁLCULO

PROJETISTA - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ESTRADA RURAL LINHA ITAÍBA - Est. 77 à PF - ENTR. PR-280 ATÉ COMUNIDADE DA LINHA ITAIBA - MARMELEIRO - PR
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SERVIÇO
411000 DER/PR	***ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE MAT. 1º CATEG - 800 - 1000 m***	**TERRAPLENAGEM**

Estaca Inicial	Semi-Dist	Area (m²)	Vol. (m³)	
0 + 0,000	1.540,000		883,030	
154 + 0,000				
			1079,553	Rebaixo para Sub-Base
			610,493	Rebaixo para Reforço

QuantidadeTotal: 2.573,076 m³

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.03 00:32:42 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PARANÁ

MEMORIA DE CÁLCULO

PROJETISTA - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ESTRADA RURAL LINHA ITAÍBA - Est. 77 à PF - ENTR. PR-280 ATÉ COMUNIDADE DA LINHA ITAIBA - MARMELEIRO - PR
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SERVIÇO
511100 DER/PR	***REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO 100 PN (A)***	**PAVIMENTAÇÃO**

Estaca Inicial	Estaca Final	Comp.	Lado	Larg.	Area (m2)
77 + 0,000	154 + 0,000	1540,000	LD/LE		3.052,465

QuantidadeTotal: 3.052,465 m²

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151

Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.03 00:32:58 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PARANÁ

MEMORIA DE CÁLCULO

PROJETISTA - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ESTRADA RURAL LINHA ITAÍBA - Est. 77 à PF - ENTR. PR-280 ATÉ COMUNIDADE DA LINHA ITAIBA - MARMELEIRO - PR
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SERVIÇO
450000 DER/PR	*REFORÇO DE 2º CAT. (REVESTIMENTO PRIMÁRIO)*	PAVIMENTAÇÃO

Estaca Inicial	Estaca Final	Comp.	Lado	Larg.	Area (m2)	Esp.	Volume (m3)
77 + 0,000	154 + 0,000	1540,000	LD/LE		3.052,465	0,200	610,493

QuantidadeTotal: 610,493 m³

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.03 00:33:39 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PARANÁ

MEMORIA DE CÁLCULO

PROJETISTA - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ESTRADA RURAL LINHA ITAÍBA - Est. 77 à PF - ENTR. PR-280 ATÉ COMUNIDADE DA LINHA ITAIBA - MARMELEIRO - PR
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SERVIÇO
531350 DER/PR	***MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO COM BRITA GRADUADA***	**PAVIMENTAÇÃO**

Estaca Inicial	Estaca Final	Comp.	Lado	Larg.	Area (m2)	Esp.	Volume (m3)
77 + 0,000	154 + 0,000	1540,000	LD/LE		7.197,025	0,150	1079,553

QuantidadeTotal: 1.079,553 m³

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.03 00:33:59 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PARANÁ

MEMORIA DE CÁLCULO

PROJETISTA - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ESTRADA RURAL LINHA ITAÍBA - Est. 77 à PF - ENTR. PR-280 ATÉ COMUNIDADE DA LINHA ITAIBA - MARMELEIRO - PR
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SERVIÇO
531100 DER/PR	***BRITA GRADUADA SIMPLES 100%PM***	**PAVIMENTAÇÃO**

Estaca Inicial	Estaca Final	Comp.	Lado	Larg.	Area (m2)	Esp.	Volume (m3)
77 + 0,000	154 + 0,000	1540,000	LD/LE		6.649,535	0,200	1329,907
77 + 0,000	154 + 0,000	3080,000	LD/LE		3.052,465	0,150	457,870

QuantidadeTotal: 1.787,777 m³

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.03 00:34:26 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PARANÁ

MEMORIA DE CÁLCULO

PROJETISTA - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ESTRADA RURAL LINHA ITAÍBA - Est. 77 à PF - ENTR. PR-280 ATÉ COMUNIDADE DA LINHA ITAIBA - MARMELEIRO - PR
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SERVIÇO
560100 DER/PR	***IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO EXCLUSIVE FORNECIMENTO EMULSÃO***	**PAVIMENTAÇÃO**

Estaca Inicial	Estaca Final	Comp.	Lado	Larg.	Area
77 + 0,000	154 + 0,000	1540,000	LD/LE	6,300	9.702,000

QuantidadeTotal: 9.702,000 m²

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.03 00:36:04 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PARANÁ

MEMORIA DE CÁLCULO

PROJETISTA - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ESTRADA RURAL LINHA ITAÍBA - Est. 77 à PF - ENTR. PR-280 ATÉ COMUNIDADE DA LINHA ITAIBA - MARMELEIRO - PR
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SERVIÇO
561100 DER/PR	***PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNECIMENTO EMULSÃO***	**PAVIMENTAÇÃO**

Estaca Inicial	Estaca Final	Comp.	Lado	Larg.	Area
77 + 0,000	154 + 0,000	1540,000	LD/LE	6,300	9.702,000

QuantidadeTotal: 9.702,000 m²

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.03 00:36:25 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PARANÁ

MEMORIA DE CÁLCULO

PROJETISTA - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ESTRADA RURAL LINHA ITAÍBA - Est. 77 à PF - ENTR. PR-280 ATÉ COMUNIDADE DA LINHA ITAIBA - MARMELEIRO - PR
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SERVIÇO
570350 DER/PR	***CBUQ - C/ ASF. MODIFICADO POR BORRACHA EXCL. FORN. ASFALTO***	***PAVIMENTAÇÃO***

Estaca Inicial			Estaca Final			Comp.	Lado	Larg.	Area	Esp.	Dens.	Total (Ton.)
77	+	0,000	154	+	0,000	1540,000	LD/LE	6,050	9.317,000	0,050	2,500	1164,625

QuantidadeTotal: 1.164,625 Ton.

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151

Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.03 08:36:45 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PARANÁ

MEMORIA DE CÁLCULO

PROJETISTA - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ESTRADA RURAL LINHA ITAÍBA - Est. 77 à PF - ENTR. PR-280 ATÉ COMUNIDADE DA LINHA ITAIBA - MARMELEIRO - PR
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SERVIÇO
589190 DER/PR	***FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA EIA***	**MATERIAL BETUMINOSO**

Estaca Inicial	Estaca Final	Comp.	Lado	Larg.	Area	taxa	Peso (ton)
77 + 0,000	154 + 0,000	1540,000	LD/LE	6,300	9.702,000	1,200	11,64

QuantidadeTotal: 11,642 ton.

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.03 00:37:09 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PARANÁ

MEMORIA DE CÁLCULO

PROJETISTA - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ESTRADA RURAL LINHA ITAÍBA - Est. 77 à PF - ENTR. PR-280 ATÉ COMUNIDADE DA LINHA ITAIBA - MARMELEIRO - PR
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SERVIÇO
589420 DER/PR	***FORNECIMENTO E TRANSPORTE RR-1C***	**MATERIAL BETUMINOSO**

Estaca Inicial	Estaca Final	Comp.	Lado	Larg.	Area	taxa	Peso (ton)
77 + 0,000	154 + 0,000	1540,000	LD/LE	6,300	9.702,000	0,600	5,82

QuantidadeTotal: 5,821 ton.

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.03 00:37:27 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PARANÁ

MEMORIA DE CÁLCULO

PROJETISTA - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ESTRADA RURAL LINHA ITAÍBA - Est. 77 à PF - ENTR. PR-280 ATÉ COMUNIDADE DA LINHA ITAIBA - MARMELEIRO - PR
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SERVIÇO
589050 DER/PR	***FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE ASFALTO POR BORRACHA***	***MATERIAL BETUMINOSO***

Estaca Inicial	Estaca Final	Comp.	Lado	Larg.	Esp.	Dens.	Total (Ton.)	Teor (%)	CAP (ton.)
77 + 0,000	154 + 0,000	1540,000	LD/LE	6,050	0,050	2,500	1164,625	5,800%	67,548

QuantidadeTotal: 67,548 Ton.

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.03 00:38:00 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PARANÁ

MEMORIA DE CÁLCULO

PROJETISTA - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ESTRADA RURAL LINHA ITAÍBA - Est. 77 à PF - ENTR. PR-280 ATÉ COMUNIDADE DA LINHA ITAIBA - MARMELEIRO - PR
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SERVIÇO
650000 DER/PR	***SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO TIPO 1 (STC-01)***	**DRENAGEM**

Estaca Inicial			Estaca Final			Quant.	Lado
95	+	0,000	106	+	0,000	212,000	LE
106	+	0,000	130	+	0,000	475,000	LE
130	+	0,000	136	+	0,000	103,000	LE

QuantidadeTotal: 790,000 m

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.03 00:38:26 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PARANÁ

MEMORIA DE CÁLCULO

PROJETISTA - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ESTRADA RURAL LINHA ITAÍBA - Est. 77 à PF - ENTR. PR-280 ATÉ COMUNIDADE DA LINHA ITAIBA - MARMELEIRO - PR
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SERVIÇO
655100 DER/PR	***TRANSPOSIÇÃO SEGMENTO DE SARJETA TIPO 1 COM TUBO DE 0,30M***	**DRENAGEM**

Estaca Inicial	Estaca Final	Quant.	Lado
109 + 0,000		10,000	

QuantidadeTotal: 10,000 m

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151

Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.03 00:39:37 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PARANÁ

MEMORIA DE CÁLCULO

PROJETISTA - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ESTRADA RURAL LINHA ITAÍBA - Est. 77 à PF - ENTR. PR-280 ATÉ COMUNIDADE DA LINHA ITAIBA - MARMELEIRO - PR
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SERVIÇO
600300 DER/PR	***ESCAVAÇÃO DE BUEIROS EM 1A. CAT.***	***DRENAGEM***

Estaca Inicial			Estaca Final			Comp.	Lado	Largura	Esp.	Volume (m³)	
106	+	5,000	106	+	5	12,000		1,200	1,500	21,600	BSTC D =60
130	+	10,000	130	+	10	11,000		1,200	1,500	19,800	BSTC D =60
41	+	0,000	41	+	0,000	13,000		1,50	2,000	39,000	BSTC D =100

QuantidadeTotal: 80,400 m³

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151

Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.03.04 10:46:05 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PARANÁ

MEMORIA DE CÁLCULO

PROJETISTA - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ESTRADA RURAL LINHA ITAÍBA - Est. 77 à PF - ENTR. PR-280 ATÉ COMUNIDADE DA LINHA ITAIBA - MARMELEIRO - PR
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SERVIÇO
601100 DER/PR	*APILOAMENTO MANUAL*	*DRENAGEM*

Estaca Inicial			Estaca Final			Comp.	Lado	Fator m³/m	Volume (m³)	
106	+	5,000	106	+	5	12,000		1,51	18,120	BSTC D =60
130	+	10,000	130	+	10	11,000		1,51	16,610	BSTC D =60
41	+	0,000	41	+	0,000	13,000		2,50	32,500	BSTC D =100

QuantidadeTotal: 67,230 m³

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151

Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151 Dados: 2024.05.03 00:40:26 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PARANÁ

MEMORIA DE CÁLCULO

PROJETISTA - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ESTRADA RURAL LINHA ITAÍBA - Est. 77 à PF - ENTR. PR-280 ATÉ COMUNIDADE DA LINHA ITAIBA - MARMELEIRO - PR
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SERVIÇO
610700 DER/PR	*CORPO DE BSTC=0,60 M COM BERÇO*	*DRENAGEM*

Estaca Inicial			Estaca Final			Comp.	Lado
106	+	5,000	106	+	5	12,000	
130	+	10,000	130	+	10	11,000	

QuantidadeTotal: 23,000 m

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151 Dados: 2024.05.03 00:40:57 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PARANÁ

MEMORIA DE CÁLCULO

PROJETISTA - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ESTRADA RURAL LINHA ITAÍBA - Est. 77 à PF - ENTR. PR-280 ATÉ COMUNIDADE DA LINHA ITAIBA - MARMELEIRO - PR
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SERVIÇO
611100 DER/PR	***CORPO DE BSTC=1,00 M COM BERÇO***	***DRENAGEM***

Estaca Inicial Estaca Final Comp. Lado

QuantidadeTotal: 0,000 m

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151

Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.03 00:41:41 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PARANÁ

MEMORIA DE CÁLCULO

PROJETISTA - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ESTRADA RURAL LINHA ITAÍBA - Est. 77 à PF - ENTR. PR-280 ATÉ COMUNIDADE DA LINHA ITAIBA - MARMELEIRO - PR
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SERVIÇO
620100 DER/PR	*BOCA DE BTSC D=60 DER/PR*	*DRENAGEM*

Estaca Inicial			Estaca Final			Quat.	Lado
106	+	5,000	106	+	5	2,000	LE/LD
130	+	10,000	130	+	10	2,000	LE/LD

QuantidadeTotal: 4,000 Unid.

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151

Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151 Dados: 2024.05.03 00:42:01 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PARANÁ

MEMORIA DE CÁLCULO

PROJETISTA - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ESTRADA RURAL LINHA ITAÍBA - Est. 77 à PF - ENTR. PR-280 ATÉ COMUNIDADE DA LINHA ITAIBA - MARMELEIRO - PR
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SERVIÇO
620300 DER/PR	***BOCA DE BTSC D=100 DER/PR***	***DRENAGEM***

Estaca Inicial	Estaca Final	Quat.	Lado

QuantidadeTotal: 0,000 Unid.

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.03 00:42:20 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PARANÁ

MEMORIA DE CÁLCULO

PROJETISTA - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ESTRADA RURAL LINHA ITAÍBA - Est. 77 à PF - ENTR. PR-280 ATÉ COMUNIDADE DA LINHA ITAIBA - MARMELEIRO - PR
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SERVIÇO
0	***DISSIPADORES DE ENERGIA***	***DRENAGEM***

Estaca Inicial	Estaca Final	Quat.	Lado	Escavação	Formas	Concreto Fck=11 Mpa	Alvenaria pedra de mão argamassada	Apiloamento Manual	
				m3	m2	m3	m3	m3	
106 + 5,000		2,000		1,80	10,44	1,31	0,94	0,30	DES-03
130 + 10,000		2,000		1,80	10,44	1,31	0,94	0,30	DES-03
106 + 5,000		1,000		2,42	8,15	1,19	1,53	0,30	DEB-02
130 + 10,000		1,000		2,42	8,15	1,19	1,53	0,30	DEB-02
41 + 0,000		1,000		5,30	14,05	2,66	3,70	0,50	DEB-04
QuantidadeTotal:				**13,740**	**51,230**	**7,653**	**8,632**	**1,700**	

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151

Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.03 00:42:41 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PARANÁ

MEMORIA DE CÁLCULO

PROJETISTA - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ESTRADA RURAL LINHA ITAÍBA - Est. 77 à PF - ENTR. PR-280 ATÉ COMUNIDADE DA LINHA ITAIBA - MARMELEIRO - PR
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SERVIÇO
822000 DER/PR	***FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RESINA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE***	***SINALIZAÇÃO***

Estaca Inicial			Estaca Final			Comp	Larg	Total	Local	Tipo
77	+	0,000	154	+	0,000	1540,000	0,200	308,000	Eixo	Continua Dupla Amarela
77	+	0,000	154	+	0,000	1540,000	0,100	154,000	Bordo	Continua Branco
77	+	0,000	154	+	0,000	1540,000	0,100	154,000	Bordo	Continua Branco

QuantidadeTotal: 616,000 m2

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.03 00:43:29 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PARANÁ

MEMORIA DE CÁLCULO

PROJETISTA - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ESTRADA RURAL LINHA ITAÍBA - Est. 77 à PF - ENTR. PR-280 ATÉ COMUNIDADE DA LINHA ITAIBA - MARMELEIRO - PR
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SERVIÇO
871000 DER/PR	***TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL***	***SINALIZAÇÃO***

Estaca Inicial	Estaca Final	Comp	Ex. com Fator		Local	Tipo
77 + 0,000	154 + 0,000	1540,000	8,000	194,000	Eixo	Conti Amarela

QuantidadeTotal: 194,000 Und.

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.03 00:43:51 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PARANÁ

MEMORIA DE CÁLCULO

PROJETISTA - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ESTRADA RURAL LINHA ITAÍBA - Est. 77 à PF - ENTR. PR-280 ATÉ COMUNIDADE DA LINHA ITAIBA - MARMELEIRO - PR
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SERVIÇO
)00 DER/PR - 822000 DER	***PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA - SUPORTE METÁLICO GALV. FOGO d=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO, h=3,5m***	***SIN-V***

KM Inicial			Suporte	Area	Lado		
91	+	0,00	1,000	0,202	LD	A-1b	L=0,45x0,45
96	+	5,00	1,000	0,200	LE	R-19-40	D=0,50
99	+	18,00	1,000	0,202	LE	A-1a	L=0,45x0,45
101	+	0,00	1,000	0,202	LD	A-1a	L=0,45x0,45
107	+	10,00	1,000	0,202	LE	A-1b	L=0,45x0,45
108	+	10,00	1,000	0,200	LD	R-19-40	D=0,50
121	+	0,00	1,000	0,202	LD	A-2a	L=0,45x0,45
123	+	18,00	1,000	0,200	LE	R-19-40	D=0,50
135	+	18,00	1,000	0,200	LD	R-7	D=0,50
137	+	10,00	1,000	0,202	LE	A-2b	L=0,45x0,45
152	+	18,00	1,000	0,200	LE	R-19-40	D=0,50

QuantidadeTotal:	**11,000**	**Und.**	**2,212**	**m2**

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:29:30

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151 00151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151 Dados: 2024.05.03 00:44:15 -03'00'

ipm assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

PLANILHA DE CÁLCULO DE BDI

BDI ESTIMATIVO DER/PR - SEM DESONERAÇÃO DELIBERAÇÃO Nº 033/2018-CD - VALIDADE A PARTIR DE 19/02/2018

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC (*)	4,01
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	AL (*)	6,99
RISCOS	R (*)	0,56
SEGUROS E GARANTIAS	SG (*)	0,40
DESPESAS FINANCEIRAS	DF (*)	1,11
LUCRO	L (*)	7,30
TRIBUTOS (T)	ISS (**)	1,80
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	CPRB	0,00
SUB-TOTAL		5,45
BDI	%	28,47
BDI REDUZIDO DE LIGANTES	%	18,47
ALÍQUOTA ISS (%)		3,00%
BASE DE CÁLCULO ISS (%)		60,00%

FÓRMULA

BDI = (((((1+(AC+AL+R+SG)/100)x(1+DF/100)x(1+L/100))/(1-T/100))-1)x100)

(*) PERCENTUAIS MÉDIOS - EM CONFORMIDADE COM O ACÓRDÃO 2622/13-P TCU

(**) % DA BASE DE CÁLCULO DO MUNICIPIO DE MARMELEIRO (60 % em 3% de imposto)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c30544f709.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:29

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151

Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.07 21:27:41 -03'00'

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:29:30
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA **ESTRADA RURAL LINHA ITAÍBA**

TRECHO **Est. 77 à PF - ENTR. PR-280 ATÉ COMUNIDADE DA LINHA ITAIBA - MARMELEIRO - PR** BDI

ITEM	SERVIÇO	TOTAL	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS		ACUM.
1	TERRAPLENAGEM	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%								100,00%
		R$ 24.490,76	R$ 7.347,23	R$ 9.796,30	R$ 7.347,23								R$ 24.490,76
2	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	10,00%	15,00%	20,00%	20,00%	20,00%	15,00%					100,00%
		R$ 691.754,41	R$ 69.175,44	R$ 103.763,16	R$ 138.350,88	R$ 138.350,88	R$ 138.350,88	R$ 103.763,16					R$ 691.754,41
3	MATERIAL BETUMINOSO	100,00%				33,33%	33,33%	33,34%					100,00%
		R$ 387.696,65				R$ 129.219,29	R$ 129.219,29	R$ 129.258,06					R$ 387.696,65
4	DRENAGEM	100,00%	30,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	30,00%					100,00%
		R$ 149.098,37	R$ 44.729,51	R$ 14.909,84	R$ 14.909,84	R$ 14.909,84	R$ 14.909,84	R$ 44.729,51					R$ 149.098,37
6	SINALIZAÇÃO	100,00%						100,00%					100,00%
		R$ 34.014,51						R$ 34.014,51					R$ 34.014,51
	ACUMULADOS	100,00%	9,42%	9,98%	12,48%	21,95%	21,95%	24,22%					100,00%
		R$ 1.287.054,70	**R$ 121.252,18**	**R$ 128.469,30**	**R$ 160.607,95**	**R$ 282.480,01**	**R$ 282.480,01**	**R$ 311.765,25**					**R$ 1.287.054,70**

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151

Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.07 21:29:18 -03'00'

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66554c30bf054a.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:29

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:29:30
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720242988010
Substituição sem Custo à 1720236694727

1. Responsável Técnico

EWERTON LUIZ ROBERTO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2500381668**
Carteira: **SC-764841/D**
Registro/Visto: **76916**

Empresa Contratada: **OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE MARMELEIRO** CNPJ: **76.205.665/0001-01**

AVENIDA MACALI, 255
CENTRO - MARMELEIRO/PR 85615-000

Contrato: 157/2021 Celebrado em: 22/12/2021
Valor: R$ 163.950,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA RURAL - PR 280 ATÉ A COMUNIDADE DA LINHA ITAÍBA, SN
LINHA ITAIBA - MARMELEIRO/PR 85615-000

Data de Início: 10/01/2022 **Previsão de término:** 15/12/2023 **Coordenadas Geográficas:** -26,14363 x -52,997317

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE MARMELEIRO CNPJ: **76.205.665/0001-01**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Estudo, Levantamento, Projeto] *de levantamento topográfico planialtimétrico*	159606,12	M2
[Estudo, Levantamento, Projeto] *de levantamento aerofotogramétrico*	159606,12	M2
[Ensaio, Estudo, Execução de serviço técnico, Laudo] *de ensaio físico de solos*	108,00	UNID
[Estudo] *de sondagem geotécnica a trado*	18,00	UNID
[Dimensionamento, Levantamento] *de caracterização de bacias hidrográficas*	159606,12	M2
[Dimensionamento, Especificação, Projeto] *de pavimentação asfáltica para rodovias*	3080,00	METRO
[Dimensionamento, Execução de desenho técnico, Projeto] *de volume/área de escavação - terraplenagem*	7049,11	M2
[Dimensionamento, Projeto] *de sistemas de drenagem para obras civis*	159606,12	UNID
[Coleta de dados, Coordenação, Dimensionamento, Estudo, Projeto] *de engenharia de tráfego*	3080,00	METRO
[Projeto] *de sinalização rodoviária*	1232,00	M2
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de infraestrutura rodoviária*	3080,00	METRO
[Projeto] *de infraestrutura rodoviária*	3080,00	METRO
[Dimensionamento, Execução de desenho técnico, Projeto] *de traçado viário para rodovias*	3080,00	METRO
[Estudo, Projeto] *de mapeamento geotécnico*	26601,02	M2
[Dimensionamento, Projeto] *de infraestrutura rodoviária*	3080,00	METRO
[Direção de serviço técnico, Estudo, Planejamento] *de infraestrutura rodoviária*	3080,00	METRO
[Projeto] *de sinalização rodoviária*	30,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Todos os projetos forma desenvolvidos dentro da plataforma BIM.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por EWERTON LUIZ ROBERTO, registro Crea-PR SC-764841/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 27/05/2024 e hora 15h28.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por EWERTON LUIZ ROBERTO, registro Crea-PR SC-764841/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 27/05/2024 e hora 15h28.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
28/05/2024 11:13:19

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO - CNPJ: 76.205.665/0001-01

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Registrada em : 27/05/2024

ART Isenta

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2024 11:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6655e68b5d982.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 28/05/2024 11:13

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 854/2024 Cód. Verificador: XJ9HH86X

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Subassunto: MEMORANDO
Data de Abertura: 14/05/2024 12:34
Previsão: 13/06/2024

Documentos do Processo

Documentos Opcionais

Descrição	Entregue	Anexo
MEMORANDO	Não	Não Associado
Quantidade de Documentos:	1	**Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

Assunto: Pavimentação Sanga Seca e Itaíba.

Considerando a troca de informações realizadas até o momento, e que através de e-mail pode ocorrer dispersão das informações quando se trocam mensagens sucessivamente entre várias pessoas, criei este processo para fins de organização, onde consta cronologicamente as tramitações que estão sendo realizadas previamente a montagem do edital de licitação das obras mencionadas.

Assinado eletronicamente por:
MICHEL MARTINAZZO
14/05/2024 12:34:55
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Requerente

MICHEL MARTINAZZO
Funcionário(a)

Recebido

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2024 12:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p664384aad0b99.

Fwd: RES: Projetos Itaíba e Sanga Seca

De Departamento de Administração <administracao@marmeleiro.pr.gov.br>
Para engenharia <engenharia@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 23-04-2024 08:43

Ofício 015.2024 - Resposta a Questionamentos.pdf (~148 KB)

Remover todos os anexos

Bom dia Michel!!

Segue para montagem do processo licitatório.

Att

Silmara Terezinha Brambilla
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento
Fone: 46 3525 8100

-------- Mensagem original --------

Assunto: RES: Projetos Itaíba e Sanga Seca
Data: 22-04-2024 10:49
De: <engenharia@engenhariaoeste.com.br></engenharia@engenhariaoeste.com.br>
Para: 'Departamento de Administração' <administracao@marmeleiro.pr.gov.br></administracao@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom Dia, Diretora Silmara

Tudo bem ? Segue abaixo google drive com arquivos solicitados, bom como em anexo ofício de resposta aos questionamentos.

https://drive.google.com/drive/folders/11-u-SlC_7NF9DBIDXT_QdXPObWugyriC?usp=drive_link

Atenciosamente

Eng. Ewerton Luiz Roberto
Telefone: (47) 9782-4346
www.engenhariaoeste.com.br

De: Departamento de Administração <administracao@marmeleiro.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 17 de abril de 2024 13:57
Para: Ewerton Luiz Roberto <engenharia@engenhariaoeste.com.br>
Assunto: Fwd: Projetos Itaíba e Sanga Seca

Boa tarde!!

Segue para ajustes no projeto.

Att

Silmara Terezinha Brambilla
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento
Fone: 46 3525 8100

-------- Mensagem original --------

Assunto: Projetos Itaíba e Sanga Seca
Data:17-04-2024 11:27
De:"Setor de Engenharia - Pref. Mun. Marmeleiro " <engenharia@marmeleiro.pr.gov.br></engenharia@marmeleiro.pr.gov.br>
Para:"administracao (-) " <administracao@marmeleiro.pr.gov.br></administracao@marmeleiro.pr.gov.br>
Cópia:gabinete <gabinete@marmeleiro.pr.gov.br></gabinete@marmeleiro.pr.gov.br>

Olá,
referente a documentação para as obras de pavimentação que tive acesso (pavimentação Itaíba e Sanga Seca), além do que foi colocado na pasta de cada trecho, também se faz necessário para licitação, pelo menos:

1. SANGA SECA [SS]
1.1 Memorial(is) Descritivo(s) da obra com as especificações dos serviços envolvidos;
1.2 Cronograma físico-financeiro;
1.3 Composição do BDI (obs: % da base da cálculo para ISS é 60%);
1.4 Planta de localização (do trecho em relação à malha urbana);
1.5 No projeto de Drenagem está faltando o trecho entre as estacas 147 e 177;
1.6 Detalhamentos dos elementos de drenagem e sinalização em suas respectivas pranchas;
1.7 Memória de Cálculo dos quantitativos do orçamento;
1.8 Complemento de informações na planilha orçamentária: informar data-base da planilha; BDI; referencia dos encargos sociais considerados;
1.9 Nos documentos que estão sem, deve ser inserido identificação do responsável técnico, nº registro no CREA, nº ART, assinatura;
1.10 Disponibilizar ao Município todos os arquivos em seus formatos editáveis, inclusive projeto georreferenciado.

2. ITAÍBA [IT]
2.1 Todas as mesmas considerações do item 1., exceto 1.5.

3. Dúvidas de projeto:
Aproveitando a oportunidade, já vou deixar abaixo algumas dúvidas de projeto que foram percebidas nessa verificação dos documentos, pra

esclarecimentos, e aí se for necessário também já podem ser promovidos os ajustes antes do reenvio dos itens mencionados nos tópicos 1 e 2:

3.1 [SS] [IT] Pavimentação - nas curvas deverá ser utilizada a mesma seção-tipo apresentada na última prancha?

3.2 [SS] [IT] Nota de Serviço - percebeu-se que há duas notas de serviço pra uma mesma estaca, com cotas diferentes (Ex: [SS] 123+0,00; 124+0,00). Também há casos em que há notas diferentes para a estaca 127+20,00 e para a 128,00 (que seriam o mesmo ponto). Aparentemente são só erros de nomeação de estaca mesmo, aí tem que verificar todo o projeto e fazer as correções onde necessário. Se houver influência em outros documentos, devem ser corrigidos também.

3.3 [SS] [IT] Drenagem - na legenda, inserir também o nome completo do itens que estão nomeados só com siglas.

3.4 [IT] Drenagem - está difícil identificar os elementos do projeto. Somente os dissipadores estão visíveis.

3.5 [SS] [IT] Terraplenagem - explicar como se chegou aos valores da área de corte e volume de corte na tabela (não consegui identificar). E porque a primeira estaca já inicia com volumes de corte e aterro acumulados.

3.6 [SS] Sinalização - um dos sentidos da pista não possui nenhuma placa de regulamentação. Verificar se não há necessidade.

3.7 [IT] Sinalização - um dos sentidos da pista não possui regulamentação de velocidade. Verificar se não há necessidade.

3.6 [SS] Dúvida/Sugestão aos gestores e projetista: entre as estacas 150 e 156 existe o Loteamento Cohapar Marmeleiro III, tendo de um lado acesso aos lotes com concessão do município para instalação de empresas, e de outro acesso às ruas da parte residencial do loteamento. Não seria interessante já ter sido prevista uma solução segura de acesso nessas intersecções? Ou talvez, avaliar pelo menos a possibilidade de implantação de lombadas nas proximidades, para redução de velocidade no local.

Atenciosamente,

Michel
Setor de Engenharia
(46) 3525-8109
Avenida Macali, 255
Centro
Marmeleiro/PR
85615-000

Ofício: nº 015/2024 Pouso Redondo, 22 de abril de 2024.

A
Secretaria de Planejamento e Projetos

Ilustríssimo Sr.

Michel Martinazzo
Engenheiro Civil
Setor de Engenharia,

A empresa OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o número 11.504.898/0001-51, vem por meio deste, e em resposta ao e-mail enviado **"Fwd: Projetos Itaíba e Sanga Seca"** recebida referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2021, responder tais questionamentos.

1.SANGA SECA [SS]

1.1 Memorial(is) Descritivo(s) da obra com as especificações dos serviços envolvidos;

Resposta Inserido

1.2 Cronograma físico-financeiro;

Resposta Inserido

1.3 Composição do BDI (obs: % da base da cálculo para ISS é 60%);

Resposta O valor já estava correto e inserido

1.4 Planta de localização (do trecho em relação à malha urbana);

Resposta Inserido

1.5 No projeto de Drenagem está faltando o trecho entre as estacas 147 e 177;
Resposta Inserido

1.6 Detalhamentos dos elementos de drenagem e sinalização em suas respectivas pranchas;
Resposta Inserido

1.7 Memória de Cálculo dos quantitativos do orçamento;

Resposta Inserido

1.8 Complemento de informações na planilha orçamentária: informar data-base da planilha; BDI; referencia dos encargos sociais considerados;

Resposta Inserido

1.9 Nos documentos que estão sem, deve ser inserido identificação do responsável técnico, nº registro no CREA, nº ART, assinatura;

Resposta Inserido

1.10 Disponibilizar ao Município todos os arquivos em seus formatos editáveis, inclusive projeto georreferenciado.

Resposta Inserido

2. ITAÍBA [IT]
2.1 Todas as mesmas considerações do item 1., exceto 1.5.

Resposta Mesmas repostas anteriores

3. Dúvidas de projeto:
Aproveitando a oportunidade, já vou deixar abaixo algumas dúvidas de projeto que foram percebidas nessa verificação dos documentos, pra esclarecimentos, e aí se for necessário também já podem ser promovidos os ajustes antes do reenvio dos itens mencionados nos tópicos 1 e 2:
3.1 [SS] [IT] Pavimentação - nas curvas deverá ser utilizada a mesma seção-tipo apresentada na última prancha?

Resposta: Correto, não foi aplicada superlargura nem superelevação, de acordo com as características da via existente. A velocidade diretriz da estrada é de 40 km/h

3.2 [SS] [IT] Nota de Serviço - percebeu-se que há duas notas de serviço pra uma mesma estaca, com cotas diferentes (Ex: [SS] 123+0,00; 124+0,00). Também há casos em que há notas diferentes para a estaca 127+20,00 e para a 128,00 (que seriam o mesmo ponto). Aparentemente são só erros de nomeação de estaca mesmo, aí tem que verificar todo o projeto e fazer as correções onde necessário. Se houver influência em outros documentos, devem ser corrigidos também.

Resposta: As notas de serviço são automaticamente geradas pelo programa Civil 3D. Faremos uma verificação e, se necessário, faremos a geração novamente das notas de serviço.

3.3 [SS] [IT] Drenagem - na legenda, inserir também o nome completo do itens que estão nomeados só com siglas.

Resposta: Na memória de cálculo, todos os dispositivos estão relacionados por estaca. Caso o corpo de engenharia da prefeitura não esteja familiarizado com siglas dos dispositivos, é importante ressaltar que o detalhamento dos dispositivos solicitados contém tanto a sigla quanto o nome completo.

3.4 [IT] Drenagem - está difícil identificar os elementos do projeto. Somente os dissipadores estão visíveis.

Resposta: Na memória de cálculo, todos os dispositivos estão relacionados por estaca. Caso o corpo de engenharia da prefeitura não esteja familiarizado com siglas dos dispositivos, é importante ressaltar que o detalhamento dos dispositivos solicitados contém tanto a sigla quanto o nome completo.

3.5 [SS] [IT] Terraplenagem - explicar como se chegou aos valores da área de corte e volume de corte na tabela (não consegui identificar). E porque a primeira estaca já inicia com volumes de corte e aterro acumulados.

Resposta: Na memória de cálculo vai ser possível retirar a sua dúvida.

3.6 [SS] Sinalização - um dos sentidos da pista não possui nenhuma placa de regulamentação. Verificar se não há necessidade.

Resposta: Conforme solicitado pela prefeitura devido à restrição orçamentária, foi necessário realizar cortes nos dois projetos, o que incluiu a supressão de todas as quantidades e sinalizações nos segmentos afetados. No projeto completo que foi entregue, é possível observar a presença das placas de regulamentação, incluindo aquelas relacionadas à velocidade. Se houver necessidade de ajustar as placas de regulamentação nos trechos cortados, por favor, informe-nos.

3.7 [IT] Sinalização - um dos sentidos da pista não possui regulamentação de velocidade. Verificar se não há necessidade.

Resposta: Conforme solicitado pela prefeitura devido à restrição orçamentária, foi necessário realizar cortes nos dois projetos, o que incluiu a supressão de todas as quantidades e sinalizações nos segmentos afetados. No projeto completo que foi entregue, é possível observar a presença das placas de regulamentação, incluindo aquelas relacionadas à velocidade. Se houver necessidade de ajustar as placas de regulamentação nos trechos cortados, por favor, informe-nos.

3.6 [SS] Dúvida/Sugestão aos gestores e projetista: entre as estacas 150 e 156 existe o Loteamento Cohapar Marmeleiro III, tendo de um lado acesso aos lotes com concessão do município para instalação de empresas, e de outro acesso às ruas da parte residencial do loteamento. Não seria interessante já ter sido prevista uma solução segura de acesso nessas intersecções? Ou talvez, avaliar pelo menos a possibilidade de implantação de lombadas nas proximidades, para redução de velocidade no local.

Resposta: No escopo do contrato, não estava incluído o projeto de interseções. Para a instalação de lombadas, é necessário realizar um estudo de tráfego específico.
É importante ressaltar que esses projetos foram entregues, aprovados e faturados em janeiro de 2022 e Aditado prazo para aprovação e esclarecimentos de possíveis convênios no mesmo prazo do contrato de 12 meses. A empresa Oeste realizou cortes nos dois projetos devido à restrição orçamentária da prefeitura não sendo neste etapa realizado qualquer mudança do objeto ora aprovado.

Atenciosamente,

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151

Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.04.22 10:43:13 -03'00'

Ewerton Luiz Roberto
RG: 3420439/SC
Sócio Administrador

Re: Fwd: RES: Projetos Itaíba e Sanga Seca

De Setor de Engenharia - Pref. Mun. Marmeleiro <engenharia@marmeleiro.pr.gov.br>
Para Departamento de Administração <administracao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 26-04-2024 15:53

Mem_019-2024-SE_-_Dpto_de_Administracao_-_Pavimentacao_Sanga_Seca_e_Itaiba_assinado.pdf (~808 KB)

Remover todos os anexos

[Favor desconsiderar o e-mail enviado agora a pouco, pois o Memorando estava incompleto, e considerar este]

Boa tarde novamente,
Segue em anexo Memorando n. 019/2024/SE, desta vez completo.
No Anexo II consta os apontamentos referente a última versão disponibilizada dos documentos e à resposta do projetista. Aí vamos precisar do retorno dele novamente.

Atenciosamente,
Michel
Setor de Engenharia
(46) 3525-8109
Avenida Macali, 255
Centro
Marmeleiro/PR
85615-000

Em 26-04-2024 15:33, Setor de Engenharia - Pref. Mun. Marmeleiro escreveu:

> Boa tarde,
> Segue em anexo Memorando n. 019/2024/SE.
> No Anexo II consta os apontamentos referente a última versão disponibilizada dos documentos e à resposta do projetista. Aí vamos precisar do retorno dele novamente.
>
> Atenciosamente,
> Michel
> **Setor de Engenharia**
> (46) 3525-8109
> Avenida Macali, 255
> Centro
> Marmeleiro/PR
> 85615-000
>
> Em 23-04-2024 08:43, Departamento de Administração escreveu:
>
> > Bom dia Michel!!
> >
> > Segue para montagem do processo licitatório.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.205.665/0001-01

Memorando nº 19/2024/SE

Marmeleiro, 26 de abril de 2024.

À
Silmara Terezinha Brambilla
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento.

Assunto: Documentação Processo Licitatório Pavimentação Itaíba e Sanga Seca.

Devido a solicitação verbal da Administração para elaboração dos documentos pré-licitatórios (DFD, ETP e TR) de obras de pavimentação em duas estradas municipais (Sanga Seca e Itaíba), foi analisada a documentação técnica inicialmente disponibilizada pela Administração na pasta Q:\Engenharia_Michel\PROJETO SANCA SEGUA E ITAIBA. Em 17/04 foi enviado e-mail à Administração solicitando complementação da documentação técnica que estava incompleta, e também solicitando alguns esclarecimentos quanto ao projeto. Em 23/04 recebi o retorno contendo Ofício n. 015/2024 da empresa OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, através do responsável técnico Engenheiro Ewerton Luiz Roberto, onde também foi inserido pela Administração, na mesma pasta citada acima, a documentação complementar enviada pela empresa. Na sequência realizou-se a conferência da documentação recebida e nova análise.

Para fins de registro dos atos, está sendo enviado em formato de memorando as comunicações realizadas até o momento (ANEXO I) e os novos apontamentos (ANEXO II), que são referentes às respostas do Ofício n. 015/2024 da empresa, e da documentação inserida na pasta.

Deixo claro que previamente a elaboração do DFD, ETP e TR, estão sendo feitas essas solicitações, com duas finalidades: 1. Que o processo contenha a documentação técnica necessária para que seja realizada a licitação; 2. Corrigir/esclarecer detalhes percebidos que podem comprometer o processo licitatório ou gerar impasses na execução e/ou fiscalização.

Um apontamento importante, que a Administração precisa estar ciente, inserido no Anexo II, é o seguinte:
"*2.2 - Necessidade de alteração constatada – verificou-se que parte do trecho entre as estacas 151 e 154 está sobre a faixa de domínio da PR-280. Em contato com o DER-PR, foi informado pelo Eng. Roberto que qualquer pavimentação na faixa de domínio necessita de anuência e será exigido projeto de intersecção com a rodovia, o que acredito que não será feito. Dessa forma é necessário adequar o projeto de modo a não sobrepor a faixa de domínio.*"

Dessa forma, fico no aguardo de retorno quanto aos apontamentos do Anexo II.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHEL MARTINAZZO
Data: 26/04/2024 15:50:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Michel Martinazzo
Engenheiro Civil
CREA-PR 137.528/D

ANEXO I

Fwd: RES: Projetos Itaíba e Sanga Seca

De Departamento de Administração <administracao@marmeleiro.pr.gov.br>
Para engenharia <engenharia@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 23-04-2024 08:43

Ofício 015.2024 - Resposta a Questionamentos.pdf (~148 KB)

Remover todos os anexos

Bom dia Michel!!

Segue para montagem do processo licitatório.

Att

Silmara Terezinha Brambilla
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento
Fone: 46 3525 8100

-------- Mensagem original --------

Assunto:RES: Projetos Itaíba e Sanga Seca
Data: 22-04-2024 10:49
De: <engenharia@engenhariaoeste.com.br></engenharia@engenhariaoeste.com.br>
Para: 'Departamento de Administração' <administracao@marmeleiro.pr.gov.br></administracao@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom Dia, Diretora Silmara

Tudo bem ? Segue abaixo google drive com arquivos solicitados, bom como em anexo ofício de resposta aos questionamentos.

https://drive.google.com/drive/folders/11-u-SIC_7NF9DBIDXT_QdXPObWugyriC?usp=drive_link

Atenciosamente

Eng. Ewerton Luiz Roberto
OESTE ENGENHARIA
Telefone: (47) 9782-4346
www.engenhariaoeste.com.br

De: Departamento de Administração <administracao@marmeleiro.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 17 de abril de 2024 13:57
Para: Ewerton Luiz Roberto <engenharia@engenhariaoeste.com.br>
Assunto: Fwd: Projetos Itaíba e Sanga Seca

Boa tarde!!

Segue para ajustes no projeto.

Att

Silmara Terezinha Brambilla
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento
Fone: 46 3525 8100

-------- Mensagem original --------

Assunto: Projetos Itaíba e Sanga Seca
Data:17-04-2024 11:27
De:"Setor de Engenharia - Pref. Mun. Marmeleiro " <engenharia@marmeleiro.pr.gov.br></engenharia@marmeleiro.pr.gov.br>
Para:"administracao (-) " <administracao@marmeleiro.pr.gov.br></administracao@marmeleiro.pr.gov.br>
Cópia:gabinete <gabinete@marmeleiro.pr.gov.br></gabinete@marmeleiro.pr.gov.br>

Olá,
referente a documentação para as obras de pavimentação que tive acesso (pavimentação Itaíba e Sanga Seca), além do que foi colo
cada trecho, também se faz necessário para licitação, pelo menos:

1. SANGA SECA [SS]
1.1 Memorial(is) Descritivo(s) da obra com as especificações dos serviços envolvidos;
1.2 Cronograma físico-financeiro;
1.3 Composição do BDI (obs: % da base da cálculo para ISS é 60%);
1.4 Planta de localização (do trecho em relação à malha urbana);
1.5 No projeto de Drenagem está faltando o trecho entre as estacas 147 e 177;
1.6 Detalhamentos dos elementos de drenagem e sinalização em suas respectivas pranchas;
1.7 Memória de Cálculo dos quantitativos do orçamento;
1.8 Complemento de informações na planilha orçamentária: informar data-base da planilha; BDI; referencia dos encargos sociais c
1.9 Nos documentos que estão sem, deve ser inserido identificação do responsável técnico, nº registro no CREA, nº ART, assinatur
1.10 Disponibilizar ao Município todos os arquivos em seus formatos editáveis, inclusive projeto georreferenciado.

2. ITAÍBA [IT]
2.1 Todas as mesmas considerações do item 1., exceto 1.5.

3. Dúvidas de projeto:
Aproveitando a oportunidade, já vou deixar abaixo algumas dúvidas de projeto que foram percebidas nessa verificação dos docum
esclarecimentos, e aí se for necessário também já podem ser promovidos os ajustes antes do reenvio dos itens mencionados nos tóp
3.1 [SS] [IT] Pavimentação - nas curvas deverá ser utilizada a mesma seção-tipo apresentada na última prancha?

3.2 [SS] [IT] Nota de Serviço - percebeu-se que há duas notas de serviço pra uma mesma estaca, com cotas diferentes (Ex: [SS] 12
124+0,00). Também há casos em que há notas diferentes para a estaca 127+20,00 e para a 128,00 (que seriam o mesmo ponto). Ap
erros de nomeação de estaca mesmo, aí tem que verificar todo o projeto e fazer as correções onde necessário. Se houver influência
documentos, devem ser corrigidos também.
3.3 [SS] [IT] Drenagem - na legenda, inserir também o nome completo do itens que estão nomeados só com siglas.
3.4 [IT] Drenagem - está difícil identificar os elementos do projeto. Somente os dissipadores estão visíveis.
3.5 [SS] [IT] Terraplenagem - explicar como se chegou aos valores da área de corte e volume de corte na tabela (não consegui iden
primeira estaca já inicia com volumes de corte e aterro acumulados.
3.6 [SS] Sinalização - um dos sentidos da pista não possui nenhuma placa de regulamentação. Verificar se não há necessidade.
3.7 [IT] Sinalização - um dos sentidos da pista não possui regulamentação de velocidade. Verificar se não há necessidade.
3.6 [SS] Dúvida/Sugestão aos gestores e projetista: entre as estacas 150 e 156 existe o Loteamento Cohapar Marmeleiro III, tendo
aos lotes com concessão do município para instalação de empresas, e de outro acesso às ruas da parte residencial do loteamento. N
interessante já ter sido prevista uma solução segura de acesso nessas intersecções? Ou talvez, avaliar pelo menos a possibilidade de
lombadas nas proximidades, para redução de velocidade no local.

Atenciosamente,
Michel
Setor de Engenharia
(46) 3525-8109
Avenida Macali, 255
Centro
Marmeleiro/PR
85615-000

OESTE ENGENHARIA

Ofício: nº 015/2024 Pouso Redondo, 22 de abril de 2024.

A
Secretaria de Planejamento e Projetos

Ilustríssimo Sr.

Michel Martinazzo
Engenheiro Civil
Setor de Engenharia,

A empresa OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o número 11.504.898/0001-51, vem por meio deste, e em resposta ao e-mail enviado **"Fwd: Projetos Itaíba e Sanga Seca"** recebida referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2021, responder tais questionamentos.

1.SANGA SECA [SS]

1.1 Memorial(is) Descritivo(s) da obra com as especificações dos serviços envolvidos;

Resposta Inserido

1.2 Cronograma físico-financeiro;

Resposta Inserido

1.3 Composição do BDI (obs: % da base da cálculo para ISS é 60%);

Resposta O valor já estava correto e inserido

1.4 Planta de localização (do trecho em relação à malha urbana);

Resposta Inserido

1.5 No projeto de Drenagem está faltando o trecho entre as estacas 147 e 177;
Resposta Inserido

1.6 Detalhamentos dos elementos de drenagem e sinalização em suas respectivas pranchas;
Resposta Inserido

OESTE ENGENHARIA

1.7 Memória de Cálculo dos quantitativos do orçamento;

Resposta Inserido

1.8 Complemento de informações na planilha orçamentária: informar data-base da planilha; BDI; referencia dos encargos sociais considerados;

Resposta Inserido

1.9 Nos documentos que estão sem, deve ser inserido identificação do responsável técnico, nº registro no CREA, nº ART, assinatura;

Resposta Inserido

1.10 Disponibilizar ao Município todos os arquivos em seus formatos editáveis, inclusive projeto georreferenciado.

Resposta Inserido

2. ITAÍBA [IT]
2.1 Todas as mesmas considerações do item 1., exceto 1.5.

Resposta Mesmas repostas anteriores

3. Dúvidas de projeto:
Aproveitando a oportunidade, já vou deixar abaixo algumas dúvidas de projeto que foram percebidas nessa verificação dos documentos, pra esclarecimentos, e aí se for necessário também já podem ser promovidos os ajustes antes do reenvio dos itens mencionados nos tópicos 1 e 2:
3.1 [SS] [IT] Pavimentação - nas curvas deverá ser utilizada a mesma seção-tipo apresentada na última prancha?

Resposta: Correto, não foi aplicada superlargura nem superelevação, de acordo com as características da via existente. A velocidade diretriz da estrada é de 40 km/h

3.2 [SS] [IT] Nota de Serviço - percebeu-se que há duas notas de serviço pra uma mesma estaca, com cotas diferentes (Ex: [SS] 123+0,00; 124+0,00). Também há casos em que há notas diferentes para a estaca 127+20,00 e para a 128,00 (que seriam o mesmo ponto). Aparentemente são só erros de nomeação de estaca mesmo, aí tem que verificar todo o projeto e fazer as correções onde necessário. Se houver influência em outros documentos, devem ser corrigidos também.

OESTE ENGENHARIA

Resposta: As notas de serviço são automaticamente geradas pelo programa Civil 3D. Faremos uma verificação e, se necessário, faremos a geração novamente das notas de serviço.

3.3 [SS] [IT] Drenagem - na legenda, inserir também o nome completo do itens que estão nomeados só com siglas.

Resposta: Na memória de cálculo, todos os dispositivos estão relacionados por estaca. Caso o corpo de engenharia da prefeitura não esteja familiarizado com siglas dos dispositivos, é importante ressaltar que o detalhamento dos dispositivos solicitados contém tanto a sigla quanto o nome completo.

3.4 [IT] Drenagem - está difícil identificar os elementos do projeto. Somente os dissipadores estão visíveis.

Resposta: Na memória de cálculo, todos os dispositivos estão relacionados por estaca. Caso o corpo de engenharia da prefeitura não esteja familiarizado com siglas dos dispositivos, é importante ressaltar que o detalhamento dos dispositivos solicitados contém tanto a sigla quanto o nome completo.

3.5 [SS] [IT] Terraplenagem - explicar como se chegou aos valores da área de corte e volume de corte na tabela (não consegui identificar). E porque a primeira estaca já inicia com volumes de corte e aterro acumulados.

Resposta: Na memória de cálculo vai ser possível retirar a sua dúvida.

3.6 [SS] Sinalização - um dos sentidos da pista não possui nenhuma placa de regulamentação. Verificar se não há necessidade.

Resposta: Conforme solicitado pela prefeitura devido à restrição orçamentária, foi necessário realizar cortes nos dois projetos, o que incluiu a supressão de todas as quantidades e sinalizações nos segmentos afetados. No projeto completo que foi entregue, é possível observar a presença das placas de regulamentação, incluindo aquelas relacionadas à velocidade. Se houver necessidade de ajustar as placas de regulamentação nos trechos cortados, por favor, informe-nos.

3.7 [IT] Sinalização - um dos sentidos da pista não possui regulamentação de velocidade. Verificar se não há necessidade.

Resposta: Conforme solicitado pela prefeitura devido à restrição orçamentária, foi necessário realizar cortes nos dois projetos, o que incluiu a supressão de todas as quantidades e sinalizações nos segmentos afetados. No projeto completo que foi entregue, é possível observar a presença das placas de regulamentação, incluindo aquelas relacionadas à velocidade. Se houver necessidade de ajustar as placas de regulamentação nos trechos cortados, por favor, informe-nos.

CNPJ:11.504.898/0001-51
Rua Alberto Taufenbach, 120 Sala 02 – Vila Adelaíde – Pouso Redondo.
E-mail: engenharia@engenhariaoeste.com.br

OESTE ENGENHARIA

3.6 [SS] Dúvida/Sugestão aos gestores e projetista: entre as estacas 150 e 156 existe o Loteamento Cohapar Marmeleiro III, tendo de um lado acesso aos lotes com concessão do município para instalação de empresas, e de outro acesso às ruas da parte residencial do loteamento. Não seria interessante já ter sido prevista uma solução segura de acesso nessas intersecções? Ou talvez, avaliar pelo menos a possibilidade de implantação de lombadas nas proximidades, para redução de velocidade no local.

Resposta: No escopo do contrato, não estava incluído o projeto de interseções. Para a instalação de lombadas, é necessário realizar um estudo de tráfego específico.
É importante ressaltar que esses projetos foram entregues, aprovados e faturados em janeiro de 2022 e Aditado prazo para aprovação e esclarecimentos de possíveis convênios no mesmo prazo do contrato de 12 meses. A empresa Oeste realizou cortes nos dois projetos devido à restrição orçamentária da prefeitura não sendo neste etapa realizado qualquer mudança do objeto ora aprovado.

Atenciosamente,

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151

Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.04.22 10:43:13 -03'00'

Ewerton Luiz Roberto
RG: 3420439/SC
Sócio Administrador

CNPJ:11.504.898/0001-51
Rua Alberto Taufenbach, 120 Sala 02 – Vila Adelaide – Pouso Redondo.
E-mail: engenharia@engenhariaoeste.com.br

ANEXO II

Apontamentos referente análise da documentação disponibilizada em 23/04/2024, com base também nas respostas do Ofício n. 015/2024 da empresa Oeste Engenharia. Deixei em azul os itens que precisam de algum retorno:
OBS: não promover nenhuma alteração antes de verificar o item 2.2.

1. SANGA SECA [SS]

1.1 Memorial(is) Descritivo(s) da obra com as especificações dos serviços envolvidos;
R.: Recebido.

1.2 Cronograma físico-financeiro;
R.: Recebido.

1.3 Composição do BDI (obs: % da base da cálculo para ISS é 60%);
R.: Recebido, porém há apontamentos:
1.3.1 BDI - acredito ter algum equívoco no valor indicado do ISS (0,02), provavelmente falou multiplicar por 100 pra transformar em %.
1.3.2 BDI - se está sendo aplicado BDI reduzido como indicado, apresentar também a composição do BDI reduzido.
1.3.3 BDI - a jurisprudência dominante do TCE-PR orienta que a Administração Local não deve compor o percentual do BDI (Acórdãos 2079/2021 e 2622/2013). *Obs: sei que o modelo utilizado consta no site do DER, porém está em desacordo com os acórdãos. Em contato com servidores do DER tenho a informação de que há uma orientação interna desde março para não utilizar mais Adm. Local no BDI. Caso decida manter, já que a ART é sua, podemos dar andamento assim, porém vai constar no envio o meu ponto de vista sobre essa questão, e pode ser que o processo venha a ter algum impasse no jurídico.*
1.3.4.1 Se removida a Adm. Local do BDI, não esquecer de inserir na planilha os serviços de topografia.
1.3.5 BDI – deve constar declaração (ou ser feita à parte): "Declaro ainda que foi adotado orçamento Sem Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública".

1.4 Planta de localização (do trecho em relação à malha urbana);
R.: Recebido.

1.5 No projeto de Drenagem está faltando o trecho entre as estacas 147 e 177;
R.: Recebido.

1.6 Detalhamentos dos elementos de drenagem e sinalização em suas respectivas pranchas;
R.: Recebido de drenagem, mas acho que ainda faltou o detalhe do SZC. Faltou da sinalização.

1.7 Memória de Cálculo dos quantitativos do orçamento;
R.: Não recebido (preciso em pdf, com todos os dados de 1.9, e assinado).

1.8 Complemento de informações na planilha orçamentária: informar data-base da planilha; BDI; referência dos encargos sociais considerados;
R.: Respondido, mas faltou informar os encargos sociais. [Pelo que vi na tabela do DER, seria isso: "Encargos Sociais: 141,67% (sem desoneração)"]
1.8.1 Orçamento: se está sendo aplicado BDI reduzido como indicado, identificar em quais itens isso ocorre.

1.9 Nos documentos que estão sem, deve ser inserido identificação do responsável técnico, nº registro no CREA, nº ART, assinatura;
R.: Não foram inseridas as informações nos documentos.
1.9.1 Além dos dados mencionados em 1.9, inserir na documentação também o n. do Contrato.

1.10 Disponibilizar ao Município todos os arquivos em seus formatos editáveis, inclusive projeto georreferenciado.
R.: Recebemos arquivos em dwg dos dois locais, e a planilha somente da Itaíba.
1.10.1 Devem ser disponibilizados também os arquivos de texto e planilha faltante.
1.10.2 Precisamos que os arquivos em dwg sejam versão 2015 ou anterior, caso contrário não conseguimos abrir aqui.

2. ITAÍBA [IT]

2.1 Todas as mesmas considerações do item 1., exceto 1.5.
R.: Valem os apontamentos feitos no item 1.

2.2 - Necessidade de alteração constatada – verificou-se que parte do trecho entre as estacas 151 e 154 está sobre a faixa de domínio da PR-280. Em contato com o DER-PR, foi informado pelo Eng. Roberto que qualquer pavimentação na faixa de domínio necessita de anuência e será exigido projeto de intersecção com a rodovia, o que acredito que não será feito. Dessa forma é necessário adequar o projeto de modo a não sobrepor a faixa de domínio.

3. Dúvidas de projeto:
Aproveitando a oportunidade, já vou deixar abaixo algumas dúvidas de projeto que foram percebidas nessa verificação dos documentos, pra esclarecimentos, e aí se for necessário também já podem ser promovidos os ajustes antes do reenvio dos itens mencionados nos tópicos 1 e 2:

3.1 [SS] [IT] Pavimentação - nas curvas deverá ser utilizada a mesma seção-tipo apresentada na última prancha?
R.: Esclarecido.

3.2 [SS] [IT] Nota de Serviço - percebeu-se que há duas notas de serviço pra uma mesma estaca, com cotas diferentes (Ex: [SS] 123+0,00; 124+0,00). Também há casos em que há notas diferentes para a estaca 127+20,00 e para a 128,00 (que seriam o mesmo ponto). Aparentemente são só erros de nomeação de estaca mesmo, aí tem que verificar todo o projeto e fazer as correções onde necessário. Se houver influência em outros documentos,

devem ser corrigidos também.
R.: Corrigido.

3.3 [SS] [IT] Drenagem - na legenda, inserir também o nome completo do itens que estão nomeados só com siglas.
R.: Entendido após inserção do detalhamento.

3.4 [IT] Drenagem - está difícil identificar os elementos do projeto. Somente os dissipadores estão visíveis.
R.: O ideal seria todos os elementos serem visíveis também no projeto, mas através da planilha disponibilizada, constatou-se que é possível identificar os locais considerados para cada elemento.

3.5 [SS] [IT] Terraplenagem - explicar como se chegou aos valores da área de corte e volume de corte na tabela (não consegui identificar). E porque a primeira estaca já inicia com volumes de corte e aterro acumulados.
R.: Continua a dúvida do porquê, no caso da [SS], já inicia na primeira estaca com valores acumulados.

3.6 [SS] Sinalização - um dos sentidos da pista não possui nenhuma placa de regulamentação. Verificar se não há necessidade.
R.: Esclarecido. A orientação do setor de engenharia nessa situação é seguir o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, mas considerando que foi emitida uma ART, não iremos intervir em decisões técnicas do projetista, a não ser que se verifique alguma incompatibilidade que pode trazer dificuldades na fiscalização ou comprometer o processo licitatório.

3.7 [IT] Sinalização - um dos sentidos da pista não possui regulamentação de velocidade. Verificar se não há necessidade.
R.: Esclarecido. A orientação do setor de engenharia nessa situação é seguir o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, mas considerando que foi emitida uma ART, não iremos intervir em decisões técnicas do projetista, a não ser que se verifique alguma incompatibilidade que pode trazer dificuldades na fiscalização ou comprometer o processo licitatório.

3.8 (~~3.6~~) [SS] Dúvida/Sugestão aos gestores e projetista: entre as estacas 150 e 156 existe o Loteamento Cohapar Marmeleiro III, tendo de um lado acesso aos lotes com concessão do município para instalação de empresas, e de outro acesso às ruas da parte residencial do loteamento. Não seria interessante já ter sido prevista uma solução segura de acesso nessas intersecções? Ou talvez, avaliar pelo menos a possibilidade de implantação de lombadas nas proximidades, para redução de velocidade no local.
R.: Esclarecido. Importante deixar registrado que o setor de engenharia não participou da contratação, do recebimento, e muito menos de uma possível solicitação de "cortes" no projeto. E também não tivemos acesso ao projeto completo mencionado em 3.7.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.205.665/0001-01

Memorando nº 22/2024/SE

Marmeleiro, 14 de maio de 2024.

À
Silmara Terezinha Brambilla
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento.

Assunto: Documentação Processo Licitatório Pavimentação Itaíba e Sanga Seca.

Em continuidade às solicitações feitas no Memorando n. 19/2024/SE, foram analisados os documentos disponibilizados pela Administração em 07/05 e 13/05, cujos apontamentos constam no Anexo II. Desta vez não recebemos ofício do responsável técnico pelo projeto, engenheiro Ewerton Luiz Roberto, portanto não sabemos qual a justificativa para o não atendimento dos itens que continuam pendentes.

Um ponto importante para frisar é o fato de, em cada retorno, algumas solicitações serem atendidas "pela metade", o que dificulta a análise, causa retrabalho, e atrasa ainda mais o objetivo final do processo.

Referente ao conteúdo do e-mail recebido da Administração (Anexo I), que menciona:

> *"Creio que todos os arquivos necessários para o processo licitatório ja estão inseridos, demais informação são meramente duvidas, e que poderão ser sanadas quando necessários.*
> ***Para agora a finalização do processo licitatório é crucial.***
> *Lembrando que a responsabilidade técnica do projeto é do projetista através da ART emitida para tal.*
>
> *No aguardo da confirmação de entrega para a Licitação o mais breve possível."*

Deixo claro novamente que meus apontamentos não estão exigindo alteração de critérios técnicos adotados pelo projetista, mas estão sendo feitos como orientação à Administração, buscando que tenhamos a documentação necessária para realização do processo licitatório, e também corrigir/esclarecer detalhes percebidos que podem comprometer o processo licitatório ou gerar impasses na execução e/ou fiscalização da obra.

Mas considerando todo o exposto, também que à princípio, a mim foi solicitado apenas auxílio na elaboração do DFD, ETP e TR, e que a minuta dos mesmos já foi encaminhada ao setor responsável, caso o envio da documentação técnica ao setor de licitações também dependa da minha avaliação, recomendo o ajuste conforme os apontamentos do Anexo II.

Assinado eletronicamente por:
MICHEL MARTINAZZO
14/05/2024 12:58:01
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Michel Martinazzo
Engenheiro Civil

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2024 12:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66438a1fc13db.
POR MICHEL MARTINAZZO - (075.532.339-43) EM 14/05/2024 12:58

ANEXO I

14/05/2024, 09:03 Webmail :: Re: Projetos Itaiba e Sanga Seca

Re: Projetos Itaiba e Sanga Seca

De Departamento de Administração <administracao@marmeleiro.pr.gov.br>
Para Setor de Engenharia - Pref. Mun. Marmeleiro <engenharia@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 13-05-2024 09:08

A principio so os arquivos que estão na pasta.

Silmara Terezinha Brambilla
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento
Fone: 46 3525 8100

Em 13-05-2024 08:51, Setor de Engenharia - Pref. Mun. Marmeleiro escreveu:

> Bom dia,
> ele enviou alguma resposta dos questionamentos também ou só passou os arquivos?
>
> Atenciosamente,
> Michel
> **Setor de Engenharia**
> (46) 3525-8109
> Avenida Macali, 255
> Centro
> Marmeleiro/PR
> 85615-000
>
> Em 13-05-2024 08:15, Departamento de Administração escreveu:
>
> > Bom dia!!
> > Michel,
> >
> > Encontra-se na pasta acordada para baixar novos arquivos referente aos projetos Itaiba e Sanga Seca. (ja Baixados, link abaixo caso necessário conferir)
> >
> > Creio que todos os arquivos necessários para o processo licitatório ja estão inseridos, demais informação são meramente duvidas, e que poderão ser sanadas quando necessários.
> > Para agora a finalização do processo licitatório é crucial.
> > Lembrando que a responsabilidade técnica do projeto é do projetista através da ART emitida para tal.
> >
> > No aguardo da confirmação de entrega para a Licitação o mais breve possível.
> >
> > Att
> >
> > https://drive.google.com/drive/folders/1ctMnqHWbl8tAKE2HBH_GVor_WTGk6Yso?usp=drive_link
> >
> > Silmara Terezinha Brambilla
> > Diretora do Departamento de Administração e Planejamento
> > Fone: 46 3525 8100

https://webmail.marmeleiro.pr.gov.br/roundcubemail/?_task=mail&_safe=1&_uid=17432&_mbox=INBOX&_action=print&_extwin=1 1/1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2024 12:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66438a1fc13db.
POR MICHEL MARTINAZZO - (075.532.339-43) EM 14/05/2024 12:58

ANEXO II

Apontamentos referente análise da documentação disponibilizada em 07/05/2024 (Sanga Seca) e 13/05/2024 (Itaíba). Abaixo estão relacionados apenas itens que não haviam sido atendidos na análise anterior:

Legenda: Texto em preto – 1ª análise - 17/04/2024
Texto em azul – 2ª análise - 26/04/2024
Texto em vermelho – 3ª análise (atual) – 14/05/2024

1. SANGA SECA [SS]

1.3 Composição do BDI (obs: % da base da cálculo para ISS é 60%);
R.: Recebido, porém há apontamentos:
1.3.1 BDI - acredito ter algum equívoco no valor indicado do ISS (0,02), provavelmente falou multiplicar por 100 pra transformar em %.
1.3.2 BDI - se está sendo aplicado BDI reduzido como indicado, apresentar também a composição do BDI reduzido.
1.3.3 BDI - a jurisprudência dominante do TCE-PR orienta que a Administração Local não deve compor o percentual do BDI (Acórdãos 2079/2021 e 2622/2013). *Obs: sei que o modelo utilizado consta no site do DER, porém está em desacordo com os acórdãos. Em contato com servidores do DER tenho a informação de que há uma orientação interna desde março para não utilizar mais Adm. Local no BDI. Caso decida manter, já que a ART é sua, podemos dar andamento assim, porém vai constar no envio o meu ponto de vista sobre essa questão, e pode ser que o processo venha a ter algum impasse no jurídico.*
1.3.4.1 Se removida a Adm. Local do BDI, não esquecer de inserir na planilha os serviços de topografia.
1.3.5 BDI – deve constar declaração (ou ser feita à parte): "Declaro ainda que foi adotado orçamento Sem Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública".
[Sanga Seca] R.: Nenhuma das alterações sugeridas foi realizada, nem justificada.
[Itaíba] R.: Com exceção do item 1.3.1, nenhuma das alterações sugeridas foi realizada, nem justificada.

1.6 Detalhamentos dos elementos de drenagem e sinalização em suas respectivas pranchas;
R.: Recebido de drenagem, mas acho que ainda faltou o detalhe do SZC. Faltou da sinalização.
[Sanga Seca] R.: Atendido.
[Itaíba] R.: Atendido.

1.7 Memória de Cálculo dos quantitativos do orçamento;
R.: Não recebido (preciso em pdf, com todos os dados de 1.9, e assinado).
[Sanga Seca] R.: Recebido sem assinatura, e sem nº da ART e do Contrato.
[Itaíba] R.: Recebido com assinatura, mas sem nº da ART e do Contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2024 12:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66438a1fc13db.
POR MICHEL MARTINAZZO - (075.532.339-43) EM 14/05/2024 12:58

1.8 Complemento de informações na planilha orçamentária: informar data-base da planilha; BDI; referência dos encargos sociais considerados.

R.: Respondido, mas faltou informar os encargos sociais. [Pelo que vi na tabela do DER, seria isso: "Encargos Sociais: 141,67% (sem desoneração)"]

1.8.1 Orçamento: se está sendo aplicado BDI reduzido como indicado, identificar em quais itens isso ocorre.

[Sanga Seca] R.: Nenhum dos ajustes foi realizado.

[Itaíba] R.: Nenhum dos ajustes foi realizado.

1.9 Nos documentos que estão sem, deve ser inserido identificação do responsável técnico, nº registro no CREA, nº ART, assinatura;

R.: Não foram inseridas as informações nos documentos.

1.9.1 Além dos dados mencionados em 1.9, inserir na documentação também o n. do Contrato.

[Sanga Seca] R.: Alguns documentos foram assinados, porém sem constar todas as informações solicitadas. Já outros continuam sem identificação e sem assinatura.

[Itaíba] R.: Alguns documentos foram assinados, porém sem constar todas as informações solicitadas.

1.10 Disponibilizar ao Município todos os arquivos em seus formatos editáveis, inclusive projeto georreferenciado.

R.: Recebemos arquivos em dwg dos dois locais, e a planilha somente da Itaíba.

1.10.1 Devem ser disponibilizados também os arquivos de texto e planilha faltante.

1.10.2 Precisamos que os arquivos em dwg sejam versão 2015 ou anterior, caso contrário não conseguimos abrir aqui.

[Sanga Seca] R.: Recebemos parcialmente (3) os arquivos dwg em versão compatível com a utilizada pela prefeitura, e nenhum outro documento de texto ou planilha.

[Itaíba] R.: Recebemos parcialmente (3) os arquivos dwg em versão compatível com a utilizada pela prefeitura, e nenhum outro documento de texto ou planilha.

2. ITAÍBA [IT]

2.1 Todas as mesmas considerações do item 1., exceto 1.5.

R.: Valem os apontamentos feitos no item 1.

R.: Referente aos apontamentos do item 1, consta na resposta individual de cada item a situação da documentação referente o trecho da Itaíba.

2.2 - Necessidade de alteração constatada – verificou-se que parte do trecho entre as estacas 151 e 154 está sobre a faixa de domínio da PR-280. Em contato com o DER-PR, foi informado pelo Eng. Roberto que qualquer pavimentação na faixa de domínio necessita de anuência e será exigido projeto de intersecção com a rodovia, o que acredito que não será feito. Dessa forma é necessário adequar o projeto de modo a não sobrepor a faixa de domínio.

R.: Foram alteradas as pranchas de projeto, reduzindo a extensão do trecho até a estaca 153 para não incidir sobre a faixa de domínio, porém a memória de cálculo,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2024 12:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66438a1fc13db.
POR MICHEL MARTINAZZO - (075.532.339-43) EM 14/05/2024 12:58

orçamento e documentos correlacionados permaneceram os mesmos do projeto anterior, até a estaca 154. É **necessário** que projeto e orçamento estejam compatíveis.

3. Dúvidas de projeto:
Aproveitando a oportunidade, já vou deixar abaixo algumas dúvidas de projeto que foram percebidas nessa verificação dos documentos, pra esclarecimentos, e aí se for necessário também já podem ser promovidos os ajustes antes do reenvio dos itens mencionados nos tópicos 1 e 2:

[...]

3.5 [SS] [IT] Terraplenagem - explicar como se chegou aos valores da área de corte e volume de corte na tabela (não consegui identificar). E porque a primeira estaca já inicia com volumes de corte e aterro acumulados.
R.: Continua a dúvida do porquê, no caso da [SS], já inicia na primeira estaca com valores acumulados.
R.: Não esclarecido.

4. Geral:
4.1 A ART de projeto e orçamento não foi apresentada até o momento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2024 12:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66438a1fc13db.
POR MICHEL MARTINAZZO - (075.532.339-43) EM 14/05/2024 12:58

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.205.665/0001-01

Memorando nº 27/2024/SE

Marmeleiro, 23 de maio de 2024.

Ao
Setor de Licitações

Assunto: Documentação Processo Licitatório Pavimentação Itaíba e Sanga Seca.

Conforme determinação da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento no dia 21/05/2024, na tramitação do Processo Eletrônico Digital n. 854/2024, encaminho a documentação técnica para montagem do processo licitatório de pavimentação asfáltica em trechos de estradas municipais nas comunidades Sanga Seca e Itaíba.

Considerando todo o curso do processo até o momento, cito abaixo, em resumo, a cronologia dos fatos:

- A Administração solicitou auxílio do setor técnico para elaboração do DFD, ETP e TR do processo mencionado, disponibilizando para isso a documentação técnica referente a cada trecho;
- No processo de elaboração da documentação solicitada, percebeu-se a ausência de alguns elementos necessários para sua conclusão, e também percebeu-se incompatibilidades de informações entre os documentos técnicos.
- Não sendo possível continuar sem solicitar a complementação da documentação técnica, foi enviado à Administração um relatório mencionando a documentação faltante, incompatibilidades encontradas e sugestões referente alguns pontos específicos.
- Conforme mencionado nos Memorandos n. 19 e 22/2024/SE, o objetivo da minha análise teve objetivo de orientar para que se tivesse toda a documentação técnica necessária para montagem do edital da licitação, e também sugerir a correção/esclarecimento de detalhes percebidos que poderiam comprometer o processo licitatório ou gerar impasses na execução e/ou fiscalização.
- Foram realizadas três análises, sendo que não obtive mais retorno desde a emissão da última. Todas podem ser consultadas nos complementos do processo n. 854/2024.
- Devido à cobranças da Administração para envio ao setor de licitações, deixei claro no Memorando n. 22/2024/SE que na visão do setor era necessário o atendimento das pendências, porém na tramitação do processo do dia 21/05, houve a determinação para envio ao setor de licitações.

Em virtude disso, informo que todos os apontamentos constam nos memorandos anexos ao presente processo, sendo que os da última análise realizada, estão no Anexo II do Memorando n. 22/2024/SE, escritos na cor vermelha. Para auxiliar o responsável pela conferência dos documentos, criei um check-list da documentação para ser utilizado de parâmetro, inserido no Anexo I deste documento. Oriento o setor de licitações a realizar sua própria conferência.

Importante deixar claro que o Setor de Engenharia não participou do processo de contratação e recebimento dos referidos projetos, e tampouco de uma possível solicitação de "cortes" no projeto, como mencionado pelo responsável técnico, no Ofício n. 15/2024 da Empresa Oeste Engenharia. Também nunca tivemos acesso ao projeto completo mencionado no item 3.7 do mesmo ofício.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
MICHEL MARTINAZZO
24/05/2024 11:01:36
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Michel Martinazzo
Engenheiro Civil

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/05/2024 11:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66509dc974b69.
POR MICHEL MARTINAZZO - (075.532.339-43) EM 24/05/2024 11:01

ANEXO I

	Sanga Seca		Identificação do responsável técnico?	Assinatura do responsável técnico?	Nº da ART consta no documento?
	Documentos	**Observações**			
1	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	Não consta. Ver item 4.1 do Anexo II do Memorando n. 022/2024/SE.	-	-	-
2	Composição do BDI	Ver item 1.3 do Anexo II do Memorando n. 022/2024/SE	Não	Não	Não
3	Planilha Orçamentária	Ver item 1.8 do Anexo II do Memorando n. 022/2024/SE	Não	Não	Não
4	Cronograma Físico-Financeiro	-	Não	Não	Não
5	Memorial Descritivo	-	Sim	Não	Não
6	Memória de Cálculo	Ver item 1.7 do Anexo II do Memorando n. 022/2024/SE	Sim	Não	Não
7	Projeto_Localização_01_Prancha	-	Sim	Não	Não
8	Projeto_Topográfico_04_Pranchas	-	Sim	Não	Não
9	Projeto_Geométrico_07_Pranchas	-	Sim	Não	Não
10	Projeto_Terraplanagem_03_Pranchas	-	Sim	Não	Não
11	Projeto_Drenagem_04_Pranchas_26_Anexos	-	Sim	Não	Não
12	Projeto_Pavimentação_05_Pranchas	-	Sim	Não	Não
13	Projeto_Sinalização_08_Pranchas	-	Sim	Não	Não
14	Coordenadas_Marcos_e_Eixo	-	Não	Não	Não
15	Elementos de Locação	-	Não	Não	Não
16	Parâmetros dos Traçados	-	Não	Não	Não

	Itaíba		Identificação do responsável técnico?	Assinatura do responsável técnico?	Nº da ART consta no documento?
	Documentos	**Observações**			
1	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	Não consta. Ver item 4.1 do Anexo II do Memorando n. 022/2024/SE.	-	-	-
2	Composição do BDI	Ver item 1.3 do Anexo II do Memorando n. 022/2024/SE	Não	Sim	Não
3	Planilha Orçamentária	Ver itens 1.8 e 2.2 do Anexo II do Memorando n. 022/2024/SE	Não	Sim	Não
4	Cronograma Físico-Financeiro	Ver item 2.2 do Anexo II do Memorando n. 022/2024/SE	Não	Sim	Não
5	Memorial Descritivo	-	Sim	Sim	Não
6	Memória de Cálculo	Ver itens 1.7 e 2.2 do Anexo II do Memorando n. 022/2024/SE	Sim	Sim	Não
7	Projeto_Localização_01_Prancha	-	Sim	Não	Não
8	Projeto_Topográfico_04_Pranchas	-	Sim	Não	Não
9	Projeto_Geométrico_07_Pranchas	-	Sim	Não	Não
10	Projeto_Terraplanagem_03_Pranchas	-	Sim	Não	Não
11	Projeto_Drenagem_04_Pranchas_26_Anexos	-	Sim	Não	Não
12	Projeto_Pavimentação_05_Pranchas	-	Sim	Não	Não
13	Projeto_Sinalização_08_Pranchas	-	Sim	Não	Não
14	Coordenadas_Marcos_e_Eixo	-	Não	Sim	Não
15	Elementos para Locação	-	Não	Não	Não
16	Parâmetros dos Traçados	-	Não	Não	Não

Observações Gerais:

1. O item 2.2 aponta incompatibilidade entre projeto e documentação orçamentária.
2. A assinatura utilizada nos documentos já assinados, é em nome da empresa. Verificar se são válidas como assinatura do responsável técnico.
3. Solicitei o nº da ART em todos os documentos, pois acredito ser a única forma de comprovar a vinculação do profissional com a versão dos documentos disponibilizados.
4. Há algumas solicitações da análise com finalidade de disponibilizar ferramentas que servirão à equipe de fiscalização. Esses itens que não necessários à elaboração do processo licitatório podem ser relevados para montagem do edital. (Ex: 1.10; 3.5)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/05/2024 11:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66509dc974b69.
POR MICHEL MARTINAZZO - (075.532.339-43) EM 24/05/2024 11:01

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: **854/2024**
Requerente: MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Assunto: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Subassunto: MEMORANDO

Origem:

Usuário: MICHEL MARTINAZZO
Repartição: ENGENHARIA
Data/Hora: 24/05/2024 11:00
Observação: Segue em anexo nos últimos 3 complementos:

- Memorando n. 27/2024/SE;
- Documentação Técnica Item 1 - Sanga Seca.
- Documentação Técnica Item 2 - Itaíba

Ass: _____

Destino:

Repartição: LICITAÇÃO
Responsável: DAVERSON COLLE DA SILVA
Data/Hora: 24/05/2024 11:00

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: _____/_____/_____ _____:_____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/05/2024 11:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66509da651795.

Assinado eletronicamente por:
MICHEL MARTINAZZO
24/05/2024 11:01:09

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: **854/2024**
Requerente: MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Assunto: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Subassunto: MEMORANDO

Origem:

Usuário: EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES
Repartição: LICITAÇÃO
Data/Hora: 27/05/2024 09:27
Observação: Para verificação dos apontamentos realizadas pelo Setor de Engenharia, conforme memorandos anexos ao presente processo.

Observação: Para instauração do processo licitatório é necessário que tenha todos os documentos e que os mesmos estejam assinados pelos responsáveis.

Ass: _____

Assinado eletronicamente por: EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES
27/05/2024 09:28:03
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por: FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI
27/05/2024 09:29:48
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por: RICARDO FIORI
27/05/2024 09:36:15
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Destino:

Repartição: DEPARTAMENTO DE ADM E PLANEJAMENTO
Responsável: SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA
Data/Hora: 27/05/2024 09:27

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: _____/_____/_____ _____:_____

Assinado eletronicamente por: DAVERSON COLLE DA SILVA
27/05/2024 09:29:50
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 09:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66547c6212478.

Processo Nº 854 / 2024 - [Em Análise]

Código Verificador: XJ9HH86X

Requerente: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Detalhes: Assunto: Pavimentação Sanga Seca e Itaíba.

Considerando a troca de informações realizadas até o momento, e que através de e-mail pode ocorrer dispersão das informações quando se trocam mensagens sucessivamente entre várias pessoas, criei este processo para fins de organização, onde consta cronologicamente as tramitações que estão sendo realizadas previamente a montagem do edital de licitação das obras mencionadas.

Assunto: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Subassunto: MEMORANDO

Procurador: MICHEL MARTINAZZO

Previsão: 13/06/2024

Anexos

Descrição	Usuário	Data
GUIA:3528/1.pdf	MICHEL MARTINAZZO	14/05/2024
1. Webmail __ Fwd_ RES_ Projetos Itaíba e Sanga Seca.pdf	MICHEL MARTINAZZO	14/05/2024
2. Ofício 015.2024 - Resposta a Questionamentos.pdf	MICHEL MARTINAZZO	14/05/2024
3. Mem_019-2024-SE_-_Administração_-_Pav_Sanga_Seca_e_Itaiba.pdf	MICHEL MARTINAZZO	14/05/2024
3. E-mail envio Memorando 019-2024-SE.pdf	MICHEL MARTINAZZO	14/05/2024
4. Mem 022-2024-SE - Administração - Pav Sanga Seca e Itaíba.pdf	SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA	24/05/2024
Mem 027-2024-SE - Licitação - Envio Docs Pav Sanga Seca e Itaíba.pdf	MICHEL MARTINAZZO	24/05/2024
2. BDI SANGA SECA EST. 102 - PF R0.pdf	EWERTON LUIZ ROBERTO	27/05/2024
3. ORÇAMENTO SANGA SECA EST. 102 - PF R1.pdf	EWERTON LUIZ ROBERTO	27/05/2024
4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO SANGA SECA EST. 102 - PF R0.pdf	EWERTON LUIZ ROBERTO	27/05/2024
5. MEMORIAL DESCRITIVO SANGA SECA EST. 102 - PF R0.pdf	EWERTON LUIZ ROBERTO	27/05/2024
6. Memoria de Calculo - Linha Sanga Seca - Est. 102 à PF - R2.pdf	EWERTON LUIZ ROBERTO	27/05/2024
7. Localização-T.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
8. Topografia-Sanga Seca- Est 102 a PF-T-2.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
8. Topografia-Sanga Seca- Est 102 a PF-T-3.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
8. Topografia-Sanga Seca- Est 102 a PF-T-4.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
8. Topografia-Sanga Seca- Est 102 a PF-T-5.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
9. Geometria-Sanga Seca- Est 102 a PF-T-2.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
9. Geometria-Sanga Seca- Est 102 a PF-T-3.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
9. Geometria-Sanga Seca- Est 102 a PF-T-4.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
9. Geometria-Sanga Seca- Est 102 a PF-T-5.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
9. Geometria-Sanga Seca- Est 102 a PF-T-6.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
9. Geometria-Sanga Seca- Est 102 a PF-T-7.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
9. Geometria-Sanga Seca- Est 102 a PF-T-8.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
10. Terraplenagem-Sanga Seca- Est 102 a PF-T-2.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
10. Terraplenagem-Sanga Seca- Est 102 a PF-T-3.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
10. Terraplenagem-Sanga Seca- Est 102 a PF-T-4.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
11. Drenagem-Sanga Seca- Est 102 a PF-T-2.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
11. Drenagem-Sanga Seca- Est 102 a PF-T-3.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
11. Drenagem-Sanga Seca- Est 102 a PF-T-4.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
11. Drenagem-Sanga Seca- Est 102 a PF-T-5.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
11.1 Drenagem - Anexos.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
12. Pavimentação-Sanga Seca- Est 102 a PF-T-2.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
12. Pavimentação-Sanga Seca- Est 102 a PF-T-3.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
12. Pavimentação-Sanga Seca- Est 102 a PF-T-4.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
12. Pavimentação-Sanga Seca- Est 102 a PF-T-5.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
12. Pavimentação-Sanga Seca- Est 102 a PF-T-6.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
13. sinalização-Sanga Seca- Est 102 a PF-T-2.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
13. sinalização-Sanga Seca- Est 102 a PF-T-3.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
13. sinalização-Sanga Seca- Est 102 a PF-T-4.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024

Anexos

Descrição	Usuário	Data
13. sinalização-Sanga Seca- Est 102 a PF-T-5.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
13. sinalização-Sanga Seca- Est 102 a PF-T-6.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
13. sinalização-Sanga Seca- Est 102 a PF-T-7.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
13. sinalização-Sanga Seca- Est 102 a PF-T-8.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
13. sinalização-Sanga Seca- Est 102 a PF-T-9.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
14. Coordenadas Marcos e Eixos.pdf	EWERTON LUIZ ROBERTO	27/05/2024
15. Elementos de Locação - Notas de Serviço.pdf	EWERTON LUIZ ROBERTO	27/05/2024
16. Parametros dos Traçados.pdf	EWERTON LUIZ ROBERTO	27/05/2024
2. BDI Itaiba - Est. 77 PF ASS.pdf	EWERTON LUIZ ROBERTO	27/05/2024
3. Orçamento Itaiba - Est. 77 PF ASS.pdf	EWERTON LUIZ ROBERTO	27/05/2024
4. Cronograma Físico-Financeiro Itaiba - Est. 77 PF ASS.pdf	EWERTON LUIZ ROBERTO	27/05/2024
5. MEMORIAL DESCRITIVO ITAIBA - 77 À PF - R0 ASS.pdf	EWERTON LUIZ ROBERTO	27/05/2024
6. Memoria de Calculo - Linha Itaiba Est 77 a PF R2 ASS.pdf	EWERTON LUIZ ROBERTO	27/05/2024
7. Localização-T ASS.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
8. Topografia-Linha Itaiba-Est 77 PF-T ASS-2.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
8. Topografia-Linha Itaiba-Est 77 PF-T ASS-3.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
8. Topografia-Linha Itaiba-Est 77 PF-T ASS-4.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
8. Topografia-Linha Itaiba-Est 77 PF-T ASS-5.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
9. Geometria-Linha Itaiba-Est 77 PF-T ASS-2.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
9. Geometria-Linha Itaiba-Est 77 PF-T ASS-3.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
9. Geometria-Linha Itaiba-Est 77 PF-T ASS-4.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
9. Geometria-Linha Itaiba-Est 77 PF-T ASS-5.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
9. Geometria-Linha Itaiba-Est 77 PF-T ASS-6.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
9. Geometria-Linha Itaiba-Est 77 PF-T ASS-7.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
9. Geometria-Linha Itaiba-Est 77 PF-T ASS-8.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
10. Terraplenagem-Linha Itaiba-Est 77 PF-T ASS-2.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
10. Terraplenagem-Linha Itaiba-Est 77 PF-T ASS-3.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
10. Terraplenagem-Linha Itaiba-Est 77 PF-T ASS-4.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
11. Drenagem-Linha Itaiba-Est 77 PF-T ASS-2.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
11. Drenagem-Linha Itaiba-Est 77 PF-T ASS-3.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
11. Drenagem-Linha Itaiba-Est 77 PF-T ASS-4.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
11. Drenagem-Linha Itaiba-Est 77 PF-T ASS-5.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
11.1 Drenagem-Anexos.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
12. Pavimentação-Linha Itaiba-Est 77 PF-T ASS-2.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
12. Pavimentação-Linha Itaiba-Est 77 PF-T ASS-3.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
12. Pavimentação-Linha Itaiba-Est 77 PF-T ASS-4.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
12. Pavimentação-Linha Itaiba-Est 77 PF-T ASS-5.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
12. Pavimentação-Linha Itaiba-Est 77 PF-T ASS-6.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
13. Sinalização-Linha Itaiba-Est 77 PF-T ASS-2.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
13. Sinalização-Linha Itaiba-Est 77 PF-T ASS-3.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024

Anexos

Descrição	Usuário	Data
13. Sinalização-Linha Itaiba-Est 77 PF-T ASS-4.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
13. Sinalização-Linha Itaiba-Est 77 PF-T ASS-5.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
13. Sinalização-Linha Itaiba-Est 77 PF-T ASS-6.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
13. Sinalização-Linha Itaiba-Est 77 PF-T ASS-7.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
13. Sinalização-Linha Itaiba-Est 77 PF-T ASS-8.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
13. Sinalização-Linha Itaiba-Est 77 PF-T ASS-9.pdf	PAULO JAIR PILATI	27/05/2024
14. Coordendas Marcos e Eixo ASS.pdf	EWERTON LUIZ ROBERTO	27/05/2024
15. Elementos para Locação - Notas de Serviço.pdf	EWERTON LUIZ ROBERTO	27/05/2024
16. Parametros dos Traçados.pdf	EWERTON LUIZ ROBERTO	27/05/2024
GUIA:3528/17.pdf	MICHEL MARTINAZZO	24/05/2024
GUIA:3528/19.pdf	RICARDO FIORI	27/05/2024
ART 1720242988010 ITAIBA.pdf	PAULO JAIR PILATI	28/05/2024
ART 17202442985932.pdf	PAULO JAIR PILATI	28/05/2024
ORÇAMENTO ITAIBA - 77 À PF - R2.pdf	EWERTON LUIZ ROBERTO	28/05/2024

Requerentes Adicionais

Nome	CPF/CNPJ
SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA	931.426.099-20

Histórico

Setor: ENGENHARIA

Abertura: 14/05/2024 12:34 **Entrada:** 14/05/2024 12:34:45

Usuário: MICHEL MARTINAZZO **Recebido por:** MICHEL MARTINAZZO

Observação: Assunto: Pavimentação Sanga Seca e Itaíba. Considerando a troca de informações realizadas até o momento, e que através de e-mail pode ocorrer dispersão das informações quando se trocam mensagens sucessivamente entre várias pessoas, criei este processo para fins de organização, onde consta cronologicamente as tramitações que estão sendo realizadas previamente a montagem do edital de licitação das obras mencionadas.

Setor: ENGENHARIA

Setor Origem: ENGENHARIA **Setor Destino:** ENGENHARIA

Saída: 14/05/2024 12:34 **Entrada:** 14/05/2024 12:35

Movimentado por: MICHEL MARTINAZZO **Recebido por:** MICHEL MARTINAZZO

Observação: Assunto: Pavimentação Sanga Seca e Itaíba. Considerando a troca de informações realizadas até o momento, e que através de e-mail pode ocorrer dispersão das informações quando se trocam mensagens sucessivamente entre várias pessoas, criei este processo para fins de organização, onde consta cronologicamente as tramitações que estão sendo realizadas previamente a montagem do edital de licitação das obras mencionadas.

Parecer

Data: 14/05/2024 12:47 **Usuario:** MICHEL MARTINAZZO

Complemento: Primeira troca de e-mails com as solicitações de ajustes na documentação disponibilizada.
Análise enviada em 17/04/2024.
Retorno em 23/04/2024.

Parecer

Data: 14/05/2024 12:48 **Usuario:** MICHEL MARTINAZZO

Complemento: Ofício 15.2024 (Resposta da empresa OESTE ENGENHARIA)

Os documentos técnicos foram baixados pela diretora Silmara e disponibilizados na pasta da Engenharia no servidor.

Parecer

Data: 14/05/2024 12:54 **Usuario:** MICHEL MARTINAZZO

Complemento: Memorando 19/2024/SE e e-mail enviado para Administração contendo a análise da documentação técnica disponibilizada concomitante ao Ofício 15.2024 da empresa OESTE ENGENHARIA.

Data envio análise: 26/04/2024

Parecer

Data: 14/05/2024 12:57 **Usuario:** MICHEL MARTINAZZO

Complemento: Memorando 22/2024/SE para Administração contendo a análise da documentação técnica disponibilizada nas datas de 07/05 e 13/05/2024, e manifestação quanto ao e-mail recebido.

Data envio análise: 14/05/2024

Histórico

Setor: DEPARTAMENTO DE ADM E PLANEJAMENTO

Setor Origem: ENGENHARIA
Setor Destino: DEPARTAMENTO DE ADM E PLANEJAMENTO
Saída: 15/05/2024 08:27
Entrada: 21/05/2024 09:07
Movimentado por: MICHEL MARTINAZZO
Recebido por: SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA
Observação: Criei todo o processo ontem e esqueci de tramitar. Segue no último complemento, o Memorando n. 22/2024/SE.

Setor: ENGENHARIA

Setor Origem: DEPARTAMENTO DE ADM E PLANEJAMENTO
Setor Destino: ENGENHARIA
Usuário Destino: MICHEL MARTINAZZO
Saída: 21/05/2024 09:13
Entrada: 21/05/2024 10:58
Movimentado por: SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA
Recebido por: MICHEL MARTINAZZO
Observação: Prezado; Autorizo o prosseguimento com envio dos documentos para abertura de processo licitatório. Att.

Parecer

Data: 24/05/2024 10:39
Usuario: MICHEL MARTINAZZO
Complemento: Memorando n. 27/2024/SE para Setor de Licitações, encaminhando por determinação da Administração, a documentação técnica para montagem do processo licitatório. Contém ressalvas.

Estou a disposição para quaisquer esclarecimentos.

OBS: A documentação de cada trecho será anexa nos complementos seguintes do processo. Os documentos n. 7 a 13 do check-list referente a Linha Itaíba possuíam assinatura, porém como foi necessário promover a quebra do pdf para atender ao tamanho máximo do sistema, elas perderam a validade. De qualquer modo sugiro solicitar assinatura pelo sistema em todos os documentos, inclusive os que já estavam assinados.

Parecer

Data: 24/05/2024 10:50
Usuario: MICHEL MARTINAZZO
Complemento: Item 1 - Sanga Seca - Documentação Técnica

Segue em anexo a documentação técnica na última versão disponibilizada pela Administração.

OBS: Como alguns arquivos originais possuíam tamanho superior ao máximo aceito pelo sistema, foi feita a "quebra" do pdf para separação de páginas.

Parecer

Data: 24/05/2024 10:58
Usuario: MICHEL MARTINAZZO
Complemento: Item 2 - Itaíba - Documentação Técnica

Segue em anexo a documentação técnica na última versão disponibilizada pela Administração.

OBS: Como alguns arquivos originais possuíam tamanho superior ao máximo aceito pelo sistema, foi feita a "quebra" do pdf para separação de páginas.

Setor: LICITAÇÃO

Setor Origem: ENGENHARIA
Setor Destino: LICITAÇÃO
Saída: 24/05/2024 11:00
Entrada: 27/05/2024 09:16
Movimentado por: MICHEL MARTINAZZO
Recebido por: EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES
Observação: Segue em anexo nos últimos 3 complementos: - Memorando n. 27/2024/SE; - Documentação Técnica Item 1 - Sanga Seca. - Documentação Técnica Item 2 - Itaíba

Setor: DEPARTAMENTO DE ADM E PLANEJAMENTO

Setor Origem: LICITAÇÃO
Setor Destino: DEPARTAMENTO DE ADM E PLANEJAMENTO
Saída: 27/05/2024 09:27
Entrada: 27/05/2024 14:01
Movimentado por: EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES
Recebido por: SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA
Observação: Para verificação dos apontamentos realizadas pelo Setor de Engenharia, conforme memorandos anexos ao presente processo. Observação: Para instauração do processo licitatório é necessário que tenha todos os documentos e que os mesmos estejam assinados pelos responsáveis.

Histórico

Parecer

Data: 28/05/2024 10:16 **Usuario:** SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA

Complemento: ARTS Sanga Seca e Itaiba

Parecer

Data: 28/05/2024 11:08 **Usuario:** SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA

Complemento: Orçamento corrigido linha Itaiba

Setor: LICITAÇÃO

Setor Origem: DEPARTAMENTO DE ADM E PLANEJAMENTO **Setor Destino:** LICITAÇÃO

Saída: 28/05/2024 11:10 **Entrada:** 28/05/2024 11:31

Movimentado por: SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA **Recebido por:** EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES

Observação: Segue processo, favor considerar o ultimo orçamento incluído para o processo da Linha Itaiba.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 31 de maio de 2024.

De: Prefeito
Para: - Divisão de Contabilidade
- Procuradoria Jurídica
- Comissão de Contratação

Preliminarmente à autorização solicitada pelo Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento, conforme consta nos autos, para a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares, conforme Processo Administrativo Eletrônico n° 980/2024, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
31/05/2024 07:49:54

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/05/2024 07:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6659ab5df0987.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 31/05/2024 07:50

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 31 de maio de 2024.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 31 de maio de 2024, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	980/2024
Modalidade:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Objeto do processo:	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares.
Valor Máximo:	R$ 2.849.938,02

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.877/2023

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.899/2023

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
593	10.01	20.606 0027 1.222	4.4.90.51.02.02.00	0	2.850.000,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 31/05/2024.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:
JEFERSON FACIN
31/05/2024 08:00:05
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/05/2024 08:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6659adf6cc2f1.
POR JEFERSON FACIN - (080.517.649-78) EM 31/05/2024 08:01

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 980/2024
CÓD. VERIFICADOR: 1SMK7GF8

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 2.849.938,02 (dois milhões e oitocentos e quarenta e nove mil e novecentos e trinta e oito reais e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia **/**/2024 às 09h00min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço global por item.

MODO DE DISPUTA:
Aberto.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Não.

PLATAFORMA:
Compras.gov

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° */2024 – PMM**
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 980/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: **//2024**
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09h00min
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**"

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Paulo Jair Pilati, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**** de ** de 2024 às 09h00min**

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

Para esse certame, a Comissão de Contratação será composta pelos servidores Daverson Colle da Silva, Everton Leandro Camargo Mendes e Ricardo Fiori, designados pela Portaria nº 7.277, de 14 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.

1.2 **A abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerá dia ** de ** de 2024 às 09h00min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital**.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta **CONCORRÊNCIA** a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares.

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br**, **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.pncp.gov.br**.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.

2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, por intermédio do Setor de Engenharia, telefone nº (46) 3525-8109.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (**www.gov.br/compras**).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 **A licitação será para ampla concorrência**.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou

jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item.

5.1.2 Quantidade cotada.

5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente/Comissão de Contratação e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais)**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa **"aberto"**.

6.11 **Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente/Comissão de Contratação, auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o **modo de disputa "aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o **modo de disputa "fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente/Comissão de Contratação, auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o(a) Agente/Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente/Comissão de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Agente/Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.21.2.2 Empresas brasileiras.

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Agente/Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 **O(A) Agente/Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**.

6.22.5 **O licitante classificado deverá reelaborar e apresentar ao(à) Agente/Comissão de Contratação, por meio eletrônico, as planilhas com os valores adequados ao lance vencedor, devendo constar**:

6.22.5.1 Indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba (conforme ANEXO VI).

6.22.5.2 Composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações.

6.22.5.3 Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES) (conforme ANEXO X).

6.22.5.4 Cronograma físico-financeiro compatível com o edital (conforme ANEXO VII).

6.22.6 É facultado ao(a) Agente/Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o(a) Agente/Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente/Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF.

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://certidoes.cgu.gov.br/**).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Agente/Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Agente/Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Agente/ Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis.

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anteprojeto/Projeto Básico/Termo de Referência.

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) Agente/Comissão de Contratação, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.8.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

7.8.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta:

7.10.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos

custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.10.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.5 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.5.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pelo Departamento de Administração e Planejamento, data e horário exclusivos, a ser agendado através do telefone (46) 3525-8109, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.5.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.6 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.7 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.8 A verificação pelo(a) Agente/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.8.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Agente/Comissão de Contratação.

8.9 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.10.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

8.10.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.11 Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Agente/Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.1.

8.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 O objeto desta Concorrência será adjudicado e homologado pelo Prefeito.

9.2 O objeto desta Concorrência será adjudicado por item a vencedora do certame.

10 DO CONTRATO

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

10.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizado nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.pncp.gov.br**.

10.4 O preço contratado, com a indicação do prestador, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do Contrato.

10.5 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do Contrato no prazo estabelecido no item 10.1, será facultado a Administração, através do(a) Agente/Comissão de Contratação, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11 DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

11.1 Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

11.2 A garantia, nas modalidades de caução em dinheiro, títulos da dívida pública e fiança bancária, deverão ser prestadas pelo adjudicatário em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

11.3 A garantia na modalidade de seguro-garantia deverá ser prestada pelo adjudicatário no prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito à contratação.

11.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.gov.br/compras**.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente/Comissão de Contratação durante o certame.

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.

13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5 Fraudar a licitação.

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência.

13.2.2 Multa.

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8,

bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Agente/Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

15.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente elaboradas e enviadas pela Contratada e conferidas pela fiscalização do Município.

15.3 Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

15.4 A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula, deverá ser encaminhada no endereço eletrônico: **nf@marmeleiro.pr.gov.br**, ou deverá ser entregue no Departamento de Finanças do Município.

15.5 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da Contratada, indicada pela mesma e o Contratante efetuará o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

15.6 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais, Estadual, Federal, CNDT e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da Contratada, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

15.7 O pagamento de cada parcela devida pelo CONTRATANTE fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela CONTRATADA junto aos seguintes órgãos:
a) CREA, através da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

15.8 Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao contratante, de acordo com os boletins de medição e empenhos a seguinte documentação:
a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a Contratada deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador; e

c) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Contratada, emitidas no respectivo mês do pagamento.

15.9 A Contratada deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda Pública Federal com a Previdência Social e Justiça do Trabalho).

15.10 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da Contratada.

15.11 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da Contratada.

15.12 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

15.13 O valor do presente contrato não pago na data de vencimento deverá ser corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do índice INPC, ocorrida no período.

15.14 A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

15.15 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
b) Certificado de vistoria e conclusão da obra;
c) Termo de Recebimento Provisório da obra;
d) Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

15.16 A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra somente ocorrerá mediante a entrega pela Contratada de:
a) “As Built” do serviço (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);
b) Laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;
c) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;
d) Carta “habite-se” emitida pelo Município, quando for o caso; e
e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso.

15.17 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480 de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente/Comissão de Contratação.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.gov.br/compras**.

16.10 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização da presente Concorrência que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.

16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Atestado de Visita Técnica ou Declaração de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO V	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VI	Planilha Orçamentária
ANEXO VII	Cronograma Físico Financeiro
ANEXO VIII	Memorial Descritivo
ANEXO IX	Projetos
ANEXO X	Composição Analítica do BDI
ANEXO XI	Capacidade Financeira

Marmeleiro, ** de maio de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ***/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 980/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares**

ANEXO I

Termo de Referência
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares.

Item	Descrição	Valor Total Máximo Aceitável
1	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, drenagem e sinalização, em trecho de estrada municipal que dá acesso à Comunidade Sanga Seca.	1.582.828,76
2	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, drenagem e sinalização, em trecho de estrada municipal que dá acesso à Comunidade Itaíba.	1.267.109,26
Valor Total		**2.849.938,02**

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado é o de menor preço Global por item, através da modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica.

1.3. O prazo máximo para execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da ordem de início dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

1.4. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A necessidade de realizar a implantação de pavimentação asfáltica, com drenagem e sinalização, em uma estrada municipal possui diversos benefícios no desenvolvimento e bem-estar da comunidade. A segurança é um dos principais, pois a pavimentação asfáltica oferece uma superfície de rodagem mais regular, diminuindo significativamente o risco de acidentes. Além disso, a drenagem eficiente evita a formação de poças d'água, que são uma causa comum de aquaplanagem, enquanto uma sinalização clara e visível contribui para a orientação e segurança dos usuários.

2.2. A durabilidade e a manutenção menos frequente das estradas asfaltadas garantem menos interrupções no tráfego devido a reparos, o que é economicamente vantajoso a longo prazo. Essa melhoria na infraestrutura rodoviária também tem um impacto econômico positivo, facilitando o escoamento da produção e atração de negócios e turismo, o que pode levar ao desenvolvimento econômico das áreas adjacentes à estrada.

2.3. A valorização imobiliária é outra consequência direta da melhoria das estradas, beneficiando os proprietários locais com o aumento do valor de suas propriedades. Do ponto de vista dos usuários da via, estradas pavimentadas reduzem o desgaste dos veículos e, consequentemente, os custos com manutenção e combustível.

2.4. Além disso, estradas bem pavimentadas e sinalizadas melhoram a qualidade de vida dos moradores locais, proporcionando um trânsito mais tranquilo e menos poluente, o que se traduz em conforto e bem-estar.

2.5. Por fim, a inclusão social é um aspecto fundamental, pois uma estrada melhorada pode facilitar o acesso a serviços essenciais, como saúde e educação, promovendo a igualdade e a integração social.

2.6. Esses argumentos reforçam a importância da implementação do projeto de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização, destacando não apenas os benefícios práticos e econômicos, mas também o compromisso com a segurança e inclusão social.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, incluindo mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários, sendo que as descrições detalhadas da solução estão previstas na documentação técnica.

3.2. A descrição detalhada encontra-se em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Concorrência**, na sua forma eletrônica, com critério de **julgamento por menor preço global por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O regime de execução da obra será o de empreitada por preço global.

4.3. A contratação tem natureza de serviço comum de engenharia, tendo em vista que, a mão de obra, equipamentos e materiais utilizados são padronizáveis, amplamente disponíveis no mercado, os métodos construtivos são usuais e têm responsabilidade técnica assumida por profissional habilitado, bem como os objetos contratados são de conhecimento geral e possuem muitas características técnicas de fácil descrição e compreensão, conforme mencionado na Nota Técnica IBR 001/2021 e nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea ‘a’, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **descrito no item 10 deste Termo de Referência**.

4.5. **Do Controle Tecnológico:**

4.5.1. Será de total responsabilidade da empresa prestadora do serviço, e será prestado por profissional técnico habilitado, a apresentação de ensaios tecnológicos que comprovem a qualidade dos serviços executados e conforme especificações técnicas e exigências normativas.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. **Condições de execução do objeto:**

5.1.1. Conforme Memorial descritivo.

5.2. **Subcontratação:**

5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. **Início das Atividades:**

5.3.1. No prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do Contrato, deverá ser emitida a Ordem de Início dos Serviços autorizando o início dos trabalhos. O prazo de execução será contabilizado a partir deste momento.

5.3.2. No mesmo prazo citado em 5.3.1, a Contratada deverá informar em documento formal a indicação de preposto, a ser aceito pela Administração e mantido atualizado durante toda a execução contratual, conforme Art.º 118 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Termo de Referência inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, observada a Ordem de Início dos Serviços.

5.5. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:
a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

5.6. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

5.7. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

5.8. O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de ulteriores meios idôneos de comunicação, inclusive mensagem eletrônica.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

a. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local durante a execução do objeto;

b. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7. Caberá a gestão do contrato ao Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento, Sr. Luiz Carniel, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

6.8. Caberá ao fiscal de obra e do contrato, o Sr. Michel Martinazzo e aos fiscais substitutos Sr. Carlos Eduardo Barszcz ou Sra. Cheila Sirlene Beutler, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a

contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

§ 1° A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

§ 2° A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

§ 3° A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização e do gestor do contrato.

§ 4° Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

§ 5° Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

§ 6° Todos os materiais utilizados na obra, devem possuir laudos ou selo de comprovação de atendimento as normas da ABNT, para apresentação à fiscalização caso solicitado. Na inexistência, fica a CONTRATADA responsável por contratar e arcar com o custo da realização dos ensaios do material usado na obra.

§ 7° A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

§ 8° Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

§ 9° A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

§ 10° A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, em toda a plenitude de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas neste Termo de Referência.

§ 11° A fiscalização de que tratam os itens anteriores não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

7.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

7.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

7.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

7.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

7.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

7.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

7.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

7.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

7.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

7.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

7.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

7.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

7.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

7.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

7.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

7.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

7.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

7.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

7.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

7.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

7.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

7.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

7.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

7.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou

Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

7.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

7.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

7.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

7.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

7.39.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

7.39.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

7.39.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

7.39.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

7.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

7.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

7.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

7.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

7.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

7.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

7.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

7.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

7.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

8 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

8.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

8.8. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência e no Contrato, mediante aprovação da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e ordenador da despesa.

8.9. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei e no Contrato.

8.10. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.12. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

9.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o cronograma físico financeiro estabelecido no projeto.

9.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

9.4. **Recebimento e aceitação do objeto:**

9.4.1. O objeto deste Termo Referência será recebido provisoriamente, em no máximo até 30 (trinta) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

9.4.2. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

9.4.3. O recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência deverá estar formalizado até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, a obra será considerada como recebida definitivamente.

9.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

9.5. **Da medição:**

9.5.1. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo Contratante.

9.5.2. A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, fotos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

9.5.3. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

9.5.4. O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

9.5.5. A medição final será condicionada a entrega do *As Built*.

9.6. **Das Condições de Pagamento:**

9.6.1. O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

9.6.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente elaboradas e enviadas pela Contratada e conferidas pelo CONTRATANTE.

9.6.3. Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

9.6.4. A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula, deverá ser encaminhada no endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, ou deverá ser entregue no Departamento de Finanças do Município.

9.6.5. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da Contratada, indicada pela mesma e o Contratante efetuará o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

9.6.6. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais, Estadual, Federal, CNDT e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da Contratada, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6.7. O pagamento de cada parcela devida pelo CONTRATANTE fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela CONTRATADA junto aos seguintes órgãos:

a) CREA, através da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;

b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

9.6.8. Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao contratante, de acordo com os boletins de medição e empenhos a seguinte documentação:

a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a Contratada deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador; e

c) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Contratada, emitidas no respectivo mês do pagamento.

9.6.9. A Contratada deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda Pública Federal com a Previdência Social e Justiça do Trabalho).

9.6.10. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da Contratada.

9.6.11. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da Contratada.

9.6.12. Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

9.6.13. O valor do presente contrato não pago na data de vencimento deverá ser corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do índice INPC, ocorrida no período.

9.6.14. A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

9.6.15. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
b) Termo de Recebimento Provisório da obra;
c) Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

9.6.16. A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra somente ocorrerá mediante a entrega pela Contratada de:
a) “As Built” do serviço (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);
b) Laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;
c) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;
d) Carta “habite-se” emitida pelo Município, quando for o caso; e
e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso.

9.6.17. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480 de 26 de dezembro de 2023.

9.7. **Antecipação de pagamento:**

9.7.1. Não se aplica.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos regularmente indicados no edital, e, ainda:

10.2. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.2.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.2.1.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede

10.2.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.2.1.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.2.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.2.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.2.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.2.2.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.2.2.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

10.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.2.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.2.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública desta CONCORRÊNCIA, se outro prazo não constar do documento.

10.2.3.2. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

10.2.3.2.1. Que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

10.2.3.2.2. Que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um) (Modelo - Anexo XI):

a) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

b) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

c) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

10.2.4. A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá em:

10.2.4.1. Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, DA EMPRESA LICITANTE, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

10.2.4.1.1. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA/CAU do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA/CAU do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar antes da assinatura do contrato o visto do CREA/CAU do Paraná, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado.

10.2.4.2. Atestado e/ou declaração de capacidade técnico-operacional fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **EM NOME DA EMPRESA LICITANTE**, comprovando a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de obra/serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto a complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior as parcelas de maior relevância técnica, conforme especificado nas tabelas abaixo:

10.2.4.2.1 Para o **Item 01:**

Descrição do Serviço	Quantidade máxima licitada	Quantidade mínima exigida de Acervo **(50%)**
Execução de Pavimentação em CAUQ/CBUQ	1210,00 ton	605,00 ton
Execução de sarjeta triangular de concreto (STC)	1620,00 m	810,00 m

10.2.4.2.2 Para o **Item 02:**

Descrição do Serviço	Quantidade máxima licitada	Quantidade mínima exigida de Acervo **(50%)**
Execução de Pavimentação em CAUQ/CBUQ	1164,6 ton	582,3 ton
Execução de sarjeta triangular de concreto (STC)	646,00 m	323,00 m

10.2.4.3. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Município (Anexo IV). O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

10.2.4.4. Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela licitante, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho

de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

10.2.4.5. Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 10.2.4.3, e a licitante, mediante registro em Carteira de Trabalho, ficha de registro da empresa, contrato de prestação de serviços ou certidão do Conselho de Classe (CREA, CAU). Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

10.2.4.6. Atestado e/ou declaração de capacidade técnica profissional fornecida(o) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO, relativo à execução de serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto a complexidade operacional e estrutural.

10.2.4.6.1. O(A) atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo respectivo Conselho de Classe, comprovando a execução de 50% (cinquenta por cento) dos serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica, conforme especificado na tabela abaixo:

10.2.4.6.1.1. Para o **Item 01:**

Descrição do Serviço	Quantidade máxima licitada	Quantidade mínima exigida de Acervo **(50%)**
Execução de Pavimentação em CAUQ/CBUQ	1210,00 ton	605,00 ton
Execução de sarjeta triangular de concreto (STC)	1620,00 m	810,00 m

10.2.4.6.1.2. Para o **Item 02:**

Descrição do Serviço	Quantidade máxima licitada	Quantidade mínima exigida de Acervo **(50%)**
Execução de Pavimentação em CAUQ/CBUQ	1164,62 ton	582,31 ton
Execução de sarjeta triangular de concreto (STC)	646,00 m	323,00 m

10.2.5. Os atestados e/ou declarações apresentados poderão ser diligenciados.

10.2.6. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação e Equipe de Apoio Técnico do Departamento de Administração e Planejamento/Setor de Engenharia quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.2.7. Em casos em que a Certidão de Acervo Técnico possuir descrição dos serviços que não seja iguais às citadas, deverá haver documentação complementar comprovando que os itens e quantidades exigidos foram executados nessas obras. A documentação complementar deverá ser a mais completa possível, podendo ser considerada insuficiente caso não demonstre claramente a execução dos serviços exigidos.

10.2.8. Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação do(a) atestado e/ou declaração:

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.

10.3. **DA DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS:**

10.3.1. Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, sob pena de inabilitação.

10.4. **VISITA TÉCNICA:**

10.4.1. O **Atestado de Visita Técnica** ou a **Declaração de Dispensa de Visita Técnica** deverão ser juntados a Documentação de Habilitação.

10.4.2. As empresas interessadas, por intermédio de representante da empresa, poderão realizar Visita Técnica no local onde serão executados os serviços descritos no objeto deste Edital, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução, como infraestrutura existente, características do Município, tipo do solo, relevo e demais situações importantes de serem conhecidas e que poderão ser consideradas para elaboração das propostas.

10.4.3. Se optar pela Visita Técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, até o dia ** de ** de 2024 e o Município fornecerá à empresa interessada o atestado de visita (Modelo – **Anexo III-a**).

10.4.4. A Visita Técnica deverá ser agendada, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através do telefone (46) 3525-8109, com o servidor Michel Martinazzo.

10.4.5. As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), **que optaram pela não realização da Visita Técnica no local do objeto licitado**, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, dos Projetos e dos demais anexos que compõem o presente processo licitatório. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa (Modelo – **Anexo III-b**).

10.5. GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 96 e ss. da Lei nº 14.133/2021):

10.5.1. Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

10.5.2. A garantia, nas modalidades de caução em dinheiro, títulos da dívida pública e fiança bancária, deverão ser prestadas pelo adjudicatário em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

10.5.3. A garantia na modalidade de seguro-garantia deverá ser prestada pelo adjudicatário no prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito à contratação.

10.5.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

11 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 2.849.938,02** (dois milhões e oitocentos e quarenta e nove mil e novecentos e trinta e oito reais e dois centavos), sendo R$ 1.582.828,76 (um milhão e quinhentos e oitenta e dois mil e oitocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) para o “Item 1” (Comunidade Sanga Seca), e R$ 1.267.109,26 (um milhão e duzentos e sessenta e sete mil e cento e nove reais e vinte e seis centavos) para o “Item 2” (Comunidade Itaíba).

11.2. É OBRIGATÓRIA a apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA proposta por parte da licitante, contendo a indicação do BDI, cronograma físico-financeiro e a composição dos itens detalhada, informando o percentual utilizado na composição do preço.

11.3. A planilha orçamentária de referência foi elaborada conforme levantamento de quantitativos nos Projetos Básicos e Memoriais Descritivos, sendo que as unidades dimensionais e preços foram obtidas conforme os indicadores: Referencial de Preços do DER-PR.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
593	10.01	20.606 0027 1.222	4.4.90.51.02.02.00	0

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ***/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 980/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF ....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Concorrência Eletrônica nº ***/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Valor da mão de obra R$	Valor do material R$	Valor total da obra R$
1				
2				

Informar Valor Total: R$ ..... (.....), sendo R$ ..... (.....) referentes à mão-de-obra e R$ ..... (.....) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de ..... (.....) dias, contados da data da emissão da ordem de início dos serviços pelo Contratante.

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato:

- Nome: .....
- CPF: .....
- Endereço: .....
- Telefone: .....
- e-mail: .....

Informar Agência e Conta para pagamento.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

....., ... de ..... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ***/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 980/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares**

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(A licitante **poderá optar** pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da carteira do CREA/ CAU nº ....., representando a empresa ....., CNPJ nº ....., nos termos do edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **/2024, visitou o local da obra, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

(Local e data)

_____
Responsável técnico da Licitante
CREA/CAU
CPF
RG

b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(*NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc*.), neste ato representada por (*REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA)*, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **/2024 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.
DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, dos Projetos e dos demais anexos que compõem o processo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **/2024.

(Local e data)

_____
Representante Legal da empresa
CPF e RG

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ***/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 980/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares**

ANEXO IV

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

....., ... de ..... de 2024.
Local e Data

_____
(*nome e assinatura do responsável técnico indicado*)

_____
(*nome e assinatura do representante legal da empresa*)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ***/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 980/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares**

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº ***/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***/2024 – PMM

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *******, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº *****, com sede na ******, nº ****, Bairro *****, Cidade de ****, Estado do ****, CEP ***, Telefone (**) ******, e-mail: ****, representada por seu administrador, Sr. ********, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ****** SSP/**, e inscrito no CPF sob o nº ********, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** sujeitando-se às normas da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Concorrência Eletrônica Nº ***/2024**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões da Concorrência Eletrônica nº ***/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo., conforme a seguir:

Item	Descrição	Valor da mão de obra R$	Valor do material R$	Valor total da obra R$
**				

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência/ETP/Projeto Básico/Anteprojeto, o Edital do Concorrência Eletrônica nº ***/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

2.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ ..... (.....), sendo R$ ..... (.....) referentes à mão-de-obra e R$ ..... (.....) referentes ao fornecimento do material.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela Administração que baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no DER/PR– data base 09/2023.

4.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.4.1. Fica a CONTRATADA obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, que deverá ser conferida pelo Fiscal do Contrato.

4.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8. O reajuste será realizado por apostilamento após conferência da memória de cálculo pelo fiscal e anuência do Gestor do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1. DA MEDIÇÃO:

5.1.1. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo Contratante.

5.1.2. A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, fotos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

5.1.3. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

5.1.4. O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

5.1.5. A medição final será condicionada a entrega do *As Built*.

5.2. DO PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

5.2.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente elaboradas e enviadas pela Contratada e conferidas pela fiscalização do Município.

5.2.3. Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.2.4. A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula, deverá ser encaminhada no endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, ou deverá ser entregue no Departamento de Finanças do Município.

5.2.5. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da Contratada, indicada pela mesma e o Contratante efetuará o desconto dos tributos incidentes sobreo valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

5.2.6. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais, Estadual, Federal, CNDT e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da Contratada, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

5.2.7. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome do Município:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.615-000
CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº ***/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***/2024 - PMM

5.2.8. O pagamento de cada parcela devida pelo CONTRATANTE fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela CONTRATADA junto aos seguintes órgãos:

a) CREA, através da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;

b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver;

5.2.9. Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao contratante, de acordo com os boletins de medição e empenhos a seguinte documentação:

a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a Contratada deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador; e

c) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Contratada, emitidas no respectivo mês do pagamento;

5.2.10. A Contratada deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda Pública Federal com a Previdência Social e Justiça do Trabalho).

5.2.11. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da Contratada.

5.2.12. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da Contratada.

5.2.13. Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

5.2.14. O valor do presente contrato não pago na data de vencimento deverá ser corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do índice INPC, ocorrida no período.

5.2.15. A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

5.2.16. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);

b) Termo de Recebimento Provisório da obra;

c) Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

5.2.17. A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra somente ocorrerá mediante a entrega pela Contratada de:

a) “As Built” do serviço (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);

b) Laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;

c) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;

d) Carta “habite-se” emitida pelo Município, quando for o caso; e

e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso.

5.2.18. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480 de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
593	10.01	20.606 0027 1.222	4.4.90.51.02.02.00	0

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

7.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento e de acordo com o art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. No prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do Contrato, deverá ser emitida a Ordem de Início dos Serviços autorizando o início dos trabalhos. O prazo de execução será contabilizado a partir deste momento.

8.2. No mesmo prazo citado em 8.1., a Contratada deverá informar em documento formal a indicação de preposto, a ser aceito pela Administração e mantido atualizado durante toda a execução contratual, conforme Art.º 118 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Termo de Referência inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, observada a Ordem de Início dos Serviços.

8.4. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:
a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

8.5. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

8.6. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves

ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

8.7. O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO
9.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São obrigações do Contratante:
10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e neste Contrato.

10.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

10.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

10.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência, mediante aprovação da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e ordenador da despesa.

10.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

10.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.11. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusa o da instrução do requerimento, decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.13. Comunicar a CONTRATADA na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.16. Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

10.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

11.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

11.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

11.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

11.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

11.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

11.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

11.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

11.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

11.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

11.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

11.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

11.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

11.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

11.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

11.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

11.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

11.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

11.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

11.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

11.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

11.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

11.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

11.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

11.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

11.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

11.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Esta contratação conta com garantia de sua execução, nos termos dos artigos 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, o comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou, ainda, fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

12.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá prever valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato e ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas, e observadas as disposições do art. 102 da Lei nº 14.133/2021 além das seguintes:

a) A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

b) Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto;

c) Caso ocorrido sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do e suas alterações. art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022 e suas alterações.

12.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

12.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta bancária específica por este indicada, com correção monetária.

12.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

12.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.7. No caso de alteração do valor do Contrato ou havendo a prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por igual período e de forma justificada, contados da data em que for notificada.

12.9. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.10. O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

12.11. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do Contrato, através de declaração do CONTRATANTE de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato e mediante Certidão Negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto CONTRATADA concluído, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.12. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

12.13. A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de ulteriores meios idôneos de comunicação, inclusive mensagem eletrônica.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

a) A Contratada deverá manter preposto da empresa no local durante a execução do objeto.

b) A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

13.7. Caberá a gestão do contrato ao Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento, Sr. Luiz Carniel, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

13.8. Caberá ao fiscal de obra e do contrato, o Sr. Michel Martinazzo e aos fiscais substitutos Sr. Carlos Eduardo Barszcz ou Sra. Cheila Sirlene Beutler, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

§ 1° A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

§ 2° A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

§ 3° A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

§ 4° Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

§ 5° Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

§ 6° Todos os materiais utilizados na obra, devem possuir laudos ou selo de comprovação de atendimento as normas da ABNT, para apresentação à fiscalização caso solicitado. Na inexistência, fica a CONTRATADA responsável por contratar e arcar com o custo da realização dos ensaios do material usado na obra.

§ 7° A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

§ 8° Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

§ 9° A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

§ 10° A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, em toda a plenitude de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no Edital de Concorrência Eletrônica n° 003/2024.

§ 11° A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, em toda a plenitude de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o extinção por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com

a Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DA OBRA

17.1. O objeto deste Termo Referência será recebido provisoriamente, em no máximo até 30 (trinta) dias após a comunicação da conclusão do objeto do Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

17.2. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

17.3. O recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência deverá estar formalizado até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, a obra será considerada como recebida definitivamente.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

18.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

18.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

18.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

18.4. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

18.5. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

18.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia**.**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SEGURANÇA DO LOCAL DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

19.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

19.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

19.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

19.4. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

19.5. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

19.6. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais

(Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

20.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

20.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

20.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

20.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.5. Para a extinção contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

20.6. Se houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa sem restringir sua capacidade de concluir o contrato, deverá ser realizado termo aditivo para formalizar a alteração.

20.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021), sendo que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº. 14.133, de 2021.

20.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

20.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo

fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

23.1. As partes se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

23.2. A CONTRATADA declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

23.3. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

23.4. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

23.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

23.6. Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais será o apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispo em a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2024.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Paulo Jair Pilati
Contratante

EMPRESA
REPRESENTANTE
Contratada

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ***/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 980/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares**

ANEXO VI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° ***/2024")

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ***/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 980/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares**

ANEXO VII

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° ***/2024")

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ***/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 980/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares**

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° ***/2024")

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ***/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 980/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares**

ANEXO IX

PROJETOS

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° ***/2024")

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ***/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 980/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares**

ANEXO X

COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° ***/2024")

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ***/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 980/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares**

ANEXO XI

MODELO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Eu, ..., CPF ....., legalmente nomeado representante da proponente ....., CNPJ nº ....., Declaro, que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaro, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + ANC) / (PC + PNC)		
Liquidez corrente (LC) LC = (AC / PC)		

Sendo: **AC** – Ativo Circulante; **PC** – Passivo Circulante; **ANC** – Ativo Não Circulante; **PNC** – Passivo Não Circulante; **ARLP** – Ativo Realizável a Longo Prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 2024.

Representante legal
(*Nome, CPF n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura*)

Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ, *endereço completo, endereço eletrônico, telefone, e-mail, com nome e assinatura do representante legal).*

PORTARIA Nº 7.277, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 5 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;

II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;

III – Franciéli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;

IV – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, §5º da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º Os servidores arrolados nos incisos do *caput* deste artigo também comporão a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação de que tratam os artigos 8º a 14 do Decreto nº 3.500, de 2024, observado o disposto no art. 4º do mesmo regulamento.

§3º A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor Daverson Colle da Silva e, na sua ausência, pelo servidor Ricardo Fiori.

Art. 2º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 14 de março de 2024.

GIOVANI TOLOTTI
Prefeito em Exercício

Publicada no DOE nº 1678, de 14 de março de 2024.

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 04 de junho de 2024.

Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 980/2024
Concorrência Eletrônica

Parecer Jurídico n.º 148/2024 - PG

I – Da Consulta

Atendendo ao disposto no artigo 53 da Lei n.º 14.133/21, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica do tipo menor preço global vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo visando a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, conforme o Requerimento n.º 026/2024, apresentado pelo Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, projetos e planilha orçamentária, indicação da dotação orçamentária, Portaria de nomeação dos agentes de contratação e Minuta do Edital com os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta;
Anexo III – Atestado de Visita Técnica/Declaração de Dispensa de Visita;
Anexo IV – Modelo Declaração de Responsabilidade Técnica;
Anexo V – Minuta Contratual;
Anexo VI – Planilha Orçamentária;
Anexo VII – Cronograma Físico Financeiro;
Anexo VIII – Memorial Descritivo;
Anexo IX – Projetos;
Anexo X – Composição Analítica do BDI;
Anexo XI – Capacidade Financeira.

II – Do Parecer

Preliminarmente cumpre ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f1bcdbce3c.
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.685.869-34) EM 04/06/2024 10:51

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

A modalidade de licitação concorrência é prevista no art. 28, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

Nos termos do art. 29 da Lei de Licitações, a adoção das modalidades concorrência e pregão seguem o mesmo rito procedimental comum, estabelecido no art. 17 da mesma Lei:

> *"Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado."*

O que difere a aplicação das modalidades encontra-se estabelecido no parágrafo único do art. 29, que veda a aplicação nas contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia. Vejamos:

> *"Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do **caput** do art. 6º desta Lei."*

Ainda conceitua o art. 6º, inciso XXXVIII ser concorrência a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser; a) menor preço; b) melhor técnica ou conteúdo artístico; c) técnica e preço; d) maior retorno econômico e e) maior desconto.

O critério de julgamento escolhido é o de menor preço.

As especificações contidas no presente processo em relação ao objeto demonstram que a modalidade e o critério de julgamento escolhidos estão corretos.

O art. 18 da Lei n.º 14.133/21 estabelece quais os elementos a serem compreendidos nos autos do processo:

> *"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
> *III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f1bcdbce3c.
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.685.869-34) EM 04/06/2024 10:51

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
V - a elaboração do edital de licitação;
VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Complementando o dispositivo, o §1º dispõe sobre os elementos necessários no Estudo Técnico Preliminar, previsto no inciso I do art. acima citado:

"§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do ***caput*** *deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f1bcdbce3c.
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.685.869-34) EM 04/06/2024 10:51

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

> *VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*
> *VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;*
> *IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*
> *X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*
> *XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*
> *XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*
> *XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*
> *§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas."*

No estudo técnico preliminar encontram-se as exigências estabelecidas.

A Lei n.º 14.133/21 trata da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo o tratamento diferenciado a ser conferido à estas:

> *"Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*
> *§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:*
> *I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;*
> *II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*
> *§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação."*

A destinação do certame é para ampla concorrência, conforme disposto no item 3.5 do Edital, concedendo o tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, consoante disposição do item 3.6, estando cumpridas as regras estabelecidas no art. 4º da Lei 14.133/21.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f1bcdbce3c.
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.685.869-34) EM 04/06/2024 10:51

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Analisando os demais documentos que instruem o processo observa-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a contratação, o termo de referência, o projeto contendo a planilha orçamentária, a indicação da dotação orçamentária, a minuta do Edital e a Portaria de nomeação dos agentes de contratação e equipe de apoio.

Em relação à Minuta do Edital, se observa que está redigida de forma clara e objetiva, estando observadas as regras do art. 25 da Lei n.º 14.133/21.

Em relação à Minuta do Contrato verificam-se presentes os requisitos exigidos no art. 92 da Lei de Licitações.

III – Conclusão

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada desta Procuradoria, me manifesto pela continuidade do certame, entendendo pela regularidade do procedimento até o presente momento, orientando que se proceda a divulgação do Edital nos termos do art. 54 da Lei n.º 14.133/21, observados os prazos mínimos estabelecidos no art. 55 do mesmo diploma legal.

É o parecer.

Assinado eletronicamente por:
EDERSON ROBERTO DALLA COSTA
04/06/2024 10:51:03
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f1bcdbce3c.
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.685.869-34) EM 04/06/2024 10:51

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 980/2024
CÓD. VERIFICADOR: 1SMK7GF8

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 2.849.938,02 (dois milhões e oitocentos e quarenta e nove mil e novecentos e trinta e oito reais e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 24/06/2024 às 09h00min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço global por item.

MODO DE DISPUTA:
Aberto.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Não.

PLATAFORMA:
Compras.gov

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2024 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 980/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/06/2024
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09h00min
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**"

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Paulo Jair Pilati, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

24 de junho de 2024 às 09h00min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

Para esse certame, a Comissão de Contratação será composta pelos servidores Daverson Colle da Silva, Franciéli de Oliveira Mainardi e Ricardo Fiori, designados pela Portaria nº 7.277, de 14 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.

1.2 **A abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerá dia 24 de junho de 2024 às 09h00min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital**.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta **CONCORRÊNCIA** a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br**, **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.pncp.gov.br**.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.

2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, por intermédio do Setor de Engenharia, telefone nº (46) 3525-8109.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (**www.gov.br/compras**).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 **A licitação será para ampla concorrência**.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d7728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item.

5.1.2 Quantidade cotada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente/Comissão de Contratação e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais)**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa **"aberto"**.

6.11 **Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente/Comissão de Contratação, auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o **modo de disputa "aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o **modo de disputa "fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente/Comissão de Contratação, auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o(a) Agente/Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d7728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente/Comissão de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Agente/Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.21.2.2 Empresas brasileiras.

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Agente/Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 **O(A) Agente/Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**.

6.22.5 **O licitante classificado deverá reelaborar e apresentar ao(à) Agente/Comissão de Contratação, por meio eletrônico, as planilhas com os valores adequados ao lance vencedor, devendo constar**:

6.22.5.1 Indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba (conforme ANEXO VI).

6.22.5.2 Composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações.

6.22.5.3 Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES) (conforme ANEXO X).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d7728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

6.22.5.4 Cronograma físico-financeiro compatível com o edital (conforme ANEXO VII).

6.22.6 É facultado ao(a) Agente/Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o(a) Agente/Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente/Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF.

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://certidoes.cgu.gov.br/**).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Agente/Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Agente/Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Agente/ Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anteprojeto/Projeto Básico/Termo de Referência.

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) Agente/Comissão de Contratação, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.8.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

7.8.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta:

7.10.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.10.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

8.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.5 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.5.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pelo Departamento de Administração e Planejamento, data e horário exclusivos, a ser agendado através do telefone (46) 3525-8109, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.5.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.6 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.7 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.8 A verificação pelo(a) Agente/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.8.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Agente/Comissão de Contratação.

8.9 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

8.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.10.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

8.10.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.11 Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Agente/Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.1.

8.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 O objeto desta Concorrência será adjudicado e homologado pelo Prefeito.

9.2 O objeto desta Concorrência será adjudicado por item a vencedora do certame.

10 DO CONTRATO

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

10.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizado nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.pncp.gov.br**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

10.4 O preço contratado, com a indicação do prestador, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do Contrato.

10.5 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do Contrato no prazo estabelecido no item 10.1, será facultado a Administração, através do(a) Agente/Comissão de Contratação, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11 DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

11.1 Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

11.2 A garantia, nas modalidades de caução em dinheiro, títulos da dívida pública e fiança bancária, deverão ser prestadas pelo adjudicatário em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

11.3 A garantia na modalidade de seguro-garantia deverá ser prestada pelo adjudicatário no prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito à contratação.

11.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.gov.br/compras**.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente/Comissão de Contratação durante o certame.

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.

13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5 Fraudar a licitação.

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência.

13.2.2 Multa.

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Agente/Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

15.1 O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

15.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente elaboradas e enviadas pela Contratada e conferidas pela fiscalização do Município.

15.3 Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

15.4 A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula, deverá ser encaminhada no endereço eletrônico: **nf@marmeleiro.pr.gov.br**, ou deverá ser entregue no Departamento de Finanças do Município.

15.5 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da Contratada, indicada pela mesma e o Contratante efetuará o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

15.6 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais, Estadual, Federal, CNDT e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da Contratada, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

15.7 O pagamento de cada parcela devida pelo CONTRATANTE fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela CONTRATADA junto aos seguintes órgãos:
a) CREA, através da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

15.8 Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao contratante, de acordo com os boletins de medição e empenhos a seguinte documentação:
a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a Contratada deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador; e

c) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Contratada, emitidas no respectivo mês do pagamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

15.9 A Contratada deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda Pública Federal com a Previdência Social e Justiça do Trabalho).

15.10 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da Contratada.

15.11 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da Contratada.

15.12 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

15.13 O valor do presente contrato não pago na data de vencimento deverá ser corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do índice INPC, ocorrida no período.

15.14 A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

15.15 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
b) Certificado de vistoria e conclusão da obra;
c) Termo de Recebimento Provisório da obra;
d) Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

15.16 A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra somente ocorrerá mediante a entrega pela Contratada de:
a) “As Built” do serviço (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);
b) Laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;
c) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;
d) Carta “habite-se” emitida pelo Município, quando for o caso; e
e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso.

15.17 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480 de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente/Comissão de Contratação.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

16.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.gov.br/compras**.

16.10 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização da presente Concorrência que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.

16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Atestado de Visita Técnica ou Declaração de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO V	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VI	Planilha Orçamentária
ANEXO VII	Cronograma Físico Financeiro
ANEXO VIII	Memorial Descritivo
ANEXO IX	Projetos
ANEXO X	Composição Analítica do BDI
ANEXO XI	Capacidade Financeira

Marmeleiro, 04 de junho de 2024.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
04/06/2024 13:54:42

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 980/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares**

ANEXO I

Termo de Referência
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares.

Item	Descrição	Valor Total Máximo Aceitável
1	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, drenagem e sinalização, em trecho de estrada municipal que dá acesso à Comunidade Sanga Seca.	1.582.828,76
2	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, drenagem e sinalização, em trecho de estrada municipal que dá acesso à Comunidade Itaíba.	1.267.109,26
Valor Total		**2.849.938,02**

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado é o de menor preço Global por item, através da modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica.

1.3. O prazo máximo para execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da ordem de início dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

1.4. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d7728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

2.1. A necessidade de realizar a implantação de pavimentação asfáltica, com drenagem e sinalização, em uma estrada municipal possui diversos benefícios no desenvolvimento e bem-estar da comunidade. A segurança é um dos principais, pois a pavimentação asfáltica oferece uma superfície de rodagem mais regular, diminuindo significativamente o risco de acidentes. Além disso, a drenagem eficiente evita a formação de poças d'água, que são uma causa comum de aquaplanagem, enquanto uma sinalização clara e visível contribui para a orientação e segurança dos usuários.

2.2. A durabilidade e a manutenção menos frequente das estradas asfaltadas garantem menos interrupções no tráfego devido a reparos, o que é economicamente vantajoso a longo prazo. Essa melhoria na infraestrutura rodoviária também tem um impacto econômico positivo, facilitando o escoamento da produção e atração de negócios e turismo, o que pode levar ao desenvolvimento econômico das áreas adjacentes à estrada.

2.3. A valorização imobiliária é outra consequência direta da melhoria das estradas, beneficiando os proprietários locais com o aumento do valor de suas propriedades. Do ponto de vista dos usuários da via, estradas pavimentadas reduzem o desgaste dos veículos e, consequentemente, os custos com manutenção e combustível.

2.4. Além disso, estradas bem pavimentadas e sinalizadas melhoram a qualidade de vida dos moradores locais, proporcionando um trânsito mais tranquilo e menos poluente, o que se traduz em conforto e bem-estar.

2.5. Por fim, a inclusão social é um aspecto fundamental, pois uma estrada melhorada pode facilitar o acesso a serviços essenciais, como saúde e educação, promovendo a igualdade e a integração social.

2.6. Esses argumentos reforçam a importância da implementação do projeto de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização, destacando não apenas os benefícios práticos e econômicos, mas também o compromisso com a segurança e inclusão social.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, incluindo mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários, sendo que as descrições detalhadas da solução estão previstas na documentação técnica.

3.2. A descrição detalhada encontra-se em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Concorrência**, na sua forma eletrônica, com critério de **julgamento por menor preço global por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O regime de execução da obra será o de empreitada por preço global.

4.3. A contratação tem natureza de serviço comum de engenharia, tendo em vista que, a mão de obra, equipamentos e materiais utilizados são padronizáveis, amplamente disponíveis no mercado, os métodos construtivos são usuais e têm responsabilidade técnica assumida por profissional habilitado, bem como os objetos contratados são de conhecimento geral e possuem muitas características técnicas de fácil descrição e compreensão, conforme mencionado na Nota Técnica IBR 001/2021 e nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea ‘a’, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

4.4. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **descrito no item 10 deste Termo de Referência**.

4.5. **Do Controle Tecnológico:**

4.5.1. Será de total responsabilidade da empresa prestadora do serviço, e será prestado por profissional técnico habilitado, a apresentação de ensaios tecnológicos que comprovem a qualidade dos serviços executados e conforme especificações técnicas e exigências normativas.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. **Condições de execução do objeto:**

5.1.1. Conforme Memorial descritivo.

5.2. **Subcontratação:**

5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. **Início das Atividades:**

5.3.1. No prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do Contrato, deverá ser emitida a Ordem de Início dos Serviços autorizando o início dos trabalhos. O prazo de execução será contabilizado a partir deste momento.

5.3.2. No mesmo prazo citado em 5.3.1, a Contratada deverá informar em documento formal a indicação de preposto, a ser aceito pela Administração e mantido atualizado durante toda a execução contratual, conforme Art.º 118 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Termo de Referência inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, observada a Ordem de Início dos Serviços.

5.5. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:
a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

5.6. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

5.7. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

5.8. O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de ulteriores meios idôneos de comunicação, inclusive mensagem eletrônica.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

a. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local durante a execução do objeto;

b. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7. Caberá a gestão do contrato ao Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento, Sr. Luiz Carniel, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

6.8. Caberá ao fiscal de obra e do contrato, o Sr. Michel Martinazzo e aos fiscais substitutos Sr. Carlos Eduardo Barszcz ou Sra. Cheila Sirlene Beutler, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

§ 1° A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

§ 2° A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

§ 3° A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização e do gestor do contrato.

§ 4° Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

§ 5° Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

§ 6° Todos os materiais utilizados na obra, devem possuir laudos ou selo de comprovação de atendimento as normas da ABNT, para apresentação à fiscalização caso solicitado. Na inexistência, fica a CONTRATADA responsável por contratar e arcar com o custo da realização dos ensaios do material usado na obra.

§ 7° A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

§ 8° Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

§ 9° A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

§ 10° A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, em toda a plenitude de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas neste Termo de Referência.

§ 11° A fiscalização de que tratam os itens anteriores não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d7728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

7.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

7.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

7.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

7.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

7.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

7.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

7.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

7.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

7.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

7.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

7.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

7.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

7.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

7.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

7.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

7.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

7.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

7.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

7.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

7.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

7.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

7.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

7.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

7.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

7.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

7.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

7.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

7.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

7.39.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

7.39.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

7.39.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

7.39.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

7.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

7.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

7.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

7.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

7.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

7.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

7.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

7.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

7.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

8 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

8.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

8.8. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência e no Contrato, mediante aprovação da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e ordenador da despesa.

8.9. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei e no Contrato.

8.10. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.12. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

9.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o cronograma físico financeiro estabelecido no projeto.

9.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

9.4. **Recebimento e aceitação do objeto:**

9.4.1. O objeto deste Termo Referência será recebido provisoriamente, em no máximo até 30 (trinta) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

9.4.2. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

9.4.3. O recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência deverá estar formalizado até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, a obra será considerada como recebida definitivamente.

9.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

9.5. **Da medição:**

9.5.1. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo Contratante.

9.5.2. A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, fotos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

9.5.3. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

9.5.4. O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

9.5.5. A medição final será condicionada a entrega do *As Built*.

9.6. **Das Condições de Pagamento:**

9.6.1. O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

9.6.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente elaboradas e enviadas pela Contratada e conferidas pelo CONTRATANTE.

9.6.3. Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

9.6.4. A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula, deverá ser encaminhada no endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, ou deverá ser entregue no Departamento de Finanças do Município.

9.6.5. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da Contratada, indicada pela mesma e o Contratante efetuará o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

9.6.6. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais, Estadual, Federal, CNDT e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da Contratada, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6.7. O pagamento de cada parcela devida pelo CONTRATANTE fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela CONTRATADA junto aos seguintes órgãos:

a) CREA, através da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;

b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

9.6.8. Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao contratante, de acordo com os boletins de medição e empenhos a seguinte documentação:

a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a Contratada deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador; e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

c) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Contratada, emitidas no respectivo mês do pagamento.

9.6.9. A Contratada deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda Pública Federal com a Previdência Social e Justiça do Trabalho).

9.6.10. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da Contratada.

9.6.11. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da Contratada.

9.6.12. Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

9.6.13. O valor do presente contrato não pago na data de vencimento deverá ser corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do índice INPC, ocorrida no período.

9.6.14. A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

9.6.15. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);

b) Termo de Recebimento Provisório da obra;

c) Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

9.6.16. A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra somente ocorrerá mediante a entrega pela Contratada de:

a) “As Built” do serviço (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);

b) Laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;

c) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;

d) Carta “habite-se” emitida pelo Município, quando for o caso; e

e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso.

9.6.17. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480 de 26 de dezembro de 2023.

9.7. **Antecipação de pagamento:**

9.7.1. Não se aplica.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos regularmente indicados no edital, e, ainda:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

10.2. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.2.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.2.1.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede

10.2.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.2.1.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.2.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.2.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.2.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.2.2.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.2.2.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

10.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.2.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.2.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública desta CONCORRÊNCIA, se outro prazo não constar do documento.

10.2.3.2. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

10.2.3.2.1. Que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

10.2.3.2.2. Que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um) (Modelo - Anexo XI):

a) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

b) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

c) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

10.2.4. A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá em:

10.2.4.1. Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, DA EMPRESA LICITANTE, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

10.2.4.1.1. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA/CAU do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA/CAU do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar antes da assinatura do contrato o visto do CREA/CAU do Paraná, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado.

10.2.4.2. Atestado e/ou declaração de capacidade técnico-operacional fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **EM NOME DA EMPRESA LICITANTE**, comprovando a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de obra/serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto a complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior as parcelas de maior relevância técnica, conforme especificado nas tabelas abaixo:

10.2.4.2.1 Para o **Item 01:**

Descrição do Serviço	Quantidade máxima licitada	Quantidade mínima exigida de Acervo **(50%)**
Execução de Pavimentação em CAUQ/CBUQ	1210,00 ton	605,00 ton
Execução de sarjeta triangular de concreto (STC)	1620,00 m	810,00 m

10.2.4.2.2 Para o **Item 02:**

Descrição do Serviço	Quantidade máxima licitada	Quantidade mínima exigida de Acervo **(50%)**
Execução de Pavimentação em CAUQ/CBUQ	1164,6 ton	582,3 ton
Execução de sarjeta triangular de concreto (STC)	646,00 m	323,00 m

10.2.4.3. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Município (Anexo IV). O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

10.2.4.4. Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela licitante, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

10.2.4.5. Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 10.2.4.3, e a licitante, mediante registro em Carteira de Trabalho, ficha de registro da empresa, contrato de prestação de serviços ou certidão do Conselho de Classe (CREA, CAU). Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

10.2.4.6. Atestado e/ou declaração de capacidade técnica profissional fornecida(o) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO, relativo à execução de serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto a complexidade operacional e estrutural.

10.2.4.6.1. O(A) atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo respectivo Conselho de Classe, comprovando a execução de 50% (cinquenta por cento) dos serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica, conforme especificado na tabela abaixo:

10.2.4.6.1.1. Para o **Item 01:**

Descrição do Serviço	Quantidade máxima licitada	Quantidade mínima exigida de Acervo **(50%)**
Execução de Pavimentação em CAUQ/CBUQ	1210,00 ton	605,00 ton
Execução de sarjeta triangular de concreto (STC)	1620,00 m	810,00 m

10.2.4.6.1.2. Para o **Item 02:**

Descrição do Serviço	Quantidade máxima licitada	Quantidade mínima exigida de Acervo **(50%)**
Execução de Pavimentação em CAUQ/CBUQ	1164,62 ton	582,31 ton
Execução de sarjeta triangular de concreto (STC)	646,00 m	323,00 m

10.2.5. Os atestados e/ou declarações apresentados poderão ser diligenciados.

10.2.6. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação e Equipe de Apoio Técnico do Departamento de Administração e Planejamento/Setor de Engenharia quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.2.7. Em casos em que a Certidão de Acervo Técnico possuir descrição dos serviços que não seja iguais às citadas, deverá haver documentação complementar comprovando que os itens e quantidades exigidos foram executados nessas obras. A documentação complementar deverá ser a mais completa possível, podendo ser considerada insuficiente caso não demonstre claramente a execução dos serviços exigidos.

10.2.8. Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação do(a) atestado e/ou declaração:

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

10.3. **DA DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS:**

10.3.1. Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, sob pena de inabilitação.

10.4. **VISITA TÉCNICA:**

10.4.1. O **Atestado de Visita Técnica** ou a **Declaração de Dispensa de Visita Técnica** deverão ser juntados a Documentação de Habilitação.

10.4.2. As empresas interessadas, por intermédio de representante da empresa, poderão realizar Visita Técnica no local onde serão executados os serviços descritos no objeto deste Edital, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução, como infraestrutura existente, características do Município, tipo do solo, relevo e demais situações importantes de serem conhecidas e que poderão ser consideradas para elaboração das propostas.

10.4.3. Se optar pela Visita Técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, até o dia 18 de junho de 2024 e o Município fornecerá à empresa interessada o atestado de visita (Modelo – **Anexo III-a**).

10.4.4. A Visita Técnica deverá ser agendada, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através do telefone (46) 3525-8109, com o servidor Michel Martinazzo.

10.4.5. As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), **que optaram pela não realização da Visita Técnica no local do objeto licitado**, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, dos Projetos e dos demais anexos que compõem o presente processo licitatório. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa (Modelo – **Anexo III-b**).

10.5. GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 96 e ss. da Lei nº 14.133/2021):

10.5.1. Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

10.5.2. A garantia, nas modalidades de caução em dinheiro, títulos da dívida pública e fiança bancária, deverão ser prestadas pelo adjudicatário em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

10.5.3. A garantia na modalidade de seguro-garantia deverá ser prestada pelo adjudicatário no prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito à contratação.

10.5.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

11 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 2.849.938,02** (dois milhões e oitocentos e quarenta e nove mil e novecentos e trinta e oito reais e dois centavos), sendo R$ 1.582.828,76 (um milhão e quinhentos e oitenta e dois mil e oitocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) para o "Item 1" (Comunidade Sanga Seca), e R$ 1.267.109,26 (um milhão e duzentos e sessenta e sete mil e cento e nove reais e vinte e seis centavos) para o "Item 2" (Comunidade Itaíba).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

11.2. É OBRIGATÓRIA a apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA proposta por parte da licitante, contendo a indicação do BDI, cronograma físico-financeiro e a composição dos itens detalhada, informando o percentual utilizado na composição do preço.

11.3. A planilha orçamentária de referência foi elaborada conforme levantamento de quantitativos nos Projetos Básicos e Memoriais Descritivos, sendo que as unidades dimensionais e preços foram obtidas conforme os indicadores: Referencial de Preços do DER-PR.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
593	10.01	20.606 0027 1.222	4.4.90.51.02.02.00	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d7728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 980/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF ....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Concorrência Eletrônica nº 004/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Valor da mão de obra R$	Valor do material R$	Valor total da obra R$
1				
2				

Informar Valor Total: R$ ..... (.....), sendo R$ ..... (.....) referentes à mão-de-obra e R$ ..... (.....) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de ..... (.....) dias, contados da data da emissão da ordem de início dos serviços pelo Contratante.

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato:

- Nome: .....
- CPF: .....
- Endereço: .....
- Telefone: .....
- e-mail: .....

Informar Agência e Conta para pagamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d7728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

....., ... de ..... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 980/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares**

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(A licitante **poderá optar** pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da carteira do CREA/ CAU nº ....., representando a empresa ....., CNPJ nº ....., nos termos do edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024, visitou o local da obra, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

(Local e data)

_____
Responsável técnico da Licitante
CREA/CAU
CPF
RG

b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(*NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc*.), neste ato representada por (*REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA)*, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.
DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, dos Projetos e dos demais anexos que compõem o processo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024.

(Local e data)

_____
Representante Legal da empresa
CPF e RG

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 980/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares**

ANEXO IV

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

....., ... de ..... de 2024.
Local e Data

_____
(*nome e assinatura do responsável técnico indicado*)

_____
(*nome e assinatura do representante legal da empresa*)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 980/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares**

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº ***/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PMM

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *******, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº *****, com sede na ******, nº ****, Bairro *****, Cidade de ****, Estado do ****, CEP ***, Telefone (**) ******, e-mail: ****, representada por seu administrador, Sr. ********, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ****** SSP/**, e inscrito no CPF sob o nº ********, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** sujeitando-se às normas da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Concorrência Eletrônica Nº 004/2024**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões da Concorrência Eletrônica nº 004/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo., conforme a seguir:

Item	Descrição	Valor da mão de obra R$	Valor do material R$	Valor total da obra R$
**				

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência/ETP/Projeto Básico/Anteprojeto, o Edital do Concorrência Eletrônica nº 004/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

2.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

3.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ ..... (.....), sendo R$ ..... (.....) referentes à mão-de-obra e R$ ..... (.....) referentes ao fornecimento do material.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela Administração que baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no DER/PR– data base 09/2023.

4.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.4.1. Fica a CONTRATADA obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, que deverá ser conferida pelo Fiscal do Contrato.

4.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8. O reajuste será realizado por apostilamento após conferência da memória de cálculo pelo fiscal e anuência do Gestor do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO
5.1. DA MEDIÇÃO:

5.1.1. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo Contratante.

5.1.2. A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, fotos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

5.1.3. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

5.1.4. O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

5.1.5. A medição final será condicionada a entrega do *As Built*.

5.2. DO PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

5.2.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente elaboradas e enviadas pela Contratada e conferidas pela fiscalização do Município.

5.2.3. Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.2.4. A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula, deverá ser encaminhada no endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, ou deverá ser entregue no Departamento de Finanças do Município.

5.2.5. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da Contratada, indicada pela mesma e o Contratante efetuará o desconto dos tributos incidentes sobreo valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

5.2.6. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais, Estadual, Federal, CNDT e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da Contratada, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

5.2.7. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome do Município:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.615-000
CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº ***/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - PMM

5.2.8. O pagamento de cada parcela devida pelo CONTRATANTE fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela CONTRATADA junto aos seguintes órgãos:

a) CREA, através da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;

b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver;

5.2.9. Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao contratante, de acordo com os boletins de medição e empenhos a seguinte documentação:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a Contratada deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador; e

c) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Contratada, emitidas no respectivo mês do pagamento;

5.2.10. A Contratada deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda Pública Federal com a Previdência Social e Justiça do Trabalho).

5.2.11. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da Contratada.

5.2.12. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da Contratada.

5.2.13. Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

5.2.14. O valor do presente contrato não pago na data de vencimento deverá ser corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do índice INPC, ocorrida no período.

5.2.15. A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

5.2.16. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);

b) Termo de Recebimento Provisório da obra;

c) Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

5.2.17. A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra somente ocorrerá mediante a entrega pela Contratada de:

a) “As Built” do serviço (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);

b) Laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;

c) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;

d) Carta “habite-se” emitida pelo Município, quando for o caso; e

e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

5.2.18. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480 de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
593	10.01	20.606 0027 1.222	4.4.90.51.02.02.00	0

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

7.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento e de acordo com o art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. No prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do Contrato, deverá ser emitida a Ordem de Início dos Serviços autorizando o início dos trabalhos. O prazo de execução será contabilizado a partir deste momento.

8.2. No mesmo prazo citado em 8.1., a Contratada deverá informar em documento formal a indicação de preposto, a ser aceito pela Administração e mantido atualizado durante toda a execução contratual, conforme Art.º 118 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Termo de Referência inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, observada a Ordem de Início dos Serviços.

8.4. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:
a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

8.5. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

8.6. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

8.7. O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO
9.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São obrigações do Contratante:
10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e neste Contrato.

10.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

10.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

10.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência, mediante aprovação da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e ordenador da despesa.

10.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

10.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.11. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusa o da instrução do requerimento, decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.13. Comunicar a CONTRATADA na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

10.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.16. Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

10.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

11.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

11.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

11.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

11.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

11.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

11.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

11.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

11.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

11.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

11.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

11.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d7728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

11.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

11.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

11.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

11.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

11.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

11.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

11.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

11.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

11.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

11.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

11.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

11.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

11.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

11.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

11.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

11.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

11.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Esta contratação conta com garantia de sua execução, nos termos dos artigos 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, o comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou, ainda, fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

12.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá prever valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato e ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas, e observadas as disposições do art. 102 da Lei nº 14.133/2021 além das seguintes:

a) A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

b) Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto;

c) Caso ocorrido sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do e suas alterações. art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022 e suas alterações.

12.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

12.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta bancária específica por este indicada, com correção monetária.

12.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

12.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.7. No caso de alteração do valor do Contrato ou havendo a prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

12.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por igual período e de forma justificada, contados da data em que for notificada.

12.9. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.10. O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

12.11. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do Contrato, através de declaração do CONTRATANTE de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato e mediante Certidão Negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto CONTRATADA concluído, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.12. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

12.13. A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de ulteriores meios idôneos de comunicação, inclusive mensagem eletrônica.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

a) A Contratada deverá manter preposto da empresa no local durante a execução do objeto.

b) O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

13.7. Caberá a gestão do contrato ao Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento, Sr. Luiz Carniel, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

13.8. Caberá ao fiscal de obra e do contrato, o Sr. Michel Martinazzo e aos fiscais substitutos Sr. Carlos Eduardo Barszcz ou Sra. Cheila Sirlene Beutler, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

§ 1° A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

§ 2° A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

§ 3° A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

§ 4° Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

§ 5° Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

§ 6° Todos os materiais utilizados na obra, devem possuir laudos ou selo de comprovação de atendimento as normas da ABNT, para apresentação à fiscalização caso solicitado. Na inexistência, fica a CONTRATADA responsável por contratar e arcar com o custo da realização dos ensaios do material usado na obra.

§ 7° A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

§ 8° Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

§ 9° A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

§ 10° A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, em toda a plenitude de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no Edital de Concorrência Eletrônica n° 003/2024.

§ 11° A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, em toda a plenitude de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I.**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o extinção por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d7728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

a Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DA OBRA

17.1. O objeto deste Termo Referência será recebido provisoriamente, em no máximo até 30 (trinta) dias após a comunicação da conclusão do objeto do Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

17.2. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

17.3. O recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência deverá estar formalizado até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, a obra será considerada como recebida definitivamente.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

18.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

18.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

18.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

18.4. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

18.5. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

18.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia**.**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SEGURANÇA DO LOCAL DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

19.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

19.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

19.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

19.4. Caso o CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

19.5. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

19.6. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

(Art. 932, III, Código Civil), não podendo o CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

20.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

20.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

20.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

20.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.5. Para a extinção contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

20.6. Se houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa sem restringir sua capacidade de concluir o contrato, deverá ser realizado termo aditivo para formalizar a alteração.

20.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021), sendo que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº. 14.133, de 2021.

20.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

20.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

23.1. As partes se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

23.2. A CONTRATADA declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

23.3. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

23.4. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

23.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

23.6. Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais será o apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispo em a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2024.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Paulo Jair Pilati
Contratante

EMPRESA
REPRESENTANTE
Contratada

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 980/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares**

ANEXO VI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° 004/2024")

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d7728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 980/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares**

ANEXO VII

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° 004/2024")

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d7728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 980/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares**

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° 004/2024")

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d7728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 980/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares**

ANEXO IX

PROJETOS

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° 004/2024")

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d7728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 980/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares**

ANEXO X

COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° 004/2024")

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d7728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 980/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares**

ANEXO XI

MODELO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Eu, ..., CPF ....., legalmente nomeado representante da proponente ....., CNPJ nº ....., Declaro, que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaro, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + ANC) / (PC + PNC)		
Liquidez corrente (LC) LC = (AC / PC)		

Sendo: **AC** – Ativo Circulante; **PC** – Passivo Circulante; **ANC** – Ativo Não Circulante; **PNC** – Passivo Não Circulante; **ARLP** – Ativo Realizável a Longo Prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 2024.

Representante legal
(*Nome, CPF n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura*)

Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ, *endereço completo, endereço eletrônico, telefone, e-mail, com nome e assinatura do representante legal).*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46d728c26.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:54

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 04 de junho de 2024.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à Comissão de Contratação para as providências necessárias.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
04/06/2024 13:54:57

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f46e90ddf9.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 13:55

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 980/2024
CÓD. VERIFICADOR: 1SMK7GF8
TIPO: Menor preço global por item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 05 de junho de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 24 de junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24 de junho de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.**

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 04 de junho de 2024.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
04/06/2024 14:13:56

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 14:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f4b58de44a.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/06/2024 14:14

RELAÇÃO DE ITENS - CONCORRÊNCIA Nº 90004/2024-000

1 - Itens da Licitação

1 - Obras civis de pavimentação asfáltica

Descrição Detalhada: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, drenagem e sinalização, em trecho de estrada municipal que dá acesso à Comunidade Sanga Seca.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 1.582.828,76

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

2 - Obras civis de pavimentação asfáltica

Descrição Detalhada: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, drenagem e sinalização, em trecho de estrada municipal que dá acesso à Comunidade Itaíba.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 1.267.109,26

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Prefeitura Municipal de Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 7/2024. EMPRESA: RODRIGUES MECÂNICA DE CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.335.195/0001-09 e Inscrição Estadual sob o nº 9040073730, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de mangueiras e conexões para os veículos da frota municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
4	BICO LIMPEZA ABS-03	20	UND	85,50	1.710,00	BELFIT
5	MANG. 8" VACUO AR KEL-5 200 6"	30	UND	98,50	2.955,00	BALFLEX
7	MF-3/8NPT X 3/8 ESCAMA R410" 0604-C	20	UND	19,00	380,00	BELFIT
10	PINO ENG. RAP. FEMEA 1/4	30	UND	6,90	207,00	BELFIT
14	MANG. TRANC. EXT. PLUS 5/16	30	UND	77,50	2.325,00	BALFLEX
15	MANG. TRANC. EXT. 1/2	30	UND	80,50	2.415,00	BALFLEX
20	MOLA PROT. PLASTICA 40X24	20	UND	13,90	278,00	BELFIT
21	MANG. TEFLON 16,2MM	30	UND	34,90	1.047,00	BALFLEX
26	MANG. AIRMASTER 3/8 300X51 3/8	50	UND	5,60	280,00	BALFLEX
27	MANG. BORR. P/ OLEOS E SOLVENTES 3/8	30	UND	27,80	834,00	BALFLEX
29	MANG. BORR. P/ OLEOS E SOLVENTES 1.1/4	30	UND	51,30	1.539,00	BALFLEX
30	MANG. TEFLON 12,7X1/2	30	UND	96,90	2.907,00	BALFLEX
32	ANILHA 1/2"	30	UND	11,50	345,00	BELFIT
33	ANEL LATAO 08MM	30	UND	7,00	210,00	BELFIT
36	PORCA CHATA 1/2	20	UND	14,40	288,00	BELFIT
37	TERMINAL 1/4X1/4	30	UND	36,40	1.092,00	BELFIT
40	PORCA 12 MM	20	UND	10,10	202,00	BELFIT
43	COTOVELO MACHO 5/8X1/20	30	UND	24,00	720,00	BELFIT
44	TEE UNIAO 1/4"	20	UND	41,00	820,00	BELFIT
49	CONECTOR MACHO 5/16X1/4	30	UND	46,90	1.407,00	BELFIT
52	TEE FEMEA UNIAO 1/4"	20	UND	59,90	1.204,00	BELFIT
55	ADAPTADOR 3/4	30	UND	12,90	387,00	BELFIT
56	ADAPTADOR CLICA 18 MM	20	UND	27,40	548,00	BELFIT
58	CONEXAO DK 1/4" MI	30	UND	43,80	1.314,00	BELFIT
60	TUBO NYLON 1/4 MT-4/2	50	UND	2,00	100,00	BELFIT
61	TUBO NYLON 11X8 MT-1/2	30	UND	5,30	159,00	BELFIT
66	CONEXAO MAC-1/2	5	UND	160,00	800,00	BELFIT
67	FLEXIVEL PAR2036	10	UND	59,90	599,00	BELFIT
70	PARAFUSO OCO 10MM	30	UND	13,90	417,00	BELFIT
73	ENGRAXADEIRA MANUAL 2X035	10	UND	137,50	1.375,00	BELFIT
74	PARAFUSO OCO DUPLO 10MM	10	UND	17,40	174,00	BELFIT
75	ARRUELA 10,2X16,0X1	20	UND	11,50	230,00	BELFIT
80	TUBO ARAMADO 2.3/4X0,80	50	UND	322,00	16.100,00	BELFIT
81	TUBO ARAMADO 2.3/4X0,30	50	UND	714,00	35.700,00	BELFIT
83	MANG. RETA MT 2.1/4"	50	UND	179,00	8.950,00	BALFLEX
84	MANG. RETA MT 4"	50	UND	287,00	14.350,00	BALFLEX
86	MANG. RETA 16M13	50	UND	429,00	21.450,00	BALFLEX
103	TERMINAL P-15 1/4 9,30MM	30	UND	57,90	1.737,00	BELFIT
106	TERMINAL P-20 1/2 8X13,8MM	30	UND	28,90	867,00	BELFIT
108	TERMINAL P-20 1/4 2X11,10 52MM	30	UND	40,00	1.200,00	BELFIT
109	TERMINAL P-15X3/8 18MM	30	UND	69,00	2.070,00	BELFIT
110	TERMINAL P-15X1/2 14MM	30	UND	28,00	840,00	BELFIT
113	TERMINAL P-15X3/8 3,0MM	30	UND	138,00	4.140,00	BELFIT
116	TERMINAL P-20X1 42MM	30	UND	72,50	2.175,00	BELFIT
118	FLANGE RETO 1.1/2 X3/4	10	UND	72,00	720,00	BELFIT
119	FLANGE RETO 1.1/2X3/4	10	UND	84,00	840,00	BELFIT
123	FLANGE RETO 1.3/4X1 LONGO	10	UND	243,00	2.430,00	BELFIT
137	FLANGE 90 2.3/8X 1.1/2	20	UND	145,00	2.900,00	BELFIT
140	FLANGE 1/4" X1/4 GRAXA	20	UND	224,00	4.480,00	BELFIT
141	FLANGE 1/2 X 1/4 GRAXA	30	UND	224,00	6.720,00	BELFIT
142	FLANGE 1" PARAL X1	30	UND	64,00	1.920,00	BELFIT
160	CAPA 3/4	20	UND	11,40	228,00	BELFIT
161	CAPA 1"	20	UND	13,00	260,00	BELFIT
162	CAPA 1/4"	20	UND	8,50	170,00	BELFIT
163	CAPA 3/8"	20	UND	8,70	174,00	BELFIT
164	CAPA 1/2"	20	UND	8,70	174,00	BELFIT
165	CAPA 5/8"	20	UND	11,90	238,00	BELFIT
168	TERMINAL 1/2X1/2	20	UND	20,90	418,00	BELFIT
170	ADAPT 1/2X3/8	20	UND	11,40	228,00	BELFIT
171	ADAPT 1X5.5/16	20	UND	17,30	346,00	BELFIT
175	ADAPT 1.3/4X3/4	20	UND	67,00	1.340,00	BELFIT
178	ADAPT 1.5/16X15/16	20	UND	104,00	2.080,00	BELFIT
180	ADAPT 1.3/4X1/2	20	UND	214,00	4.280,00	BELFIT
181	ADAPT 1/4X3/8	20	UND	44,10	882,00	BELFIT
185	ADAPT 3/4	20	UND	57,00	1.140,00	BELFIT
187	ADAPT 1.2MMX3/4	20	UND	72,00	1.440,00	BELFIT
190	ADAPT 1/8MMX3/4	20	UND	20,00	400,00	BELFIT
191	ADAPT 1/2X3/4	20	UND	26,00	520,00	BELFIT
193	LUVA AÇO 1/4"	20	UND	44,00	880,00	BELFIT
195	LUVA AÇO 1"	20	UND	75,00	1.500,00	BELFIT
197	LUVA AÇO 1.1/4"	20	UND	56,00	1.120,00	BELFIT
198	LUVA AÇO 2"	20	UND	56,00	1.120,00	BELFIT
200	LUVA AÇO MX 3/4"	20	UND	56,00	1.120,00	BELFIT
203	LUVA AÇO GALV MXF 1/2"	20	UND	44,00	880,00	BELFIT
204	BUJAO AÇO 1/2"	20	UND	41,00	820,00	BELFIT
208	BUJAO AÇO 1/4"	20	UND	46,00	920,00	BELFIT
210	COTOV AÇO 3/8"	20	UND	53,00	1.060,00	BELFIT
211	NIPLE DUPLO 3/4"	20	UND	58,50	1.170,00	BELFIT
212	TERMINAL 3/4"	20	UND	43,90	878,00	BELFIT
218	ADAPT 5/16"	20	UND	110,00	2.200,00	BELFIT
219	TERMINAL 1.3/16X1/2	20	UND	112,00	2.240,00	BELFIT
220	TERMINAL 4 5 2"	20	UND	31,00	620,00	BELFIT
223	MANG. AR COND. 1/2" SAE J2064	60	UND	50,00	3.000,00	BALFLEX
225	MANG. HIDR. SAE 100	60	UND	40,00	2.400,00	BALFLEX
233	MANG. HIDRA. SAE 100R2AT-32 2	60	UND	147,00	8.820,00	BALFLEX
236	MANG. HIDRA. SAE 100R12 48P	60	UND	91,00	5.460,00	BALFLEX
238	MANG. HIDRA SAE 100R12 1"	60	UND	144,00	8.640,00	BALFLEX
240	MANG. 3" PISERV MA-75	30	M	46,00	1.380,00	BALFLEX
241	MANG. 8" VACUO AR KEL-5 1508	30	M	126,00	3.780,00	BALFLEX
	VALOR TOTAL				R$ [illegible]	

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S): O órgão gerenciador será o Município de Mariópolis, através do Departamento de Educação. O registro de preços poderá ser utilizado pelos diversos órgãos da Administração do Município de Mariópolis. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Mariópolis, 03 de Junho de 2024. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

VENCEDORES DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 345/2024
PREGÃO N. 16/2024

OBJETO: Aquisição de escavadeira hidráulica para o Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme Convênio nº 297/2024, firmado entre a Secretaria de Estado das Cidades e o Município
DATA HOMOLOGAÇÃO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA	FORNECEDOR
1	1	Escavadeira Hidráulica (Última série, nova, zero hora), potência líquida no volante (rodaira HP) mínima de 147 HP, Peso Operacional mínimo de 22.000Kg e máximo 22.500Kg, capacidade da carga caçamba de 1,10m³ e demais características técnicas constantes em descritivo anexo.	1	UND	780.000,00	780.000,00	XCMG	YAMADIESEL COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA

TOTAL POR FORNECEDOR:

FORNECEDOR	CNPJ	TOTAL FORNECEDOR
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA	22.087.311/0001-72	780.000,00

TOTAL HOMOLOGADO: 780.000,00

Portaria Nº 138/2024 Data: 04/06/2024
SÚMULA: "Exonera Eliane de Siqueira Vaz, do cargo de Zeladora."
A publicação na integra, do ato acima, encontra-se disponivel no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 05/06/2024, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 980/2024
CÓD. VERIFICADOR: 1SMK7GF8

TIPO: Menor preço global por item.
OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 05 de junho de 2024.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 24 de junho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24 de junho de 2024.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 04 de junho de 2024.
Paulo Jair Pilati - Prefeito

Câmara Municipal de Palmas

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS – PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, por meio do Departamento Administrativo, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 4.268/2024, aplicado ao âmbito desta Câmara por força do Decreto Legislativo 02/2024, e demais normas aplicáveis.
OBJETO
Contratação de empresa especializada para o fornecimento e confecção de 60 (sessenta) botons, personalizados com o logotipo da Câmara Municipal de Palmas – Paraná.
Critério de Julgamento: menor preço por item
Período para entrega de proposta
Até 11/06/2024 às 08:29
Data prevista para abertura da sessão pública e envio de lances
Dia 11/06/2024 das 08:30 às 14:30
Local/Link: https://www.gov.br/compras
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.339,20 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
Id contratação PNCP: 77778728000173-1-000006/2024
Maiores Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 08:00 h às 11:30 h e 13:00 h hás 17:30 h. Fone: (46)3262-1509, no endereço eletrônico www.camarapalmas.pr.gov.br, acessando o menu Licitações, ou pelo email: licitacao@camarapalmas.pr.gov.br.

LÍVIA MICKAELE ALVES XAVIER
Agente de Contratação

ERRATA:

Onde se lê:
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023
Passa a se ler:
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024
• REFERENTE MODALIDADE DISPENSA Nº 01/2024
• PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E TREINAMENTO DE FUNCIONARIOS
Contrato: 01/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR
CNPJ: 77.778.728/0001-73
Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 77.456.865/0001-67
Aditivo: 25 Horas Técnicas para Treinamento de Funcionários
Valor Total: R$ 3.125,00 (Três mil, cento e vinte e cinco reais)
Dotação:
33 90 39 00 00 00 00 00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica
33 90 39 05 00 00 00 00 00 Serviços Técnicos Profissionais

Palmas/PR, 03 de Junho de 2024
Paulo Hercílio Dangui Bannake
Presidente da Câmara Municipal de Palmas/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, por meio do Departamento Administrativo, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese da Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, do Decreto 10.024/2019 e demais normas aplicáveis.
OBJETO
Contratação de emissora de radiodifusão com canal aberto na frequência FM, que possua sinal de transmissão em todo o território do Município de Palmas, para transmissão das Sessões Ordinárias e Sessões Extraordinárias da Câmara Municipal.
Critério de Julgamento: menor preço por item
Modo de Disputa: Aberto
Período para entrega de proposta
Até 19/06/2024 às 08:59h
Data prevista para abertura da sessão pública e envio de lances
Dia 19/06/2024 às 09:00h
Local/Link: https://www.gov.br/compras
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R$ 33.564,00 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)
Maiores Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 08:00 h às 11:30 h e 13:00 h hás 17:30 h. Fone: (46) 3262-1509, no endereço eletrônico www.camarapalmas.pr.gov.br, acessando o menu Licitações, ou pelo email: licitacao@camarapalmas.pr.gov.br.

ELIAKI MARCELI ZANINI
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002-2024

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, CONCORRÊNCIA Nº 002-2024, do tipo menor preço, por empreitada global.
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA COMUNIDADE DE LINHA PROGRESSO NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
3. DATA DE ABERTURA: Dia 19/06/2024, às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 03 de junho de 2024.
GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2023
CONTRATADA: FLYE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME
CNPJ: 36.988.324/0001-27
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 07 de junho de 2024 até 06 de junho de 2025.
Cláusula Segunda – Valor
Fica reajustado o valor contratual em **3,23%** (três vírgula vinte e três por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre maio de 2023 a abril de 2024.

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Novo valor unit. reajustado (R$)	Valor Total do Item (R$)	Novo valor total reajustado (R$)
Lote 01 - SITE CÂMARA MUNICIPAL						
1	Desenvolvimento e manutenção do site institucional com conteúdo fornecido pela Câmara de Vereadores com as seguintes características: Área de Acesso Rápido com links para acesso ao Diário Oficial, Portal da Transparência, etc.; Portal da Transparência com informações divididas em Geral, Administração, Pessoal e Orçamento, com Integração ao Sistema TB da GOVBR; Hospedagem, Backup e Monitoramento; Sistema baseado em WordPress para itens do portal da transparência, imagens e banners de acesso rápido para os funcionários da Câmara de Vereadores possam incluir as informações acima referidas; Site em conformidade com a legislação como Lei de Acesso à Informação e legislação relacionada.	12 meses	799,91	825,7470	9.598,92	9.908,9651
2	Desenvolvimento do Sistema SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) atendendo a Lei de Acesso à Informação e legislação relacionada com integração ao site institucional e Portal da Transparência, com cadastro, login e senha, solicitação de informações, estatísticas, Manual, Formulários para download, legislação relacionada, área restrita para resposta das solicitações, consulta de solicitações por número de protocolo, etc.	12 meses	279,91	288,9510	3.358,92	3.467,4131
Valor Total do Lote (01) R$ 13.376,3782						
Lote 02 - SITE CÂMARA MUNICIPAL						
3	Desenvolvimento e manutenção do site institucional com conteúdo fornecido pela Prefeitura Municipal com as seguintes características: Área de Acesso Rápido com links para acesso ao Diário Oficial, Portal da Transparência, etc.; Portal da Transparência com informações divididas em Geral, Administração, Pessoal e Orçamento, com Integração ao Sistema TB da GOVBR; Hospedagem, Backup e Monitoramento; Sistema baseado em WordPress para itens do portal da transparência, imagens e banners de acesso rápido para os funcionários da Prefeitura Municipal possam incluir as informações acima referidas; Site em conformidade com a legislação como Lei de Acesso à Informação e legislação relacionada.	12 meses	699,91	722,5170	8.398,92	8.670,2051
4	Desenvolvimento do Sistema SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) atendendo a Lei de Acesso à Informação e legislação relacionada com integração ao site institucional e Portal da Transparência, com cadastro, login e senha, solicitação de informações, estatísticas, Manual, Formulários para download, legislação relacionada, área restrita para resposta das solicitações, consulta de solicitações por número de protocolo, etc.	12 meses	279,91	288,9510	3.358,92	3.467,4131
Valor Total do Lote (02) R$ 12.137,6182						
Valor Total dos Lotes (01 e 02) R$ 25.513,9964						

Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 03 de junho de 2024
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

CIRUSPAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2024
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

Auxiliar de Serviços Gerais – Pato Branco

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
190	Simone Santos	7º
224	Neuza Pereira Gomes	8º

Condutor Socorrista – Planalto

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
50	Maria da Conceição dos Santos Aquino	4º

TARM – Técnico Auxiliar de Regulação Médica – Pato Branco

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
705	Michele Aparecida Lusini	5º
904	Ana Paula Alves Bossanelli	6º

Pato Branco, em 04 de junho de 2024

DISNEI LUQUINI
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS GHSP PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA CNPJ: 35.208.335/0001-84 NIRE: 41209172014 **DATA/HORA/LOCAL:** Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil vinte e quatro, às 20:00 horas (vinte horas), reuniram-se virtualmente através do aplicativo WhatsApp, todas as sócias da empresa **GHSP PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA**, CNPJ sob o nº 35.208.335/0001-84, com sede em Francisco Beltrão – PR, à Rua Bahia, nº 101, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-270. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Todos as sócias da empresa. **PUBLICAÇÕES:** Foram dispensadas as publicações de convocação, devido a convocação e a reunião ter sido feita virtualmente através do aplicativo WhatsApp. **ORDEM DO DIA: Redução** do capital social da empresa. **DELIBERAÇÕES:** As sócias, decidiram reduzir o capital social da empresa que hoje é de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, para R$ 7.000,00 (sete mil reais), cujo valor da redução de R$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais), será devolvido as sócias conforme suas participações na sociedade, **tendo** em vista que o ramo de atividade da empresa não necessita de todo o capital disponível. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Terminados os trabalhos, as 20:30 horas, nada mais havendo a tratar, eu **SONIA CRISTINA PERIN FREGONESE**, lavrei a presente ata, que segue assinada pelas sócias. Francisco Beltrão – PR, 23 de maio de 2024. **CAP PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** Representada por **Cristiane dos Santos Perin** Sócia Administradora **CPMA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** Representada por **Cristiane dos Santos Perin** Sócia Administradora **CRV PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** Representada por **Maria Perin Pansera** Sócia Administradora **MPB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** Representada por **Marilene Perin Bandeira** Sócia Administradora **NCM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** Representada por **Neiva Perin** Sócia Administradora **PRL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** Representada por **Jurema Perin Glatt** Sócia Administradora **SAA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** Representada por **Sonia Cristina Perin Fregonese** Sócia Administradora **TEA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** Representada por **Terezinha Perin Acco** Sócia Administradora.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 2024	ANO: VIII	EDIÇÃO Nº: 1728- 1 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 980/2024 1

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 980/2024

CÓD. VERIFICADOR: 1SMK7GF8
TIPO: Menor preço global por item.
OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 05 de junho de 2024.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 24 de junho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24 de junho de 2024.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.**
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 04 de junho de 2024.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 04 de junho de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

60129/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2024
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para o desenvolvimento das atividades dos departamentos e secretarias do município de laranjeiras do sul.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 18/06/2024, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 28 de maio de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

59585/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2024
Objeto: Registro de preços para aquisição de material gráfico para atender as secretarias do município de laranjeiras do sul das atividades dos departamentos e secretarias do município de laranjeiras do sul.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 21/06/2024, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 28 de maio de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

59586/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2024
Objeto: Registro de preços para aquisição de nota do produtor em formulário contínuo.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto e Fechado.
Abertura da sessão pública: 24/06/2024, às 08h00min., no site https://bnc.org.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 28 de maio de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

59587/2024

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PGV-0116/2024

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0116/2024**, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Painéis Divisórios, Perfis, Portas e demais acessórios para montagem de paredes e divisórias, incluindo a instalação e desmontagem. Valor máximo da licitação: R$ 683.389,02. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ou pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 03 de junho de 2024. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

59576/2024

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1238/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. Objeto: Aquisição de ENXOVAL E MATERIAIS DE HIGIENE, para atender a demanda apresentada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, deste município de Marialva – PR, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 19 de junho de 2024 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 19 de junho de 2024 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 03 de junho de 2024.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

59633/2024

Mariluz

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
EXTRATO DO CONTRATO nº 083/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.480.398/0001-05
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico 022/2024
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED
VALOR DO CONTRATO: R$ 245.579,20 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento e documentos pertinentes.
O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, em duas vias, com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento.
b) termo de recebimento provisório.
O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Mariluz/PR CNPJ: 76.404.136/0001-29.
DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO; O prazo de fornecimento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 04 de junho de 2024
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.480.398/0001-05
CONTRATADA

60024/2024

Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 980/2024
CÓD. VERIFICADOR: 1SMK7GF8
TIPO: Menor preço global por item.
OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 05 de junho de 2024.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 24 de junho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24 de junho de 2024.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 04 de junho de 2024.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

60123/2024

Mercedes

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
UASG: 985531
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA N.º 35/2024
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de aulas de judô, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer e da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Mercedes (Atleta do Futuro – Judô), em parceria com a SEES - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, através do Edital 04/2022 – PROESPORTE.
PREÇO MÁXIMO:

Item	Descrição	Unid	Quant	R$ Unit	R$ Total
01	Contratação de serviços de aulas de judô	Horas	1.500	R$ 57,67	R$ 86.505,00

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal**:**
https://www.gov.br/compras/pt-br
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 20/06/2024.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site **www.mercedes.pr.gov.br**, bem como, no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada à Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000, e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br

Mercedes – PR, 03 de junho de 2024.
Laerton Weber
Prefeito

59202/2024

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ
AVISO 1 DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2024

O Município de Mercedes, Estado do Paraná, torna público a seguinte retificação ao Edital relativo a licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, n.º 33/2024, que tem por objeto a Aquisição de veículo, tipo ambulância, furgão/furgonete ou pick-up, para simples remoção, novo, 0 (zero) km:
1 – Em razão da verificação de ausência de requisito de participação na licitação, inclui-se o subitem 2.1.2 no item **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**, do procedimento licitatório supra referenciado, na forma que segue:
"2.1.2. *Dentre os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto do presente certame, somente poderão participar do mesmo o produtor (fabricante) ou o concessionário (distribuidor) do objeto, nos termos da Lei n.º 6.729, de 28 de novembro de 1979.*"
3 – Considerando que as alterações supra afetam a formulação das propostas, **altera-se** a data da sessão de abertura e julgamento, passando a ocorrer em **19 de junho de 2024, às 08h00min**, no mesmo local originalmente designado, qual seja, *Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br*
O Edital do procedimento licitatório encontra-se disponível aos interessados na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, centro, na Cidade de Mercedes - PR, bem como, no site www.mercedes.pr.gov.br, *link* licitações.

Mercedes – PR, 03 de junho de 2024.
Laerton Weber
PREFEITO

59190/2024

Nova Olímpia

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O Município de Nova Olímpia-PR, torna público que estará recebendo propostas pelo sistema BLL Compras, até o dia 18/06/2024 as 09:00 horas, para **Pregão Eletrônico**, do seguinte OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente destinados a expansão e consolidação da rede de serviços no âmbito do SUS concedida pelo Deputado Estadual Alexandre Curi através da Resolução Estadual 389/2023, proveniente do Termo de Compromisso entre os gestores do município de Nova Olímpia - PR. Informação e esclarecimento relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados através do telefone (44) 3685-1313, e-mail licitacao@novaolimpia.pr.gov.br e BLL Compras. A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Av. Higienópolis, 821, nos horários de expediente e no portal da transparência do município.
Município de Nova Olímpia, 04 de junho de 2024.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

59850/2024

Palotina

REPUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 0005/2023
Fundamentada na Lei nrº 8.666/93.
OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA/PR, SEM PREJUÍZO, NA FORMA DO CONTRATO, DA REALIZAÇÃO DE OUTROS INVESTIMENTOS E SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS, OU DO DESEMPENHO, PELO PARCEIRO PRIVADO, DE ATIVIDADES INERENTES, ACESSÓRIAS OU COMPLEMENTARES E DA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ASSOCIADOS. Valor Total Homologado e Adjudicado - R$ 67.451.551,33.

Palotina, 29 de Maio de 2024.

SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL

59573/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 306/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA.
OBJETO: CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA/PR.
VALOR: R$ 67.451.551,33 (SESSENTA E SETE MILHÕES E QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 25 **(VINTE E CINCO) anos** a partir de sua publicação.
PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO CONFORME CLÁUSULA 32 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Palotina, 03 de Junho de 2024.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL

59574/2024

Pato Branco

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO N.º 134/2023 – PROCESSO N.º 250/2023.
OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos atendendo as necessidades

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 107, quinta-feira, 6 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2024

LICITAÇÃO Nº 22/2024 - Concorrência Nº 2/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39 CONTRATADO: CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA -ME - CNPJ 27.227.825/0001-08 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO JAPURÁ-PR. VALOR GLOBAL: R$ 5.905.000,00 (Cinco Milhões, Novecentos e Cinco Mil Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 04/06/2024. ADRIANA CRISTINA POLIZER - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.058/2024
Objeto: Aquisição de Veículo Trailer, para atuar como Unidade de CASTRAMÓVEL, para atender da demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Marialva - PR, com recursos oriundos do Convênio nº 930158/2022, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 21 de junho de 2024 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 21 de junho de 2024 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 3 de junho de 2024.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.238/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.
Objeto: Aquisição de ENXOVAL E MATERIAIS DE HIGIENE, para atender a demanda apresentada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, deste município de Marialva - PR, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 19 de junho de 2024 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 19 de junho de 2024 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 3 de junho de 2024.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Processo Administrativo nº 060/2024.
O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, as 09:00 horas do dia 20 DE JUNHO de 2024, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, Plataforma Eletrônica COMPRAS-BR - https://comprasbr.com.br/, abertura do PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço por LOTE. Objeto: Aquisição de barcos, motores e carretas reboque novos, oriundas do CV 948958/2023 MPA que serão destinados ao Município de Marilena-Pr. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados através da página do Portal de Transparência do Município e sede da Prefeitura, http://marilena.pr.gov.br/ a partir do dia 04 DE JUNHO DE 2024, no horário das 08h00min até as 11h30mn e das 13h00mn ás 17h00. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44) 3430-0300 - "e-mail" preferencialmente marilenalicita@gmail.com

Marilena-PR, 4 de junho de 2024.
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 980/2024
CÓD. VERIFICADOR: 1SMK7GF8
TIPO: Menor preço global por item.
OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 05 de junho de 2024.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 24 de junho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24 de junho de 2024.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro-PR, 4 de junho de 2024.
PAULO JAIR PILATI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

PROCEDIMENTOS LICITATÓRIO Nº 041/2024.
Torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 20/06/2024, do tipo menor PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de Empresa à Execução das intervenções e dos serviços veiculados a reforma e modernização para a Quadra Poliesportiva Municipal, conforme especificações do Termo de Referência em anexo ao Edital. O Edital e sua pasta técnica deverão ser adquiridos através de download do site http://www.morretes.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, https://www.gov.br/pncp/pt-br, bem como poderão obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes/PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 41 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Morretes-PR, 5 de junho de 2024.
TATIANE MAIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2024 - OBRAS E SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA

Tipo: Menor preço/empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em estrada vicinal no Distrito de Alta Santa Fé a partir da Estrada Gaúcha sentido à Palotina; com largura de 6,00m de capa de asfalto. (A base e sub-base com 6,5 m de largura executada pela prefeitura); perfazendo uma área de pavimentação de 13.3862,22 m² no Município de Nova Santa Rosa/PR, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma e Projetos, CONVÊNIO Nº 4500072707 /ITAIPU BINACIONAL. Recebimento de propostas: Das 08:30 horas do dia 06 de Junho de 2024, até às 08:30 horas do dia 15 de Julho de 2024. Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 15 de Julho de 2024, no Portal de Compras do Governo Federal -compras.gov.br. Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal - compras.gov.br.
O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Tucunduva, nº 833, centro, em Nova Santa Rosa/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h30min. às 17h00min. ou através do site: www.novasantarosa.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp. Dúvidas: Por email: compras@novasantarosa.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3253-1144, no horário normal de expediente.

Nova Santa Rosa-PR, 5 de junho de 2024.
IVANETE DE PAULA LIMA NEIS
Membro Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

EXTRATO DE CONTRATO N° 39/2024

Concorrência Eletrônica nº 03/2024 - PMO
CONTRATANTE: Município de Ourizona - PR
CONTRATADA: CÍRCULO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE OURIZONA.
VALOR: R$ 479.950,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 04 de Junho de 2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

O Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos: Processo: 43/2024 Licitação n.º: 03/2024 Modalidade: Concorrência eletrônica.
Data de Homologação e Adjudicação: 04/06/2024
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE OURIZONA.
Total do Item Valor: R$ 479.950,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Ourizona-PR, 4 de junho de 2024.
MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 033/2024
O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público, que estará realizando a abertura do certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para a execução, sob regime de empreitada global (material e mão de obra) dos serviços de reforma e ampliação do CRAS, no Município de Ouro Verde do Oeste/PR. Data de abertura: 17 de abril de 2024 a partir das 08h31min na plataforma BLL "www.bll.org.br" "Acesso Identificado no link - licitações." Valor máximo para a contratação: R$279.185,44 (duzentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - https://ouroverdedooeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos "www.bll.org.br" "Acesso Identificado no link - licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

Ouro Verde do Oeste-PR, 1º de abril de 2024.
LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

Tipo: Menor Preço Global por Lote. O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 060/2024, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 21/06/2024 às 09:01hs.
O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, e-mail compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 3 de junho de 2024.
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Chaveiro para Móveis, Imóveis e Veículos, com fornecimento de todo o material e mão de obra necessários à execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das Secretarias Municipais. I.D. 1047220
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 19/06/2024 - HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 433.124,60 (Quatrocentos e trinta e três mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Concorrência
Número edital/processo*	980/2024

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base,
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	10012060600271222449051020 20
Preço máximo/Referência de preço - R$*	2.849.938,02
Data de Lançamento do Edital	04/06/2024
Data da Abertura das Propostas	24/06/2024
Data Registro	05/06/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8148028931 (Logout)